



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA GESTÃO DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO:**

O caso da Reserva Biológica do Lago Piratuba/AP

DAGUINETE MARIA CHAVES BRITO

Belém - Pará
Agosto - 2010



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA GESTÃO DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO:**

O caso da Reserva Biológica do Lago Piratuba/AP

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Doutor em Ciências Sociais, área de concentração em Sociologia.

Orientador: Wilson José Barp, Dr.

Co-Orientadora: Ana Rosa Baganha Barp, Dra.

Belém - Pará
Agosto - 2010

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA, Belém-PA)

Brito, Daguinete Maria Chaves

Conflitos socioambientais na gestão de Unidade de Conservação: o caso da Reserva Biológica do Lago Piratuba/AP / Daguinete Maria Chaves Brito; orientador, Wilson José Barp, co-orientadora, Ana Rosa Baganha Barp. - 2010

Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Belém, 2010.

1. Conflito social - Amapá. 2. Áreas de conservação de recursos naturais - Amapá. 3. Gestão ambiental - Amapá. 4. Desenvolvimento econômico - Aspectos ambientais - Amapá. I. Título.

CDD - 22. ed. 303.6098116

DAGUINETE MARIA CHAVES BRITO

**CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA GESTÃO DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO:**

O caso da Reserva Biológica do Lago Piratuba/AP

BANCA EXAMINADORA

Prof. Wilson José Barp, Dr. (IFCH-PPGSC)
Orientador

Prof^a. Ana Rosa Baganha Barp, Dr^a. (ITEC-PPGEC)
Co-Orientadora

Prof^a. Maria Cristina Alves Maneschky, Dr^a. (IFCH-PPBCS)
Examinadora Interna

Prof. Luiz Fernando Cardoso e Cardoso, Dr. (IFCH-PPGCS)
Examinador Interno

Prof^a. Silvia dos Santos de Almeida, Dr^a. (ICEN-PPGME)
Examinador Externa

Prof. Alberto Luiz Teixeira da Silva, Dr. (IFCH-PPGCP)
Examinador Externo

Aos meus pais Armindo da Cruz Brito (*in memoriam*) e Maria Nazaré Chaves Brito, pela bondade e dedicação e ao meu filho, Felipe André, pela paciência e companheirismo.

AGRADECIMENTO

À Deus, pelo milagre da Vida.

À Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por proporcionar a minha capacitação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa concedida e pelo indispensável apoio financeiro.

Ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), por me fornecer os dados indispensável à pesquisa.

Aos professores orientadores Dr. Wilson José Barp e Dra Ana Rosa Baganha Barp, pela paciência e orientações.

À colega e amiga Tereza Cristina Dias, pelas informações, resignação e companheirismo.

Aos técnicos Ricardo Motta Pires, Iranildo Coutinho, Thais Farias Rodrigues, Admilson Stephano, Cristiane Góis, Marcela de Marins, Sueli Pontes e Brenda Kawanna, pelas disponibilidades e preciosas informações.

Aos comunitários da REBIO do Lago Piratuba, pela disponibilidade e paciência para prestar as informações.

À minha família, sempre solidária e compreensiva que foram importantes para realização desta etapa profissional.

Ao irmão Daniel Brito, pelo especial apoio e incentivo, à irmã Cecília Brito Bastos, pela solidariedade sempre presente e aos irmãos Diógenes Brito, Domingos Brito e Daímio Brito, pelo estímulo e preocupação.

À querida mãe, pela paciência e dedicação

Ao companheiro Aguinaldo, pela cumplicidade e paciência.

Ao amado filho Felipe André, pelos inúmeros sacrifícios, mas sempre companheiro e dedicado.

Enfim, a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste estudo.

RESUMO

BRITO, Daguiete Maria Chaves. *Conflitos socioambientais na gestão de unidades de conservação no Amapá: O caso da Reserva Biológica do Lago Piratuba*. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, 2010. 375 p. Tese de Doutorado.

Conflitos sociais estão presentes em todas as relações da humanidade, destacando-se a partir da sociedade moderna e acirrou-se nas relações contemporâneas. Dentre os conflitos sociais, os envolvendo a utilização da natureza são os mais preocupantes, sobretudo, devido à escassez que os recursos naturais estão submetidos. O ambiente faz parte dos interesses difusos, isto é, os indivíduos gostariam que o ambiente fosse preservado, porém, são poucos os que adotam estes objetivos como preponderantes em suas atividades socioeconômicas. Esse comportamento aumenta as pressões sobre os recursos ambientais, inclusive nas áreas legalmente protegidas. Os conflitos socioambientais relacionados à gestão destas áreas estão presentes em todas as fases de sua instituição e ocorrem a partir das concepções teóricas e filosóficas das principais correntes que embasam a preservação e conservação da natureza. No Brasil é comum estabelecer unidades de conservação para solucionar as tensões entre a exploração dos recursos naturais e a sustentabilidade dos ecossistemas. Entretanto, o que ocorre, em geral, é a intensificação dos conflitos nas áreas constituídas. O Amapá se destaca no cenário nacional por ser um dos Estados que tem alto grau de preservação e percentual significativo de unidades de conservação. Porém, os conflitos entre os gestores e os usuários destas áreas são constantes e em vários casos intensos, o que provoca a degradação dos recursos naturais destes espaços e a desestruturação social das populações. As alternativas ortodoxas para solucionar os conflitos não se apresentam eficientes, sendo necessário adotar medidas como a negociação para amenizar ou resolver as tensões relacionadas à sustentabilidade dos recursos ambientais e sociais. Como apoio a negociação a literatura mundial disponibiliza metodologias, técnicas e ferramentas que facilitam o processo de negociação e a tomada de decisão para solucionar os conflitos presentes nestas áreas. O emprego das técnicas e ferramentas, embora mais trabalhoso e exija tempo prolongado se torna mais eficaz. Pois, quando os atores participam ativamente do processo de negociações e encontram as soluções, o comprometimento e a responsabilidade se tornam parte integrante do procedimento de gestão da unidade, e deste desempenho dependem, não somente a sustentabilidade da natureza, mas, a permanência da população na área.

Palavras-chave: Conflitos, áreas protegidas, unidades de conservação, gestão, negociação.

ABSTRACT

BRITO, Daguiete Maria Chaves. *Environmental conflicts in the management of protected areas in Amapá: The Case of the Biological Reserve of Lake Piratuba*. Institute of Philosophy and Humanities. Federal University of Pará, 2010. 375 p. Doctoral Thesis.

Social conflicts are present in all relations of mankind, and it incited from the modern and contemporary society. Among the social conflicts, those involving the use of nature are the most worrisome, especially because of the shortage that natural resources are currently subjected. The environment is part of diffuse interests, the individuals that the environment would be preserved, however, there are few who embrace these goals as dominant in their socioeconomic activities. This behavior increases the pressures on environmental resources, including the legally protected areas. The environmental conflicts related to the management of these areas are present at all stages of their institution, and occur from the conceptions of the major theoretical and philosophical currents that support the preservation and conservation of nature. In Brazil it is common to establish protected areas to resolve the tensions between natural resource exploitation and sustainability of ecosystems. However, what happens in general is the escalation of conflicts in areas constituted. Amapá stands on the national scene as one of the states which have a high degree of preservation and a significant percentage of protected areas. But the conflict between managers and users of these areas are constant and intense in many cases, causing degradation of natural resources of these spaces. The orthodox alternative to solve the conflict do not appear effective and it is necessary to adopt measures such as negotiations to alleviate or resolve the tensions related to the sustainability of environmental resources. To support the negotiation literature provides methodologies, techniques and tools that facilitate the process of negotiation and decision making to solve the conflicts present in these areas. The use of techniques and tools, although more laborious and requires a long time becomes more effective. For when the actors participate actively in the negotiations and find solutions, commitment and accountability become part of the process management unit, and this performance depend not only the sustainability of natural resources, but stay in your own area.

Keywords: Conflicts, protected areas, conservation areas, management, negotiation.

SUMÁRIO

LISTAS DE FIGURAS.

LISTA DE TABELAS.

LISTA DE QUADROS.

LISTA DE SIGLAS.

	CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	19
1.1.	Introdução	19
1.2.	Objetivos	23
1.3.	Problema da pesquisa	24
1.4.	Hipótese	24
1.5.	Procedimentos metodológicos	25
1.6.	Estrutura da pesquisa	26
	CAPÍTULO II - TEORIAS DO CONFLITO	29
2.1.	Teóricos e teorias sobre o conflito social	30
2.1.1.	Os conflitualistas	32
2.1.2.	Os sujeitos da ação	34
2.1.3.	Conflitos sociais e sua atual configuração	39
2.2.	Teóricos e teorias sobre o conflito socioambiental	47
2.2.1.	Os conflitos socioambientais no mundo	49
2.2.2.	Os conflitos socioambientais no Brasil	51
2.3.	Disseminações dos conflitos socioambientais	55
	CAPÍTULO III - CONFLITO E PROTEÇÃO DA NATUREZA	58
3.1.	Áreas legalmente protegidas	58
3.2.	Conflito na gênese da proteção de áreas	64
3.3.	Propagação dos conflitos e das áreas protegidas	77
	CAPÍTULO IV - CONCEPÇÕES DE PROTEÇÃO DA NATUREZA	85
4.1.	Concepções teóricas de natureza	85
4.1.1.	Concepções preservacionistas	87

4.1.2.	Concepções conservacionistas	89
4.2.	Evolução política e teórica da proteção de áreas	92
4.3.	As influências de Estocolmo	100

CAPÍTULO V - CONFLITOS E ÁREAS PROTEGIDAS NO BRASIL

		109
5.1.	Institucionalização da proteção legal de áreas	109
5.2.	Áreas de Preservação Permanente	115
5.3.	Reservas Legais	117
5.4.	Terras Indígenas	122
5.5.	Territórios Remanescentes das Comunidades Quilombolas	131
5.6.	Reservas da Biosfera, Sítios Ramsar e Sítios do Patrimônio Natural	138
5.6.1.	Reservas da Biosfera	139
5.6.2.	Sítios Ramsar	141
5.6.3.	Sítios do Patrimônio Natural	142

CAPÍTULO VI - CONFLITOS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

		146
6.1.	Alicerces das UC's	146
6.2.	Antecessores das UC's	148
6.3.	Industrialização e conflitos socioambientais	151
6.4.	Modernização do Estado e exploração da natureza	155
6.4.1.	Os planos desenvolvimentistas	165
6.5.	Propagação de UC's	168
6.6.	O SNUC	179
6.7.	Aspectos atuais das UC's	184
6.8.	Conflitos intrínsecos às UC's	188

CAPÍTULO VII - TÉCNICAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

		192
7.1.	Experiência internacional de conflitos socioambientais	192
7.1.1.	Conflitos nos países desenvolvidos	193
7.1.2.	Conflitos nos países em desenvolvimento	194
7.2.	Resolução de conflitos socioambientais	196
7.2.1.	Resolução de conflitos socioambientais no Brasil	200
7.3.	Métodos de resolução de conflitos	205

7.3.1.	Métodos da teoria da comunicação dos grupos	206
7.3.2.	Métodos da teoria da decisão	207
7.3.3.	Oficinas de negociação	210
7.3.4.	Ferramenta de apoio a decisão	212
CAPÍTULO VIII - AMAPÁ: GESTÃO E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS		214
8.1.	Ordenamento territorial amapaense	214
8.2.	Gestão ambiental e criação de UC's no espaço amapaense	221
8.3.	Conflitos socioambientais nas UC's do Amapá	226
8.3.1.	UC's Federais	227
8.3.2.	UC's Estaduais	237
8.3.3.	UC's Municipais	243
CAPÍTULO IX - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA REBIO DO LAGO PIRATUBA .		245
9.1.	Escolha da REBIO	246
9.2.	Histórico de conflito da REBIO	249
9.3.	Técnica para simular a negociação	251
9.4.	Diagnóstico dos conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba	255
9.4.1.	Envolvidos nos conflitos	257
9.4.2.	Relação de poder entre os atores	262
9.4.3.	Ambiente do conflito	264
9.4.4.	Recursos naturais em disputas	266
9.4.5.	Como ocorrem as disputas	268
9.4.6.	Principais atividades provocadoras de conflitos	268
9.4.7.	Principais conflitos	271
9.4.8.	Mediadores e observadores do conflito	274
9.5.	Simulação de resolução de conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba	276
9.5.1.	Conflitos pela ausência de regularização fundiária	281
9.5.2.	Conflitos pela presença da bubalinocultura	283
9.5.3.	Conflitos gerados pela agricultura predatória	284
9.5.4.	Conflitos decorrentes da caça e pesca predatórias	285
9.5.5.	Conflitos provocados por queimadas e incêndios	287
9.5.6.	Conflitos por uso inadequado dos recursos hídricos	288

9.6. Tomada de decisão	289
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	296
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	301
APÊNDICES	311
Apêndice I - UC's Federais criadas no Brasil	313
Apêndice II - Legislação citada	343

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	UC's públicas federais criadas no Brasil	185
Figura 2	Divisão política do Estado do Amapá	220
Figura 3	Áreas protegidas no Estado do Amapá	226
Figura 4	Padronização de cores para elaboração do Diagnóstico e Planejamento	255
Figura 5	Grupos de atores envolvidos com conflitos na REBIO do Lago Piratuba	262
Figura 6	Relação de poder entre atores na REBIO do Lago Piratuba	263
Figura 7	Búfalos criados na REBIO do Lago Piratuba	264
Figura 8	Ambiente alagado na REBIO do Lago Piratuba	265
Figura 9	REBIO do Lago Piratuba	266
Figura 10	Recursos naturais em disputas na REBIO do Lago Piratuba	267
Figura 11	Atividades geradoras de conflitos na REBIO do Lago Piratuba	271
Figura 12	Conflitos recorrentes na REBIO do Lago Piratuba	273
Figura 13	Mediadores e Observadores dos conflitos na REBIO do Lago Piratuba	276
Figura 14	Modelo de resolução de conflitos na REBIO do Lago Piratuba	279
Figura 15	Simulação de negociação e resolução de conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba	291
Figura 16	Mapeamento da resolução de conflitos na REBIO do Lago Piratuba ...	294

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Situação fundiária das terras indígenas - FUNAI/2009	129
Tabela 2	Situação fundiária das terras de quilombo - INCRA /2009	138
Tabela 3	Total de UC's federais no Brasil - 05/2010	186

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Classificação de áreas legalmente protegidas - UICN/1994	62
Quadro 2	Áreas consideradas APP's no Brasil - Lei nº 4.771/1965	117
Quadro 3	Fases para demarcar Terras Indígenas no Brasil - Decreto nº 1.775/1996	127
Quadro 4	Situação jurídica das Terras Indígenas - FUNAI/2009	128
Quadro 5	Situação jurídica das Terras Indígenas - CIMI/2006	130
Quadro 6	Sítios do Patrimônio Natural da Humanidade no Brasil/2010	144
Quadro 7	Áreas Protegidas estabelecidas pela Conferência Panamericana/1940	153
Quadro 8	Categorias de UC's estabelecidas pela SNUC/2000	182
Quadro 9	Conflitos socioambientais ocorridos na Amazônia Legal/2006	203
Quadro 10	Conflitos socioambientais ocorridos na REBIO do Lago Piratuba/2008	272

LISTA DE SIGLAS

ABA	Associação Brasileira de Antropologia;
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
ADR	Resolução Alternativa de Disputas;
ALCMS	Área de Livre Comércio de Macapá e Santana;
ANAI	Associação Nacional de Apoio ao Índio;
APA's	Áreas Proteção Ambiental;
APP's	Áreas de Preservação Permanente;
ARIE's	Áreas de Relevante Interesse Ecológico;
ARIEC	Área de Relevante Interesse Ecológico e Cultural;
ARPA	Programa Áreas Protegidas da Amazônia;
BRUMASA	Bruynzeel de Madeira S/A;
CAEMI	Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração;
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica;
CDR	Comitê de Decisão Regional;
CEMA	Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente;
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina;
CIMI	Conselho Indigenista Missionário;
CIRAD	Centro de Cooperação Internacional em Pesquisa Agrônômica para o Desenvolvimento;
CITES	Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção;
COBRAMAB	Comissão Brasileira para o Programa Homem e a Biosfera;
CODEPA	Companhia de Dendê do Amapá S/A;
COEMA	Conselho Estadual de Meio Ambiente;
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente;
CPNAP	Comissão de Parques Nacionais e Áreas Protegidas;
CRF	Cota de Reserva Florestal;
DRNR	Departamento de Recursos Naturais Renováveis;
DUC	Divisão de Unidades de Conservação;
DUO	Diário Oficial da União;
EIA	Estudos de Impactos Ambientais;
ESEC's	Estações Ecológicas;
FAO	Food and Agriculture Organization;
FCP	Fundação Cultural Palmares;
FERMA	Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente;
FLONA	Floresta Nacional;
FUNAI	Fundação Nacional do Índio;
FUNATURA	Fundação Pró-Natureza;
GERCO	Gerenciamento Costeiro;
GT	Grupo de Técnico;
GTZ	Gesellschaft for Technische Zusammenarbeit;
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis;
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal;
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

ICOMI	Indústria, Comércio e Mineração S/A;
IEPA	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;
IN	Instrução Normativa;
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
INP	Instituto Nacional do Pinho;
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional;
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados;
ITERMA	Instituto de Terras do Maranhão;
ITERPA	Instituto de Terras do Pará;
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;
IUPN	União Internacional para a Proteção da Natureza;
MaB	Man and the Biosphere (Programa Homem e a Biosfera);
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
MAPP	Método Altadir de Planificación Popular;
MASP	Método de Análise e Solução de Problemas;
MIT	Massachusetts Institute of Technology;
MMA	Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;
MME	Ministério das Minas e Energia;
MP's	Medidas Provisórias;
MPE	Ministério Público Estadual do Amapá;
MPF	Ministério Público Federal;
MRP	Metodologia para Resolução dos Problemas;
NPI	Núcleo de Proteção Integral;
OEMA	Órgão Estadual de Meio Ambiente;
OIT	Organização Internacional do Trabalho;
ONG's	Organizações Não Governamentais;
ONU	Organizações das Nações Unidas;
OSCIP	Organizações Sociais de Interesse Público;
OTCA	Organização o Tratado de Cooperação Amazônica;
PA's	Projetos de Assentamento;
PARNA	Parque Nacional;
PCSP	Processo Criativo de Soluções de Problemas;
PIN	Plano de Integração Nacional;
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento;
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente;
PNUD	Programa das Nações Unidas para o;
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
RE's	Reservas Ecológicas;
REBIO	Reserva Biológica;
Reg-Neg	Regulamentação Negociada;
RESEX	Reserva Extrativista;
REVIS	Refúgio de Vida Silvestre;
RL's	Reservas Legais;
RPPN's	Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação;
SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente;

SFB	Serviço Florestal do Brasil;
SISEUC	Sistema Estadual de Unidade de Conservação
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente;
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
SPI	Serviço de Proteção ao Índio;
SPU	Secretaria do Patrimônio da União;
SUDEPE	Superintendência de Desenvolvimento da Pesca;
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta;
TFA	Território Federal do Amapá;
TI's	Terras Indígenas;
TRCQ's	Territórios Remanescentes das Comunidades de Quilombos;
UC	Unidade de Conservação;
UEAP	Universidade Estadual do Amapá,
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza;
UIPN	União Internacional para a Proteção da Natureza;
UNEP	United Nations Environment Programme;
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura;
UNI	União das Nações Indígenas;
UNIFAP	Fundação Universidade Federal do Amapá;
WWF	World Wide Fund for Nature;
ZEE	Zoneamento Ecológico-Econômico;
ZOPP	Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos.

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Introdução

É inegável que atualmente a população mundial convive com o uso e gestão dos recursos naturais de forma distinta de seus antepassados. A mídia, em tempos de globalização, tem papel importante no processo de conhecimento e reconhecimento dos problemas ambientais na atualidade. A preocupação com a natureza cresce e envolve todos os setores da coletividade, como: Mercado, Estado e população.

Em geral, a sociedade passou a ter uma consciência globalizada das ameaças à sobrevivência do homem no planeta. São apreensões contemporâneas, entre muitas, as mudanças climáticas, a extinção da biodiversidade, o destino dos resíduos tóxicos e nucleares, a sustentabilidade dos recursos naturais e o uso inadequado dos recursos hídricos.

As ameaças a sustentabilidade do planeta são alvos de discussões teóricas e metodológicas por várias especialidades do conhecimento científico, mas acima de tudo, são questões que envolvem decisões políticas que geram conflitos, principalmente, quando a administração e o manejo dos recursos naturais abrangem interesses sociais e econômicos.

Com o objetivo de encontrar soluções e amenizar as tensões envolvendo crescimento econômico, desenvolvimento social e uso sustentável dos recursos naturais, cientistas (dentre os quais, destacam os ambientalistas) dedicam-se a pesquisas que viabilizem um novo modelo de progresso econômico, fundamentado na sustentabilidade dos recursos ambientais.

Com a finalidade de divulgar e compartilhar os resultados destas investigações científicas são promovidos, com ou sem apoio das lideranças políticas mundiais, encontros e conferências globais que objetivam consolidar acordos e tratados que priorizem iniciativas que combatam os danos causados aos recursos ambientais e o desperdício de recursos naturais.

Com estes acontecimentos existem, também, intenções de propor atividades sustentáveis para a exploração dos recursos naturais, além de indicar alternativas para

conduzir e minimizar os conflitos socioambientais, assim, diminuindo as consequências dos grandes problemas ecológicos mundiais.

No que diz respeito ao tratamento dos conflitos socioambientais, é evidenciado, a partir dos embates e das análises dos especialistas, que é por meio da negociação e do consenso que a gestão ambiental pode ser conduzida com maior eficiência e com melhores resultados.

A partir das análises dos especialistas é possível perceber, também, que os conflitos que envolvem o gerenciamento ambiental não são, necessariamente, negativos e podem contribuir para o desenvolvimento de métodos dinâmicos de gestão de conflitos socioambientais que priorizam a conservação dos ecossistemas e melhoria da qualidade de vida das populações.

Para que os procedimentos de gestão ambiental sejam eficazes é necessário estudar e compreender as diversas faces dos conflitos socioambientais, além de envolver nas discussões e decisões os atores que compõem o cenário do conflito. Em geral, os envolvidos conhecem melhor o ambiente e como o conflito se desenvolve. Portanto, podem contribuir de maneira decisiva para alcançar a resolução das tensões, promovendo a gestão ambiental mais adequada.

O tema conflito é objeto de pesquisa bastante comum no universo acadêmico e pode ser estudado sob diversas óticas: sociais, ambientais, organizacionais, intrapessoais ou interpessoais. Além de envolver vários níveis: internacional, nacional, regional ou local. Na maioria dos casos a ponderação das tensões requer uma avaliação sob diferentes prismas. Por conta da diversidade de aspectos, a análise dos conflitos socioambientais necessita de uma visão ampla e interdisciplinar.

É necessário, portanto, envolver na avaliação dos conflitos socioambientais as várias especialidades, tanto das ciências naturais e sociais, como das biológicas. Todos os conhecimentos são válidos e indispensáveis para a resolução das tensões que envolvem a exploração e a sustentabilidade dos recursos naturais e o desenvolvimento socioeconômico da população mundial.

Os conflitos socioambientais são evidenciados com maior destaque nas áreas legalmente protegidas. Em geral, essas áreas são estabelecidas para amenizar conflitos que ocorrem entre o uso dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental em um

determinado espaço. Porém, a normatização, em muitos casos, se transforma em tensões, ainda, maiores.

O acirramento das tensões ocorre quando esses espaços são criados, implantados, geridos e manejados sem a participação das populações que convivem na área, proporcionando um processo de gestão conflituoso, e o que poderia ser um benefício para a sustentabilidade dos recursos ambientais e sociais, tornar-se um problema grave para a manutenção dos recursos naturais e sustentabilidade social. Entretanto, se as populações forem envolvidas nas ações de gerenciamento destas áreas, os conflitos podem representar características positivas, contribuindo para o enriquecimento dos processos de negociações e melhoria da gestão ambiental da área.

Nesta análise será priorizada a avaliação dos conflitos socioambientais gerados a partir da gestão e manejo de uma tipologia específica de área legalmente protegida no Brasil, as unidades de conservação. Esse tipo de área começou a ser instituída a partir da década de trinta, porém a década de oitenta se destaca como o período do século passado com maior número de áreas criadas, conforme demonstra apêndice I.

O período correspondente a fase conhecida como *milagre econômico*, com estabelecimento de políticas desenvolvimentistas e integralistas, representados pela implantação dos grandes projetos, sobretudo, no Centro-Oeste e na Amazônia brasileira. Nessa época a degradação dos recursos naturais se tornou mais evidente, e para amenizar as tensões provocadas pelos ambientalistas nacionais e internacionais o Estado brasileiro criou noventa e sete unidades de conservação (apêndice I). O que comprova que essa tipologia de área protegida está sendo criada a partir de conflitos entre o uso dos recursos e a sustentabilidade ambiental.

O ritmo de instituição dos espaços continuou crescendo na década de noventa e início deste século, e os conflitos socioambientais gerados a partir da gestão destas áreas, também, aumentaram. Pois, geralmente, os processos de estabelecimento dos espaços não envolvem as populações que utilizam os recursos destas áreas.

Para melhor entender este cenário é imprescindível ponderar a respeito do modelo sobre o qual foi gestada esta tipologia de área. A corrente preservacionista é à base da política ambiental brasileira, portanto, influenciou diretamente os fundamentos teóricos das unidades de conservação. Esta corrente não admite a presença de populações em áreas

legalmente protegidas, defendendo que para proteção do ambiente natural é necessário a exclusão total de populações humanas.

Entretanto, os preservacionistas vêm perdendo espaço na arena dos discursos e a corrente conservacionista se destaca, defendendo que para a permanência dos recursos ambientais é necessário envolver, em todo o processo de estabelecimento e gestão, as populações usuárias, e defendem a criação de unidades de conservação de uso sustentável.

Atualmente as unidades de conservação representam papel fundamental para a preservação *in situ* de amostras de ecossistemas brasileiros. É um dos mais importantes instrumentos da política e gerenciamento dos recursos ambientais do país. Entretanto, a forma como a gestão e manejo destas áreas vem sendo realizada podem gerar a sustentabilidade dos recursos naturais (objetivo primordial destas áreas) ou conflitos socioambientais provocando grandes degradações ao ambiente natural da unidade.

A gestão e manejo de unidades de conservação envolvem, prioritariamente, problemas ambientais, porém são os problemas de ordem econômica, social, e política, que geram os maiores conflitos entre as populações usuárias e as ações dos órgãos responsáveis pelo gerenciamento dessas áreas.

Atualmente é fundamental para a preservação dos recursos naturais nas unidades de conservação, estudar e analisar a importância das populações locais na gestão dos espaços, e seu papel preponderante nas relações homem e natureza.

O Amapá se caracteriza no cenário nacional por ser o Estado com maior percentual de unidades de conservação, cerca de 62% de todo o seu território. O que não representa a totalidade das áreas legalmente protegidas, pois existem ainda, as reservas legais, as áreas de proteção permanentes, as terras indígenas, e os territórios remanescentes de comunidades quilombolas. O cenário é propenso a constantes conflitos entre as populações usuárias e os órgãos gestores destes espaços.

Com relação aos conflitos socioambientais enfrentados pelos gestores das unidades de conservação, os problemas são similares ao do restante do país. No espaço amapaense estas áreas foram criadas a partir da década de oitenta, como consequência dos projetos desenvolvimentistas implantados na região amazônica. E quando da sua criação não foram efetuados estudos para conhecer as condições sociais, econômicas e ambientais das áreas.

As unidades foram criadas de forma aleatória e atualmente, devido às condições naturais e de acesso, as áreas estão em bom estado de conservação. Mesmo com esta característica os gestores destas áreas enfrentam inúmeros conflitos socioambientais. E os conflitos podem se acirrar, desde que o desenvolvimento econômico do Estado aconteça e com ele o aumento da população.

Portanto, é necessário adotar medidas adequadas para evitar que os conflitos socioambientais nas unidades de conservação do Amapá aumentem e com ele, a degradação dos recursos naturais. A medida mais adequada é enfrentar os conflitos, para que estes sejam solucionados ou amenizados, esta ação pode ocorrer a partir de processo de negociação, utilizando metodologias, técnicas e ferramentas que favoreçam a participação de todos os atores envolvidos com o espaço.

Nesta análise será proposta a negociação de conflitos socioambientais na Reserva Biológica do Lago Piratuba. Uma unidade de conservação com grandes restrições ao uso dos recursos naturais, porém com populações desenvolvendo atividades socioeconômicas no seu interior, provocando danos ao seu ambiente natural. É uma área administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e que conta com reduzido orçamento e número insuficiente de técnicos, o que ocasionam vários entraves na gestão da unidade e na solução dos conflitos socioambientais presentes na área.

1.2. Objetivos

O estudo tem como objetivo geral entender os conflitos socioambientais no contexto do estabelecimento e gestão de áreas legalmente protegidas, em especial, as unidades de conservação localizadas no Estado do Amapá, além de propor a negociação como alternativa para minimizar ou solucionar os conflitos socioambientais nestas áreas.

Para que esses objetivos sejam alcançados é necessário:

1. Considerar as concepções teóricas sobre os conflitos sociais e socioambientais na dinâmica da humanidade;
2. Analisar o processo histórico de instituição e evolução de áreas legalmente protegidas no mundo e os conflitos que surgem a partir da constituição destes espaços;

3. Examinar as concepções teóricas e filosóficas das principais correntes que subsidiam o estabelecimento de proteção da natureza e como os conflitos socioambientais emerge ao longo processo de formulação destas áreas;
4. Compreender o contexto legal de instituição das diversas tipologias de áreas protegidas no território brasileiro;
5. Ponderar sobre os principais conflitos socioambientais nas unidades de conservação a partir da estrutura legal brasileira de proteção da natureza e da execução destas áreas;
6. Conhecer as metodologias, técnicas e ferramentas que auxiliam no processo de negociação de conflitos socioambientais, para propor alternativas de solução para as tensões nas unidades de conservação;
7. Entender o processo de construção do espaço amapaense, a partir da exploração e apropriação dos recursos naturais e o surgimento da política ambiental do Estado;
8. Propor a realização de uma simulação de resolução de conflitos socioambientais, a partir da utilização de técnicas de negociação, em uma Reserva Biológica localizada no espaço amapaense.

1.3. Problema de pesquisa

O modelo de política de proteção e conservação legal de áreas naturais, concebido e executado pelo Estado brasileiro tem sido a principal fonte de conflitos socioambientais e de desestruturação econômica de populações que habitam estas áreas.

1.4. Hipótese

A principal hipótese desta pesquisa é que os conflitos socioambientais recorrentes nas unidades de conservação são ocasionados pela falta de conhecimento específico das dinâmicas das populações que estão envolvidas nos espaços. E esse desconhecimento é o fator responsável por uma série de intervenções que a rigor geram desestruturação social,

econômica e ambiental e impedem o estabelecimento de uma gestão voltada para a sustentabilidade da natureza.

1.5. Procedimentos metodológicos

Para avaliar as concepções teóricas de conflitos socioambientais no processo de instituição de áreas legalmente protegidas, com especial destaque para o estabelecimento de unidades de conservação no Brasil e para selecionar as metodologias, técnicas e ferramentas para propor a solução de conflitos socioambientais em unidades de conservação no Amapá, a pesquisa dividiu-se nas seguintes fases:

1. Pesquisa bibliográfica e informações técnico-científicas – para dar suporte a análise do processo de instituição de áreas legalmente protegidas e o surgimento dos conflitos no espaço amapaense, foram examinados documentos relacionados às teorias dos conflitos socioambientais, instituição de áreas legalmente protegidas, gestão ambiental, métodos de resolução de conflitos socioambientais e construção do espaço geográfico amapaense;
2. Levantamento documental – foram realizadas pesquisas em diversas instituições, como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Universidade Federal do Amapá, Universidade Estadual do Amapá, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, além de inúmeros *sites* de instituições como: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Fundação Cultural Palmares, Fundação Nacional do Índio, dentre outros. Nestas instituições e *sites* foram pesquisados documentos como leis, decretos, relatórios-técnicos e científicos, projetos, mapas, cartas e fotografias, com a finalidade de caracterizar aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, econômicos, ambientais, políticos e institucionais que pudessem embasar teoricamente a pesquisa;
3. Pesquisa de campo – com a finalidade de coletar dados e informações sociais, econômicas e ambientais da Reserva, foram realizadas investigações que ocorreu por meio de entrevistas, com a equipe do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, órgão que gerencia a área; com pessoas ligadas

aos fazendeiros da região; com representantes das comunidades (Santa Rosa do Araguari, Bom Jesus do Tabaco, Milagre de Jesus do Araguari, Paratu, Araqueçaua, Bom Amigo do Araguari, São Paulo do Araguari, Lago Novo, Terra Firme e Sucuriçu.), escolhido a partir de critérios como tempo de permanência na área (moradores mais antigos) e representação comunitária.

4. Visitas de campo – nas visitas as comunidades ocorreram conversas informais com moradores, professores, enfermeiros e técnicos de outras áreas que desempenham atividades na área de entono da Reserva Biológica do Lago Piratuba. Nestas conversas foram coletados dados que caracterizam os principais conflitos socioambientais vivenciados pelas comunidades que utilizam os recursos naturais da reserva e quais as soluções encontradas para solucionar os conflitos. Nas visitas foi possível, também, registrar imagens fotográficas para ilustrar a elaboração do diagnóstico que antecedeu a simulação de resolução dos conflitos socioambientais existentes na área.

1.6. Estrutura da pesquisa

Para conseguir alcançar os objetivos propostos, o texto está organizado da seguinte forma:

O Capítulo II apresenta uma contextualização teórica dos conflitos sociais, apresentando as principais correntes e os mais importantes teóricos, tanto no mundo como no Brasil. O capítulo evidencia-se que os conflitos sociais fazem parte do desenvolvimento da sociedade e são inerentes a natureza humana. Demonstra, ainda que as tensões sociais existentes desde a antiguidade, porém, na sociedade moderna e contemporânea esse processo se intensificou.

O capítulo, também, contextualiza os conflitos socioambientais. Destacando os principais teóricos, inclusive no Brasil e avalia a disseminação dessa tipologia de conflito na atualidade, concluindo que é um dos mais preocupantes da sociedade contemporânea, devido à escassez que os recursos naturais estão submetidos.

O Capítulo III apresenta um histórico sobre o processo de criação e evolução de áreas legalmente protegidas no mundo, destacando os conflitos socioambientais que

surtem a partir do estabelecimento destes espaços. Observa-se, também, as concepções históricas de homem, natureza e da relação de conflitos que estes mantêm entre si. Além de avaliar como a extinção de espécies da fauna e da flora provocam tensões entre diversos setores da sociedade impulsionando as preocupações com a sustentabilidade dos recursos naturais e como consequência a proteção legal de áreas.

O Capítulo IV, objetiva avaliar o processo histórico de instituição de áreas legalmente protegidas com base nas concepções teóricas e filosóficas das principais correntes que subsidiam a proteção da natureza. Analisa a estruturação e o fortalecimento de critérios e normas para estabelecer e efetivar estes espaços no século XX e início do XXI, além de ponderar sobre os conflitos socioambientais existentes ao longo do processo de formulação e execução destas áreas.

O Capítulo V tem a finalidade de discutir a instituição das áreas legalmente protegidas no espaço geográfico brasileiro. Analisa as diversas tipologias, destacando as áreas de proteção permanente, as reservas legais, as terras indígenas, os territórios remanescentes de comunidades quilombolas, as reservas da biosfera, os sítios Ramsar e os sítios do patrimônio natural. Estas tipologias estão amparadas pela estrutura legal brasileira e possuem normas, regras, gestão e manejo específicos e são fontes de inúmeros conflitos socioambientais, mas contribuem para a permanência dos recursos naturais *in situ* do Brasil.

O Capítulo VI procura contextualizar os conflitos socioambientais no processo de estabelecimento, gestão e manejo das unidades de conservação, criadas pela União. Esses espaços fazem parte do rol de áreas que tem proteção legal e atualmente constitui um dos mais importantes instrumentos de gestão e manejo dos recursos naturais *in situ* do país. Quando da constituição destas áreas os conflitos socioambientais podem ser solucionados ou podem se acirrar. Essa ambivalência é característica da questão ambiental e com relação às unidades de conservação esta situação se apresenta com maior intensidade.

O Capítulo VII apresenta as principais experiências de resolução de conflitos socioambientais, tanto em países desenvolvidos, como em países em desenvolvimento, incluindo a experiência brasileira. Pondera sobre as principais metodologias e técnicas de resolução de conflitos socioambientais e apresenta alguns procedimentos para a negociação das tensões envolvendo a utilização dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental,

além de indicar como ferramenta de apoio a decisão o software Nvivo, como auxílio para a resolução dos conflitos socioambientais em unidades de conservação.

O Capítulo VIII avalia o processo de construção do espaço geográfico amapaense, constituído com base na exploração e apropriação dos seus recursos naturais. Analisa, também, o surgimento da política ambiental do Estado, destacando o estabelecimento das unidades de conservação e as relações conflituosas que existem entre os usuários das áreas e os representantes dos órgãos gestores.

O Capítulo XIX propõe um exercício de resolução de conflitos para a Reserva Biológica do lago Piratuba, partindo da elaboração de um diagnóstico, onde são identificados os principais atores envolvidos no conflito, as relações que estes mantêm entre si, o ambiente onde ocorrem os principais conflitos, os recursos naturais que estão em disputa, o ambiente das disputas pelos recursos naturais, as atividades que provocam os conflitos, a ocorrência dos conflitos, além de identificar quem pode se apresentar como mediadores e observadores do processo de negociação para solucionar ou amenizar os conflitos socioambientais na área.

Posteriormente, por meio de técnicas que compõem o método da teoria da decisão é realizada uma simulação de resolução dos conflitos identificados no diagnóstico da Reserva. Sendo proposto um modelo de tomada de decisão para gerir a área e seus conflitos.

Finalmente, nas considerações e recomendações é apresentada uma análise sobre os principais resultados do estudo, discutindo os aspectos mais relevantes sobre a possibilidade de negociação e resolução de conflitos socioambientais em unidades de conservação.

CAPÍTULO II - TEORIAS DO CONFLITO

Os conflitos estão presentes em todas as relações que o homem está envolvido. Existem desde a antiguidade, porém acirrou-se a partir da sociedade moderna e contemporânea. Os conflitos sociais fazem parte do desenvolvimento da sociedade e é inerente a natureza humana. Atualmente, dentre os conflitos sociais, os conflitos envolvendo os recursos ambientais são os mais preocupantes, sobretudo, devido à escassez que os recursos naturais estão submetidos.

Os conflitos socioambientais tornam-se centrais na sociedade atual, pois o ambiente faz parte dos interesses difusos, isto é, cada indivíduo gostaria que a flora, fauna e recursos hídricos fossem preservados, porém, são poucos os que adotam estes objetivos como preponderantes em suas atividades diárias. Esse comportamento aumenta as tensões sobre as questões ambientais.

Outro provocador de conflitos socioambientais refere-se ao próprio sistema capitalista moderno e a apropriação privada de bens comuns. No atual contexto de degradação dos recursos naturais em todo o planeta é imprescindível pensar numa inversão desse processo, é necessário ponderar sobre a comunalização de alguns recursos naturais e isto significa transformar em bem comum alguns recursos que anteriormente foram privatizados. Segundo Leis (1995), no capitalismo, em épocas anteriores, sempre se achou natural privatizar tudo o que era comum, e hoje a percepção ambiental expõe, que o que era antes apropriável privativamente não é mais.

Leis (1995) afirma, também, que culturalmente o que se chama de conflito de interesse privado e bem comum, pode ser percebido, como um conflito de interesse exclusivamente privado. Dependendo de como os indivíduos se apropriam, culturalmente, de um bem comum, ou o contrário, de como transformar em bem comum o que já foi privatizado. É a partir deste contexto que se faz necessário compreender os conflitos sociais, para poder avaliar os conflitos socioambientais.

As primeiras preocupações com a arguição teórica do conflito social pertencem as Ciências Sociais e essas argumentações serviram, na década de sessenta e início da de setenta, de suporte para a definição e avaliação dos conflitos socioambientais. Assim, para

entender as características dos conflitos que ocorrem no gerenciamento dos recursos ambientais é conveniente considerar alguns autores, teorias e acepções dos conflitos sociais, pois, as tensões ambientais estão conectadas e envolvidas pela busca do desenvolvimento e permanência da sociedade.

Portanto para discutir os conflitos que envolvem a gestão dos recursos naturais é necessário retomar aspectos fundamentais do conceito de conflito social. Para isso, torna-se indispensável rever alguns autores, clássicos e contemporâneos, que se dedicaram na tarefa de sistematizar a teoria do conflito enquanto categoria sociológica. Esta análise provoca discussões sobre oposições paradigmáticas entre consenso e dissenso, estabilidade e mudança, além, de integração e ruptura. Entretanto, o debate teórico é fundamental para propor uma gestão sustentada dos recursos ambientais.

2.1. Teóricos e teorias sobre o conflito social

Os debates teóricos e conceituais sobre conflito, negociação e consenso podem ser observados desde as sociedades antigas. Segundo Flyvbjerg (1998) existem duas tradições teóricas a respeito do conceito de conflito social: a que tem como base os pensamentos dos filósofos Sócrates¹, Platão² e Kant³, onde se observa que a consciência moral, a ponderação e a razão embasam as discussões sobre os conflitos sociais e as soluções encontradas por estes para mediar às crises vividas pelo corpo social.

Atualmente esta corrente se reelabora por meio do trabalho de Habermas, quando discute a ação comunicativa, a ética do discurso, a constituição da esfera pública, o diálogo e o consenso. Para Habermas (1980), há possibilidade de existir um tipo de sociedade sem

¹ Segundo Toledo (2006), o modelo de comportamento preconizado por Sócrates não se ampara na lei, mas, na determinação da consciência moral que estabelece um modo de agir derivado de uma forma de pensar. Ou seja, o filósofo grego age em conformidade com o seu pensamento. O conflito social no pensamento socrático não ocorre a partir da discordância entre o cidadão e as leis da cidade, mas, sobretudo a partir da consciência moral do indivíduo.

² Para Platão (1999), o conflito social é estruturado a partir da função social da propriedade e para prevenir os conflitos, o filósofo recomenda que os bens dos cidadãos devam estar distribuídos de tal forma a não suscitar conflitos internos, caso contrário (ou seja, se existirem pessoas que mantenham antigas disputas entre si), os indivíduos de livre e espontânea vontade não progredirão na construção política se não tiverem um mínimo de ponderação

³ Para Kant (1989), o conflito ou a guerra faz parte da natureza humana, entretanto, para uma convivência pacífica entre homens, povos e nações, é necessário instituir um estado de paz, um estado no qual é legalmente definido o que é de cada indivíduo, povo ou nação, para isso é necessário uma liga de povos com direitos e deveres recíprocos e que resultaria em uma liga de paz, constituída e mantida por meio da razão que tem mais força que o poder.

conflitos ou antagonismo agudos de classe, que busque a solução racional dos conflitos de interesses a partir da discussão pública, com objetivo de alcançar uma decisão racional consensual sobre as normas que a devem reger. Entretanto, para o autor é necessário, como pré-condição, a abolição da autonomia do econômico e do político em relação ao mundo social e sua submissão aos interesses sociais gerais.

Já a segunda vertente, fundamentada nos trabalhos de Aristóteles⁴, Maquiavel⁵ e Nietzsche⁶, preconiza que o ponto fundamental que norteia o conceito de conflito social entre os autores é a dualidade e a oposição de classes nas sociedades (pobres & ricos, povo & grandes e fracos & fortes).

Portanto, a idéia de poder e dominação é presença constante nas obras dos filósofos e para eles o Estado deve mediar os conflitos, considerando como primordial o bem coletivo. Estas idéias se modernizam por meio dos estudos de Foucault sobre o conflito, a diversidade, a construção de identidades, a análise da genealogia das relações de poder e a ação social enquanto exercício do poder.

Segundo Foucault (1991), o sujeito está em constante interação e conflito com o outro, que o vigia, disciplina e pune, para o autor o conflito social é parte integrante do conceito de poder, e o poder como um conjunto de relações dentro do corpo social gera conflitos sociais que desencadeiam em rupturas no estilo de vida de uma sociedade, podendo levar a adesão de novas formas de relacionamento ético, político e social.

⁴ Para Aristóteles (1998), quando um princípio parcial de justiça é aplicado isoladamente surgem conflitos, sendo necessário considerar que os conflitos entre pobres e ricos não devem ser resolvidos em favor exclusivo de uma das partes, por isso o filósofo admite que não exista uma solução final dos conflitos sociais, as soluções possíveis baseiam no estabelecimento de uma ordem justa que beneficie a cidade e cada cidadão, sem perder de vista o bem comum, a harmonia, o equilíbrio e a justa medida.

⁵ Segundo Maquiavel (2004), não faz parte da natureza humana à vida em sociedade, ao contrário, os homens tendem sempre a divisão e a desunião. E é desta condição que deriva a tensão social, marcada pelo conflito de desejo entre dois grupos sociais distintos, o povo que espera não ser comandado nem oprimido pelos grandes, e os grandes que, contrariamente, desejam oprimir e dominar o povo. A solução encontrada por Maquiavel para amenizar os conflitos sociais é o *Príncipe* manter a estabilidade política do Estado, que em última análise, depende da estabilidade social. Entretanto, a unidade política não pressupõe aniquilação do conflito social, pois a unidade e a concórdia enfraquecem o Estado e o torna inseguro. Portanto, cabe ao governante agir de acordo com as circunstâncias e não a partir de preceitos morais individuais por isso, o que distingue a bondade da maldade na ação política é sempre o bem coletivo e jamais os interesses particulares.

⁶ De acordo com Nietzsche (2005) cada ser humano traz em si a duplicidade e o conflito que dela decorre e este fato não deve constituir fonte de lamentação e sofrimento, ao contrário, deve possibilitar ao homem o ato da criação. Para o autor, o homem deve ser compreendido como efeito da luta de forças, no qual não se encontra um predomínio definitivo, mas sim, um contínuo embate de possibilidades, um saudável movimento de construção e desconstrução do mundo em si mesmo. Portanto, para Nietzsche o conflito é uma relação construtiva e gera uma ordem hierárquica onde o mais forte comanda e o mais fraco obedece.

O poder para Foucault é uma força díspares, heterogênea e circula em constante transformação. Portanto, é uma prática e uma dinâmica de convívio social entre indivíduos que geram formas de resistências e conflitos de interesses próprios das visões de mundo de cada sujeito.

2.1.1. Os conflitualistas

Embora a preocupação com a teorização do conflito social seja antiga, apenas no século XIX que os contornos mais gerais do debate atual sobre conflito social emanam. Ainda que seja uma simplificação excessiva, podem-se conceber duas grandes variantes que estão pautadas em visões diferentes de mundo.

A primeira esta amparada nas discussões teóricas de Saint Simon, Proudhon, Marx, dentre outros. É evidente que os autores discordam e até se opõe entre si, porém, as suas idéias em relação ao conflito social seguem linhas de pensamento similares e pressupõe uma visão conflitualista, onde a hipótese da estruturação do espaço social é dividida em classes sociais e estas estão constantemente em tensão.

Para Saint-Simon o progresso e o desenvolvimento econômico acabariam com os conflitos sociais e traria segurança para os homens. Saint-Simon (1969) defendia que a ciência e a indústria tinham como principal missão a melhoria de vida da classe mais pobre da sociedade, tornando os homens felizes, portanto, amenizando os conflitos sociais entre ricos e pobres.

Já Proudhon (2001), admite que a história das sociedades seja marcada pelo embate entre os princípios da liberdade e da autoridade que nunca se anulam, mas que se impunham um ao outro de um modo sempre passível de reversão. Segundo Proudhon (1998) o conflito faz parte da vida em sociedade, e é a partir da guerra que se estabelece uma ordem política, social e econômica.

Proudhon defende também, que é no momento do conflito que se institui a justiça e não a negação dela, sendo o Estado e a propriedade privada, resultado de uma determinada correlação de forças que estabelece a ordem das coisas. Para o autor a política é uma pequena guerra vivida, sentida e exercitada diariamente por cada indivíduo que compõe a sociedade.

Enquanto que para Marx e seus seguidores a sociedade industrial é instituída como uma totalidade contraditória e desigual formada por classes sociais opostas e que no interior destas ocorrem conflitos a partir de antagonismos e tensões criadas pelo próprio sistema capitalista.

As reflexões teóricas sobre conflitos sociais que tomam como apoio as teorias formuladas por Karl Marx foram construídas no bojo da sociedade industrial europeia do século XIX e desenvolvidas a partir de análise a respeito dos mecanismos de estabilidade e de mudança da sociedade amparado na noção de contradição e no processo de luta de classes.

Para os teóricos marxistas os conflitos são intrínsecos as sociedades humanas e tem como principal fonte as contradições entre a burguesia (proprietários dos meios de produção) e o proletariado (operários), ou seja, entre aqueles que controlam os meios de produção e aqueles que disponibilizam a mão-de-obra para a produção.

No pensamento marxista o conflito social é representado por incompatíveis interesses de classes da sociedade capitalista e está vinculado a produção de mais-valia relativa, que é inerente ao sistema. Para Tronti (1963 *apud* Motta 1986) o conflito social, na análise marxista, faz parte do processo de produção e é concebido a partir da disputa entre o processo de trabalho e o processo de valorização, entre as transformações das condições de trabalho e a exploração da força de trabalho, entre o processo técnico e social e o despotismo capitalista, ou seja, entre o capital e o trabalho.

É a partir destas argumentações marxista que deriva a criação de uma linha de estudo na sociologia moderna denominada de sociologia do conflito ou teoria do conflito. Para os seguidores desta teoria é na própria estrutura da organização social que se visualiza as desigualdades que induzem ao conflito. Os conflitos são gerados entre aqueles que detêm e controlam os meios de produção e se utilizam do poder para consolidar e desenvolver ideologias para manter seus privilégios, e aqueles, sem poder do capital, que periodicamente, entram em conflito com a elite capitalista.

Os embates, nesta análise, são constituídos mediante interesses opostos e ideologias não consensuais estabelecidas por distintos sujeitos sociais que polarizam as relações na sociedade. O conflito, nesta visão, é instituído a partir da luta de classe e que sob determinadas condições históricas, resultaria numa drástica e violenta ruptura

revolucionária do sistema. Para os teóricos marxistas a luta de classe é o motor da revolução e da transformação histórica do sistema capitalista, portanto, os conflitos sociais são inerentes às sociedades capitalistas.

Para os defensores da corrente conflitualista as tensões sociais estão baseadas na própria estrutura ideológica da sociedade capitalista, ou seja, é consequência da dicotomia e oposição entre classes sociais. Segundo os teóricos os conflitos sociais cessariam quando houvesse um rompimento revolucionário do sistema capitalista e as classes sociais desaparecessem.

2.1.2. Os sujeitos da ação

Além da corrente conflitualista, existe uma segunda vertente, que é fundamentada pelas teorias de autores como Tocqueville, Weber, Durkheim, Pareto e Simmel e se sustentam nas diversas concepções do individualismo metodológico, cujas questões sobre a gênese dos conflitos tomam como ponto de partida os comportamentos individuais e as estratégias dos agentes nos sistemas de interação.

Esses autores avaliam os conflitos sociais, também no século XIX, e para eles os conflitos socioeconômicos e as oposições de interesses encontradas neste momento da história da humanidade fazem parte da dinâmica social e do processo de formação de uma nova racionalidade social.

É conveniente lembrar que dentro desta vertente teórica estão presentes numerosas divergências e interpretações contraditórias, os autores que a compõe são diferentes entre si, entretanto, todos convergem para uma idealização de sociedade que supõe as determinações individuais e as oportunidades iguais para todos. Os princípios, segundo os autores, serviriam de fundamentos básicos para a modernidade e para a democracia liberal e permitiriam a construção do capitalismo no século XIX e um novo tipo de Estado Nacional.

É com base nestas idéias que a visão marxista é contestada. Os autores têm entendimentos opostos sobre a sociedade industrial do século XIX. Em suas concepções, neste período, há o aparecimento de uma nova sociedade, que não apresentaria pontos de ruptura, ao contrário, estaria experimentando uma dinâmica social nunca antes concebida,

e estaria sendo movida por ações e concorrências individuais que serviria de base para construção de uma sociedade com maior igualdade de condições.

E é essa igualdade de condições que sustenta as formulações de Tocqueville. O autor analisou os princípios organizativos da democracia americana em meados do século XIX. Para Tocqueville (1987) a cena política nas sociedades capitalistas, representa um espaço de luta entre partidos e organizações políticas, como uma espécie de superestrutura da luta de classes e frações de classe.

Quando Tocqueville analisa o individualismo na democracia americana percebe que é um valor marcante nesse tipo de sociedade, porém, algumas características podem contradizer esse valor, como exemplo, o poder de opinião que a massa (maior número de cidadãos) possui numa sociedade democrática, o poder da massa acaba sufocando e tornando insignificante o indivíduo, deste modo, a independência individual, tão proclamada pelas sociedades modernas democráticas é ameaçada pelo próprio princípio da igualdade. A democracia acaba provocando tensões entre o indivíduo e a opinião pública. Portanto, gerando o conflito social.

Já na perspectiva weberiana o paradigma individualista concentra suas dúvidas sobre as atitudes e representações dos agentes, sobre os sistemas de interações no âmbito dos quais se situam, e sobre as estratégias organizadas pelos atores diante de situações conflitantes, portanto, recusa qualquer idéia que aspirem fazer dos conflitos sociais, em especial, do que se entendia por luta de classe, uma espécie de lei da história.

Para Weber (2002), os conflitos sociais compõem um aspecto importante nas sociedades, o autor reconhece que a dimensão econômica e o poder são elementos centrais no processo de estratificação social, porém, essa estratificação é dependente da reputação social, do prestígio e do poder político que constitui a base dos partidos políticos e grupos de interesse.

Weber não considera o poder eminentemente derivado das condições de domínio econômico, mas, de uma série de processos que resultam em sua legitimação. Isto significa que a mudança na sociedade capitalista pode ocorrer como resultado do conflito social, entretanto, esta mesma sociedade pode funcionar apesar de seus conflitos internos. Ou seja, para o autor os conflitos acontecem cotidianamente nas relações sociais, contudo, é possível a sua gestão.

Também Durkheim se preocupou com o funcionamento da sociedade e com fenômenos como, crises, marginalidade, criminalidade, suicídio, conflitos sociais e outros temas, avaliando que nem tudo na sociedade são harmonia, integração e consenso, para ele, essas formas de anomalias sociais são consequências da própria estrutura social, que quando enfraquecida produz um estado de anomia, ou seja, um estado de enfraquecimento ou ausência de leis e normas.

Para Durkheim (1999) o conflito social é considerado como algo patológico e sua erradicação estaria associado à implantação funcional da divisão do trabalho social. Para ele a sociedade industrial é marcada por uma ampla divisão social do trabalho, portanto, necessita de um conjunto de valores comuns a todos os indivíduos. Em Durkheim esse conjunto de valores é representado pela solidariedade social, que por meio dela, seria possível superar os muitos dos conflitos sociais.

Já para Pareto o individualismo se apresenta em todas as esferas e em todas as áreas da ação humana. Os indivíduos que se destacam por seus dons e por suas qualidades superiores compõem uma minoria do restante da população, formando a elite. Esta é formada por indivíduos que têm maior influência, poder político e, na maioria das sociedades, maior riqueza. Para Pareto (1966), existem dois extratos numa sociedade: um inferior, a não elite e um superior, a elite, que é subdividida em elite governante e elite não-governante.

Para o autor os conflitos sociais impetrados pelos populares não têm consequências verdadeiras para o povo, servem apenas para facilitar a troca de elites, sendo assim, as elites usam as classes inferiores com a finalidade de conservar ou tomar o poder. Ou seja, de acordo com Pareto, em uma sociedade não existe luta de classe e sim um conflito entre elites e o conflito não cessaria mesmo que as classes sociais fossem extintas.

A partir destas idéias Georg Simmel elaborou sua teoria sociológica do conflito que se tornou clássica no campo do que se costuma denominar de sociologia da ação. Simmel será considerado o autor mais importante neste contexto, pois, embora o tema conflito seja discutido desde a antiguidade clássica foi o primeiro a sistematizar a definição de conflito, enquanto categoria sociológica, o esforço intelectual ocorreu entre o final do século XIX e início do século XX. Desde então o significado teórico de conflito social foi amplamente alternado e alterado.

Simmel é precursor desta análise e um dos mais importantes teóricos que se preocupou em avaliar e analisar o conceito de conflito social na contemporaneidade. Dedicou-se na tarefa de sistematizar o conceito *per si* de conflito social. O autor parte da premissa de que o conflito reproduz-se junto a ações interativas e relacionais na sociedade. Isto é, em todas as relações produzidas no interior do corpo social.

A partir de seus estudos, o autor elaborou uma separação analítica entre as causas e os fatos do conflito e lhe atribuiu um caráter de sociação⁷, ou seja, um processo que resolve tensões e dualismos divergentes atribuindo solidariedade e coesão a vida social. Simmel (1983), afirmou que uma das funções do conflito enquanto categoria social são as suas dimensões positivas no desenvolvimento da sociedade. Para o teórico o conflito possibilita momentos de construções e destruições das relações e interações sociais. Para ele a ocasião do conflito é um tempo socialmente espacializado e que produz indeterminadas formas sociais.

O autor considera o conflito uma expressão das relações sociais existentes entre formas e conteúdos. Portanto, os momentos em que os atores sociais entram em conflitos são períodos importantes na construção, nas interações e no convívio social. A sociedade, para alcançar determinada configuração, deve resultar de tendências favoráveis e desfavoráveis, de competição e associação, estas são categorias de interação e consideradas por ele inteiramente positivas. O que a princípio aparece como dissociativo é na verdade uma forma de associação, pois a totalidade envolve tanto as relações unitária quanto as relações duais.

Na teoria simmeliana, em três momentos distintos, o conflito social é considerado um atributo positivo à sociedade: Primeiro, quando o autor reconhece que o conflito estabelece um espaço onde os envolvidos podem encontrar-se em um mesmo plano situacional, impondo-se desta maneira um nivelamento, condição necessária para que os oponentes possam realizar a trama (o embate). O conflito tem caráter positivo, pois, possui a capacidade de constituir-se num espaço social, onde o confronto é uma ação de reconhecimento, assim como, provocador de metamorfismo entre as interações e as

⁷ Segundo Simmel (1995), o conflito tem a forma de sociação, pois produz ou modifica grupos de interesses, uniões e organizações. A sociação seria uma forma pura de interação, sem um fim nelas mesmas. Seria a interação da ordem do estar junto, da manutenção das relações sociais, desvestida de interesses políticos, econômicos etc.

relações sociais que daí passa a existir.

Em um segundo momento, quando admite a capacidade que o conflito tem de superar lacunas e fronteiras socialmente instituídas pelos intervalos dicotomizados ou pelas desigualdades sociais. Estas lacunas são causadas e estruturadas pelos resultados dos entrelaçamentos ocorridos na sociedade. Ou seja, o conflito é um conteúdo existente praticamente em todas as relações entre os indivíduos na sociedade.

E é positivo, também, quando atribui ao conflito à habilidade de ser um encontro social com competência de determinar resultados, considerado como algo socialmente construtivo, pois pode resolver tensão entre contrastes. Esta especificidade aparece com maior evidência quando se compreende que as formas de relações (a antitética e a convergente) são essencialmente diferentes da mera indiferença entre dois ou mais indivíduos ou grupos.

O conflito social é considerado por Simmel (1995) como uma força viva, propulsora e desbloqueadora de condições sociais dinâmicas ou estáticas, são translúcidas nas formas sociais existentes e nos modos adotados por uma sociedade. É um atributo social que impõe um passo além do atualmente construído. É um ato desencadeador de transformações sociais e um componente regular no dia-a-dia e os diversos movimentos realizados pelas mudanças nas relações humanas.

O conflito social, no pensamento simmeliano, é um elemento de contato e fusão que age nas interações sociais e é responsável pelas diversas formas de relações sociais. Tem a prerrogativa de alterar e criar condições a existência social, além da capacidade de gerar novas formas sociais, podendo formar um novo quadro social, em níveis diferenciados dos antecedentes. O autor sugere que é necessário observar as relações resultantes entre as forças e as formas cristalizadas socialmente resultantes do conflito, pois considera que o conflito é um fator de transmutações e reordenações históricas.

O conflito provoca a união ou a desunião, é uma situação onde as partes se enfrentam e não se identificam enquanto semelhantes, é uma dimensão que estipula limites e restringe espaços, separa o singular e o desigual das partes essenciais das sociedades. É responsável por novas formas, e é, sobretudo, um meio interacional existente nas relações sociais. Simmel toma como exemplo os comportamentos e motivações individuais e destaca o papel do conflito para a obtenção da harmonia e do equilíbrio social, para ele a

unidade, em diversos exemplos históricos, se origina no conflito e com propósitos de conflito mantém-se para além do momento de luta.

Na teoria simmeliana o conflito social é a maior essência da vida, é um componente social impossível de erradicar das relações humanas. Considera o conflito e a ordem como correlatos, constituindo uma eterna dialética da vida social. Portanto, a importância do conflito consiste na articulação e manutenção da unidade social e é essencial a vida em grupo e à sua continuidade.

Essa interpretação tem como idéia básica de que as mudanças rápidas proporcionadas pelos conflitos trariam na sua essência progresso e desenvolvimento social. A obra de Simmel é fundamental para uma releitura acerca do papel das divergências nas transformações social contemporânea e essencial para as análises dos conflitos socioambientais.

Os teóricos da ação social entendem o conflito não apenas sob uma perspectiva negativa e defendem que o sistema social se estrutura com base em acordos e consensos entre os agentes sociais. Isto é, o conflito é visualizado como um elemento de transformação e de aprimoramento das relações humanas, portanto, essencial ao corpo social. Para esses autores os conflitos têm caráter positivo e sua existência determina desenvolvimento, harmonia, negociação e integração às sociedades. Nesta pesquisa será considerada esta posição.

2.1.3. Conflitos sociais e sua atual configuração

No século XX, além de Habermas e Foucault, outros autores irão se dedicar a análise dos conflitos sociais, nos seus mais diversos aspectos, inclusive os pressupostos dos conflitos socioambientais. Em geral, os estudiosos rejeitam as determinações das estruturas sociais e focam seus estudos sobre o papel dos atores sociais como sujeito da ação. Destacam-se, dentre muitos, nomes como: Bourdieu, Touraine, Alexander, Coser e Dahrandof. No início do século XXI, Nascimento, também propõe uma definição de conflitos sociais baseado na teoria simmiliana e na experiência brasileira. Em geral esses autores se opõem as visões de Habermas e Foucault.

Pierre Bourdieu foi um dos autores que analisou os conflitos sociais no século

passado e contestou as teorias marxistas. O autor em suas análises afirma que os conflitos constituem dimensão permanente das práticas sociais. Considera que a consequência da estruturação do espaço social é o aparecimento das classes sociais. Para Bourdieu (1994), o espaço social é um ambiente de diferenças, no qual as classes sociais permanecem em uma espécie de estado virtual, não como dado, mas como algo que está em vias de se fazer, de ser construído, ou seja, os indivíduos que compõem uma sociedade cumprem papel de sujeito de suas ações.

Nas formulações teóricas deste autor as relações sociais são representadas a partir das noções de construções sociais, das representações e do poder simbólico. Com o objetivo de demonstrar que as escolhas que os agentes sociais produzem nos diversos domínios de suas práticas, e que estas são caracterizadas pelas relações entre as posições que os inúmeros grupos ocupam no espaço social, Bourdieu construiu uma estrutura teórica que articula as distintas categorias de percepção do mundo às proximidades e distâncias que os grupos sociais mantêm entre si no espaço social. Para ele, a relação que o grupo social alimenta depende do poder do capital econômico, mas também do capital cultural de cada grupo.

De acordo com o pensamento de Bourdieu os agentes sociais que entram em conflito estariam distribuídos, primeiramente, de acordo com o volume global de capital que possuem sob suas diferentes espécies e posteriormente, conforme a estrutura do capital, isto é, de acordo com o peso relativo das diferentes espécies de capital: social, econômico, e cultural que cada agente possui. Ou seja, o conflito social ocorre a partir do volume total do capital de cada agente.

Bourdieu considera que cada classe de posições corresponde a um conjunto de *habitus*⁸, gostos e estilos de comportamentos, essas características resultam de condicionamentos sociais associados à posição ocupada pela classe no espaço social, daí existirem os conflitos. Entretanto, como as posições são o produto, os *habitus* são distintos, mas também são operadores de diferenças.

Para Bourdieu a sociedade, com sua estrutura de classes, é algo que os agentes

⁸ Bourdieu (2002) define as noções de campo e *habitu*: campos é o *locus* do conflito entre sujeitos sociais que disputam a legitimidade de certas concepções e ações a partir de um domínio de um capital específico, enquanto que o *habitus* é um conjunto de disposição estruturadas e estruturantes do campo. Portanto a trajetória de socialização dos agentes e o conjunto de valores, crenças, éticas e outros orientam as escolhas, isto é, as suas ações.

sociais têm a construir no interior do corpo social. É a partir desta condição que se dá o embate entre diferentes posições sociais. Nesta perspectiva, cada classe está munida de volumes diferenciados de capital global e ocupa uma posição específica no mundo social. De acordo com a posição ocupada que se comanda as representações deste espaço e se determina as tomadas de posição nas lutas para mantê-lo ou para transformá-lo.

É a partir destas constatações que o autor ressalta a diferenciação social onde se concentram os antagonismos e os confrontos coletivos entre agentes localizados em posições diferentes no espaço social, arquitetado como um sistema multidimensional. Contesta, portanto, a clássica dicotomia que contrapõe apenas capital e trabalho, na análise das classes. Esta percepção dá ênfase às relações mais amplas que ocorrem num espaço social de múltiplas dimensões, no qual são travadas lutas materiais e simbólicas, sendo desenvolvidas em diferentes campos de forças, no interior dos quais se confrontam diversas representações da sociedade.

Bourdieu avalia que é fundamental chamar a atenção para o fato de que existe uma dominação de classe e esta dominação se institui fundamentalmente no campo simbólico. É esta arena simbólica, com poder de construção da realidade social que cria uma ordem e um sentido no mundo social.

O autor entende que os sistemas simbólicos são as estruturas estruturantes e os instrumentos de dominação. As construções sociais, na perspectiva de Bourdieu, se apresentam como a estrutura que constrói e é simultaneamente construída, ou seja, os instrumentos de conhecimento e comunicação são representações dos sistemas simbólicos que conferem sentido as relações sociais e desempenham o poder de construção da realidade social.

No ponto de vista de Bourdieu o poder simbólico é o poder invisível que só pode ser praticado com o reconhecimento e consentimento daqueles que lhe estão sujeitos a eles. Esta dependência ocorre em função da crença na legitimidade de seu exercício. Portanto são os símbolos que permitem a integração social, possibilitando o consenso considerando os significados que contribuem para a reprodução da ordem social.

Nesta concepção entende-se por cultura dominante aquela que opera e legitimam as diferenças, definindo posições sociais e sistemas simbólicos, neste aspecto os dominados são obrigados a se definirem, sempre, em referência à distância que mantêm em relação à

cultura dominante. E os sistemas simbólicos (como instrumentos de imposição ou legitimação) reforçam as relações de força que baseiam a dominação de uma classe sobre outra.

Assim, existe um conflito simbólico entre as diferentes classes, pois cada classe busca estabelecer sua própria definição de mundo, contribuindo dessa forma para reforçar, ou enfraquecer, a crença na legitimidade de sua dominação, desta forma ocorre à reprodução do corpo social. Portanto o poder simbólico é definido por Bourdieu como uma relação determinada entre os que exercem o poder e os que a ele se submetem. Essa força dominante habita na crença produzida e reproduzida no próprio campo que se estruturam as relações sociais, com isso ocorrendo os intensos conflitos na sociedade.

Outro autor importante nesta reflexão é Alain Touraine, ele elabora sua análise da sociedade contemporânea tendo a noção de conflito como elemento essencial no domínio de uma concepção dinâmica das organizações sociais, para Touraine é o conflito que constitui e organiza o ator social, entretanto o sujeito da ação é coletivo.

Na perspectiva de Touraine (1989), o movimento social substitui a classe social, não sendo possível defini-la a partir de sua posição no sistema produtivo. Segundo ele, não cabe a contradição, a oposição ou a negação de uma classe por outra. Os conflitos que ocorrem na base dos movimentos sociais obedecem a relações de dominação.

Na teoria de Touraine a sociedade é uma rede de opções e o conflito funciona como uma relação assimétrica entre os atores e é fundamentalmente uma relação de dominação e de sua orientação histórica. O autor repousa seu pensamento teórico sobre o conceito da historicidade que é a capacidade da sociedade de agir sobre si mesma, de produzir uma orientação à ação histórica, é o que dá sentido às relações sociais, a partir das quais podem ser definidas as classes sociais.

Touraine (1989) contesta a teoria marxista afirmando que se os conflitos sociais fossem instituídos, apenas, a partir da luta de classe se restringiria as análises da sociedade a meras análises das relações de poder, desvinculadas de uma concepção mais ampla do sistema social.

Para o autor, é necessário considerar um sistema cultural, onde a ordem coletiva é parcialmente autônoma ao sistema político e a lógica estratégica que lhe confere sentido. Afirma, ainda, que os atores históricos são determinados pelo campo da cultura e pelo

conflito social. Ou seja, a condição social se baseia prioritariamente na cultura, pois é a construção coletiva de normas que influenciam as relações de um grupo social com outros.

Nesta concepção os conflitos sociais expressam à resistência das classes populares a tentativa da classe dominante em praticar o monopólio da historicidade, impondo o seu modo de agir sobre a organização social e sobre suas práticas sociais e culturais. De acordo com Ansart (1990), na visão de Touraine ... *a classe dirigente se apropria da orientação social, se identifica à historicidade e, na realidade, identifica a historicidade a seus interesses* (ANSART, 1990, p. 122-123).

Portanto, Touraine analisa a sociedade contemporânea não em sua estrutura, mas em sua dinâmica, em seu movimento histórico. Assim as classes sociais devem ser compreendidas como sujeitos históricos em ação, e as lutas de classes representam uma resistência à apropriação, pela classe dirigente, da dinâmica social.

A sociedade pós-industrial, como sistema de ação histórica, é marcada por multiplicidade de crises e oposições, que são variadas e difusas. Consequentemente, os conflitos sociais, em suas múltiplas configurações, ideológicos, religiosos, de terras, raciais, ambientais e outros são manifestações de oposição ao controle social e político da historicidade e das orientações culturais, praticada de acordo com modelo cultural vigente.

As análises de Touraine, com relação aos conflitos sociais, são corroboradas por Alexander (1998), quando defende que a sociedade capitalista tem como principal característica o seu modo de integração social e, não somente, o seu modo de produção e alocação de recursos.

Para ele, as lutas pela hegemonia ideológica caracterizam tanto os conflitos pela mudança social, quanto às lutas pelo poder, inclusive o financeiro. Isto é, os movimentos sociais, desde as sociedades antigas, promovem lutas que objetivam a distribuição dos recursos materiais, mas também, são conflitos que envolvem a distribuição dos recursos culturais e pertence à coletividade.

Alexander propõe que os cientistas sociais devem estar atentos não somente às relações entre um movimento social e o poder dominante que busca derrubar, mas, sobretudo, às relações entre esse ator coletivo (movimento social) e o próprio sistema social, pois a dominação é apenas um aspecto destas relações. Para este autor são nas

relações mais amplas que se definem os interesses que compõe o conflito entre os movimentos e o poder.

Seguindo essa linha teórica, onde os atores sociais são sujeitos da ação, Coser (1996), admite que o conflito social não seja um fator meramente negativo, mas, sobretudo, que possui funções positivas e integradoras. Neste sentido, o conflito pode ajudar a estabelecer ou restabelecer a unidade e a coesão na sociedade.

Coser classifica os conflitos, quanto a seus objetivos, em dois grupos: realistas e não realistas. Os realistas são aqueles que pretendem atingir resultados concretos e os não realistas, aqueles que decorrem da existência de tensões que necessitam ser libertadas, portanto, tem um fim em si mesmo.

Os conflitos sociais, para esse autor, tendem a ser positivamente funcionais para a estrutura social, tornando possível o reajustamento das normas e das relações de poder nos grupos ou subgrupos. Pois, um corpo social onde existe uma multiplicidade de conflitos é uma estrutura que fomenta a diversidade de associações e colisões, assim sendo, resistem melhor às outras formas de unificação, prorrogando a sua vigência como mecanismo dinâmico de regulação social.

Coser considera, também, que o conflito social é um teste de poder entre as partes contrárias e que o ajustamento entre elas só é possível se cada parte for consciente de sua própria força. Entretanto, na maioria das vezes esse conhecimento só é possível, apenas, a partir do conflito. Tornando fundamental a função do governo, por meio de normas e regras, em arbitrar entre interesses opostos. Daí aparece outra função do conflito, a de ligar as partes antagônicas. Não que o conflito por si só seja unificador, mas, é a partir dele que os valores são compartilhados por uma sociedade.

Os conflitos sociais, também, foram analisados por Dahrendorf, que afirma que o conflito é o motor da verdadeira mudança social. Segundo Dahrendorf (1981), o conflito é o pai de todas as coisas, é a energia criadora e impulsionadora de toda mudança. Entretanto, não se deve confundir conflito com guerra ou guerra civil. Não se deve, também, encará-lo como uma patologia social, um desvio, uma ação digna de repúdio ou algo amoral que deve ser social e juridicamente punido.

O autor evidencia que o conflito é algo natural nas sociedades, pois é inevitável e seu caráter social é intrínseco. Para Dahrendorf (1982) o conflito não se dá apenas em

caráter global, ele ocorre no supra-individual, no cotidiano das ações políticas e no meio familiar. São todas as relações entre conjunto de indivíduos que envolvam uma diferença incompatível de objetivo. A intensidade do conflito, para o autor, é determinada pelo dispêndio de energia e o grau de empenho das partes, quanto maior a importância é atribuída, mais intenso é o conflito.

Dahrendorf enfatiza que os conflitos sociais, atualmente (relações pós-industriais), referem-se ao desenvolvimento de negociações coletivas e aos sistemas de conciliação, mediação e arbitramento. Segundo Adorno (1998), ao analisar os conflitos sociais contemporâneos, Dahrendorf concluiu que estes ... *deixaram de gravitar em torno da distribuição escassa de recursos dentro de limites aceitos, para gravitarem em torno do contrato, ou seja, lutas em que o objetivo principal é a lei e a ordem.* (ADORNO, 1998, p 22).

Dahrendorf conclui que os conflitos sociais ocorrem a partir da maior ou menor capacidade que os grupos têm em influenciar as estruturas normativas da sociedade. Isto é, as tensões sociais ocorrem a partir das desigualdades de poder e de autoridade.

Para Nascimento (2001), a melhor noção de conflito social está amparada no pensamento de Simmel, onde as tensões podem ser visualizadas com certa positividade, pois são formas de interação social que possibilitam a obtenção de unidade, mesmo que haja aniquilamento de uma das partes.

O autor considera que todo conflito social tem um conjunto de elementos que o distinguem e regem sua evolução e intensidade. Os principais elementos do conflito são: natureza, atores sociais diversos, campo específico, objeto em disputa, lógica ou dinâmica de evolução, mediadores e tipologia.

Nascimento estuda o conflito social com base na sociedade brasileira, e para ele não existe conflito sem que haja um objeto em disputa, estes podem variar de natureza, mas, em geral são bens ou recursos escassos, ou visto como tal. Em geral reduzem-se os objetos dos conflitos a bens materiais, entretanto a maioria dos conflitos reúne, também, idéias, *status* e posições de poder que mobiliza os atores sociais.

Os objetos são reconhecidos e os atores envolvidos têm consciência do problema, entretanto, não se pode afirmar que todos tenham a mesma percepção do objeto. A leitura, a compreensão e a valorização são distintas para cada um dos atores na sociedade.

Nascimento avalia que a dinâmica do conflito, também, é um elemento que deve ser considerado, pois, cada conflito tem uma forma particular de se demonstrar, tem uma evolução própria ou uma lógica de desenvolvimento que lhe é peculiar. Nascimento explica que a dinâmica pode ser classificada como rápida ou longa, intensa ou perniciosas, aguda ou crônica.

Ressalta ainda, que os conflitos sociais não têm apenas atores, mas mediadores. Ou seja, personagens que presenciam o conflito sem necessariamente tomarem partidos ou estarem diretamente envolvidos. São figuras que se colocam, ou pretendem se colocar a margem do conflito.

O autor estuda os conflitos sociais com a finalidade de proporcionar subsídios às pesquisas relacionadas aos conflitos socioambientais. Pois as tensões envolvendo a utilização dos bens ambientais envolvem o acesso e o controle aos recursos naturais.

Ao analisar os conflitos sociais na atualidade é possível perceber que estes não são entendidos como um duelo entre o bem e o mal, é uma variável que faz parte do processo social contemporâneo, e na construção social existem situações de equilíbrio e desequilíbrio. A esse respeito Coser (1996), afirma que onde existe um equilíbrio é necessário está atento ao conflito que o precedeu, igualmente, onde há conflito haverá forças pressionando para o estabelecimento de novos tipos de equilíbrio.

Avaliando o papel dos conflitos sociais é possível compreender que estes, além de representar desenvolvimento social, podem atuar como fator de insegurança nos diversos campos da sociedade, tais como: setor privado, sociedade civil e Estado Nacional. No mercado, o risco das tensões reflete no sucesso ou insucesso dos investimentos; na sociedade, diz respeito à segurança de direitos e qualidade de vida; e no Estado, representa os limites de poder de decisão. Porém, a não existência de crises pode significar fonte de autoritarismo, além de promover descontentamentos e tensões que, inviabilizaria a vida em sociedade.

Em síntese, as análises sobre os conflitos sociais demonstram que estes são inerentes ao próprio corpo social e sua fundamentação teórica é preocupação antiga. É um tema recorrente e atual no terreno do desenvolvimento das sociedades. Embora existam diversas correntes teóricas a respeito das origens e das funções do conflito na sociedade. Em geral, fica evidente que os embates e as crises sociais trazem no seu bojo a evolução da

humanidade. Entretanto, é pertinente lembrar que a guerra civil ou entre Estados tem efeito contrário, isto é, degrada a humanidade e as próprias condições naturais do planeta.

Por fim, não é tarefa simples definir o conflito social e suas consequências, entretanto, pode ser entendido como o reconhecimento coletivo de interesses que coligam ou agregam grupos com certo grau de homogeneidade e que de alguma forma os distingui de outros grupos sociais. Para Ferreira (1999), esses interesses não podem ser determinados apenas pela somatória de interesses individuais, mas, pela admissão de interesse de ordem coletiva.

2.2. Teóricos e teorias sobre o conflito socioambiental

O delineamento teórico dos conflitos envolvendo crescimento econômico, desenvolvimento social e sustentabilidade dos recursos naturais começaram a ser delineados de forma mais efetiva entre o final da década de sessenta e início da de setenta. Ou seja, as formulações que dão suporte a teoria dos conflitos socioambientais começaram na segunda metade do século XX, no contexto da criação do Clube de Roma (1968) e da realização da I Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (1972). A partir desses eventos houve a inserção definitiva das análises dos conflitos socioambientais na agenda mundial.

Os episódios, associado às catástrofes ambientais que estavam ocorrendo em escala planetária, contribuíram para a necessidade de promover ações e políticas internacionais e nacionais para a proteção e conservação dos recursos ambientais e as proposições clássicas disponíveis no arcabouço teórico das ciências econômica não apresentavam alternativas capazes de associar crescimento econômico, desenvolvimento social e preservação dos recursos naturais.

Analisando o clássico modelo econômico de desenvolvimento é possível concluir que ao longo da vida humana, se tornou insustentável. Não exclusivamente do ponto de vista econômico e ambiental, mas, especialmente ao que se refere à justiça social e as características culturais das populações, especialmente, as consideradas tradicionais.

Portanto, tornou-se indispensável à elaboração de uma matriz econômica que viabilizasse a sustentabilidade ambiental, econômica e social. A alternativa encontrada foi

à formulação, na década de oitenta, de uma nova concepção de desenvolvimento para a humanidade, denominada de *desenvolvimento sustentável*.

Com a estruturação teórica deste novo conceito foi possível a percepção da coexistência de duas realidades contrapostas no mundo. De um lado, a promoção do clássico crescimento econômico a qualquer custo, e de outro, a proposição de um desenvolvimento com sustentabilidade, não somente dos recursos naturais, mas da própria humanidade. Na década de noventa o termo desenvolvimento sustentável se consagrou como um campo de reconhecimento da crise socioambiental mundial.

A proposta de um modelo econômico com base no desenvolvimento sustentável surge a partir de intensos debates e críticas ao predominante modelo econômico ortodoxo. O novo paradigma é baseado na sustentabilidade ambiental e vislumbra um desenvolvimento que permite harmonizar o progresso humano com os limites que os recursos naturais determinam. Isto é, procura conciliar a relação do homem com a natureza e as inter-relações sociais. O desenvolvimento sustentável expôs um novo estilo de compreender e solucionar os problemas mundiais de desenvolvimento, considerando a degradação ambiental, mas também, as dimensões culturais, política e sociais.

Este paradigma econômico se constituiu viável, sendo aplicado em várias comunidades, tornando possível a ampliação em nível global. É a partir desta possibilidade que ressalta, com maior evidencia e frequência, os conflitos socioambientais. Neste cenário os atores sociais defendem distintas lógicas para a gestão dos bens coletivos de uso comum, onde os interesses dos envolvidos com a exploração da natureza tornam-se conflitantes e excludentes.

Em geral os conflitos socioambientais surgem em função da superposição de usos e de percepções diferentes, inclusive antagônicas, de um determinado espaço ou recurso natural. Neste panorama ocorrem disputas que envolvem diferentes atores sociais com perspectivas distintas em relação à natureza, aparecendo às zonas de tensão que dão origem aos conflitos socioambientais. Os conflitos passaram a ser ponderados como uma questão importante e se configuraram como elementos que permite a argumentação, disputa e negociação entre grupos sociais e setores do Estado.

A partir da estruturação do modelo de desenvolvimento sustentável, houve, também, a necessidade de definir teoricamente os conflitos socioambientais, pois, embora

não determinados, estes se disseminavam em todos os espaços sociais, portanto, existia a urgência para o entendimento do problema. Assim, era imperativo conhecer, delimitar, analisar e avaliar os conflitos socioambientais. A determinação teórica do conflito socioambiental é um ponto fundamental para o avanço do desenvolvimento sustentável.

O conflito socioambiental se caracteriza por uma grande diversidade de definições, de âmbito internacional e nacional. A seguir serão examinadas algumas reflexões em torno do tema.

2.2.1. Os conflitos socioambientais no mundo

Internacionalmente os conflitos socioambientais são analisados por autores como: Libiszewski, Tuner e Ruiz. A definição dessa nova tipologia de conflito proposta pelos estudiosos envolve a noção de escassez de recursos naturais. Ou seja, os conflitos socioambientais têm suas raízes no desequilíbrio que o estoque de recursos naturais possa apresentar.

Libiszewski (1992) define os conflitos socioambientais como causado pela escassez de recursos naturais. Isto é, determinado por um distúrbio na sua taxa normal de regeneração devido às atividades econômicas. Libiszewski defende a idéia de que os conflitos socioambientais têm como característica comum o fato de serem induzidos a partir da escassez de um determinado recurso, provocada pela ação humana.

Deste modo, os efeitos sociais adversos, como: redução da produção agrícola, migração populacional, declínio econômico, enfraquecimento das instituições e relações sociais, dentre outros, só se configurariam em conflitos socioambientais quando surge de desequilíbrios ambientais, como consequência de atividades antrópicas.

Portanto, a partir desta concepção, não se pode assumir que todas as tensões que envolvam recursos naturais sejam conflitos socioambientais. O autor considera que para determinar se um conflito é socioambiental, é impreterível, que este tenha causas sociais e ambientais.

Outra análise que defende que os conflitos socioambientais têm suas origens no desequilíbrio entre a oferta e a procura de bens naturais, e que o desequilíbrio é causado pela ação predadora das atividades humanas é a da segurança ambiental. Segundo Homer-

Dixon (1999 *apud* Turner, 2004), de acordo com esta visão, as condições de estresse ambiental associado por competições de recursos naturais escassos tem a capacidade de provocar, inclusive, conflitos armados.

Enquanto que Turner (2004) considera que os conflitos socioambientais têm suas origens, não somente a partir da escassez dos recursos naturais, mas também, pelo uso destes recursos. Assim, não associa, exclusivamente, os conflitos socioambientais a carência de bens naturais, tendo uma visão complementar à definição de Libiszewski. Esta visão é mais ampla e se aproxima mais da realidade amazônica, onde, ainda, existem recursos naturais em abundância, porém vem sendo explorados intensamente e predatoriamente.

Segundo o autor a ecologia política é um importante campo do conhecimento para avaliar os conflitos socioambientais. Para Turner os pressupostos desta ciência permitem desvelar as estruturas de poder e os verdadeiros interesses por trás dos conflitos. Assim, a análise dos conflitos socioambientais por meio da identificação dos interesses, estratégias, poderes e vulnerabilidades dos diversos grupos sociais envolvidos, é fundamental para a compreensão e configuração de sua possível trajetória.

Já a definição de conflitos socioambientais segundo a visão de Ruiz (2005 *apud* Jong *et al.*, 2006) é mais abrangente, pois envolve, além dos aspectos materiais, os imateriais ou simbólicos, para usar o vocabulário de Bourdieu. Esta característica é avaliada pelo autor como a incompatibilidade de interesses sobre o uso do mesmo território ou pela utilização dos recursos naturais entre, pelo menos, dois indivíduos ou grupos independentes.

Ou seja, quando acontecem as disputas pelos recursos ambientais, as partes envolvidas, ao perseguir estratégias para alcançar seus objetivos, podem procurar atrapalhar as atividades de seus oponentes.

Para esses autores os conflitos socioambientais que ocorrem no mundo são ocasionados pela escassez dos recursos naturais, provocados pelas atividades socioeconômicas que causam degradação ao ambiente natural do planeta. Isto é, a escassez e a forma de utilização da natureza determinam os desequilíbrios social, econômico e ambiental. Neste desequilíbrio estão envolvidos os aspectos materiais e simbólicos do ambiente natural.

2.2.2. Os conflitos socioambientais no Brasil

A definição teórica de conflito socioambiental, em nível nacional, possui afinidade com as teorias internacionais e contam com contribuições de autores como Ribeiro, Carvalho e Scotto, além de Little e Acsehrad, (mais expressivos) que se aventuraram na tarefa de definir teoricamente esta modalidade de conflito. Em geral, os estudiosos buscaram na chamada sociologia da ação, onde os atores sociais são considerados como agentes em ação, as bases de suas formulações teóricas.

Ribeiro (1995) assegura que os conflitos que envolvem os recursos ambientais conglomeram peculiaridades como a existência de impactos diretos ou indiretos de determinadas atividades socioeconômicas, como consequências destas ações surgem características negativas ao ambiente natural como: degradação e desequilíbrio; ameaças à sustentabilidade de áreas físicas, aos bens coletivos e aos recursos naturais escassos; além da extinção de espécies da biodiversidade.

Ribeiro analisa o meio ambiente como parte integrante de um espaço público, portanto, um bem coletivo e é neste cenário que os atores sociais disputam seus interesses, isto é, entram em conflito para alcançar seus objetivos socioeconômicos. A proteção ambiental pode ser a solução para uma determinada crise, mas pode ser a causa de outras. Segundo Ribeiro, esta situação vai depender de como a política é negociada com as populações envolvidas e como é construído o conceito de conservação.

O conflito socioeconômico para Carvalho & Scotto (1995) se apresenta como um conflito social que expressa uma luta entre interesses opostos, que disputam o controle dos recursos naturais e o uso do meio ambiente comum. Ou seja, é um conflito social que tem no acesso aos recursos naturais o seu principal objeto de disputa.

Em geral estas disputas expressam as relações entre interesses coletivos *versus* interesses privados e espaço público *versus* tentativa de apropriação de espaço público. Segundo essas autoras os conflitos podem ser explícitos, de fácil visualização e com características claras, ou implícitas, quando os atores são atingidos por processos de degradação do qual não têm consciência. Existem casos, que mesmo visíveis os atingidos não associam a degradação ambiental às práticas e agentes sociais específicos.

Essas autoras diferenciam os problemas ambientais, dos conflitos socioambientais, afirmando que um problema ambiental é uma situação em que há risco, dano social ou

ambiental, porém, não há reação ativa por parte dos atingidos ou de outros atores da sociedade civil frente ao problema.

Enquanto que um conflito socioambiental se refere a uma situação em que há confronto de interesses representado em torno da utilização ou gestão do ambiente. Portanto, pode-se afirmar que um conflito socioambiental implica em uma situação em que um ator social se encontra em oposição consciente a outro ator, a partir da ocasião em que se definem objetivos incompatíveis que conduzem ao embate de opiniões e de interesses.

Carvalho & Scotto (1997) defendem que o ambiente natural não é apenas a soma de recursos naturais escassos, mas, um bem social comum, constituído da esfera pública, localizando os conflitos nas relações sociais de apropriação dos bens naturais. As autoras consideram que as maneiras de utilização e os interesses privados, que em geral se evidenciam como agressões ao ambiente natural, caracterizam-se pelo fato de ocasionarem danos ao bem ambiental comprometendo sua disponibilidade, incidindo assim num prejuízo ao uso comum do bem natural.

Na visão de Little (2001), os conflitos socioambientais podem ser entendidos como disputas entre grupos sociais provenientes de distintas formas de relações por eles mantidas com seu meio natural. Para o autor há três dimensões básicas a serem ponderadas no entendimento e na análise dos conflitos: o mundo biofísico e os ciclos naturais; o mundo humano e suas estruturas sociais; e o relacionamento dinâmico e interdependente entre os dois mundos. Portanto, os conflitos socioambientais ocorrem tanto no plano material como no plano simbólico, sendo que os dois planos estão fortemente entrelaçados.

Os conflitos socioambientais, segundo Little, acontecem pelo controle dos recursos naturais, derivados dos impactos ambientais e sociais decorrentes de determinados usos. Podem ocorrer, ainda, quando ligados aos usos e apropriações dos conhecimentos ambientais. O autor ressalta, também, que em alguns casos, os conflitos podem ocorrer entre grupos que compartilham o mesmo sistema produtivo. Entretanto, as tensões socioambientais mais acirradas tendem acontecer onde há choque entre distintos sistemas produtivos.

Little (2001) afirma que, em geral, os conflitos relacionados aos recursos naturais são sobre os espaços que contêm estes recursos, isto é, entre os grupos humanos que reivindicam essas terras como seu território de moradia e vivência. Portanto, os conflitos

têm dimensões políticas, sociais e jurídicas. Cada agente social tem sua forma de adaptação, ideologia e modo de vida que entra em choque com as formas dos outros grupos, dando assim a dimensão social e cultural do conflito socioambiental.

Outra constatação de Little é que para a resolução definitiva dos conflitos socioambientais é necessário eliminar as múltiplas causas que lhe deram origem, além de que as partes devem resolver as divergências existentes de forma pacífica, voluntária e consensualmente. Para ele os processos de degradação do ambiente natural necessitam ser interrompidos para que a solução seja social e ambiental.

Entretanto, essas condições embora possíveis de conseguir, são raras de acontecer na prática. Little corrobora com Simmel, quando afirma que é mais realista falar em tratamento dos conflitos socioambientais, em torno da negociação e do consenso, do que em sua resolução.

Os conflitos socioambientais para Acseirad (2004) ocorrem quando são envolvidos grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significado do território. São originados quando pelo menos um dos grupos sofre ameaças quanto à continuidade das formas sociais de apropriação do seu meio.

Estas ameaças podem acontecer por impactos indesejáveis ocorridos com o solo, água, ar ou sistemas vivos, decorrentes do exercício e das práticas de outros grupos. Ou seja, o conflito socioambiental é visualizado quando os agentes sociais estabelecem uma associação lógica imediata entre a degradação do ambiente e a ação dos agentes sociais determinados sob dadas condições históricas.

Para o autor os conflitos socioambientais são constituídos por quatro dimensões: apropriação simbólica, apropriação material, durabilidade e interatividade. As três primeiras dizem respeito à base material necessária a continuidade de determinadas formas sociais de existência, e a última corresponde à ação cruzada de uma prática espacial sobre a outra. Essas dimensões são fundamentais para apreender a dinâmica conflitiva própria aos diferentes modelos de desenvolvimento.

Acseirad sistematiza os conflitos ambientais sob a ótica econômica, afirmando que os conflitos socioambientais podem ser classificados de duas formas: o conflito por distribuição de externalidades, que ocorrem a partir de dificuldades dos geradores de impactos externos assumirem a responsabilidade por suas consequências e, o conflito pelo

acesso e uso dos recursos naturais, que decorre da dificuldade de se definir a propriedade sobre os recursos.

Estas características dos conflitos socioambientais defendidas por Acselrad são difíceis de serem configuradas na prática, sendo necessário incorporar elementos que definam os limites do ambiente social, político ou institucional no qual estas situações de conflito acontecem. Assim, o teórico que contribui para esta discussão é Bourdieu⁹ (2001), o autor apresenta subsídios teóricos, e ao mesmo tempo instrumentais, que definem onde tais conflitos ocorrem.

A partir de Bourdieu, é possível perceber que os atores sociais se posicionam hierarquicamente em um determinado campo, conforme o capital que dispõe, mas também de acordo com as propriedades sociais incorporadas ao logo da sua história social. Portanto, a disputa entre os atores na procura por um melhor posicionamento no campo é constante, e é neste embate que os conflitos socioambientais nascem e se reproduzem.

Associado as teorias de Bourdieu, outro conceito importante, elaborado por Fligstein (2007), contribui significativamente para a formulação de Acselrad, é o conceito de habilidade social dos atores, que corresponde à desenvoltura de um ator em induzir a cooperação dos outros, é uma abordagem instrumental para o exame das situações de conflitos socioambientais. Esta definição pode ser empregada para compreender como identificar as diversas contribuições dos atores, independentemente deles estarem defendendo um conjunto existente de arranjos sociais, ou negociando uma nova ordem do corpo social.

Fligstein, com este conceito, oferece uma proposta metodológica de estudo de campos, utiliza as bases teóricas de Bourdieu, acrescentando que os atores na sociedade utilizam seu poder social e conhecimento não exclusivamente para usufruto próprio e contra os outros atores no campo, mas também, para aturem politicamente na busca da cooperação, e é a partir desta cooperação que as estruturas de poder no campo se estabilizam.

Para o autor é a habilidade social de atores-chave que permite que os grupos funcionem. É a habilidade de induzir a cooperação entre atores ao determinar os interesses

⁹ De acordo com Bourdieu, os campos de atuação dos agentes sociais se configuram por densas relações sociais, onde as ações são tomadas com base na quantidade de capital, em suas diferentes formas, distribuídos de modo desigual entre os agentes que se relacionam no mesmo campo.

e as identidades coletivas que permite o surgimento e a reprodução das instituições e consequentemente dos conflitos socioambientais.

Portanto, para Fligstein, nos conflitos socioambientais, não se disputa somente práticas envolvendo impactos materiais sobre as formas de apropriação do meio por outros grupos sociais, mas, significados e representações atribuídas ao ambiente onde os agentes sociais desenvolvem suas práticas.

Considerando as contribuições de Bourdieu e Fligstein, sobre os conflitos sociais, é possível visualizar na prática a definição de conflitos socioambientais de Acselrad. É partir destes autores que se percebe que o ambiente é o resultado da participação dos agentes sociais e das constantes composições, contraposições e negociações entre interesses e grupos sociais que tornam os recursos naturais acessíveis para os interesses públicos e privados.

Em geral os autores brasileiros defendem que os conflitos socioambientais envolvem relações sociais de disputa ou tensões entre distintos grupos ou atores sociais pela apropriação ou gestão do patrimônio natural. Estas disputas ocorrem tanto em nível material quanto simbólico, no campo simbólico, o embate é indireto. É comum o conflito originar-se a partir da ação de prevenção ou reparação do dano ambiental.

2.3. Disseminações dos conflitos socioambientais

Na década de setenta, em decorrência da I Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, os conflitos socioambientais ganharam notoriedade em todo o globo, havendo poucas diferenciações entre as características apresentadas nos países desenvolvidos e nos em desenvolvimento.

Dentre os países desenvolvidos os Estados Unidos da América passou a se destacar na gestão destes conflitos. Neste país, as atividades produtivas ou os empreendimentos públicos que ocasionavam impactos ou danos ambientais eram alvos de embates entre as organizações de base comunitária, movimento ecológico, empresários, industriais, agências de regulação governamental e o governo enquanto empreendedor. Estas peculiaridades podem ser estendidas aos países desenvolvidos da Europa ocidental, como, por exemplo, França, Holanda e Alemanha.

Nestes países, desde a década de oitenta, se buscam soluções conjuntas, como estruturação legal e parcerias que visam solucionar ou amenizar os conflitos socioambientais. Entretanto os instrumentos de informação e negociação precisam ser aprimorados e adequados a gestão dos recursos naturais.

Nos países em desenvolvimento, em especial nas nações latino-americanas, asiáticas e africanas, os conflitos socioambientais são comuns, tanto nos espaços urbanizados quanto nas zonas rurais. Nas áreas urbanas são conflitos semelhantes aos que ocorrem nos países desenvolvidos, com maior destaque para a questão da equidade social. No espaço rural, os conflitos socioambientais se referem à apropriação dos recursos naturais, como terra, floresta ou água, ou a preservação de culturas envolvendo as populações tradicionais, como os povos indígenas, os remanescentes de quilombos, os ribeirinhos, os povos da floresta, dentre outros¹⁰.

Os países vêm se materializando uma bibliografia referente aos conflitos socioambientais, voltada, principalmente para o diagnóstico dos conflitos e não para a sua resolução ou negociação. Em geral, nestas nações os conflitos envolvendo os recursos naturais são resolvidos na esfera política, em detrimento do conhecimento técnico-científico.

Esta prática se apresenta prejudicial à sociedade e ao próprio ambiente, pois não é garantido igual peso aos diferentes interesses, não apenas em relação ao poder entre as partes, que é inteiramente desproporcional, mas, sobretudo, porque os empreendedores têm objetivos definidos e claros e os representantes comunitários têm interesses heterogêneos e geralmente não possuem técnica, conhecimento ou habilidade em negociação.

Avaliando os conflitos socioambientais como uma variável dos sociais é possível afirmar que é uma vertente bastante complexa no contexto da questão ambiental, pois envolve a utilização dos recursos naturais, a qualidade de vida dos agentes sociais e o crescimento econômico de um determinado espaço geográfico.

Segundo Hajer (1995), o conflito envolvendo ambiente mudou, não enfoca uma crise ambiental, mas se centra na sua interpretação. O conflito deve ser visualizado como uma luta complexa e continua sobre a definição e o significado do problema ambiental.

¹⁰ Guha e Martinez-Alier (1997), denominam estes conflitos de ecológicos e distributivos, enquanto que para Goldman (1998), são conflitos que enfocam a questão do direito de propriedade (terra, floresta, campo, água, ecossistemas, genes, propriedade intelectual, etc).

Para o autor a política ambiental se transformou num conflito de interpretação, sobre o modo como os elementos discursivos são mediados e delineados no discurso político.

Atualmente os conflitos socioambientais representam as tensões que envolvem decisões sobre quando, como e onde utilizar os recursos ambientais. Em geral, os conflitos envolvendo os recursos sociais e naturais são consequências do modo como são tomadas as decisões, poucos podem ser beneficiados em detrimento de muitos. Portanto, gerir os recursos ambientais envolve diferentes interesses que geram conflitos que estão além do simples conhecimento cognitivo.

A complexidade dos conflitos socioambientais aumenta quando se percebe que os atores sociais têm interesses variados e são expressos de forma imprecisa, como: privatização ou socialização dos bens ambientais, qualidade ambiental, qualidade de vida, preservação de estilo de vida e meios de sobrevivência, equidade e distribuição de riqueza, assimilação de benefícios de investimentos públicos, definição de políticas públicas, defesa de ecossistemas, conservação dos recursos naturais e proteção de áreas.

No próximo capítulo será avaliada a instituição e evolução das áreas legalmente protegidas no mundo analisando como os conflitos socioambientais se fizeram presentes em todo o processo de legalização e gestão destas áreas.

CAPÍTULO III - CONFLITO E PROTEÇÃO DA NATUREZA

O capítulo objetiva construir um histórico sobre o processo de instituição e evolução de áreas legalmente protegidas no mundo e os conflitos que dão origem a sua criação e surgem a partir de seu estabelecimento, contextualizando as concepções históricas de homem, de natureza e da relação, em geral conflituosa, entre as atividades socioeconômicas e a proteção destes espaços, além de demonstrar como a extinção de espécies da fauna e flora provocaram crises entre diversos setores da sociedade dando início às preocupações com a sustentabilidade dos recursos naturais e, conseqüentemente, com a proteção legal de áreas.

3.1. Áreas legalmente protegidas

Áreas Legalmente Protegidas são espaços de terra e/ou mar que objetivam proteger e manter a diversidade biológica, os recursos naturais e culturais, por meio de instrumentos legais ou outros meios institucionais específicos. Esses espaços são criados e geridos nos diversos níveis da administração pública (Federal, Estaduais e Municipais). Podem ainda, serem administrados por particulares e pela sociedade civil organizada.

Geralmente essas áreas são instituídas para amenizar conflitos socioambientais que surgem pelo uso dos recursos naturais, entretanto, em muitos casos essa medida se torna fonte de crises nos atos de criar, implantar e manejar as áreas. O que não representa um fato negativo, mas necessita de negociação e consenso para que os objetivos da proteção sejam alcançados.

A estruturação teórica e a implantação destes espaços geram conflitos, desde os primeiros estudos para instituí-las até sua administração e manejo. A princípio é necessário escolher, considerando as aspirações da sociedade, os estudos técnico-científicos e as condições políticas, qual tipo e categoria será criada.

Existem uma diversificação de tipologias, grupos e categorias¹¹. Este arranjo estabelece construção e organização hierarquizada dos espaços. A tipologia indica um tipo específico e exclusivo de área legalmente protegida. No espaço territorial brasileiro

¹¹ Definidas internacionalmente pela UICN.

existem: Unidades de Conservação (UC's), Reservas Legal (RL's), Áreas de Preservação Permanente (APP's), Terra Indígena (TI's), Territórios Remanescentes das Comunidades de Quilombos (TRCQ's), entre outros. Enquanto que a categoria expressa às subdivisões ou níveis inferiores de classificação de uma tipologia, em geral, refere-se a uma estratégia de manejo.

As categorias podem ser agrupadas de acordo com o seu grau de proteção. O grupo designa um conjunto de categorias legalmente previstas e reconhecidas pelo poder público. Normalmente os países admitem dois grupos de categorias: as de uso direto dos recursos naturais e as de uso indireto.

No Brasil, a tipologia UC's, por exemplo, é subdividida em duas categorias: unidades de proteção integral e unidades de uso sustentável, que representam, respectivamente, as de uso indireto e as de uso direto. A classificação em categoria visa à proteção ou a conservação do ambiente, com menor ou maior grau de interferência humana. Esta estruturação gera inúmeras crises nos atos de implantar, administrar e manejar os espaços.

Os pesquisadores que se dedicam a estudar o processo de formulação das políticas de criação, implantação, execução, administração e manejo de áreas naturais protegidas defendem que, mesmo havendo conflitos, reservar legalmente áreas tem sido uma das mais importantes estratégias para a conservação e preservação dos recursos naturais *in situ* no mundo e consequentemente no Brasil.

Estas medidas trazem no seu bojo uma carga considerável de problemas entre as populações envolvidas, o corpo técnico e o setor político que estão envolvidos com a área, ocorrendo em muitos casos o aumento e intensificação dos conflitos socioambientais após a instituição destes espaços.

A principal fundamentação técnico-teórica para a proteção legal de áreas naturais é que esta é uma medida necessária para manutenção dos ecossistemas no planeta, embora os instrumentos de gestão necessitem ser aprimorados e atualizados para melhor ser negociados as atividades a serem executadas na área, com isso minimizando os conflitos que surgem nestes processos.

Brito (2000) em sua análise, explica que cada país, a partir de sua biodiversidade, de sua área geográfica e do grau de degradação de seus recursos naturais, define os

objetivos para a conservação¹² do seu ambiente natural. Portanto, de acordo com os objetivos definidos por cada país é que surgem as diversas tipologias, grupos e categorias de manejo¹³ das áreas legalmente protegidas.

Segundo a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)¹⁴, proteger legalmente áreas significa delimitar e manter ... *uma área definida geograficamente que é destinada, ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação.* (<http://www.cdb.gov.br/CDB>).

Na análise de Garay & Becker (2006) essas áreas são importantes, não somente por serem depositárias dos recursos biológicos, mas também, por constituírem sítios onde a pesquisa e a utilização sustentável dos recursos naturais podem ser desenvolvidas e aprimoradas. Tal importância não atenua o surgimento dos conflitos envolvendo a utilização dos recursos naturais nestas áreas, ao contrário os próprios objetivos de proteção são conflitantes entre si.

Em geral, as áreas protegidas são espaços criados, para a conservação ou preservação da biodiversidade, com a finalidade de garantir a sobrevivência e a permanência de espécies animais e vegetais. Protegem-se legalmente áreas, também, com o objetivo de preservar locais de grande beleza cênica, como cânions, montanhas, cachoeiras, cavernas, rios, lagos, entre outros.

Estas áreas têm a função, ainda, de regular o clima, proteger os mananciais de água e promover o bem-estar e a qualidade de vida das populações humanas. Portanto, a partir destes objetivos é possível entender como a proteção legal de áreas é necessária e fundamental para a manutenção da biodiversidade, entretanto, é uma estratégia que, ao mesmo tempo, gera e soluciona conflitos pela utilização dos recursos naturais.

Para atenuar os conflitos socioambientais que surgem no processo de estabelecimento de áreas legalmente protegidas, técnicos e pesquisadores idealizaram

¹² O conceito de conservação surge a partir da revolução industrial, quando houve um rápido desenvolvimento tecnológico e o homem passa a ser uma presença onipotente e onipresente frente à natureza. Desta forma, as concepções de conservação do meio natural são frutos das necessidades da perpetuação física dos valores da sociedade dominante na época (BRITO, 2000).

¹³ Manejo, segundo o SNUC, *é toda e qualquer ação humana que objetiva assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas.* (Lei nº 9.985/2000, art. 2º, inciso VIII).

¹⁴ Esta convenção foi planejada inicialmente para ser um acordo que sistematizasse e consolidasse uma série de outras convenções globais existentes, como por exemplo, a RAMSAR e a CITES, entretanto ao longo do processo de negociação a CDB se converteu em uma convenção quadro, constituindo princípios e regras gerais, porém não estipulando prazos nem obrigações.

novas ferramentas de triagem e categorização para a criação dos espaços. Foram desenvolvidos e colocados em prática, novos instrumentos de gestão e manejo, além da realização de pesquisas mais detalhadas sobre os locais a serem protegidos. Houve, também, maior cuidado com o estabelecimento destes espaços com relação à fundamentação técnico-científica das linhas de administração e manejo correspondentes para cada uma das áreas estabelecidas.

Atualmente, é possível notar que quando ocorrem estudos para a criação e implantação de áreas naturais legalmente protegidas, há uma preocupação, não somente com a proteção dos recursos naturais, mas também, com o desenvolvimento econômico e social das populações que desenvolvem suas atividades dentro destas áreas ou no seu entorno. Essa preocupação passa, inclusive, pela vertente legal, como é o caso da obrigatoriedade de consultas públicas, como parte integrante do estudo para a criação de UC's no Brasil.

No processo de construção histórico-teórico-técnico, a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) tem papel significativo, iniciando-se pela sua definição oficial de áreas protegidas que consiste em

... uma superfície de terra e ou mar destinada à proteção e manutenção da diversidade biológica, assim como dos recursos naturais e dos recursos culturais associados e manejados através de meios jurídicos e outros meios eficazes. (STOLTON e DUDLEY, 1999).

Esta definição demonstra conceitualmente a importância da interação entre recursos naturais e culturais. Na realidade é uma implicação das várias experiências de conflitos socioambientais surgidas quando da instituição destas áreas. Outra contribuição importante desta organização, em relação às áreas protegidas, foi à formulação e proposição, em 1993 e aprovação e publicação em 1994, de uma categorização internacional destas áreas.

A classificação foi apresentada em forma de relatório, denominado de *Talking the same language: An international review system for protected areas*. No relatório foram confirmadas várias mudanças no sistema até então usado pela UICN. Esta categorização continua a ser uma referência internacional para determinar os conjuntos de áreas legalmente protegidas nos mais diversos países. Nesta disposição existem seis tipos de

áreas legalmente protegidas, sendo que a primeira é subdividida em duas, conforme Quadro 1.

Quadro 1 Classificação de áreas legalmente protegidas - UICN/1994.

Categoria	Nomenclatura	Finalidades
Ia.	Reserva Estrita da Natureza	Área protegida com fins científicos.
Ib.	Área Selvagem	Área protegida para preservação de condições naturais.
II	Parque Nacional	Área protegida para preservação de ecossistemas e para recreação.
III	Monumento Natural	Área protegida para preservação de características naturais específicas.
IV	Área de Manejo de Habitat/Espécie	Área de terra e/ou mar sujeita a intervenção ativa com o propósito de manejo para garantir a manutenção de <i>habitats</i> e/ou satisfazer as necessidades de espécies específicas.
V	Paisagem Protegida	Área para preservação do equilíbrio tradicional existente e para recreação.
VI	Área Protegida de Manejo de Recursos	Área para a manutenção sustentada de ecossistemas naturais.

Fonte: Relatório/UICN (1994).

As categorias indicada pela UICN teve por finalidade adequar uma linguagem comum sobre o tema, propondo desta forma, o intercâmbio de informações técnicas e científicas entre as diversas nações, já que estas tinham, e ainda têm classificações e categorias variadas de áreas protegidas¹⁵. A variedade de classificação adotada pelas diversas nações, também é fonte de conflitos ambientais, principalmente, quando se protege áreas que envolvem mais de um país.

Outro alvo da UICN ao definir as categorias, é orientar o estudo, a implantação e a manutenção das áreas naturais legalmente protegidas, além de propor a formulação de sistemas de áreas protegidas em cada país, a exemplo, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), aprovado no Brasil, em 2000.

¹⁵ Segundo informações obtidas no World Conservation Monitoring Centre (WCMC), existem mais de 200 diferentes designações de áreas protegidas no mundo, isto é, Parque Nacional pode ter significados completamente diferentes em diversos países. Segundo STOLTON, S, DUDLEY, N. *Partnerships for Protection: New strategies for planning and management for protected areas*. Reino Unido, 1999, p 10.

Porém, o objetivo mais importante dessa classificação internacional é padronizar e tornar claras as funções de administração e manejo de cada categoria, pois existe um grande leque de tipologias e categorias, que abrange desde a preservação estrita até o uso sustentável dos recursos naturais.

Para Rocha (2002), a importância da UICN na proposição da proteção de áreas é fundamentada no processo de definição e atualização conceitual, bem como, no assessoramento direto aos diferentes países para criação, gestão e manejo destas áreas. Vale ressaltar que neste contexto deve ser incluído o gerenciamento dos conflitos socioambientais que estão presentes antes, durante e após a criação destas áreas.

Embora a classificação da UICN tenha problemas, já que não atende completamente as especificidades de todos os países, o que seria impossível dada às concepções conceituais e naturais de cada território, serve como base para a interpretação e aplicação nos planos local, regional e nacional. Essas definições de categorias representam o encontro entre as necessidades e o formato de atuação que cada nação trabalha a sua política nacional de áreas legalmente protegidas.

Esta variedade de categorias procura envolver as particularidades dos recursos naturais e os problemas ambientais de cada país, além, de buscar atender as necessidades que as populações têm em relação à proteção de áreas naturais e o desenvolvimento econômico e social em cada nação.

A classificação da UICN determina que cada área deverá ser administrada e manejada de acordo com sua categoria, porém, é essencial associar a gestão da área a um planejamento. Com relação à formulação e proposição de planos de manejos a UICN também, indica as principais diretrizes desse instrumento de gestão, que devem envolver: pesquisa científica, proteção de zonas Silvestres, preservação das espécies e diversidade genética, manutenção dos serviços ambientais, proteção de características naturais e culturais específicas, turismo e lazer, educação, utilização sustentável dos recursos derivados dos ecossistemas naturais e proteção dos atributos culturais tradicionais.

Deve-se, também, instituir ao planejamento, o zoneamento ambiental da área. Este instrumento é essencial para gerenciar os conflitos que ocorrem na implantação e execução de atividades voltadas para gestão e manejo dos espaços.

O zoneamento ambiental é uma etapa importante para definir o planejamento em uma determinada área, consiste em identificar e selecionar parcelas territoriais que por suas características físicas, biológicas e socioeconômicas devem ser objeto de manejo especial, com o propósito de desenvolver ações para conduzir ao aproveitamento, manutenção e recuperação da qualidade ambiental. Ou seja, objetiva definir as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona, assim como as que deverão ser restringidas ou proibidas.

A formulação e aceção de categorias de áreas legalmente protegidas têm várias finalidades no contexto internacional, a primeira é a ênfase na importância das áreas protegidas e sua demonstração no conjunto desses espaços. O propósito promove a idéia de trabalhar um sistema mundial de áreas protegidas, e não caso a caso, portanto, a eficácia no manejo é elevada.

Outro objetivo é reduzir a confusão terminológica das áreas, tornando possível que todos se ajustem aos padrões internacionais, os padrões facilitam a comparação e a contabilidade do que está sendo legalmente protegido. E por fim, melhora a comunicação e o entendimento entre técnicos e cientistas nos diversos países. O arranjo proporciona a negociação internacional e ameniza os confrontos diretos entre técnicos e políticos no gerenciamento destas áreas.

3.2. Conflito na gênese da proteção de áreas

A proteção legal de áreas naturais foi consecutivamente uma preocupação da elite de cada sociedade ao longo da história da humanidade, seja para uso recreativo ou para reserva de recursos e, sempre foi uma medida adotada para amenizar ou solucionar os conflitos envolvendo a utilização do ambiente natural.

Proteger áreas naturais no mundo ocidental ocorre desde a Europa medieval. Segundo Milano (2000), a realeza e a aristocracia rural segregavam áreas com o objetivo de conservar e proteger fauna e flora silvestre para a prática da caça, atividade comum naquele período, ou para a proteção de recursos florestais e madeireiros para a subsistência das sociedades.

Nota-se que neste contexto havia uma preocupação em manter *habitats* para a subsistência da sociedade, entretanto, o objetivo primordial era conservar áreas intocadas com a finalidade de preservar espaços que proporcionassem o uso lúdico,¹⁶ em especial, o lazer e recreação para a classe dominante¹⁷. Isto significa que a iniciativa em proteger espaços nasce de conflitos por usos dos recursos naturais.

Quando a classe dominante estabelece áreas para a caça ou para a recreação, faz uma reserva para si, excluindo o restante da sociedade. E quando parte do corpo social é excluído do processo de exploração de um determinado recurso, é por que a utilização deste é conflituosa.

Porém, no mundo oriental há registros de proteção legal de áreas anteriores à época medieval, de acordo com Câmara & Cândido (1990 *apud* Câmara 1993) e Dixon & Sherman (1991 *apud* Colchester 1994) existiam áreas naturais protegidas desde a Antiguidade, mesmo antes de Cristo¹⁸. Os autores citam como exemplo um parque criado pelo Rei da Pérsia, em 1800 a.C., com o objetivo de manter ursos e leões, além dos parques para o exercício da caça, que foram criados na Assíria em 700 a.C., mencionam ainda, a criação de parques de caça e a criação de uma reserva natural instituída pelo Imperador Açoka, na Índia, no século III a.C.

Na idade antiga há registro da proteção de áreas, também, por motivos religiosos, principalmente na Índia. Este contexto expõe que os recursos da natureza na antiguidade, embora, existissem em ambulância, a sua exploração, mesmo com técnicas rudimentares, não ocorria de modo pacífico.

Entretanto, é no ocidente, em particular no continente europeu, que se visualiza com maior ênfase o início do processo histórico de construção teórica da criação e manutenção de áreas naturais legalmente protegidas. Estudiosos apontam para a existência de registros de proteção legal de áreas na Inglaterra, no século XI, quando foi introduzida pelos Normandos a idéia de parque de caça. De acordo com Colchester (1994), neste período, no reinado de Henry II, cerca de 25% da Inglaterra foi classificada como *Royal*

¹⁶ Esta idéia de conservar e/ou preservar áreas para o entretenimento vai acompanhar todo o processo de instituição das áreas naturais protegidas e permanece como forte argumento até os dias atuais.

¹⁷ Na Antiguidade um dos principais esportes praticados pela elite era a caça a animais silvestres, atualmente esta atividade ocorre em alguns países, em curtos períodos de tempo e em espaços predefinidos.

¹⁸ Com características de reserva de recursos.

*Hunts*¹⁹ e no século XV houve a instituição, por meio de decreto do rei Jagellon, da floresta de Bialo Wiesa, na Polônia.

Para entender os conflitos característicos das atuais áreas legalmente protegidas é fundamental que se contextualize a história destes espaços, no que diz respeito às suas finalidades e peculiaridades. As áreas protegidas na antiguidade e na idade medieval tinham características de concepção, de conservação e de uso diferentes das características contemporâneas.

É possível observar por meio da literatura pertinente que o público principal que frequentavam esses locais era elite dominante de cada região, seja ela a aristocracia, a realeza ou o clero, e eram prioritariamente destinadas para o uso lúdico ou religioso em caráter particular ou para uma minoria da sociedade.

Para compreender o processo de criação e manutenção desses espaços é necessário, também, analisar as concepções históricas de natureza. Essas percepções demonstram que o procedimento de gestão ambiental no mundo vem se configurando ao longo do tempo, o processo apresenta compreensões de conservação dos recursos naturais que predomina em cada momento histórico e em cada espaço geográfico. Estas concepções expõem as visões de Homem, de Natureza e das Relações que estes mantêm entre si. Portanto pode-se afirmar que existem relações entre o modo de vida de cada sociedade e a sua concepção de natureza e de proteção desta.

Assim, a transformação e a evolução dos entendimentos concentram-se no campo das relações sociais, das transformações históricas e da construção do espaço geográfico que ocorrem nestes territórios. Se considerada a premissa de Simmel (1983), de que o conflito reproduz-se junto às ações interativas e relacionais no corpo social, é possível admitir que os conflitos socioambientais permeiem o processo de criação de áreas legalmente protegidas ao longo da história da humanidade.

Um fator histórico que contribuiu para a transformação na relação homem e natureza foi o advento do Renascimento²⁰, quando houve a construção Humanista²¹, isto é,

¹⁹ Uma espécie de área protegida destinada à caça.

²⁰ O renascimento foi um período com muitos progressos e incontáveis realizações no campo das artes, da literatura e das ciências, que superaram a herança clássica (as civilizações gregas e romanas). É considerado como um marco do final da Idade Média e início da Idade Moderna. Tem seu início no século XIV, na Itália e difundiu-se pela Europa nos séculos XV e XVI.

o homem passou a ser preponderante na convivência com o ambiente. Estes eventos instauram novas formas de relacionamentos entre a humanidade e os recursos naturais, portanto, concebem novas configurações dos conflitos socioambientais. Entretanto, para entender esta relação é necessário visualizar o período anterior as concepções humanistas. O que torna indispensável considerar o período quando a igreja influenciava fortemente as relações sociais.

Antes do humanismo, a partir das interpretações bíblicas era comum atribuir aos seres da natureza direitos iguais ao dos humanos²². Ferry (1994) cita exemplos ocorridos na França, no século XIV, quando descreve casos de agricultores que em 1587 apelaram para o poder Judiciário com o objetivo de processarem carunchos que haviam invadidos as suas culturas de vinhedos²³. Essa situação mostra que quando as atitudes dos animais eram julgadas em tribunais, prevalecia o domínio do mundo tradicional.

A partir do humanismo o modelo até então idealizado para a conservação e/ou preservação da natureza passa a ser profundamente alterado, o homem passa a ter exclusividade com relação ao direito, já que é o ser central do planeta. A partir desta visão é que o historiador Thomas (1989) descreve a atitude do homem inglês frente aos recursos naturais entre os anos de 1500 e 1800, analisando como o homem²⁴ racionalizou o seu predomínio sobre a natureza, ou seja, a relação da sociedade inglesa frente aos recursos naturais era um convívio que submetia a natureza aos desígnios da humanidade. Neste período, ser civilizado significava o domínio sobre a ordem natural.

Segundo o autor é por meio da teologia cristã e da filosofia clássica que se justifica a predominância do homem sobre as outras espécies, a explicação para que este fato ocorra nesse período da história é o estabelecimento da civilização industrial quando a civilidade é construída em oposição à animalidade, e o que é fundamental, a tudo o que se relaciona com o mundo natural ou que esteja muito próximo à natureza.

²¹ O ideal do humanismo foi o espírito do Renascimento e este ideal pode ser entendido como a valorização do homem (Humanismo) e da natureza, em oposição ao divino e ao sobrenatural.

²² Neste século foram concedidos aos animais domesticados e que serviam diretamente a sociedade, direitos que se equivaliam aos dos seres humanos.

²³ A título de curiosidade, o processo foi ganho pelos carunchos - espécies de insetos coleópteros que perfuram, sobretudo madeira e cereais, com o argumento de que eram criaturas de Deus, portanto tinha o direito à vida e consequentemente seria injusto privá-lo de subsistência.

²⁴ Mas não qualquer homem, apenas o homem europeu, rico, educado e culto, este era o senhor absoluto da natureza e dos outros seres, tidos como não civilizados, dentre eles os homens pobres, as mulheres, as crianças, os loucos e os deficientes físicos.

Para comprovar esta afirmação, Thomas explica que a teologia cristã tem bons exemplos de oposição entre homem e natureza e cita algumas passagens que tem como referência as sagradas escrituras, mais especificamente, o livro dos Gênesis. Primeiro quando afirma que *O Jardim do Éden era um paraíso preparado para o Homem, no qual Deus conferiu a Adão o domínio sobre todas as coisas vivas* (Gênesis, III, 18 *apud* Thomas, 1989, p 22), e segundo, quando assegura que todos

Temam e tremam em vossas presenças todos os animais da terra, todas as aves do céu e tudo o que tem vida e movimento na terra. Em vossas mãos pus todos os peixes do mar. Sustentai-vos de tudo que tem vida e movimento. (Gênesis, IX, 18 *apud* Thomas, 1989, p 22).

Estas passagens demonstram que a Bíblia serviu como um dos fundamentos básicos para o domínio do homem sobre a natureza, segundo este autor, isto ocorreu porque a bíblia foi interpretada com o espírito de superioridade que o homem havia se submetido naquele período.

A filosofia clássica, segundo Thomas, também contribuiu para alicerçar a relação de superioridade humana sobre a natureza, uma importante citação feita por este autor é a de Francis Bacon quando pondera que *Se procurarmos as causas finais, o homem pode ser visto como o centro do mundo, de tal forma que se o homem fosse retirado do mundo todo o resto pareceria extraviado, sem objetivo ou propósito.* (BACON, 1625 *apud* THOMAS, 1989, p. 23).

Nota-se que as justificativas de superioridade do homem frente à natureza têm raízes em várias correntes de pensamento, e esta situação ocorreu devido ao período histórico vivido pela sociedade, o momento era propício para esse afastamento, devido à disseminação do humanismo, da industrialização e do processo de urbanização que se processava na sociedade inglesa e por consequência, na Europa.

Portanto, o conceito de civilidade construído entre os séculos XIV e XVII tem como pano de fundo as concepções religiosas e filosóficas, associados ao crescimento dos

núcleos urbanos e o consequente esvaziamento no campo²⁵. É o início da industrialização inglesa com desdobramento mundial.

Thomas (1989) afirma que na sociedade européia daqueles séculos, morar nos núcleos urbanos, em especial na Inglaterra, era a expressão mais visível de civilidade. Entretanto, alguns membros da sociedade discutiam a idéia de homem urbano e pregavam que o ser humano deveria passar grande parte de seu tempo em espaços naturais. O que de acordo com Diegues (1998) ocorreu devido ... *a um conjunto de concepções que valorizavam o mundo natural domesticado e os campos de cultivo eram os únicos que tinham valor*. (DIEGUES, 1998, p 23). No entanto, o meio rural significava apenas lugar de repouso e refúgio de final de semana.

Thomas, em sua obra, enfatiza, ainda, que nos séculos XVII e XVIII, se reforça a postura de superioridade do homem sobre a natureza e esta passa a ser algo exterior ao humano. Os pesquisadores naturalistas passam a ter como objeto de estudo a natureza, e esta era vista como algo distante da humanidade.

Em geral, nestes séculos os recursos naturais eram analisados com fins utilitários, antes desse período os estudiosos realizavam suas pesquisas fazendo analogias e buscando semelhanças com o homem, que a partir daquele período passa a ser considerado como ser de origem divina²⁶, portanto um ser sagrado.

Porém, como o renascimento é um período de grandes progressos e revoluções, houve uma nova reordenação das ciências modernas, inclusive com a delimitação do objeto de estudo de algumas. Ocorreu ainda nesta época, o surgimento das ciências naturais. É a partir desse contexto que surge no campo das ciências biológicas a teoria darwiniana,²⁷ e é com esta teoria que o homem é declarado parte integrante da evolução natural. A partir destas conclusões o homem perde a sua condição de sagrado, portanto, se iguala novamente aos outros seres da natureza.

²⁵ Revolução Industrial inglesa aconteceu na segunda metade do século XVIII, porém, os seus pressupostos vinham sendo delineado, mas fortemente desde o século XVII.

²⁶ Imagem e semelhança de Deus.

²⁷ A ciência ecológica foi criada em 1866 a partir dos estudos de Darwin sobre a *Teoria da origem das espécies*, que ocorreram em 1859, e das formulações de Haeckel quando elaborou o conceito de ecossistema, em 1866. O pressuposto deste conceito é que os organismos vivos interagem entre si e com o ambiente abiótico. Diegues (1998)

Segundo McCormick, Darwin, por meio de suas pesquisas afirmou que ... *o homem era parte integrante de todas as outras espécies e que por sua conta e risco, havia se distanciado da natureza*. (McCORMICK, 1992, p. 23), assim, o homem é um ser natural. As ciências naturais foram além desta constatação, a partir das pesquisas ampliaram a compreensão dos mecanismos de funcionamento do ambiente natural. Essas pesquisas revelaram o valor da natureza, inclusive o valor econômico, mostrou também, as consequências da ação humana, indicando as ameaças com a degradação²⁸ da natureza.

Esta constatação indica um acirramento dos conflitos socioambientais, pois a dessacralização do ser humano, a valoração econômica da natureza e a tomada de consciência da possível destruição dos recursos naturais geraram conflito entre os que exploram a qualquer custo, e os que pregam a utilização controlada e racional dos recursos ambientais e até a proteção total da natureza.

Estas comprovações estabeleceram um sentido de responsabilidade moral do homem frente à proteção da natureza, neste caso, com base em pesquisas científicas. Lembrando que o alicerce do desenvolvimento do mundo moderno, advindo do renascimento e do humanismo é o conhecimento científico, e este conhecimento serviu para exploração mais eficiente dos recursos naturais, mas também, para construir a noção do perigo da ação humana em relação aos recursos ambientais, daí surge a idéia de conservação.

Ainda no século XVIII e em meio à evolução científica, em especial das ciências da natureza e o retorno à devoção humana, houve a disseminação dos retiros espirituais que proporcionavam maior contemplação de áreas naturais, em especial as intactas. No decorrer de sua argumentação, Thomas afirma que, com o passar dos tempos, cresceu o gosto pela volta ao campo e a luta pela conservação destes ambientes.

Esta idéia é reforçada pelas análises de Diegues, quando assegura que

²⁸ As degradações dos recursos naturais não era novidade na história da humanidade, conforme McCormick (1992) na antiguidade (1700 a.C.) houve casos de destruição ambiental nas cidades sumérias, com a salinização e alagamento de terras irrigadas; o autor também cita as denúncias de Platão contra a destruição das condições naturais na Grécia; há registro de destruição da natureza em Roma, no século I; na Mesopotâmia, no século VII; na América, com os Maias no século X e de poluição atmosférica com a queima de carvão na Inglaterra medieval.

... o crescimento populacional, principalmente nas cidades inglesas, teria originado um certo sentimento anti-social ou antiagregativo, originando uma atitude de contemplação da natureza selvagem, lugar de reflexão e isolamento espiritual. (DIEGUES, 1998, p 24).

Estes pensamentos mostram que o sentimento em relação ao meio rural foi estimulado principalmente pela religião; visto que foi por meio da religiosidade da sociedade que houve maior contemplação de áreas naturais.

Porém, com o avanço do crescimento urbano, a contemplação religiosa perdeu energia, pois houve a ocupação de espaços que ainda continham aspectos naturais no entorno das cidades, houve a chamada desruralização dos núcleos urbanos. A ocupação desses espaços naturais passou a ocorrer devido às inúmeras construções necessárias ao desenvolvimento industrial e urbano da época.

Estas construções eram representadas, principalmente, por uma maior quantidade de obras de infra-estrutura, a exemplo, a instalação de unidades fabris, decorrentes do processo industrial na Inglaterra, além das obras que davam suporte ao incipiente processo de urbanização.

A ampliação do espaço urbano teve como consequência imediata à redução dos espaços naturais que existiam próximos aos núcleos habitacionais, reduzindo desta forma jardins, pomares e bosques, além das áreas naturais de modo geral. Esses espaços próximos às cidades serviam, sobretudo, como locais de contemplação, mas também, áreas de lazer e recreação para a população mais pobre, em especial os trabalhadores das fabricas e seus familiares.

A partir desta realidade vivida pelos ingleses houve uma crescente simpatia pela vida no campo, este era um sentimento autêntico e uma consequência da urbanização, da industrialização e da vida moderna. Em relação a esse aspecto Diegues afirma que os escritores românticos têm papel fundamental para a divulgação desse sentimento.

Segundo o autor, os romancistas *... fizeram da procura do que restava de 'natureza selvagem', na Europa, o lugar da descoberta da alma humana, do imaginário, do paraíso perdido, da inocência infantil, do refugio e da intimidade, da beleza e do sublime (DIEGUES, 1998, p. 24).*

Percebe-se por essas análises que nessa época, parte da sociedade inglesa tinha uma relação amigável com o ambiente e os recursos naturais e não uma relação de dominação e exploração. Assim, é provável que os conflitos envolvendo recursos naturais tenham ocorrido entre os que exploravam a natureza com fins econômicos e os que utilizavam estes mesmos recursos para a contemplação.

Outro aspecto observado neste período histórico é a relação do homem com as atividades agrícolas, segundo os estudiosos não é uma relação de simples exploração. Thomas (1989) assegura que as atividades no campo serviam como forma do homem interagir com a natureza, não era uma relação de aproveitamento dos recursos naturais simplesmente.

Porém, no final do século XVIII, ocorrem novas mudanças de relacionamento entre homem e natureza, principalmente a natureza intacta, que passa a ser adorada por alguns poucos membros da sociedade em decorrência da sua beleza e pelo benefício que esta traz ao homem. Nesse período, a sociedade passa a procurar espaços selvagens, e é nessa procura que, ... *as ilhas marítimas e oceânicas desempenharam papel essencial nessa representação do mundo selvagem* (DIEGUES, 1998, p. 24).

Este sentimento de adoração ocorreu com maior ênfase na Inglaterra, nação com maior desenvolvimento industrial e, portanto país mais desenvolvido e com maior população urbana daquela época. A partir destas análises Thomas afirma que a idéia de equilíbrio da natureza teve uma base teológica, antes de científica.

A idéia de equilíbrio nesta conjuntura não representa um estado de ausência ou moderação nos conflitos socioambientais naquele período histórico, e sim, um momento utópico, onde haveria estabilização entre o homem e a natureza.

No início século XIX, houve novamente mudanças de sentimentos em relação à natureza e os recursos naturais. A natureza deixa de ser adorada e passa a ser um recurso indispensável à sobrevivência humana, portanto é intensamente explorada. Mas em contrapartida a esta exploração desenfreada, a sociedade ocidental daquele século passa a perceber que a natureza modificada era uma natureza destruída, sem beleza cênica e sem valor econômico, isso fez com que os moradores urbanos procurassem os espaços rurais, já que as cidades representavam um ambiente devastado.

Nestas circunstâncias, reconstroem-se os conflitos socioambientais, considerando uma nova ordem social, onde os recursos naturais são indispensáveis à existência humana e ao mesmo tempo um recurso finito.

É a partir deste contexto que surge o sentimento conservacionista, pois a sociedade começa a se preocupar com a proteção de espécies animais e vegetais, mesmo que estas não tivessem utilidades específicas. Até então a proteção ocorria em função da utilidade do recurso. Nota-se, também, neste período uma elementar preocupação com as gerações futuras da humanidade.

Em meio à evolução teórica e científica, e principalmente, de percepção de homem e de natureza e os conflitos que dessa relação advêm, que o ser humano passa a ser objeto de análise. A sociedade moderna racionalizou a ciência sobre o próprio homem, isto ocorreu quando o conceito de cultura foi elaborado, primeiramente por Tylor²⁹ e reelaborado por Kroeber³⁰. A partir da construção desse conceito surge a Antropologia enquanto ciência.

A antropologia torna o homem um objeto de estudo e inaugura uma nova compreensão de homem, além de definir uma linha divisória entre humanidade e natureza³¹. Para esta ciência o que difere o ser humano das outras espécies é a cultura, e é

²⁹ Segundo Laraia (2002, p. 25), o conceito de cultura estruturado por Tylor envolve todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, lei, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade. Com esta definição Tylor engloba em uma só palavra todas as possibilidades de realização humana, além de marcar fortemente o caráter de aprendizado da cultura em oposição à idéia de aquisição inata, transmitida por mecanismos biológicos.

³⁰ Também, segundo Laraia (2002, p 48 – 49), o aprimoramento do conceito de cultura realizado por Kroeber, é observado a partir de oito características: (1) A cultura, mais do que a herança genética, determina o comportamento do homem e justifica as suas realizações; (2) O homem age de acordo com os seus padrões culturais, os seus instintos foram parcialmente anulados pelo longo processo evolutivo por que passou; (3) A cultura é o meio de adaptação aos diferentes ambientes ecológicos, em vez de modificar para isto o seu aparato biológico, o homem modifica o seu equipamento superorgânico; (4) Em decorrência da afirmação anterior, o homem foi capaz de romper as barreiras das diferenças ambientais e transformar toda a terra em seu habitat; (5) Adquirindo cultura, o homem passou a depender muito mais do aprendizado do que a agir por meio de atitudes geneticamente determinadas; (6) Como já era do conhecimento da humanidade, desde o Iluminismo, é este processo de aprendizagem (socialização ou endoculturação, não importa o termo) que determina o seu comportamento e a sua capacidade artística ou profissional; (7) A cultura é um processo acumulativo, resultante de toda a experiência histórica das gerações anteriores; este processo limita ou estimula a ação criativa do indivíduo; e (8) Os gênios são indivíduos altamente inteligentes que têm a oportunidade de utilizar o conhecimento existente ao seu dispor, construído pelos participantes vivos e mortos de seu sistema cultural, além de criar um novo objeto ou uma nova técnica.

³¹ A antropologia surge enquanto ciência no século XIX, porém, a sua gênese ocorreram a partir dos séculos XV e XVI com a chegada do homem europeu ao Novo Mundo (Continente Americano) e a descobertas de outros homens, diferentes na forma física, e, sobretudo nos aspectos da vida cultural. O contacto entre as civilizações gerou a necessidade da explicação da diferença entre os europeus e os nativos do continente. Segundo Laraia (2002) é a partir deste contacto e da estruturação do conceito de cultura, elaborado por Tylor

isto que lhe dá substância. Ou seja, na era moderna o homem vai se relacionar com os recursos naturais e com o próprio homem a partir da racionalização científica.

A cultura é um instrumento fundamental para entender o homem moderno. Laraia (2002) concorda que a definição de humanidade ocorre pela cultura, e é por meio desta que é possível perceber que o ser humano está livre das determinações biológicas e geográficas da natureza. Em outras palavras, o homem se autonomiza enquanto espécie e pode entender os conflitos que ocorrem inter e entre os grupos sociais e suas relações com a natureza, Bourdieu (1994).

Com base na visão antropológica a sociedade moderna estimulou as idéias sobre a capacidade e a necessidade do homem em controlar a natureza, impondo uma intensidade e rapidez no uso dos recursos naturais nunca antes experimentado. Na prática, o avanço científico, a revolução industrial e sua consequente urbanização aumentaram e cristalizaram a separação homem e natureza³². O distanciamento físico entre o ambiente natural e parcelas de habitantes das cidades reforçou a representação da natureza como exterior ao homem.

Nesta situação a natureza é compreendida como um objeto econômico, isto é, os recursos naturais³³ são concebidos como matéria-prima que devem ser dominados e explorados infinitamente. Em consequência desta percepção vários recursos naturais foram explorados até a exaustão, isto ocorreu em função da defasagem entre as técnicas de exploração e a capacidade de reposição dos recursos.

Segundo Brito (2000), com a degradação dos recursos naturais, a separação entre o homem e a natureza fica mais visível. Esta relação traz como consequência à exploração inadequada, irresponsável e sem controle dos recursos naturais. Em muitos casos, a natureza chega à exaustão de seus recursos, pois o desenvolvimento tecnológico avançou

e reelaborado por Kroeber, que o homem passa a ser objeto de análise e instauram-se os preâmbulos da Antropologia enquanto ciência.

³² Os avanços tecnológicos ampliaram o domínio do homem sobre os recursos naturais, fortalecendo a idéia de superioridade humana em relação à natureza.

³³ Segundo Silva (2003), os recursos naturais são os elementos da natureza suscetíveis de serem incorporados aos processos produtivos, estes são resultados de ciclos naturais do planeta que duram milhões de anos. É a capacidade de recomposição de um recurso no horizonte de tempo humano é o principal critério para a classificação dos recursos naturais que podem ser divididos em recursos renováveis ou reprodutíveis – que é repostos tão rápido quanto é extraído, e recursos não renováveis, exauríveis, esgotáveis ou não reprodutíveis – que é extraído mais rápido do que é reabastecido por processos naturais.

apenas para uma exploração mais eficiente, contudo, não foi dada a mesma atenção em termos tecnológicos, à reposição ou manutenção destes recursos.

De acordo com essa autora, a prática de degradação do meio natural vai ocasionar um prejuízo generalizado para a sociedade, porém o lucro com a exploração indiscriminada dos recursos é individualizado. Esta situação aciona uma nova condição para o conflito socioambiental, entre os que têm acesso à matéria-prima (capitalistas, empresários) e os descapitalizados ou os trabalhadores, que não lucram com a perda dos recursos naturais.

Em meados do século XIX, a natureza é concebida como finita³⁴, pois o ritmo de transformação do mundo moderno associado às transformações anteriores (séculos de agricultura predatória), já havia restringido as coberturas vegetais em apenas remanescentes de florestas. Os ambientalistas passaram a se preocupar e a se organizar quando estes remanescentes foram ameaçados pelos processos de industrialização/urbanização e pela agricultura mais eficiente³⁵.

É importante destacar que, a sobrecarga excessiva à natureza, a tentativa de proteger os remanescentes florestais e a indignação frente aos maus tratos com os animais,³⁶ associado à contribuição das ciências naturais e a possibilidade de desfrute da natureza pela população urbana, alimentaram as idéias e o movimento em prol da proteção da vida selvagem, estimulando os conflitos socioambientais entre os conservacionistas e exploradores destes recursos.

De acordo com McCormick (1992), é possível notar que em 1860 havia na Inglaterra movimentos para a preservação de espaços para fins de recreação e lazer, mas, também para a preservação de espécies com justificativas tanto econômicas, quanto científicas. Os movimentos preservacionistas ingleses influenciaram as colônias onde havia assentamentos europeus³⁷. Este autor afirma, ainda, que a conservação e proteção dos recursos naturais surgiram como uma forma de controle político e econômico da metrópole em relação às suas possessões.

³⁴ Exemplos dessa afirmativa são expressas na decretação dos parques de caça, cujo objetivo era reservar recursos específicos e finitos para usufruto de uma elite.

³⁵ A eficiência na produção agrícola ocorreu com mecanização do campo.

³⁶ Para McCormick, *a crueldade era vista como uma expressão dos elementos mais selvagens e primitivos da natureza humana. Os protecionistas acreditavam que salvando os animais selvagens estavam ajudando a preservar a própria tessitura da sociedade.* (McCORMICK, 1992, p. 23).

³⁷ América do Norte, Austrália e África do Sul.

Para Thomas (1989), o desenvolvimento tecnológico e científico da sociedade moderna fez surgir movimentos para a criação de novos tipos de áreas naturais protegidas em todos os continentes. Estas áreas foram concebidas, a partir das necessidades da população dos núcleos urbanos, devido às condições insalubres vividas nas cidades, já que as fábricas tornavam o ambiente urbano praticamente inabitável, com problemas de infraestrutura e de poluição³⁸.

É a partir das necessidades da sociedade urbana, das condições de vida nas cidades, das compreensões de mundo e da ciência moderna que surgem as novas concepções em torno dos objetivos das áreas naturais protegidas, cuja finalidade passa a ser reservar espaços de uso público, porém, disciplinando o uso dos recursos naturais. O controle da utilização dessas áreas servia para regular a crescente demanda da população urbana, que via nas áreas naturais espaços voltados para a recreação e o lazer ao ar livre.

A necessidade de instituir legalmente áreas intensifica-se, e com ela os conflitos socioambientais, tendo como fonte a utilização dos recursos naturais, além, das pressões ocasionadas pelo sistema capitalista. Neste caso o capitalismo industrial, que proporcionou profundas e rápidas transformações no espaço geográfico³⁹ da época. Foram estes conflitos e estas transformações que despertaram, em alguns setores da sociedade, preocupações com a preservação de áreas naturais intocadas.

É a partir das alterações na relação do homem com os recursos naturais e das concepções de mundo e de natureza que surge na segunda metade do século XIX, na América do Norte, o moderno conceito de área natural legalmente protegida. Segundo McCormock (1992), a sociedade aspirava pela criação das reservas naturais, pois a preservação das áreas virgens, era em última análise, importantes para a preservação da civilização e essas áreas tinham justificativas tanto econômicas quanto poéticas.

Diegues (1998) compartilha deste pensamento, afirmando que nesse período já havia sido consolidado o capitalismo americano e a urbanização daquele país estava em ritmo acelerado, portanto era pertinente reservar grandes áreas naturais para as populações das cidades, já que estas necessitavam de áreas para uso lúdico.

³⁸ Com os problemas ambientais nas cidades, a vida no campo e a natureza tornaram-se sinônimos de beleza e pureza.

³⁹ Espaço geográfico, segundo Moraes (2005), é o espaço produzido resultado da ação humana sobre a superfície terrestre, que expressa a cada momento, as relações sociais que lhe deram origem.

É possível destacar que em todo o processo de construção histórica que deu origem a proteção legal de áreas naturais, ao longo dos séculos, ocorreu em função de relações conflituosas, seja pelo uso do econômico do recurso ou para fins recreativos ou ainda para fins científicos e religiosos.

3.3. Propagação dos conflitos e das áreas protegidas

O moderno conceito de áreas legalmente protegidas começa a ser delineado com a criação do Parque Nacional de Yellowstone, em 1^o de março de 1872, nos Estados Unidos. Contribuiu para essa acepção o momento histórico vivido pelo país, pois este estava em pleno processo de reordenação territorial⁴⁰.

Diegues (1998) afirma que naquele país haviam grandes áreas desabitadas, principalmente após o extermínio de algumas tribos indígenas e a expansão da fronteira para o oeste americano. Ou seja, os conflitos envolvendo a gestão dos recursos da natureza e o aniquilamento de algumas populações contribuiu de forma decisiva para proteger legalmente áreas intactas ou com características de grande beleza cênica.

A proposta de instituição de Yellowstone, como área legalmente protegida surge da idéia de três juristas de Montana, um deles membro do Congresso Norte Americano. O ato de promulgação deste parque é assinado pelo presidente Ulysses Grant⁴¹. A criação de Yellowstone é motivada pelo gradual desaparecimento de áreas com características naturais semelhantes de onde se delimitou o parque. Portanto, foi uma estratégia para manter parte do ambiente do país em estado natural. O crescente processo de desaparecimento dos recursos naturais foi intensificado quando aumentou o ritmo de colonização norte-americana.

A denominação Parque Nacional foi utilizada por ser aquela área criada para o exercício de recreação da população em geral e estava sob a administração de um governo nacional. Diegues acrescenta que os objetivos oficiais para criação do Parque Nacional de Yellowstone foram: a preservação de atributos cênicos; a significação histórica e o potencial para atividades de lazer. Afirma, ainda, que estes objetivos estavam de acordo

⁴⁰ A reordenação do território era necessária, pois algumas regiões do país que eram consideradas patrimônio de uso comum foram privatizadas e o acesso cerceado.

⁴¹ Governou os EUA de 1868 a 1876.

com as três idéias básicas do movimento conservacionista norte americano: a eficiência, a equidade e estética.

Segundo Koppes (1989) a eficiência, a equidade e a estética correspondiam, respectivamente, (1) ao uso eficiente dos recursos naturais; (2) como instrumento para desenvolver uma democracia eficaz no acesso aos recursos naturais e; (3) a proteção da vida selvagem não só para conservar a beleza estética, mas para amenizar as pressões psicológicas das populações que vivem nas regiões urbanas.

A principal novidade instituída com a criação do Parque Nacional de Yellowstone é o seu caráter público, ou seja, o acesso aberto aos cidadãos em geral e não apenas a uma elite determinada, embora as condições econômicas e financeiras seja fator impeditivo de ingresso à área⁴². Historicamente, a categoria Parque Nacional é considerada o ponto de partida para a proposição, criação, implantação e manejo de áreas naturais protegidas, embora bastante diferentes do conceito contemporâneo.

A partir da criação do parque houve uma relativa racionalização do processo de colonização e ocupação do Oeste Americano. As preocupações com o uso adequado dos recursos naturais naquela região é percebida quando se compara com a colonização e ocupação ocorrida na costa leste do país. O processo de ocupação do leste americano ocorreu em um ritmo acelerado e com intensa degradação dos recursos naturais, em décadas anteriores.

De acordo com Miller (1980), a criação do parque nacional de Yellowstone pelo Congresso Nacional Norte Americano teve como principais metas reservar áreas e proibir a colonização, ocupação e comercialização de terras. O espaço deveria ser separado como parque público ou área de recreação para benefício e desfrute do povo. Outra característica importante estava relacionada à utilização particular da área, pois seriam consideradas infrações as ações que utilizassem a área para fins de usufruto privado.

Após a decretação deste parque ocorreu à criação de diversas outras áreas protegidas no espaço norte-americano. Segundo Bressan (1996) as mais importantes áreas

⁴² Devido aos gastos ocorridos com o deslocamento e despesas para o acesso a área.

criadas neste período foram: os Parques de Yosemite (Califórnia), em 1890, General Grant/Sequóia⁴³ (Califórnia), em 1890 e Moun Rainier (Washington), em 1899.

É importante ressaltar também, que a partir da criação desses parques o governo americano instalou, em 1899, uma administração centralizada – o Serviço de Parques Nacionais, com o objetivo de gerir o conjunto desses espaços e equacionar os problemas advindos de suas administrações e manejo.

Analisando esse contexto, percebe-se que a disseminação de áreas protegidas passou a ser uma estratégia norte-americana para manter parte de seu ambiente em estado natural, além de tentar minimizar os conflitos socioambientais que o país estava submetido.

O marco referencial da política de criação de áreas naturais protegidas no mundo contemporâneo é caracterizado pela criação de Yellowstone, pois foi a partir do estabelecimento desta área que houve a criação de parques nacionais em diversos países. Segundo Rocha (2002) são vários os exemplos: Canadá, em 1885; Nova Zelândia, em 1894; Austrália e México, em 1898; Argentina, em 1903; Chile, em 1926; Equador, em 1934; Venezuela e Brasil, em 1937. Além de parques, várias outras tipologias de áreas naturais foram protegidas por meio de lei.

É importante ressaltar que o parque de Yellowstone é, também, o marco referencial da oficialização dos conflitos socioambientais contemporâneos, pois foram desconsideradas as necessidades das populações que habitavam aquelas áreas. Em geral, as políticas de criação e manutenção dessas áreas, foram executadas pelo poder público, com pouca ou nenhuma participação da população que nelas residiam, ou que utilizavam os seus recursos como meio de subsistência.

A esse respeito Diegues (1998, *apud* Kemf, 1993), afirma que o espaço onde foi criado o primeiro parque não era uma região vazia e sim um território dos índios Crow, Blackfeet e Shoshone-Baannock. Ressalta, ainda, que uma subtribo dos Shoshone vivia durante todo o ano dentro dos atuais limites do parque e estes habitantes não deixaram a área espontaneamente.

A comprovação da existência de populações nesta área é enfatizada por pesquisas em sítios arqueológicos, os resultados destas pesquisas comprovam intensa atividade

⁴³ O Parque Nacional das Sequóias é o segundo mais antigo dos EUA recebeu inicialmente o nome de General Grant National Park.

humana na região. Estas argumentações demonstram que os conflitos socioambientais institucionalizados se intensificaram a partir da criação, administração e manejo destes espaços.

Também, segundo Diegues essa concepção de parque como área selvagem e sem população é típica da base ideológica dos primeiros conservacionistas. O movimento conservacionista norte americano tem suas origens no Cristianismo que difundiu, no final da idade média, a idéia de paraíso terrestre⁴⁴, ou seja, ... *uma região natural, de grande beleza e rigorosamente desabitada, de onde o homem tinha sido expulso após o pecado original. No imaginário ocidental, ela poderia está numa ilha ou em terras desabitadas além das Colunas de Hercules*. (DIEGUES, 1998, p. 27). Daí, também, a necessidade de criar áreas naturais sem a presença fixa de populações aumentando a discordância entre o Estado, enquanto gestor da área e as populações residentes.

A partir deste contexto é possível verificar que havia uma preocupação excessiva com a proteção integral dos recursos naturais existentes nas áreas legalmente protegidas, a socialização somente ocorria no usufruto das belezas cênicas, e na garantia da perpetuidade dos recursos naturais para a sociedade futura, conseqüentemente, era proibida qualquer forma de exploração econômica tradicional dos seus recursos naturais, essas características foram os principais desdobramentos da nascente era dos parques nacionais no modelo de Yellowstone.

Os parques, enquanto primeira categoria de manejo de área natural protegida tinha como principais objetivos a conservação da natureza e o desenvolvimento do lazer. A este respeito Rocha afirma que

Apesar de haver sido criado para proveito do homem urbano e com vistas às gerações futuras, a presença humana dentro de seus limites não era admitida, baseando-se na premissa de que o ser humano é um destruidor inexorável da natureza (ROCHA, 2002, p.14).

Portanto, com a criação dos parques houve a possibilidade de experimentar novas formas de transmutações e reordenações, formando um novo quadro social, o que para Simmel (1995) é típico do conflito.

⁴⁴ Conforme Giucci (1992), a procura pelo paraíso perdido era um dos objetivos das viagens de descobrimento.

Em consequência da criação de Yellowstone houve a proliferação dos parques nacionais em todos os continentes, sem mudanças conceituais ou com algumas adaptações. Porém, nesse momento da história a opinião da sociedade ou das populações que sobreviviam a partir dos recursos naturais dessas áreas não eram consideradas.

Muitas vezes as populações rurais ou os nativos que habitavam as regiões eram segregados⁴⁵, vários espaços que foram transformados em parques ou em outro tipo de áreas legalmente protegidas tinham populações em seu interior que dependiam dos recursos naturais ali existentes para sobreviver, e em praticamente todos os casos estes habitantes foram excluídos, em grande parte, de modo violento, ou seja, a proliferação de áreas legalmente protegidas em todos os continentes estimulou os conflitos socioambientais e até mesmo a violência, em nome da proteção da natureza.

Segundo West & Brechin (1991), foi o que ocorreu com várias tribos na África, como por exemplo, os Massai no Kenia e os Ik em Uganda. Esses autores afirmam, também, que este mesmo processo de expulsão ocorreu no Canadá, com os pescadores artesanais. Esta situação é reforçada com a idéia de conservação da biodiversidade e da constituição dos bancos genéticos como um dos objetivos dos parques nacionais, onde a presença humana era permitida em situações muito particulares e de forma restrita.

Embora conflituosa a criação e o gerenciamento destas áreas pelas diversas nações, nos vários continentes, proporcionou um dos mais importantes pilares das políticas ambientais instituídas no mundo contemporâneo, a preocupação com a preservação dos recursos naturais *in situ*. A partir da criação dessas áreas observa-se uma preocupação com o meio natural, embora, em muitos casos, os objetivos fossem somente para a recreação e o lazer da população que habitavam as cidades.

A criação de Yellowstone inspirou vários países a instituírem, no final do século XIX e início do século XX, além dos parques nacionais, outros tipos de áreas protegidas, adequadas às realidades naturais e sociais de cada nação. Assim, foi criado em 1898 o Krüger Nacional Park, na África do Sul. Na criação deste parque houve um acréscimo aos objetivos fundamentais de um parque, adicionou-se uma finalidade que visava à preservação de espécies da fauna.

⁴⁵ Segundo Brito (2000), na literatura há registros que muitos parques foram criados onde já havia populações humanas, e estas foram removidas e tiveram que abandonar as áreas que originalmente ocupavam.

Isso ocorreu em função da necessidade de preservar uma espécie de ave exótica.⁴⁶ Para Bressan (1996), o objetivo de criar áreas para proteger espécies da fauna e da flora originou-se das organizações que visavam à proteção de pássaros, estas organizações existiam em diversos países da Europa desde a segunda metade do século XIX.

Em 1914 é criado na Suíça o primeiro Parque voltado especificamente para fins de pesquisa científica. O parque foi instituído para ... *criar e manter um laboratório de campo nos Alpes, onde pesquisas sobre flora e fauna pudessem ser realizadas em longo prazo, em condições ambientais inalteradas, evitando os efeitos decorrentes de qualquer atividade humana.* (QUINTÃO, 1983, p. 15).

Assim, surge um novo significado à proteção de áreas. Iniciativas semelhantes vão constituir uma das primeiras e principais expressões das políticas ambientais executadas pela maioria dos países no mundo contemporâneo. Essa diversificação nos objetivos de criação de áreas legalmente protegidas demonstra um avanço científico na gestão ambiental e no manejo dos recursos naturais e aumentou a diversidade de conflito por uso dos recursos naturais.

A diversificação nos objetivos de proposição e criação de áreas naturais protegidas é percebida com maior ênfase em países desenvolvidos, e em menor grau, em países com pouco desenvolvimento industrial, mas especificamente, nas antigas colônias européias. O critério de beleza cênica predominou na decisão de criar esses novos espaços, porém, em vários casos e em alguns países, esse critério não foi o único, associou-se a este, o critério de valor para fins científico.

Brito (2000) explica que em função dessa nova concepção foram ampliados os limites territoriais de várias áreas. O objetivo destas ampliações eram contemplar e manter os ecossistemas, os processos biológicos e as espécies em estado natural. Isto significa que

... sob o prisma da conservação da biodiversidade e dos bancos genéticos, as áreas naturais protegidas passaram a cumprir o papel de 'antítese do desenvolvimento', servindo principalmente como laboratório para a pesquisa básica das ciências biológicas. (BRITO, 2000, p. 22).

Portanto, para os que defendiam o desenvolvimento a partir da exploração

⁴⁶ A espécie era nativa da região, porém exótica para os europeus.

intensiva dos recursos naturais esta ampliação nos objetivos de conservação impediria o crescimento econômico das nações. Porém, para os conservacionistas isto significava aumentar o percentual de áreas para a conservação, gerando mais conflito pelo uso dos recursos.

O critério científico tornou-se, ainda, mais importante a partir da evolução da Ecologia. Essa ciência forneceu as bases teóricas para a proteção de parcelas de ecossistemas, quando fossem de grande valor para a pesquisa científica, ou quando alguma espécie da fauna ou da flora estivesse ameaçada de extinção, ou ainda, quando alguns de seus recursos fossem considerados escassos.

Para Quintão (1983), a adoção do critério científico permitiu a criação de áreas que protegessem a fauna, principalmente a migratória e proporcionassem a reprodução de espécies ameaçadas. As primeiras áreas criadas a partir deste critério surgem na Europa, ainda no século XIX, sob a denominação de refúgio de vida silvestre ou reserva biológica.

Mas, a importância de se conservar a biodiversidade e os bancos genéticos, também proporcionou um reforço à idéia de que a presença do homem nessas áreas, não deveria ser permitida, apenas em situações particulares e limitadas, o que demonstra, mais uma vez, o processo conflituoso de instituir áreas legalmente protegidas no mundo.

Quintão (1983), explica que além dos critérios de beleza cênica e de valor científico, outro critério importante para a seleção e criação destas áreas no início desse processo, foi à acessibilidade, isto é, as áreas deveriam ter fácil acesso, desta forma a população usufruiria de todas as belezas cênicas existentes nesses territórios.

Este fato acabou privilegiando áreas naturais com apelo estético, discriminando áreas como mangues e pântanos, que são essenciais para o funcionamento dos ecossistemas. Esse critério foi importante face ao crescente interesse do público urbano em visitar esses espaços. Isto foi adicionado aos motivos estéticos e lúdicos, demonstrando que sociedade urbana era o público-alvo das áreas naturais protegidas.

Em síntese, os parques nacionais foram criados com objetivos recreativos, de pesquisa científica e para resguardar paisagens naturais consideradas intactas para as gerações futuras, além de dá origem a diversidade de categorias, esse contexto proporcionou a origem de vários conflitos socioambientais, desde o ato de criar até a gestão e o manejo das áreas. Por ter sido pioneiro, a designação Parque passou a ser

conhecida mundialmente, tanto no meio científico como para o público leigo. Muitas vezes esta denominação é estendida a todo e qualquer tipo de área natural protegida legalmente.

No tema seguinte serão abordadas as concepções teóricas e filosóficas que embasaram as concepções de conservação e preservação da natureza e os conflitos socioambientais que advêm do estabelecimento destes espaços.

CAPÍTULO IV - CONCEPÇÕES DE PROTEÇÃO DA NATUREZA

Este capítulo tem a finalidade de avaliar o processo histórico de criação de áreas legalmente protegidas no mundo a partir das concepções teóricas e filosóficas das principais correntes que dão a base para a preservação e conservação da natureza. Visa ainda, analisar o fortalecimento dos critérios e normas para a criação e efetivação destes espaços no século passado e início deste. Além de ponderar sobre os conflitos socioambientais que emerge ao longo do processo de formulação e execução destas áreas.

4.1. Concepções teóricas de natureza

Os fundamentos teóricos e filosóficos que deram suporte a concepção das diversas tipologias e categorias de manejo de áreas legalmente protegidas, foram configurando-se ao longo do tempo, reproduzindo a concepção de proteção da natureza predominante em cada momento histórico da humanidade. Essas diversidades de concepções revelam as visões de homem, de natureza e das interações conflituosas que existe entre ambos.

Quando a sociedade começou a se preocupar com as condições ambientais, essas preocupações eram episódicas e locais, e em geral, eram respostas a situações de crises. Nesse sentido, a Europa, em especial a Inglaterra, foi o berço dos movimentos em defesa da melhoria das condições físicas do ambiente, com maior ênfase após o advento da revolução industrial, do processo de crescimento urbano/urbanização e da ampliação da área para a agricultura.

Os vários exemplos de degradação do meio ambiente observados ao longo da história serviram de base para o surgimento da concepção de finitude da natureza, este fato é observado, inclusive quando da criação dos diversos parques em todo o planeta. Em geral, as preocupações eram reservar recursos específicos e finitos, mesmo quando se protegia para uso lúdico ou para o exercício da caça. É a partir dessas preocupações que nasce à idéia de proteger, e com ela, o movimento protecionista.

Segundo McCormick (1992), os protecionistas surgem em 1860, tendo como principais metas a proteção integral de remanescentes de ambientes naturais (remanescentes de florestas). Posteriormente passar a existir o movimento

conservacionista, que ... *emergem em lugares diferentes, em tempos diferentes e geralmente por motivos diferentes.* (McCORMICK, 1992, p. 21).

As concepções preservacionistas e conservacionistas surgem como solução para os conflitos envolvendo os recursos naturais que se apresentam com características diferentes e varia de acordo com a intensidade humana do problema e com a quantidade e qualidade do recurso ameaçado.

O movimento protecionista se constituiu de dois ramos: o primeiro defendia a proteção do ambiente natural e a vida selvagem, e o segundo lutava por melhores condições de vida da população, em particular a urbana, em fase de consolidação. Nesse período, os protecionistas acreditavam que se a natureza e os animais selvagens fossem preservados estariam salvando a própria existência da sociedade.

Já em relação à melhoria das condições de vida no meio urbano, o movimento defendia a preservação de áreas com finalidades educativas (estudos com argumentos econômicos e científicos), recreativas e de lazer, além da própria preservação de espécies da fauna e da flora. Os espaços criados em torno dos núcleos urbanos com estas finalidades ocorreram, principalmente, na Inglaterra.

As características principais do conservacionismo advêm da sobrecarga imposta à natureza e o modo de se organizar a sociedade, ou seja, é a maneira como a sociedade utiliza os recursos naturais. Essas concepções advêm do humanismo moderno, que libera para o homem um potencial crítico, que até então não existia, isto significa a possibilidade de contestação e conflitos quanto ao modo de vida vigente.

Estas compreensões variam desde o moderado reformista até o radicalismo ecológico, este último totalmente contrário ao mundo moderno, esta diversidade de opiniões é fonte de intensas crises quando da proteção do ambiente natural. O entendimento que os recursos naturais são finitos é à base do conceito conservação, inclusive com diferentes concepções atuais.

Atualmente são inúmeras as compreensões sobre os objetivos de conservação da natureza. Em função dessa diversidade, autores como McCormick, (1992), Ferry (1994) e Diegues (1998) distinguem as bases das várias correntes conceituais, porém, quando se analisa suas bases filosóficas percebem-se similaridades entre elas.

Uma classificação importante para entender os fundamentos dos conflitos existentes entre a proteção da natureza e o desenvolvimento econômico e social da humanidade é a desenvolvida por Luc Ferry, em seu livro *A Nova Ordem Ecológica*, de 1994, que destaca três correntes:

1. Anti-moderna – condenava o humanismo moderno e o antropocentrismo, valorizando a natureza afirmando que esta teria direito jurídico. Os defensores dessa corrente são conhecidos como ecologistas radicais ou ecologistas profundos.
2. Reformista da modernidade – os pressupostos teóricos desta corrente defendiam que o humanismo e a modernidade sobrecarregaram a natureza, porém. Os defensores dessa vertente crêem que a solução para o problema da degradação do ambiente está na própria modernidade. Estes são considerados ecologistas superficiais, já que não se aprofundaram nas causas dos problemas de uso dos recursos naturais. Essa corrente assemelha-se à anti-moderna, no que diz respeito às questões ligadas à conservação ambiental.
3. Moderna – os defensores desta corrente são insensíveis à questão ambiental, com clara demonstração do antropocentrismo extremo, pois acreditam que a natureza é apenas um depósito de recursos naturais que servem somente para serem explorados social e economicamente.

Como a corrente moderna não se preocupa com a questão ambiental, serão analisados com maior profundidade as anti-moderna e a reformista, que Diegues e McCormick denominam, respectivamente, de preservacionista e conservacionista. Atualmente essas correntes são a base para a proteção legal da natureza e o foco de inúmeras crises que ocorrem nos procedimentos de criação, gestão e manejo das áreas protegidas legalmente.

4.1.1. Concepções preservacionistas

Para Diegues (1998), o preservacionismo também conhecido como ecologia profunda ou *deep ecology*, tem sua essência na conservação dos recursos naturais e tem

uma base conceitual romântica⁴⁷. Esta corrente nasce na década de setenta e domina os movimentos ambientalistas alternativos na Alemanha e nos Estados Unidos da América.

Os principais defensores desta corrente são os ecologistas radicais que defendem o homem como parte intrínseca da natureza. Para este autor, a corrente preservacionista tem inúmeros expoentes nos mais diversos países. Os principais são: o norueguês Naess que criou o termo que deu nome à corrente em 1972; os norte-americanos Devall e Sessions, e o australiano Fox.

Outros intelectuais importantes contribuíram para definição das bases filosóficas do preservacionismo, tais como: o alemão Hans Jonas e o francês Michel Serres. Historicamente, esses estudiosos têm como principais precursores Aldo Leopold, John Muir, Henry David Thoreau e George Perkins Marsh que ainda no século XIX defendiam os direitos naturais. Os preservacionistas, também, baseiam as suas idéias na teoria evolucionista Darwiniana formulada em 1859, e na formulação do conceito de ecossistema⁴⁸, desenvolvido por Haeckel, em 1866.

A principal contestação dos ecologistas radicais se baseia nos direitos da natureza em si, incluindo as diversas formas essenciais de existência (vegetal, animal e mineral). O ponto fundamental de contestação desta corrente, segundo Ferry (1994), é a pretensão de uma possível substituição do *contrato social* por um *contrato natural*⁴⁹. Os teóricos desta corrente criticam o mundo e o homem moderno, em especial o humanismo, e prega que o homem é parte integrante da natureza e que as atividades econômicas devem ser subordinadas às condições ecológicas.

A proliferação das idéias que serviram como base para a corrente dos ecologistas radicais ocorreu na segunda metade do século XIX, nos EUA. Nesta época se iniciou o processo de ocupação do Oeste norte-americano, rico em recursos naturais. Neste período já existia interesses em defender políticas de proteção para aquela região, pois, os preservacionistas tinham como exemplo a ocupação e a degradação do leste dos EUA.

⁴⁷ McCormick (1992) afirma que os românticos viam a natureza como um sistema de relações necessárias e que estas não podiam ser perturbadas sem que houvesse a destruição do equilíbrio do todo.

⁴⁸ Os organismos vivos interagem entre si e com o meio ambiente (Diegues, 1998).

⁴⁹ No Contrato Natural devem-se conferir direitos iguais a todo o universo, sendo que o homem deixa de ser considerado o centro do mundo.

Segundo Diegues (1998), John Muir é um dos mais importantes defensores da preservação do oeste dos EUA e um questionador da visão antropocêntrica de natureza. É com base na visão desses estudiosos que nasce na década de setenta a corrente preservacionista. Diegues denomina os seus defensores de preservacionistas puros, pois a principal preocupação é a proteção integral de áreas intocadas⁵⁰.

4.1.2. Concepções conservacionistas

A segunda corrente, denominada de conservacionista ou *shallow ecology*, é defendida pelos reformistas modernos. Diegues considera esta corrente como aquela que encontra uma sintonia entre homem e natureza, ou seja, o movimento prega a racionalização no uso dos recursos naturais, prevenindo-se contra os desperdícios e propondo a democratização na utilização da natureza.

Os conservacionistas fundamentam suas teses filosóficas na deterioração da vida nos centros urbanos ocorridos na Europa, em especial na Inglaterra. No século XVIII os ingleses passaram a ter preferência literária e estética pelo campo, em detrimento da vida na cidade, sendo a área rural considerada sinônimo de beleza e pureza. Este sentimento provocou o retorno do homem ao meio natural, o que significava a volta às suas origens.

Naquele século o meio rural constituía um lugar saudável e servia como espaço de repouso e contemplação. Ressaltar-se que neste período as doutrinas baseadas no cristianismo foram reiteradas pela sociedade inglesa, o que motivou a busca pela natureza, e esta passou a ser considerada como algo divino, ou seja, na natureza era possível encontrar atrativos espirituais.

Nesse contexto, os maus tratos com o homem e com os animais eram contestados. Entretanto, a dominação do homem sobre a natureza não era questionada. Esta visão sustentava que a utilização degradadora do meio natural foi uma necessidade para que houvesse desenvolvimento econômico e social, isto é, não foi proporcionada deliberadamente pela humanidade e, sim, uma condição básica para a satisfação das necessidades humanas.

⁵⁰ Áreas intocadas, virgens ou selvagens, são espaços que não foram alterados por meio das ações humanas, com ênfase à ação do homem moderno ou do desenvolvimento moderno industrial.

McCormick (1992), explica que naquela época existia uma preocupação com o processo irracional e predador da humanidade em relação à natureza, pois já se percebia a necessidade de preservar e garantir a existência da própria espécie humana. Estas idéias começaram a se tornar visíveis quando a sociedade percebeu que os recursos naturais são finitos e que a permanência do homem na terra exige a conservação da natureza. Para McCormick são essas as bases da definição de conservação.

A corrente conservacionista se popularizou com maior ênfase nos EUA, tendo como principais objetivos o uso racional dos recursos naturais e a democratização na utilização desses recursos. O principal precursor do conservacionismo é Gifford Pinchot (contemporâneo de John Muir).

Pinchot, um Engenheiro Florestal formado na Alemanha, defendia a gestão da natureza visando o uso equilibrado dos recursos naturais. Segundo Diegues esse conservacionista baseava sua tese em três princípios. ... *o uso dos recursos naturais pelas gerações presentes; a prevenção de desperdícios; e o uso dos recursos naturais para benefício da maioria dos cidadãos.* (DIEGUES, 1998, P. 28).

Este último princípio é considerado como precursor do atual conceito de desenvolvimento sustentável. Pinchot defendia a idéia de que os recursos naturais deveriam contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos países. Para os conservacionistas, a natureza não é vista como dotada de sentido em si mesma, o que significa que esta não tem direito jurídico.

A principal contestação dos preservacionistas em relação aos reformistas modernos diz respeito à separação entre o homem e o ambiente em que ele vive. Para os conservacionistas, a proteção estaria condicionada ao bem-estar da humanidade e as medidas de proteção da natureza somente se justificariam para atender os interesses humanos. Portanto, os conservacionistas preocupam-se mais com a justiça social de que com a própria preservação do ambiente natural.

A essência da idéia dos reformistas modernos é a conservação dos recursos naturais e o seu uso adequado e criterioso para o bem da humanidade. Ao contrário da corrente preservacionista, que reverencia a natureza no sentido de apreciação estética e espiritual da vida selvagem. Esta oposição tem suas origens nos pressupostos teóricos das duas correntes.

Diegues (1998), afirma que quando se analisa a história ambiental norte-americana o conflito entre as idéias de Gifford Pinchot e de John Muir é usualmente considerado como um exemplo de arquétipo das diferenças entre a conservação dos recursos e a preservação pura da natureza.

Segundo McCormick, (1992), no final do século XIX, as teorias sobre o ambientalismo norte-americano dividiam-se em preservacionista e conservacionista. O primeiro filosoficamente mais próximo do ponto de vista do protecionismo britânico e buscava preservar as áreas virgens de qualquer uso que não fosse recreativo ou educacional, e o segundo, se fundamentava na tradição de uma ciência florestal racional do pensamento alemão, e visava explorar os recursos naturais de modo racional e sustentável.

Os precursores das duas correntes diferem em suas proposições no que diz respeito à relação homem e natureza. A partir da análise destas correntes, percebe-se que as bases conceituais que fundamentaram o processo de criação de áreas naturais protegidas no mundo moderno vêm das concepções preservacionistas em detrimento das concepções conservacionistas⁵¹, que prioriza a sustentabilidade dos recursos ambientais. Assim, a proteção legal de áreas naturais é uma das mais importantes estratégias de conservação da natureza e depositária de numerosos conflitos socioambientais.

No Brasil, segundo Lopes (1994), a tradição conservacionista corresponde à configuração de uma *tradição regulatória* nas políticas públicas ambientais. O ambientalismo conservacionista, ao limitar a proteção ambiental à preservação do equilíbrio de ecossistemas naturais, restringe suas medidas às demandas que impedem ou disciplinam a ação de fatores potencialmente predatórios de regiões naturais (LOPES, 1994).

Após a contextualização das principais correntes que forneceram as bases teóricas para a proteção legal de áreas é necessário entender como se constituiu, ao longo da história, a política internacional para a criação e manutenção dos parques nacionais, já que esta categoria é a pioneira das áreas protegidas, e uma das duas únicas⁵² que têm política de gestão e manejo delineada internacionalmente.

⁵¹ De acordo com o documento Estratégia Mundial para a Conservação, publicado pela UICN/WWF, na década de 1980, o termo Conservação é compreendida de forma ampla, designado tanto para uso sustentado dos recursos como para a preservação da natureza.

⁵² As Reservas da Biosfera é outra categoria de área natural protegida com política internacional definida.

4.2. Evolução política e teórica da proteção de áreas

Como discutido no capítulo anterior, o estabelecimento da política internacional de áreas protegidas inicia-se em 1872, com a criação do Parque de Yellowstone e a disseminação dessas áreas em vários países. Porém os conflitos envolvendo a gestão e o manejo destes parques provocou a necessidade de determinar internacionalmente as diretrizes gerais para administrar os processos de criação e instalação destes espaços. Essas normas e conceitos foram construídos a partir de eventos realizados em diversos países, em períodos diferentes do século passado e início do século XXI.

A definição internacional de parques nacionais ocorreu somente em 1933, com Convenção para a Preservação de Fauna e Flora em Estado Natural, em Londres, neste evento foram desenhadas as principais peculiaridades que seriam consideradas quando da seleção, criação, gestão e manejo dos parques nacionais em todo o mundo.

Rocha (2002) discute que as determinações conceituais foram necessárias devido à diversificação dos objetivos de manejo nos diferentes países e o consequente aumento da complexidade do tema. Portanto, tornou-se imprescindível delinear as suas principais características destas áreas. Aliam-se a este contexto as relações problemáticas e conflituosas que ocorriam na administração e manejo dos espaços protegidos.

Para Quintão (1983), com a adoção desta convenção considerou-se, internacionalmente, que os parques devem ter como principais preocupações:

1. O controle pelo poder público, não sendo permitidas alterações nos seus limites, e quando necessárias estas alterações devem ser definidas pelo poder legislativo competente⁵³;
2. A proteção e preservação da fauna silvestre e da vegetação nativa, bem como a preservação de aspectos de interesse estético, geológico, pré-histórico, arqueológico e outros de interesse científico, tendo como alvo principal o benefício e desfrute pelo público em geral;
3. A proibição da caça, do abate ou captura da fauna, e destruição ou coleta da flora, exceto quando estas atividades trouxerem benefícios à gestão da área.

⁵³ No caso brasileiro, quando criado pelo governo federal, estadual ou municipal, os parques serão alterados respectivamente, pelo Congresso Nacional, pelas Assembléias Legislativas ou pelas Câmaras municipais.

Mesmo assim, estas atividades só seriam realizadas, caso fossem autorizadas pela instituição gestora do espaço e controladas pelas autoridades responsáveis pela administração direta da área e;

4. A construção de instalações físicas para proporcionar facilidades de observação da fauna e da flora pelo público em geral.

É importante ressaltar que esta conferência foi assinada por inúmeras nações, que com problemas de gestão e manejo de seu território natural, procurava restringir e regulamentar o uso desses espaços a partir da criação de parques nacionais.

Em 1940 foi realizada em Washington a Conferência para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, também conhecida como Convenção Pan-Americana. De acordo com Amend & Amend (1992), esta conferência teve como principais objetivos: (1) tratar as experiências dos países, que ali estavam representados; (2) discutir os resultados da Conferência de Londres; (3) influenciar os países sul-americanos⁵⁴ a criarem áreas protegidas e; (4) tentar unificar os conceitos e objetivos das áreas legalmente protegidas, em especial, a definição e finalidades de parque nacional.

Para Quintão (1983), na Convenção Pan-Americana os parques nacionais foram definidos como espaços criados para a proteção e conservação das belezas cênicas naturais, assim como para a preservação da flora e fauna de importância nacional. A partir destas determinações os parques deveriam ser instituídos e mantidos pelo Estado, além de beneficiar ao público, já que este poderia usufruir das paisagens naturais.

Estas definições provocam numerosos conflitos, pois em muitas áreas que o poder público indicava para o estabelecimento dos parques existiam comunidades, tradicionais ou não, que desenvolviam suas atividades socioeconômicas com base na utilização dos recursos naturais e a partir da instituição destas áreas eram expulsas.

Também, nesta década, em 1945, é criada a Organização das Nações Unidas (ONU), que terá papel fundamental nas questões relacionadas aos problemas ambientais. Os conflitos ambientais estavam se tornando fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico das nações que, antes do final do século XX, já passava a ocupar a

⁵⁴ A Convenção Panamericana foi assinada por todos os países da América do Sul, com exceção da Guiana Francesa.

quarta⁵⁵ posição no universo das preocupações desta instituição.

Ainda nesta década é instituída, em 1948, a União Internacional para a Proteção da Natureza (IUPN), posteriormente transformada em UICN⁵⁶, um organismo importante para a concepção e classificação de áreas naturais protegidas no mundo, e consequentemente para a definição internacional da política de parques nacionais, a fundação desta instituição ocorreu em um Congresso organizado pelo Governo Francês, por uma organização conservacionista suíça e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO).

Segundo Amend (1991), esta instituição nasce com o objetivo de coordenar e iniciar trabalhos de cooperação internacional com relação à conservação da natureza e dos recursos naturais. Atualmente, este organismo envolve agências governamentais e não governamentais.

De acordo com Quintão, quando da sua instituição, a UIPN tinha como objetivo promover ações com bases científicas que pudessem perpetuar os recursos naturais, pois destes dependiam todos os seres vivos, não apenas por seus valores culturais e científicos, mas também, para o bem-estar econômico e social da humanidade, ou seja, tinha como principal prerrogativa contornar as tensões advindas da gestão ambiental.

Em 1949 foi realizada a Conferência Científica das Nações Unidas sobre a Conservação e Utilização de Recursos. McCormick (1992) afirma que foi o primeiro evento de grande importância para o ambientalismo mundial. A criação da UIPN e a realização desta conferência foram fundamentais para a dimensão que assumiu a preocupação ecológica na comunidade científica a partir da década de cinquenta.

Internacionalmente a década de sessenta⁵⁷ foi notadamente importante para a questão ecológica. É neste período que os debates sobre os problemas ambientais saem do meio acadêmico e chegam à opinião pública. Um episódio que contribuiu com a disseminação destes debates foi a publicação, em 1962, pela bióloga Rachel Carlson, do livro *Silent Spring*, publicado no Brasil como *Primavera Silenciosa*.

⁵⁵ As outras questões são: paz, direitos humanos e desenvolvimento equitativo.

⁵⁶ A UICN é um organismo internacional independente, parceiro colaborador da ONU é a mais importante rede de conservação mundial.

⁵⁷ É a partir desta década que diversas ONG's começaram a aparecer e a crescer, como por exemplo, o *World Wildlife Fund* (atualmente *World Wide Fund for Nature* (WWF) – Fundo para a Vida Selvagem), a primeira ONG ambiental de espectro verdadeiramente mundial, foi criada em 1961.

Esta obra é escrita em linguagem clara e acessível, e aborda a questão da degradação ambiental, em especial, pelos pesticidas. É um livro que contribuiu para o aumento da consciência pública em relação às consequências das atividades do homem no ambiente em que vive. Muitos estudiosos o consideram como a obra inaugural da literatura ambientalista.

Para tentar amainar os conflitos que se proliferavam e fazer com que as áreas protegidas alcançassem os objetivos para os quais são instituídas, foram criadas, no interior da UICN, instâncias que tratavam de questões relativas aos parques nacionais. Em 1960 foi constituída uma dessas instâncias, a Comissão de Parques Nacionais e Áreas Protegidas (CPNAP), que tinha como objetivo promover e monitorar os parques e outras áreas protegidas, além de orientar para o manejo e manutenção das áreas com a finalidade de proteção dos recursos naturais e reduzir os conflitos socioambientais existentes nestes espaços.

A partir da instituição da CPNAP vários eventos relacionados à gestão e manejo de parques foram realizados. Como por exemplo, o I Congresso Mundial de Parques Nacionais, ocorrida em 1962, em Seattle, nos Estados Unidos. Neste evento delineou-se o chamado princípio geral para a criação e gerência dos parques nacionais em âmbito mundial.

Em setembro de 1968 ocorre a Conferência Intergovernamental de Especialistas sobre as Bases Científicas para o Uso e Conservação Racional dos Recursos da Biosfera, também conhecida como Conferência da Biosfera, ocorrida em Paris, na França. O evento foi organizado pela UNESCO e teve como objetivo central avaliar os aspectos científicos da conservação da biosfera e pesquisas em ecologia.

Nesta conferência nasce, pela primeira vez, a idéia de formar uma rede mundial para proteger áreas expressivas da biosfera, sem a exclusão da população. O principal resultado dessa reunião foi à proposição do programa *Men and Biosphere* (MaB)⁵⁸, que prevê a criação de reservas da biosfera em todos os continentes.

⁵⁸ Programa Homem e a Biosfera.

Também, é na década de sessenta que nasce o Clube de Roma⁵⁹, uma organização internacional que reuniu chefes de Estado, economistas, pedagogos, humanistas, industriais, banqueiros, líderes políticos, cientistas, entre outros membros de diversos países. Este organismo teve como finalidade principal analisar e avaliar a situação ambiental do mundial e oferecer previsões e soluções para o futuro da humanidade.

O Clube de Roma elaborou vários relatórios prevendo a extinção dos recursos naturais, todos de grande impacto. A primeira reunião significativa do clube ocorreu em 1968, e as principais conclusões dessa reunião giram em torno de que o mundo teria que diminuir a produção de bens, para que os recursos naturais fossem menos solicitados e que houvesse uma redução gradual dos resíduos, em especial do lixo industrial, estas conclusões provocaram grandes tensões sobre a utilização dos recursos naturais em todo o planeta.

Outro evento internacional importante para a definição teórica de parque e outras áreas protegidas foi a X Assembléia Geral da UICN, ocorrida na Índia em 1969, desta assembléia surgiu à definição-padrão de parques nacionais e como estes deveriam ser geridos e manejados a partir daquele momento. Definiu-se, ainda, a extensão da área, as formas de uso, as normas de visitação, e principalmente, a proibição de sua ocupação e exploração. Para Brito (2000), as recomendações deste evento para proposição e gestão de parques nacionais continham três características principais, que não difere nas determinações de 1933:

1. Abranger um ou mais ecossistemas que não estivessem alterados materialmente pela exploração e ocupação humanas, como, por exemplo, os sítios geomorfológicos e *habitats*. Era necessário, também, que essas áreas fossem de especial interesse científico, educacional e recreativo ou que tivessem paisagens naturais de grande beleza cênica;
2. A área onde fosse criado o parque deveria ser de responsabilidade geral do Estado (qualquer esfera) e, este deveria prevenir ou eliminar a exploração ou ocupação da área com o objetivo de manter inalterados os aspectos ecológicos, geomorfológicos e estéticos;

⁵⁹ O Clube de Roma foi criado na Academia de Lincei, em Roma, estimulado pelo economista e industrial italiano Arillio Peccei.

3. A área deveria ser dotada de infra-estrutura que permitisse a entrada de visitante, com finalidades educativas, culturais e recreativas.

Em geral, a definição de parque proposta neste evento não alterou o *status quo* da gestão e administração dos parques, porém, definiu que as áreas que não se enquadrasse como parque (nacional, estadual e municipal) deveria ser reclassificada como reserva científica⁶⁰, natural ou especial. Essa tipologia de áreas tem uso mais restrito que a categoria parque, pois não permite a visitação, apenas a pesquisa científica. Entretanto, nenhuma destas áreas permite a ocupação humana ou o uso socioeconômico dos recursos naturais existentes em seu interior, o que significa que as duas têm as mesmas concepções, a preservação incondicional dos recursos naturais.

Odum (1985) destaca o período 1968-1970, como um período especialmente importante para as questões ambientais, pois a sociedade nunca antes parecia tão preocupada com problemas como: poluição, crescimento populacional, energia, entre outros temas. Estas preocupações podem ser visualizadas a partir da ampla cobertura de assuntos ambientais na imprensa popular. Para este autor o ano de 1968 foi particularmente marcado por movimentos sociais expressivos em todo o mundo, principalmente por movimentos estudantis.

A década de setenta foi uma década especialmente importante para a questão ambiental global⁶¹ e consequentemente para a implantação de áreas protegidas no mundo, em particular os parques nacionais. Houve efervescências dos movimentos internacionais, o que gerou a ocorrência de inúmeros eventos, tais como, convenções, encontros, reuniões, assembléias, debates, congressos e conferências, resultando em vários programas, acordos e tratados.

A Convenção sobre Conservação e Uso Racional de Zonas Úmidas, conhecida como Convenção RAMSAR foi à primeira. Ocorreu em 1971, na cidade iraniana de Ramsar. As deliberações desta convenção começaram a vigorar a partir de 1975. É um tratado internacional sobre a conservação e a utilização responsável das terras úmidas⁶² e seus recursos, sejam por regulamentação nacional, ou por projetos de cooperação internacional.

⁶⁰ No Brasil essa categoria equivale as Reservas Biológicas.

⁶¹ Em 1971 nasce o *Greenpeace*.

⁶² Notadamente pântanos e manguezais.

Ainda em 1971, para tentar reduzir os conflitos entre as populações e áreas naturais protegidas a UNESCO lança o programa MaB⁶³ (resultado da Conferência da Biosfera), este se constituiu em uma cooperação científica internacional sobre as interações entre o homem e o seu ambiente, e tem como objetivo central promover o conhecimento, a prática e os valores humanos para implantar boas convivências entre as populações e o ambiente, isto é, procura entender as repercussões das atividades humanas sobre os ecossistemas do planeta, com o intuito de definir o lugar que os problemas devem ocupar no conjunto das atividades de educação e cultura.

As duas principais preocupações do programa MaB são: a necessidade de acelerar o progresso econômico das nações em desenvolvimento e manter a vigilância constante sobre as formas de progresso técnico causadoras da degradação ambiental no planeta. O Programa foi idealizado para ser desenvolvido a partir de atividades intergovernamentais e interdisciplinares, com a finalidade de reconhecer a estrutura e o funcionamento da biosfera e de suas regiões ecológicas.

Para alcançar estes objetivos o programa propôs o monitoramento sistemático das alterações sobre a própria espécie humana. Este monitoramento começou a ser realizado a partir de seu lançamento. O resultado das observações foi divulgado à sociedade e a conclusão que os pesquisadores chegaram, após dez anos, é que houve uma piora significativa das condições ambientais na maioria dos ecossistemas estudados. A partir deste monitoramento, foi possível, também, perceber que os fenômenos ambientais não devem ser analisados isoladamente, como peculiaridades locais, e sim como um fenômeno global. Portanto, exigem ações conjuntas e em longo prazo para sua solução.

Em síntese, o programa preocupa-se com a conservação e monitoramento da biodiversidade, dos processos ecológicos e a integração da dimensão sócio-cultural e ética no desenvolvimento. Ou seja, é um programa que não está preocupado apenas com as condições naturais do ambiente, mas, sobretudo com os conflitos socioambientais que ocorrem no planeta.

⁶³ Este programa tem como objetivo incentivar o desenvolvimento com equilíbrio nas relações entre homem e seu meio ambiente. Brito (2000).

Em 1972 é publicado o relatório *Limits to Growth* conhecido no Brasil como *Os Limites do Crescimento*⁶⁴. Este documento foi encomendado pelo Clube de Roma e causou grande polêmica e debate sobre o crescimento da população e a utilização dos recursos naturais no mundo. O relatório⁶⁵, resultado do trabalho de investigação realizado por uma equipe do Massachusetts Institute of Technology (MIT) e coordenada por Donella Meadows.

As suas conclusões previam que a humanidade corria sérios riscos de sobrevivência. Com a publicação deste relatório houve a percepção científica da finitude da sociedade humana, a preocupação não era simplesmente com a natureza, mas também, com a existência da humanidade

Também, em 1972 ocorreu o II Congresso Mundial de Parques Nacionais em Yellowstone, nos EUA⁶⁶, que confirma a definição unitária para parques nacionais, estabelecidas pela X Assembléia Geral da UICN. As principais preocupações, neste Congresso, giraram em torno do número, da área e da representatividade dos espaços protegidos no mundo e da sua utilização pelas sociedades.

Também, em 1972 ocorreu em Estocolmo, na Suíça, no período de 05 a 16 de junho a I Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. Conhecida como Conferência de Estocolmo. Esta congregou mais de 100⁶⁷ países, entre eles o Brasil e aconteceu mediante as previsões do relatório do MIT e dos movimentos ambientalistas da década de sessenta.

As principais conclusões desta conferência previam que a solução para a permanência da humanidade no planeta era começar a pensar em produzir aproveitando melhor os recursos naturais, para que tivessem uma duração maior, além de racionalizar os processos produtivos, para que gerassem menos resíduos.

⁶⁴ Também conhecido como relatório do Clube de Roma.

⁶⁵ O relatório foi produzido a partir de simulações matemáticas. Os pesquisadores observaram as projeções de crescimento populacional, poluição e esgotamento dos recursos naturais da Terra e concluindo que, mantidos os níveis de industrialização, poluição, produção de alimentos e exploração dos recursos naturais, o limite de desenvolvimento do planeta seria atingido no máximo em 100 anos. Com este cenário haveria uma queda na capacidade industrial e uma repentina diminuição na população mundial, devido à escassez de recursos, poluição, fome e doenças (Franco, 2000).

⁶⁶ O Congresso ocorreu em Yellowstone em comemoração ao centenário do primeiro parque nacional instituído no mundo.

⁶⁷ Alguns autores trabalham com a somatória de 110 e outros com 113 países.

Para McCormick (1992) este evento passou a ser um divisor de água para o ambientalismo global, pois as preocupações com o ambiente pode ser dividido em duas fases, antes e depois de Estocolmo. Nesta conferência são discutidos, pela primeira vez, os problemas políticos, sociais e econômicos na questão ambiental, daí a sua importância para implantação, gestão e manejo das áreas protegidas e para a resolução dos conflitos sucedidos destas práticas.

Para Brito (2000) é a partir desta conferência que há a inserção definitiva dos problemas ambientais na agenda mundial. E com a finalidade de atender esta nova demanda é criado, ainda em 1972, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)⁶⁸. Este organismo internacional tem o objetivo de promover ações internacionais e nacionais para a proteção do ambiente, tendo como base os pressupostos do desenvolvimento sustentável.

4.3. As influências de Estocolmo

Sob influencia da Conferencia de Estocolmo ocorreu neste ano foi a XI Assembléia Geral da UICN, no Canadá. É nesta assembléia que se considera, pela primeira vez oficialmente, a ocupação humana no interior de parques e se estabelece os princípios do zoneamento destas áreas⁶⁹. A definição do zoneamento flexibilizou o conceito de parques nacionais e como consequência a idéia de proteção da natureza.

Ainda em 1972 ocorre em Paris a 17^ª Assembléia Geral da UNESCO, conhecida como a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial. Neste evento foram definidos os mecanismos para garantir a proteção das obras e áreas de grande interesse para a história do planeta ou da cultura da humanidade.

⁶⁸ Esta instituição surgiu como resultado da Conferência de Estocolmo o PNUMA *United Nations Environment Programme* (UNEP), com sede mundial em Nairobi, na África, tem como objetivo catalisar as atividades de proteção ambiental dentro do sistema das Nações Unidas.

⁶⁹ Foram estabelecidas 11 zonas, com diferentes funções e grau de proteção. Entre elas a Zona Antropológica Protegida, subdividida em 1. Zona de ambiente natural com cultura humana autóctones; 2. Zonas com antigas formações de cultivos; e 3. Zona de interesse especial. A partir da configuração deste zoneamento, é permitida a presença humana nos parques nacionais.

Atualmente são quatro as categorias de Patrimônio Mundial: (1) os bens naturais, (2) os bens culturais, (3) os sítios mistos e (4) as paisagens naturais. O Brasil ratificou esta convenção 1977⁷⁰.

Outro evento mundial importante para a questão ambiental e para equacionar os conflitos socioambientais foi a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES), também conhecida como Convenção de Washington, foi um acordo multilateral assinado em Washington em 1973, começando a vigorar em 1975, este acordo tem como finalidade assegurar que o comércio de animais e plantas selvagens, e de produtos deles derivados, não coloque em risco a sobrevivência das espécies nem constitua um perigo para a manutenção da biodiversidade.

Em 1974, como consequência das discussões sobre zoneamento nos parques nacionais e o respeito aos grupos étnicos locais, em consonância com os objetivos do MaB, é finalmente formulado o conceito de Reserva da Biosfera, uma categoria internacional de área protegida. Estas reservas pressupõem a ocupação humana e são instrumentos de proteção que privilegia o uso sustentável dos recursos naturais e procura amenizar os conflitos que envolvem a proteção legal de áreas.

As Reservas da Biosfera, assim como os parques nacionais, são as únicas áreas naturais protegidas com política internacional definida. Essas Reservas são porções representativas de ecossistemas, terrestres ou costeiros, reconhecidas pelo MaB como área de relevante interesse para a proteção tanto dos recursos naturais, como das populações residentes nestes espaços.

A partir de 1976 o programa MaB institui as primeiras Reservas da Biosfera⁷¹ e cria novo instrumental de planejamento. Estas reservas são instituídas para combater os efeitos da degradação do ambiente e devem desempenham importante papel na compatibilização da conservação dos ecossistemas e na busca permanente de soluções para os conflitos do cotidiano das populações locais. Buscam, ainda, reduzir sempre que possível o ritmo de extinção das espécies, para isso procuram compensar as necessidades das gestões iniciais das áreas protegidas, que desprezaram a presença humana em suas circunvizinhanças.

⁷⁰ Em outubro de 2007 a UNESCO, em reunião do Comitê do Patrimônio Mundial, ocorrida em Quebec, no Canadá inscreve vinte e sete novos sítios. Atualmente existem em todo o planeta 878 sítios Inscritos na Lista do Patrimônio Mundial. Estes áreas estão distribuídas em 145 países.

⁷¹ Como por exemplo, as Reservas da Biosfera de Yangambi de Luki instituídas em 1976, na Republica Democrática do Congo. Até 2007 havia 531 áreas, localizadas em 105 países.

Essas reservas têm três funções básicas: a conservação da biodiversidade do ecossistema; a promoção do desenvolvimento sustentado em suas áreas de abrangência e a pesquisa científica, educação e monitoramento permanente.

Contêm três zonas principais: zona núcleo – área que contém os exemplares mais significativos do ecossistema; zona tampão ou de amortecimento – espaço que envolve totalmente a zona núcleo, nesta zona as atividades econômicas e o uso da terra devem estar em equilíbrio com a natureza, garantindo a integridade dos ecossistemas das zonas núcleo; e zona de transição – é o ambiente mais externo da reserva, envolve a zona de amortecimento, nesta área privilegia-se o uso sustentado dos recursos naturais, além das atividades de pesquisa.

Na década de oitenta as discussões em torno das relações entre proteção e populações locais se ampliam. Em 1982 ocorre o III Congresso Mundial de Parques Nacionais, em Bali. A partir deste congresso, a UICN, por meio da Comissão de Parques, prioriza política de criação e manejo de parques com base: (1) na resolução de conflitos socioambientais, (2) no desenvolvimento regional e estadual, (3) nas populações envolvidas, (4) nos recursos naturais e (5) no meio ambiente.

Neste Congresso, uma das decisões aprovadas é a que considera o manejo destas áreas como uma atuação conjunta entre a sociedade e as autoridades, avaliando a variedade das circunstâncias locais. Com esta posição questionou-se definitivamente a visão romântica das áreas legalmente protegidas como paraísos intocáveis, um dos ideais norteadores da criação de Yellowstone. Neste evento ficou definido, também, que cada província biogeográfica deveria ter 10% de sua área coberta por espaços protegidos.

Em decorrência deste congresso firmaram-se novas estratégias de estabelecimento e gestão de parques e outras áreas legalmente protegidas. Pois estas apenas teriam sentido, com a elevação da qualidade de vida da população dos países em vias de desenvolvimento. Reafirmaram-se os direitos das populações tradicionais e sua determinação social, econômica, cultural e espiritual. Outra recomendação aos responsáveis pelo planejamento e manejo destas áreas foi o respeito à diversidade dos grupos étnicos e as suas habilidades. Isto é, considerou-se os conflitos socioambientais como parte das intrínsecas nos espaços com proteção legal.

A partir destes acontecimentos começou-se a considerar as inter-relações entre natureza e humanidade e são publicados vários documentos oficiais expressando as preocupações com a permanência das populações em áreas protegidas e seus conflitos, tais como: Estratégia Mundial para a Conservação, em 1980 e o relatório *Our Common Future* (Nosso Futuro Comum ou Relatório Brundtland), em 1987, além de divulgações com menor expressividade, como é o caso de: *National Parks, Conservation, and Development – the Role Protected Areas in Sustaining Society*, em 1984 e de um número especial da Revista Cultural Survival Quaterly, que trata da questão *Parks and People*, em fevereiro de 1985.

Estas inquietações são incorporadas pelo Banco Mundial, e expressada em uma publicação denominada de *poblaciones Indigenas y Desarrollo Economico*, em 1984. A UICN, também, publica dois livros relacionando os conflitos entre populações locais e proteção ambiental, um em 1985, *Culture and Conservation* e outro em 1986 *Managing Protected Areas in the Tropics*, este último, resultado do III Congresso Mundial de Parques.

Em geral, as publicações da década de oitenta apontam para a necessidade do envolvimento das populações locais⁷² na criação e implantação de áreas legalmente protegidas como forma de amenizar as constantes crises entre o poder público e as comunidades que fazem parte destas áreas, porém, as discussões sobre os conceitos das diferentes categorias de manejo somente irá ocorrer na década seguinte.

Em 1992 é realizado em Caracas, na Venezuela, o IV Congresso Mundial de Parques Nacionais e Áreas Protegidas. Este encontro reforçou a importância dos conflitos socioambientais em parques e como solução, a participação das populações locais no processo de instituição desta categoria de manejo. Entretanto, avaliou-se também, que a meta de proteger legalmente 10% de cada província biogeográfica não tinha sido atingida, pois somente 46%, de noventa e três províncias tinham alcançado o percentual desejado. E o que era mais preocupante, trinta e oito nações mantinham menos de 1% de sua cobertura legalmente protegida.

Também, em 1992, ocorre no Brasil/Rio de Janeiro, no período de 03 a 14 de junho, a II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento,

⁷² Principalmente aquelas populações consideradas harmônicas com a natureza.

também conhecida como ECO/92. O objetivo principal deste encontro foi buscar meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos recursos naturais do planeta.

A conferência de 1992 representou um valioso instrumento na promoção do desenvolvimento sustentável mundial e na tentativa de reduzir os conflitos socioambientais, desencadeando o processo de elaboração da Agenda 21. Este instrumento, construído a partir de um pressuposto básico, a preparação do mundo para o século XXI.

A agenda foi formulada a partir de um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Além da Agenda 21, foram firmados outros acordos, tais como: (1) Declaração do Rio, (2) Declaração de Princípios sobre o Uso da Floresta, (3) Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), e (4) Convenção sobre Mudanças Climáticas, entre outros.

A conferência mundial, na prática, trouxe poucos resultados, pois na década de noventa continuou o mesmo ritmo e as mesmas características de utilização dos recursos ambientais e de desenvolvimento econômico e social dos países participantes. Porém, deu visibilidade aos conflitos concernentes ao ambiente natural.

Nesta conferência, o acordo mais importante para a proteção legal de áreas é a CDB, a convenção representa uma nova forma de abordagem e tratamento dos recursos biológicos. É um instrumento que estabelece regras e obrigações entre os países, tendo por princípio a conservação e uso sustentável da biodiversidade. É uma Convenção Quadro, na qual são estabelecidos os objetivos centrais, cabendo aos países ou partes a responsabilidade por sua execução.

A CDB é uma convenção em movimento e trata da conservação da biodiversidade. Recomenda ações para promover a conservação *in situ* e *ex situ*. Atualmente é o principal fórum mundial na definição do marco legal e político para temas relacionados à biodiversidade.

É a partir do IV Congresso Mundial de Parques e da ECO-92 que UICN elabora em 1993 e publica em 1994 uma nova classificação de categorias de áreas naturais protegidas, conforme Quadro 1. Nessa classificação são expressas formalmente tolerâncias moderadas de intervenção humana e usos sustentáveis dos recursos naturais por populações indígenas em áreas protegidas.

Em 1997 foi realizado o I Congresso Latino-Americano de Parques Nacionais e Outras Áreas Protegidas, em Santa Marta, na Colômbia. Os objetivos principais deste congresso foram avaliar os avanços e limitações da aplicabilidade do conceito de Reserva da Biosfera na América Latina; propor uma avaliação da situação atual dos parques nacionais e outras áreas protegidas, além de definir prioridades e estratégias de conservação para o século XXI na América Latina.

Nesta década as publicações que tratam de populações em áreas naturais legalmente protegidas são amplamente difundidas, são exemplos: em 1990, *Desarrollo de Trabajo Conjunto entre Pueblos Indígenas, Conservacionistas e planificadores del uso de la Tierra em América Latina*; em 1991, *Resident People and National Parks*; em 1992; *Espacios sin Habitantes? Parques Nacionales de América del Sur*; em 1993, *The Law of the Mother*, em 1993, *Parques e populações – Problemas de Sobrevivencia no Manejo de Parques Nacionais na Tailandia e Mandagascar*; em 1994; *Selvaging Nature – Indigenous Peoples Protected Areas and Biodiversity Conservation*; *El Banco Mundial y la Participacion*; *O Mito Moderno da Natureza Intocada e Conflitos entre Populações Humanas e unidades de Conservação em Mata Atlântica* e em 1999, *Role and Significance of “Tradition” in Indigenous Knowledge*. Essas publicações discutiram os conflitos socioambientais e a importância das populações locais em áreas naturais protegidas.

No século XXI as discussões sobre a inter-relação entre comunidades, áreas protegidas, desenvolvimento sustentável e segurança se intensificam. Esta realidade vai ser demonstrada em setembro de 2003, quando ocorre na cidade de Durban, na África do Sul, o V Congresso Mundial de Parques. Este congresso teve como principal objetivo demonstrar como as áreas protegidas podem ser relevantes para as agendas econômicas, sociais e ambientais da sociedade contemporânea. O que reafirma a face positiva dos conflitos sociais, assim como afirma Simmel (1995).

Um importante avanço que ocorreu neste evento foi o Acordo de Durban, principal documento do congresso, que tem como intenção primordial motivar e orientar ações positivas em favor das áreas protegidas existentes e as que serão criadas no futuro. Outros progressos foram: a elaboração de trinta e duas recomendações para a expansão e manutenção de um sistema global de áreas protegidas e a elaboração de uma mensagem a

ser encaminhada para o a VII Convenção das Nações Unidas sobre Biodiversidade, ocorrida em Kuala Lumpur, na Malásia, em 2004. A mensagem envolveu três pontos:

1. Identificação de vazios no sistema de áreas protegidas e a criação de novas áreas baseadas em critérios científicos;
2. Necessidade de promover a participação das comunidades locais e assegurar que elas tenham benefícios com as áreas protegidas;
3. Criação de capacidade institucional, de recursos humanos, financeiros e legais que permitam gerenciar as áreas protegidas de maneira efetiva.

É possível perceber que neste congresso a relação entre as populações e as áreas protegidas e os conflitos que dessa relação decorre foi uma das questões mais discutidas. Exemplos desta preocupação foi o anúncio da implantação de vários projetos para conservação da natureza, envolvendo comunidades tradicionais ou não.

No espaço brasileiro foram anunciados dois destes projetos: um no Estado do Amazonas⁷³ e outro no Estado Amapá⁷⁴. Outros exemplos são: o projeto de conservação transnacional, envolvendo país da América do Sul e; o Programa Grande Rota Inca, com abrangência no Peru, Bolívia, Equador, Argentina, Chile e Colômbia. Nestas nações devem ser criada uma rede de áreas protegidas que preservará áreas de patrimônio natural e cultural dos antigos impérios andinos, permitindo a sustentabilidade das comunidades locais.

Outro evento importante no início deste século foi o II Congresso Latino-americano de Parques Nacionais e Outras Áreas Protegidas, realizado em 2007, em Bariloche, na Argentina. Neste encontro o principal objetivo foi analisar o estado das áreas protegidas no continente latino americano e trouxe à tona a necessidade da interação entre sistemas nacionais no âmbito supranacional para que ocorra de fato e com eficiência a conservação ambiental.

No período de ocorrência do congresso foi lançado o livro *Áreas protegidas na América Latina – De Santa Marta 1997 a Bariloche 2007*. A publicação teve o patrocínio da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e do PNUMA, e tem

⁷³ O anúncio da criação de seis novas áreas protegidas, cobrindo 3,8 milhões de hectares, o que representa 40% do território do Estado.

⁷⁴ A criação de um Corredor de Biodiversidade de 10 milhões de hectares, protegendo centenas de espécies de plantas e animais.

como finalidade oferecer uma leitura analítica das áreas protegidas na América Latina, durante o período 1997-2007.

A realização destes eventos resultou em várias mudanças conceituais e de perspectivas na criação, gestão e manejo de áreas protegidas pelo planeta, além de exercerem papel fundamental na concepção e resolução de conflitos envolvendo o ambiente natural e na organização e coordenação de políticas de conservação disseminadas em vários países. Além dos parques, foram surgindo outras categorias de manejo como as Reservas Científicas e as Reservas da Biosfera entre outras.

A partir desta análise é possível perceber que o estabelecimento intensivo de áreas protegidas no mundo, em especial dos Parques Nacionais ocorreu a partir da década de cinquenta, porém com maior ênfase na década de setenta. Segundo o Relatório Nosso Futuro Comum, somente nesta década foram criadas aproximadamente 2.089 áreas protegidas, o que significou um aumento de 80% de área legalmente protegida no mundo, sendo que dessas 1.300, mais de 62%, foram parques nacionais. Nos anos que se seguiram, a média de criação foi praticamente à mesma (CMMAD, 1991).

As perspectivas de criação de áreas protegidas também se diversificaram, anteriormente prevalecia o interesse de proteção de áreas com características naturais, na forma de santuários ecológicos. Posteriormente, foram incluídos os objetivos científicos, o que fortaleceu o ideal de isolamento dessas áreas.

Na segunda metade do século XX, devido aos impactos da extração dos recursos naturais, do avanço industrial, da redução da diversidade biológica mundial e do gradual aumento dos conflitos socioambientais, surgiu uma nova concepção de áreas legalmente protegidas, baseada na participação das comunidades, no uso racional dos recursos naturais e no manejo de espécies.

As políticas sobre a administração e manejo dos parques nacionais são bem definidas e claras em função das discussões estarem em pauta desde o século XVIII. Atualmente, as políticas de gerenciamento voltadas para gestão e manejo dos parques englobam aspectos que vão desde as atividades desenvolvidas em seu interior, como lazer, recreação, pesquisa, e educação ambiental, até a permanência de populações dentro de seus limites.

A seguir será examinado o processo histórico de constituição das diversas

tipologias das áreas naturais protegidas que contam com a estrutura legal e institucional no espaço brasileiro.

CAPÍTULO V - CONFLITOS E ÁREAS PROTEGIDAS NO BRASIL

A finalidade deste capítulo é elaborar um histórico do processo de instituição das áreas legalmente protegidas no Brasil, envolvendo as diversas tipologias, com destaque para as APP's, RL's, TI's, TRCQ's, Reservas da Biosfera, Sítios Ramsar e Sítios do Patrimônio Natural. As únicas áreas protegidas que não constarão deste histórico são as UC's, que serão discutidas em um capítulo específico. Todas as tipologias estão amparadas pela estrutura legal brasileira. Portanto, têm normas, regras, gestão e manejo específicos e são fontes de números conflitos socioambientais, entretanto, contribuem para a sustentabilidade dos recursos naturais do país.

5.1. Institucionalização da proteção legal de áreas

Para compreender o processo de criação de áreas protegidas no Brasil, é necessário avaliar a política ambiental que vem sendo desenvolvida no país. Esta ponderação envolve três pontos principais: a forma da construção histórica da política ambiental, que tem como pressupostos teóricos as concepções da corrente preservacionista; a formalização da legislação, com inúmeras leis que dão suporte legal para desenvolver as atividades de comando e controle destas áreas; além, do aparelhamento do Estado, com a criação de um conjunto de órgãos gestores dessa política⁷⁵.

A conservação da biodiversidade e a gestão dos recursos naturais no país têm domínios e interesses diversos, tanto no âmbito econômico, quanto na esfera política, cultural e ideológica. Portanto é uma realidade que envolve numerosos conflitos, esta situação é perceptível quando se analisa os modelos de desenvolvimento econômico e social praticados no país.

Esses modelos tiveram como características principais a ocupação produtiva dos espaços naturais, que causou grandes tensões socioambientais e, níveis elevados de degradação do ambiente natural, ameaçando a dinâmica reprodutiva dos diversos ecossistemas. Além de afetar as condições de vida das populações. Acompanhando essa

⁷⁵ Os órgãos gestores da política de meio ambiente no Brasil estão delineados nos três níveis de governo.

realidade é possível perceber, também, os esforços desempenhados, por alguns setores da sociedade, para incorporação da dimensão ecológica nas políticas estatais.

Uma das principais demonstrações desse quadro é a configuração econômica do período colonial brasileiro, que se baseou exclusivamente na demandas externas⁷⁶, sem considerar as populações locais e os possíveis impactos socioambientais causados pelo sistema produtivo.

Avaliando a literatura sobre a política ambiental brasileira é possível notar que os primeiros registros de preocupação com a questão ambiental ocorram em 1658, no Rio de Janeiro. Estas inquietações estavam ligadas as formas inadequadas de intervenção humana sobre o uso da natureza. De acordo com Quintão (1993), naquele ano houve ações da sociedade pela preservação da flora em regiões onde havia mananciais, pois, a exploração e ocupação dessas áreas, ameaçavam o abastecimento de água potável da cidade, eram preocupação com o controle da qualidade de água servida as populações urbanas.

A quantidade e a qualidade da água disponível a coletividade foi motivo de preocupações e apreensão, tanto por autoridades, como pela sociedade civil que começou a exigir prudência, recuperação e proteção das áreas onde existiam bacias hidrográficas, fonte de água potável para as populações. Estas áreas, também, foram vitais como espaços de lazer e laboratório de pesquisa⁷⁷, assim, como aconteceu na Europa.

É importante notar que se considerarmos as definições de Little (2001), que defende que os conflitos socioambientais acontecem pelo controle dos recursos naturais e que estes são provenientes dos impactos ambientais e sociais que se originam por determinados usos, estas foram às primeiras experiências desse tipo de conflitos no Brasil.

As primeiras demonstrações da preocupação do poder público brasileiro com a conservação da natureza ocorreram no século XVIII e refere-se à pelo menos três iniciativas político-administrativas importantes para salvaguardar os recursos naturais: (1) a proibição, por D. João VI, do corte de manguezais em várias capitanias, segundo Diegues (1990) a finalidade desta proibição era reservar áreas de mangues para a extração de tanino⁷⁸; (2) as medidas tomadas por Maurício de Nassau para evitar que as florestas do

⁷⁶ Fornecendo matéria-prima como pau-brasil e cana-de-açúcar para metrópole.

⁷⁷ Um exemplo da preocupação com os recursos naturais, em especial com o fornecimento de água, no século XIX, foi o replantio de parte da floresta da tijuca, entre 1861 e 1889.

⁷⁸ Substâncias adstringentes encontradas em certos vegetais, usadas no curtimento de couros.

nordeste fossem cortadas, de acordo com Victor (1975), a justificativa desta medida repousava no fato de que o recurso não faltasse e atendesse as necessidades públicas; e (3) a publicação da Carta Régia da Coroa Portuguesa, para Quintão (1983) era um alerta sobre a necessidade de tomar precauções para conservar as matas brasileiras, evitando assim a ruína e a destruição da floresta, enquanto que para Diegues (1990) foi uma preocupação com a manutenção da matéria-prima para a construção, sobretudo a naval.

Essas medidas administrativas, apesar de não terem como foco principal a conservação e gestão adequada dos recursos naturais, demonstram preocupação com o ambiente natural do país e com os conflitos advindos da utilização inadequada dos recursos da natureza.

Segundo o Vianna *et al* (1979, *apud* IBDF/FBCN 1981), no século XIX, intensificam-se as pressões sobre os recursos naturais na cidade do Rio de Janeiro, principalmente sobre mananciais de água potável. Para conter as degradações foi necessário publicar, em 1817 e 1818, vários Decretos Reais com a finalidade de proteger legalmente as áreas ameaçadas.

Uma figura importante neste contexto foi José Bonifácio de Andrada e Silva⁷⁹, que segundo Brito (2000), tinha grandes preocupações com a destruição das florestas, chegando a propor em 1821 um setor administrativo específico para gerir as matas e bosques brasileiros, este setor teria as mesmas prerrogativas dos setores de Obras Públicas, Mineração, Agricultura e Indústria, porém não obteve sucesso na sua finalidade. Também, na primeira metade do século XIX, em 1833, foi criada por meio da Decisão Imperial no 429, uma reserva de florestas no Rio de Janeiro, o que representa uma preocupação com o ambiente natural do país.

Outro fato importante na política de gestão ambiental do Brasil, segundo Victor, foi à extinção, em 1834, do alvará que concedia o monopólio do pau-brasil à Coroa. Victor⁸⁰ afirma que quando havia o monopólio deste recurso era possível o Império resguardar parte do patrimônio natural.

⁷⁹ José Bonifácio tinha uma visão diferenciada dos romancistas, *para ele a natureza representava um grande livro, cujo segredo e riquezas poderiam se arrebatados pelo conhecimento científico* (DIEGUES, 1998, p. 112).

⁸⁰ No período imperial brasileiro, *todas as terras não-doadas pertenciam, em princípio, à nação representada pelo imperador. Eram as terras públicas, objeto de pedidos de novas sesmarias e/ou de invasões sistemáticas* (DRUMMOND, 1999, p.129).

Para o autor ... *esta extinção significou o início da decadência da intervenção do Estado na Política florestal*. (VICTOR, 1975, p. 11). Já Brito, afirma que a extinção ocasionou uma expressiva devastação das florestas brasileiras, *que era justificada pela implantação de pastos e lavouras pertencentes aos donos de escravos, que possuíam grande influencia política na época*. (BRITO, 2000, p. 54.)

Em 1844, devido a uma grande seca no Rio de Janeiro, o Ministro Almeida Torres propôs a desapropriação das áreas onde havia mananciais e sugeriu a recuperação desses espaços a partir do replantio de árvores. Segundo Vianna *et al* (1979, *apud* IBDF/FBCN, 1981), a desapropriação das áreas envolvendo as nascentes dos igarapés e rios utilizados para o abastecimento de água da cidade do Rio de Janeiro ocorreu somente em setembro de 1860, e em 1861 foram criadas as florestas da Tijuca⁸¹ e das Palmeiras.

As preocupações com a proteção da natureza no Brasil, até este período, surgem da necessidade que as populações urbanas e o poder público tinham com a manutenção dos recursos naturais para a sobrevivência da sociedade, em especial água potável para as populações urbanas, estas inquietações decorreram em função do uso inadequado que este recurso vinha sofrendo ao longo do tempo.

Percebe-se que esta situação não era uma exclusividade do Brasil, já que era um problema comum em outros países. Porém, as medidas político-administrativas tomadas, daquele período, pelo governo brasileiro não se caracterizaram pela criação de áreas naturais protegidas com objetivos conservacionistas, mas, assemelhava-se a situação dos parques de caça criados na Europa.

A primeira iniciativa brasileira para a criação de uma área natural legalmente protegida ocorreu, em 1876, reflexo do que estava ocorrendo internacionalmente, em especial nos EUA, com de Yellowstone. De acordo com Brito (2000), a iniciativa ocorreu como sugestão do engenheiro André Rebouças⁸², que propôs a criação de dois parques nacionais: um na Ilha do Bananal, no rio Araguaia e outro em Sete Quedas, no rio Paraná.

Porém, as suas proposições somente foram se concretizar vários anos depois, como Parque Nacional do Araguaia e Parque Nacional de Sete Quedas, em 1959 e 1961,

⁸¹ Em 1961, foi transformado em Parque Nacional da Tijuca.

⁸² Segundo Diegues (1998), André Rebouças lutou pelos primeiros parques nacionais, era contra os desmatamentos e pelo uso de técnicas modernas no trato das terras, combatia também, a escravidão e o monopólio da terra.

respectivamente. Segundo Drummond *et al* (2006), Rebouças ainda elaborou, em 1891, uma minuta de decreto que criava na Amazônia⁸³ uma reserva florestal com uma área de aproximadamente 2,8 milhões de hectares. Porém, esta tentativa não foi materializada.

Em fins do século XIX e início do XX, foram criadas duas estações biológicas, no Rio de Janeiro e em São Paulo, a instituições de estações biológicas demonstram, desde cedo, a tendência a estabelecer áreas com objetivo de proteção integral dos recursos naturais, sem considerar as populações locais.

Estes espaços foram criados por iniciativa de dois cientistas estrangeiros, o médico e ornitólogo alemão Hermann Von Ihering que estabeleceu, com recursos próprios, a Estação Biológica do Alto da Serra, que se localizava na crista da Serra do Mar, acima da vila de Cubatão, esta área foi doada em 1909, ao Museu Paulista e servia como espaço de visitação e de trabalhos de cientistas brasileiros e estrangeiros. E o botânico sueco radicado no Brasil, Alberto Loefgren, que conseguiu estabelecer em 1914, em terras adquiridas pelo governo federal, a Estação Biológica Itatiaia⁸⁴.

Victor (1975), também, afirma que no final do século XIX e início do XX são verificadas algumas ações de proteção ambiental pelo governo de São Paulo, como por exemplo, a criação da primeira área com objetivo explícito de proteção da natureza, o Horto Botânico da cidade de São Paulo⁸⁵, instituído em 1896, e em 1911 é criado o Serviço Florestal do Estado de São Paulo, que somente vai ser estruturado em 1945.

Enquanto que o Estado brasileiro cria, em 1934, Estação Florestal Experimental do Ministério da Agricultura. O caráter experimental diz respeito à utilização econômica da madeira. Esta área, de acordo com Drummond *et al* (2006), é precursora do que viria a ser as UC's de uso sustentável no Brasil.

Deve-se reconhecer que medidas tomadas pela sociedade e pelo poder público no século XIX, com a finalidade de proteção do ambiente natural do país são incipientes. O processo de instituição de áreas naturais legalmente protegidas, com os objetivos que

⁸³ Atual Estado do Acre.

⁸⁴ Local onde foi criado em 1937 o primeiro parque nacional brasileiro. Segundo Drummond *et al*, este local foi, e continua sendo, espaço de várias expedições científicas que contavam com a participação de cientistas brasileiros do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e do Museu Nacional do Rio de Janeiro, além de cientistas estrangeiros.

⁸⁵ Conhecido como Parque Estadual da Cidade, atualmente Parque Estadual da Capital.

atualmente são reconhecidos, somente irá iniciar na primeira metade do século XX, com a criação do Parque Nacional de Itatiaia⁸⁶.

Para visualizar o conjunto de áreas legalmente protegidas no país e os conflitos socioambientais pertinentes ao processo, desde o estudo até a efetivação da área, será elaborada uma caracterização dos principais tipologias que constam no conjunto de leis que o Estado Nacional vem estabelecendo ao longo da construção do seu espaço geográfico.

No Brasil, as principais tipologias de áreas legalmente protegidas, são: Unidades de Conservação (UC's), reserva legal, áreas de preservação permanente, terras indígenas, território remanescentes de comunidades de quilombos, reservas da biosfera, sítios Ramsar, sítios do patrimônio natural, dentre outras⁸⁷.

Estes tipos foram estabelecidos ao longo do século passado, por meio de inúmeras leis que foram promulgadas no país, além dos diversos acordos, tratados e convenções ratificadas pelo Estado brasileiro. Todas as áreas que tem proteção e apresentam legalmente regime especial de administração e manejo foram constituídas a partir de conflitos que envolveram a utilização dos recursos naturais e a permanência ou não de populações locais. Estas áreas são consideradas espaços especiais quanto ao uso dos seus recursos.

As áreas legalmente protegidas podem ser públicas, quando são administrada e manejada diretamente por órgãos governamentais ou instituições credenciadas por estes, a exemplo, as Organizações Não Governamentais (ONG's), ou podem ser privadas ou particulares, quando geridas diretamente pelos proprietários da área, porém com a fiscalização e o monitoramento dos órgãos públicos competentes.

⁸⁶ É a primeira iniciativa de instituição de uma unidade de conservação no país.

⁸⁷ No Brasil existem muitos tipos de áreas naturais legalmente protegidas, é o caso: dos jardins botânicos, jardins zoológicos, hortos florestais, estações florestais experimentais, estações de pesquisa, florestas protetoras, parques ecológicos, viveiros, herbários, estradas-parque, criadouros de fauna, reservas ecológicas, estâncias hidrominerais e bancos de germoplasma, além dos corredores ecológicos. Também existem áreas naturais que não são legalmente protegidas, como é o caso das reservas particulares não oficializadas.

5.2. Áreas de Preservação Permanente

As APP's são áreas que tem regime especial de gestão e manejo. Estes espaços foram definidos, inicialmente, como florestas protetoras em 1934, quando da instituição do primeiro Código Florestal Brasileiro⁸⁸. O compromisso do Brasil com relação à manutenção das APP's foi reafirmado com a adoção, pelo governo brasileiro, em 1948, da Convenção para a Proteção da Flora, Fauna e das Belezas Cênicas Naturais (1940), conhecidas como Conferência Pan-Americana.

Ao longo do tempo, a fundamentação legal destas áreas e as suas principais características sofreram alterações: em 1965, com a publicação da reedição do Código Florestal Brasileiro; em 1981, com aprovação da Política Ambiental Brasileira e, em 1989 a partir de alterações desta política.

Os princípios básicos destas áreas, também, foram modificados devido a uma série de Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e por algumas Medidas Provisórias (MP's). Estas alterações foram necessárias para manter a fundamentação legal das áreas, atuais e funcionais, além de atender as convenções internacionais, como Convenção Ramsar, de 1971 e da CDB, de 1992, mas também, para acatar os compromissos derivados da Declaração do Rio de Janeiro, assinados na ECO/92.

A partir de intensos conflitos entre usuários e poder público, foi aprovada, em 1989, a Lei no 7.803, normatização que determina que as APP's serão denominadas reservas ecológicas, com importância não somente ambiental, mas, sobretudo com função social. A Constituição Federal de 1988 reafirmou o caráter e a função socioambiental da propriedade rural, dado maior legitimidade às APP's.

⁸⁸ O Código Florestal de 1934 é o precursor das APP's e das RL's, pois fez uma classificação dos recursos florestais do país, adotando vários critérios, dentre estes o locacional, ou seja, era a localização da floresta que determinava o tipo de atividade que poderia ser desenvolvida pelo proprietário. Segundo Drummond *et al* ... *as florestas protetoras foram um antecedente das atuais APPs, pois elas se destinavam a proteger porções de florestas localizadas em determinados pontos "vulneráveis" de cada propriedade particular, de forma a conservar o regime das águas, evitar a erosão dos solos, fixar dunas, assegurar condições de salubridade pública, e proteger sítios de grande beleza natural e espécies da fauna nativa.* (DRUMMOND *et al*, 2006, p 124). O Código atribuiu, também, responsabilidades aos proprietários com relação à preservação da floresta e o reflorestamento, quando determinou que o uso da terra levasse em conta o interesse social e não apenas o direito privado de uso dos recursos. O Estatuto da Terra, instituído em 1964 foi outro instrumento legal que confirmou a nova tendência de proteção da flora, pois definiu que a legitimidade da terra passava por três aspectos: cumprimento da sua função social; a manutenção da produtividade e a conservação dos recursos naturais.

Atualmente a delimitação destas áreas ocorre tanto sobre o domínio público quanto privado e são estabelecidas com objetivo de proteger os diversos ecossistemas do país, isto implica que legalmente, estas áreas não devem ser apropriadas para uso econômico, como agricultura ou pecuária, sua cobertura vegetal deve permanecer original, pois tem importante papel, com relação ao solo, que é o de minimizar dos efeitos da erosão e da lixiviação, além de contribuir para a regularização do fluxo dos recursos hídricos, a diminuição do assoreamento dos cursos d'água e dos reservatórios, contribuindo desta forma para a manutenção da fauna, flora e da diversidade biológica como um todo.

Desde 1965, as APP's passam a constituir áreas

... coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas. (Lei nº 4.771, Art. 1º, § 2º, Inciso II).

As áreas consideradas APP's são todas aquelas que envolvem os cursos d'águas, áreas elevadas e quando ocorrem em espaços urbanos devem ser especificadas em lei, conforme demonstra quadro 2. Entretanto, existem áreas de grande importância para manter ecossistemas que precisam ser legalmente protegidos. Tendo a necessidade de serem declaradas como APP's por ato do poder público, é o caso das áreas de florestas e outras formas de vegetação natural.

Segundo a legislação as APP's serão determinadas quando forem destinadas para: reduzir a erosão das terras; fixar dunas; compor faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias; auxiliar a defesa do território nacional (a critério de autoridades militares); proteger sítios de extraordinária beleza cênica e de valor científico ou histórico; abrigar exemplares da fauna ou flora ameaçadas de extinção; manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas (como as florestas que integram o patrimônio indígena⁸⁹) e; assegurar as condições de bem-estar da sociedade.

⁸⁹ De acordo com redação dada pelas MP's nº 2.166/2.167, a exploração dos recursos florestais em áreas indígenas unicamente poderá ser realizada pelas populações indígenas em regime de manejo florestal sustentável, para atender a sua subsistência, respeitados os artigos. 2º e 3º do Código Florestal.

Quadro 2 Áreas consideradas APP's no Brasil - Lei nº 4.771/1965.

Nº	Localização	Atualização Legal
1.	Ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água a partir do seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima foi determinada em lei.	Lei nº 7.803/1989 e Resolução CONAMA nº 303/2002.
2.	Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais.	-
3.	Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 metros de largura.	Resolução CONAMA nº 303/2002.
4.	Nas áreas nos topos de morros, montes, montanhas e serras.	Resolução CONAMA nº 303/2002.
5.	Nas encostas ou em partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive.	-
6.	Nas restingas, que servem como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues.	Resolução CONAMA nº 303/2002.
7.	Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 metros em projeções horizontais.	Lei nº 7.803/1989.
8.	Em altitudes superiores a 1.800 metros, qualquer que seja a vegetação.	-
9.	Nas áreas metropolitanas definidas em lei específica.	Leis nºs 6.535/1978 e 7.803/1989.

Fonte: Lei nº 4.771/1965 (Art. 2º, Alíneas de a a i).

O desmatamento total ou parcial das APP's somente será permitido com prévia autorização do Poder Executivo Federal e apenas quando forem necessários à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, pois a sua manutenção é necessária para a conservação da biodiversidade do país.

É indiscutível a importância destas áreas para a permanência da riqueza natural do Brasil, entretanto, são constantes os conflitos envolvendo a sua estabilidade, pois, embora exista a fundamentação legal clara e explícita, faltam monitoramento e fiscalização, e sobra desrespeito as normas e regras estabelecidas pela legislação ambiental do país.

5.3. Reservas Legais

Na estrutura legal brasileira existe, também, como área legalmente protegidas, as RL's, que têm finalidade principal de contribuir para a manutenção da flora nativa. Assim

como as APP's, estas áreas têm regime especial de administração e foram instituídas inicialmente com lei nº 4.771/1965, e posteriormente alteradas pelas leis nºs 7.803/1989, que estabeleceu a política ambiental brasileira e a 9.393/1996, que institui o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), além destas alterações, as RL's sofreram modificações a partir da aprovação das MP's nºs 2.166 e 2.167/2001.

As principais características destas áreas giram em torno da incidência sobre domínio privado e compreendem a área de cobertura vegetal destinada à preservação de propriedades rurais. Segundo Drummond ... *a Reserva Legal se aplica a todas as propriedades rurais, independentemente do relevo, de corpos d'água, de dunas etc.* (DRUMMOND *et al*, 2006, p. 126). E são legalmente definidas como

... área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas. (Lei nº 4.771, Art. 1º, §2º, Inciso III).

Na prática é a proteção legal de um percentual do imóvel rural como reserva de biodiversidade, é um espaço necessário à manutenção do equilíbrio ecológico e dos recursos naturais, ou seja, são percentuais de áreas rurais de propriedade particular que são essenciais a reprodução dos sistemas ecológicos.

Também, de acordo com código florestal de 1965 o tamanho mínimo das RL's varia de acordo com o bioma e o tamanho da propriedade: no bioma Amazônico, serão destinados 80% da propriedade quando localizada em áreas de florestas e 35% quando situada em área de cerrado (sendo pelo menos 20% na propriedade e 15% na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma micro-bacia), e nas demais regiões do país, serão designados 20% da propriedade situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa, inclusive em áreas de cerrado fora da Amazônia.

O código dispõe, ainda, sobre a vegetação da RL, são previstos que a cobertura florestal não pode ser suprimida, porém, podem ser utilizadas sob regime de manejo florestal sustentável, desde que respeite os princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos em regulamento e sem prejuízo as demais legislações específicas.

Em relação a sua localização, as RL's devem ser aprovadas pelo órgão ambiental estadual competente, ou ainda, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente credenciadas e na falta destes, pelo Governo Federal, por meio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Quando do processo de aprovação, deverão ser avaliados, a função social da propriedade e, quando houver, devem-se levar em consideração os seguintes critérios e instrumentos: plano de bacia hidrográfica, plano diretor municipal, Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), outras categorias de zoneamento ambiental e a proximidade com outra RL, APP's, UC's ou outras áreas legalmente protegidas.

A RL tem caráter permanente⁹⁰ e deve ser averbado⁹¹ em cartório. A partir do processo de averbação o proprietário receberá um documento oficial denominado de Termo de Reserva de Preservação de Reserva Legal. Este documento visa estabelecer a responsabilidade do proprietário sobre de proteção da mesma.

Caso a propriedade rural tenha sido completamente usada por atividades agrícolas e pecuárias, a lei prevê a possibilidade de compensação da RL. Esta compensação pode ocorrer de três formas:

1. Pela aquisição de outra propriedade rural para fins específicos de conservação. A RL poderá ser instituída isoladamente ou em regime de condomínio (entre mais de uma propriedade), o condomínio deve ser aprovado pelo órgão ambiental estadual competente e é obrigado constar no processo as averbações referentes a todos os imóveis envolvidos;
2. Pela instituição de servidão florestal, isto é, o arrendamento de parcela de terra ou aquisição de Cota de Reserva Florestal (CRF), em propriedade alheia e;

⁹⁰ O Código Florestal de 1965 confere o caráter de perpetuidade e inalterabilidade das RL's, inclusive nos casos de transmissão, desmembramento e retificação da área.

⁹¹ *Apesar de a averbação em cartório da Reserva Legal ser obrigatória desde 1989, ocorre uma resistência bastante disseminada entre os produtores, pois a partir da averbação a área fica permanentemente destinada à preservação. Muitos produtores temem destinar uma parcela expressiva de sua propriedade à preservação e não podem mudar o uso dessa terra caso ocorram alterações na lei. Muitos órgãos ambientais e/ou de terras no âmbito estadual carecem de registros de RLs averbadas ou enfrentam fortes resistências quanto tentam implantar tais registros. Nas regiões de ocupação recente ou de expansão da fronteira agro-pecuária, a própria desordem fundiária contribui para desestimular os proprietários e ocupantes a observar e averbar RLs. Ela também dificulta o trabalho dos órgãos ambientais e/ou de terras no sentido de fazer cumprir e de registrar as RLs. (DRUMMOND et al, 2006, p. 128).*

3. Pela doação de imóveis localizados no interior de UC's de proteção integral que estejam sendo alvo de disputas fundiárias, como: Parque Nacional ou Estadual, Reserva Biológica ou Estação Ecológica afetados por pendências de regularização fundiária.

A aquisição de outra propriedade rural é necessária quando a propriedade é totalmente utilizada por atividades agropecuárias. Os proprietários podem contrabalançar a RL em outras propriedades, esta prática é denominada de compensação. Segundo Schäffer & Prochnow, (2002) a compensação é uma alternativa que pode ser adotada de forma conjunta por vários proprietários alocados dentro da mesma micro-bacia. Metzger, (2002) considera essa prática importante, pois permite a criação de áreas contíguas e maiores de RL's, além, de possibilitar melhores condições para a fauna e flora e para a proteção de mananciais.

A doação de imóveis localizados dentro de UC's pode ser utilizada na compensação da RL, a lei que instituiu as RL's prevê que o proprietário sem a reserva pode adquirir uma propriedade qualquer, afetada por uma UC pública, e doar ao órgão gestor da referida unidade. Quando isto ocorrer, a compensação desonera o proprietário por trinta anos, durante este período a RL deverá ser recomposta na propriedade original.

Em qualquer destes casos, a legislação permite que a RL seja praticada em outra área, que pode ser própria ou de terceiros, porém, necessita ter igual valor ecológico, precisa estar localizada na mesma micro-bacia e dentro do mesmo Estado, além de ser respeitado o percentual mínimo exigido para região.

Quando há impossibilidade de atender a todas as exigências, o Órgão ambiental competente poderá autorizar a compensação da RL na mesma bacia hidrográfica, desde que no mesmo Estado, e devem ser respeitados os percentuais previstos em lei e as mesmas condições ecológicas. Em relação aos pequenos proprietários, a lei permite que parte da RL seja composta por plantio de árvores frutíferas, ornamentais ou de uso industrial e podem ser combinadas espécies exóticas e espécies nativas.

Em três casos a lei permite que a APP possa se converter em parte da RL, isto ocorre quando a somatória da APP e da RL exceder a: 80% da propriedade rural na Amazônia Legal; 50% nas demais regiões do país e 25% nas pequenas propriedades. Este

fato deve ocorrer quando a APP estiver integralmente preservada e a área descontada não pode resultar em novas zonas de exploração comercial.

O Executivo, quando for indicado pelo ZEE e pelo Zoneamento Agrícola, em consonância com o CONAMA e os ministérios ligados a área ambiental e agropecuária, poderá reduzir a RL para fins de recomposição. Na Amazônia Legal, para até 50% da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as APP's, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos. O executivo, utilizando estes mesmos instrumentos, poderá ampliar as áreas da RL em todo o território nacional, em até 50% dos índices previstos na lei.

Quando a propriedade não for titulada, isto é, quando permanecer na condição de posse, a RL é assegurada pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o possessor e o órgão ambiental estadual ou federal competente. O TAC tem força de título executivo e deve conter, no mínimo, a localização, as principais características ecológicas e a proibição da retirada de sua vegetação. Caso o TAC não seja respeitado serão aplicadas às mesmas sanções previstas na lei para a propriedade rural titulada.

Em geral, as RL's e as APP's são espaços de grande importância para o sucesso da política ambiental e para amenizar o processo de degradação que o país vem sofrendo, sobretudo a Amazônia. Porém, são focos de grandes conflitos, pois os órgãos responsáveis pela implantação dessa política, não conseguem manter a fiscalização e monitoramento de acordo com o que determina as normas legais.

Além de ineficiente nas suas funções de fiscalizar e monitorar, o próprio Estado colabora para o desrespeito a estas áreas⁹², pois não oferece infra-estrutura suficiente de controle, incorporando a falta de incentivos positivos⁹³ para estimular aqueles que cumprem ou almejam cumprir a lei. Aliada a essa deficiência são difundidas entre grande parte dos produtores agrícolas uma mentalidade devastadora e imediatista. Esta situação ocorre devido à ausência ou as leves punições para os que infringem às leis. Desta realidade originam as preocupações dos ambientalistas e da sociedade com a manutenção destes espaços.

⁹² O Estado contribui para estimular o descaso com a aplicabilidade das APP's e das RL's, por meio das suas políticas produtivas que normalmente são hegemônicas as conservacionistas.

⁹³ Incentivos positivos são estímulos proporcionados pelas políticas públicas que podem ser utilizados para estimular os proprietários a cumprir a lei, com, por exemplo, redução ou isenção de alguns impostos rurais.

5.4. Terras Indígenas

As TI's, também, são áreas que estão sob proteção legal no Brasil, há uma estrutura de normatização que determina a demarcação, homologação, administração e manejo diferenciado destes espaços. Essas áreas passaram a ter regime especial de administração a partir da aprovação da Lei nº 6.001/1973, que estabeleceu o Estatuto do Índio, além da própria Constituição Federal de 1988, que legalizou o princípio de que os povos indígenas são os primeiros e naturais proprietários das terras brasileiras.

O Estatuto do Índio é o primeiro instrumento legal que tentou regulamentar a situação jurídica dos silvícolas e tem como objetivo primordial a preservação de sua cultura, além de integrá-lo a sociedade civil brasileira. Por estes motivos o Estatuto dá o caráter legal à existência das terras indígenas.

Entretanto, as principais características destas terras estão contidas no texto constitucional de 1988. Quando define que as terras ocupadas tradicionalmente pelas populações indígenas são aquelas

... por elas habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (Constituição Federal/1988, Art. nº 231, § 1º).

Este parágrafo constitucional determina que em todas as áreas onde as populações indígenas desenvolvam suas atividades sócio-culturais devem ser consideradas espaços especiais, destinados somente ao seu desenvolvimento socioeconômico.

Entretanto, é a partir destes aspectos que os conflitos socioambientais surgem nestas áreas, pois os invasores desobedecem aos principais pressupostos de utilização sustentável e usam essas áreas para os mais diversos fins, desde a atividade agropecuária, passando pela madeira, até a mineração, englobando grandes espaços territoriais.

Enquanto que as populações indígenas, em virtude de sua identidade diferenciada, se atrelam fortemente ao território, isto ocorre em função do importante papel que os recursos naturais e a própria terra exercem na reprodução física, econômica, ambiental e

cultural destas populações. Portanto o uso destas áreas, por outros que não o indígena, torna-se conflitante.

O conflito, também aparece sob a ótica legal, pois a atual constituição federal, determinar, que as terras indígenas são áreas que os índios detêm a posse permanente, cabendo-lhes a utilização exclusiva das riquezas do solo e dos recursos hídricos. Ainda de acordo com esta carta, são áreas inalienáveis e indisponíveis. Assim, não podem ser objeto de utilização, seja qual for, por outro que não os próprios índios.

Outro aspecto importante é o que confere as terras indígenas à designação de áreas naturais. Estes espaços, quando ainda não usurpadas, em geral não passaram por grandes modificações nos processos ecológicos, ecossistêmicos e dos componentes bióticos e abióticos, estas características atribuem às terras indígenas um importante grau de integridade ecológica, deste modo, apesar dos inúmeros conflitos, estão de alguma forma sendo preservadas.

O processo histórico de constituição destas áreas no país vem ocorrendo desde o período colonial, e sempre acompanhado de intensos conflitos. A consequência desta conjuntura foi à redução das terras e o extermínio de vários povos⁹⁴. A delimitação e legalização das áreas indígenas foram às ferramentas encontradas pelo Estado brasileiro para amenizar as tensões entre populações civis e indígenas.

Para atender as deliberações do atual texto constitucional, a demarcação da área é o meio administrativo que determina os limites do território tradicionalmente ocupado pelas populações indígenas. A demarcação objetiva, também: resgatar a dívida histórica que o Estado tem para com estes habitantes; propiciar condições de sobrevivência física, econômica e cultural dessa população; preservar a diversidade cultural e ambiental do país; além de tentar minimizar os conflitos socioculturais e ambientais envolvendo estas populações e a sociedade civil.

Entretanto, a estrutura legal é por si só, suficiente para garantir o reconhecimento dos direitos da população indígena sobre as terras tradicionalmente ocupadas por eles, independentemente da sua demarcação física. Porém, o ato de demarcar é fundamental,

⁹⁴ O desaparecimento de inúmeras nações indígenas, segundo Drummond *et al* (2006), vem ocorrendo de várias formas, desde a escravização, as transferências ou o abandono de suas terras originais (esta emigração ocorre por pressões da sociedade ou mudança de estilo de vida); ou assimilação e perda de sua identidade étnica.

pois expressa a real extensão das terras indígenas, assegura a proteção dos limites, permite o encaminhamento da questão fundiária do país e facilita a gestão dessas áreas. E em muitos casos reduz os conflitos socioambientais. Todavia, no processo demarcatório é visível o aumento dos conflitos envolvendo povos indígenas, agropecuaristas, mineradores, posseiros, ONG's, e o Estado.

A demarcação é de fato, o início da regularização das terras e garante as condições mínimas para a sobrevivência física e cultural das populações, além de proteger um grande patrimônio biológico e de conhecimentos tradicionais. É com base nestes aspectos que os vários povos indígenas têm como principal exigência a delimitação, demarcação e homologação de suas terras.

Para compreender a situação atual do processo de legalização dos territórios indígenas é necessário avaliar o processo histórico de constituição desses espaços no país. As primeiras iniciativas de proteção das populações e consequentemente das terras indígenas ocorreram após séculos de massacre e extermínio⁹⁵.

Apenas em 1910 foi criado um órgão responsável pela questão indígena, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), chefiado pelo marechal Cândido Rondon. A partir do SPI iniciou-se um período de pacificação dos povos e um processo incipiente de reconhecimento do direito do índio a posse da terra e a viver de acordo com os seus costumes e tradições.

Após denúncias de irregularidades e matança dos indígenas, o SPI foi extinto em 1967. Em substituição a esse organismo o Estado brasileiro criou no mesmo ano a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que tem como principais competências: promover a educação básica dos índios, demarcar, assegurar e proteger as terras indígenas, além de estimular estudos e levantamentos sobre grupos indígenas no país.

Outra ação do Estado brasileiro com o objetivo de resguardar as populações e as terras indígenas foi à publicação do Estatuto do Índio. Este estatuto tem a finalidade

⁹⁵ Em 1500, quando houve os primeiros contatos da população nativa com os colonizadores, os índios eram considerados pelos portugueses selvagens e sem alma, essa situação só foi alterada em 1537, quando o Papa Paulo III afirmou, por meio de uma bula papal, que o índio era um ser humano. Em 1570 foi aprovada uma lei portuguesa proibindo novas escravidões indígenas. Em 1758 é declarado o fim da escravidão indígena e o direito destes a posse de seus bens. Em 1808 foi declarada por D. João VI, a guerra justa, contra os índios botocudos de Minas Gerais, tem início um período de massacre e extermínio dos índios, que vai permanecer até 1910 com a criação do SPI.

principal de regularizar a situação jurídica dos povos, conforme expressa a lei quando prevê que o Estado deverá ... *Regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.* (Lei nº 6.001/1973, Art. 1º).

Também de acordo com este regulamento, o índio é considerado relativamente incapaz, portanto, deve ser tutelado. O que significa que o Estado tem o controle total das atividades desenvolvidas por estas populações, inclusive, pela exploração econômica de suas terras.

A criação da FUNAI e a aprovação do Estatuto do Índio, apesar de terem problemas, trouxeram novos ânimos à política indigenista do país, porém, vários acontecimentos ocorridos na década de setenta⁹⁶ contribuíram para a omissão da FUNAI com relação à execução desta política, o que favoreceu o surgimento de várias entidades e movimentos em defesa do índio, como: o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), em 1972; as Assembléias de Chefes Indígenas, em 1974 e 1975 e a Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANAI), em 1977.

A década de oitenta foi marcada por uma participação mais efetiva das populações indígenas em defesa dos seus interesses, em especial na luta pela demarcação e homologação de seus espaços. Para atender a suas necessidades os povos indígenas criaram novos organismos e realizaram encontros para discutir a situação fundiária de suas terras, a exemplo, a criação da União das Nações Indígenas (UNI), em 1980 e o primeiro encontro de líderes indígenas do Brasil, ocorrido em Brasília, em 1982.

Ainda neste ano, ocorre pela primeira vez na história do país a eleição de um representante índio para a Câmara Federal, o deputado Xavante Mário Juruna. Na década seguinte intensificam-se as ações em defesa do índio e, também, as demarcações das terras indígenas.

Um documento importante neste contexto é a Convenção nº 169 aprovada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1989. Esta convenção trata sobre Povos

⁹⁶ A década de 1970 houve a criação do Plano de Integração Nacional e com este a implantação de grandes projetos, principalmente na Amazônia, como a construção de rodovias (Transamazônica, Perimetral Norte, Cuiabá - Santarém, Manaus - Boa Vista etc.); implantação da colonização agrícola (agrovilas); inauguração projetos agrominerais, agropecuários e industriais por grandes empresas nacionais e transnacionais. A implantação desses projetos implicava na ocupação de terras indígenas, no extermínio de índios e de pessoas defensoras da causa indígena, como os religiosos.

Indígenas e Tribais em Países Independentes. A promulgação desta convenção, no Brasil, ocorreu com a publicação do Decreto nº 5.051/2004.

É também, na década de noventa, que são publicados decretos com o propósito de regulamentar a Lei nº 6.001 e o Artigo 231 da Constituição de 1988. Em 1991 foi emitido o Decreto nº 22, que determinava que o órgão responsável pelo processo administrativo da demarcação das terras indígenas é a FUNAI e que a demarcação seria precedida de estudos e levantamentos realizados por Grupo Técnico (GT), que identificaria e indicariam as delimitações destes espaços. Essa legislação foi modificada com a publicação do Decreto nº 608/1992, sendo as principais alterações relacionadas com a composição do GT responsável pela pesquisa das áreas a serem demarcadas.

Estas legislações foram revogadas em 1996, com a publicação do Decreto nº 1.775, que redefiniu os procedimentos necessários para a identificação das áreas. Segundo o decreto a demarcação⁹⁷ será fundamentada em trabalho desenvolvido por antropólogo de reconhecida qualificação, que elaborará um estudo antropológico de identificação e definirá seus limites. Conforme demonstra Quadro 3.

⁹⁷ A demarcação das reservas indígenas e a proteção dos recursos ambientais, em geral, contrariam os interesses do grande capital, gerando inúmeros conflitos, inclusive assassinatos, como são os casos do padre Josino Tavares, em 1986, coordenador da pastoral da Terra e do seringueiro e líder sindical dos trabalhadores rurais de Xapuri (AC), Chico Mendes, em 1989. Estes casos ganharam destaque internacional e fortaleceu a luta em defesa da ecologia e dos povos da floresta, resultando em uma decisão inédita do Banco Mundial, que vinculou a liberação de empréstimos financeiros à proteção ambiental. Em função desta resolução o governo brasileiro demarcou várias Terras Indígenas às vésperas da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ocorrida em 1992, no Rio de Janeiro. São exemplos dessa decisão as demarcações das reservas do Xingu e a dos Ianomami.

Quadro 3 Fases para demarcar Terras Indígenas no Brasil - Decreto nº 1.775/1996.

Nº	Fases	Características
1.	Grupo Técnico	Será composto por servidores da FUNAI, coordenado por antropólogo, com o objetivo de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental, além do levantamento fundiário imprescindível a delimitação da área.
2.	Levantamento Fundiário	Será realizado pela FUNAI em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou com o órgão responsável pela política fundiária do Estado onde a terra indígena está sendo pleiteada.
3.	Grupo Indígena Envolvido	Participará do procedimento de identificação de sua terra, em todas as fases.
4.	Colaboração e Informação	Grupo técnico poderá solicitar a colaboração e informações de membros da comunidade científica ou de outros órgãos públicos para embasar o estudo de identificação da área.
5.	Relatório	Após a conclusão dos trabalhos de identificação e delimitação, será apresentado pelo GT um relatório circunstanciado à FUNAI, com as principais características da terra indígena a ser demarcada.
6.	Publicação	Se o relatório for aprovado pelo titular da FUNAI, este deverá publicar um resumo no Diário Oficial da União (DUO) e no diário oficial da unidade federada onde se localiza a área a ser demarcada. Este resumo deverá ser acompanhado de memorial descritivo e mapa da área e deverá, também, ser afixado na sede da Prefeitura Municipal, onde se localiza o imóvel.
7.	Contestações	Os Estados e os Municípios, além de outros interessados, podem manifestar-se (desde o início do procedimento demarcatório até noventa dias após publicação do relatório) contrario a demarcação, para isso é necessário apresentar a FUNAI provas pertinentes, como: títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, com a finalidade de pleitear indenizações ou para demonstrar vícios, totais ou parciais do relatório de identificação.
8.	Encaminhamento	Após o término dos prazos de contestação, a FUNAI encaminhará o relatório de identificação da área indígena ao Ministério da Justiça.
9.	Emissão de Portaria	Mediante portaria, o ministro da justiça, poderá declara os limites da terra indígena, determinando a sua demarcação ou poderá, ainda, desaprovar a identificação devolvendo os autos a FUNAI.

Fonte: Adaptado: Decreto nº 1.775/1996.

Segundo esta regulamentação a demarcação das terras indígenas ocorrerá após a aprovação do relatório de identificação e delimitação pelo ministro da justiça. Posteriormente a todos os procedimentos de identificação, delimitação e demarcação, as terras serão homologadas mediante decreto, só então a FUNAI deverá proceder ao registro em cartório imobiliário da comarca correspondente e na Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

A definição mais clara das regras e normas para a identificação, delimitação, demarcação e homologação destas terras, além da participação mais efetiva dos povos indígenas em defesa dos seus territórios teve como consequência um aumento do número de áreas demarcadas⁹⁸.

Com relação aos órgãos que trabalham com a questão indígena no país são vários, entretanto, os dois mais importantes são: a FUNAI, que é o órgão oficial e o CIMI, que é a instituição não governamental com maior atuação na área. Todavia, como era de se esperar, não há unanimidade entre eles com relação à quantidade, qualidade e situação fundiária destas áreas. Segundo a FUNAI, as terras indígenas apresentam seis condições, com relação à situação jurídica, conforme demonstra Quadro 4.

Quadro 4 Situação jurídica das Terras Indígenas - FUNAI/2009.

Nº	Situação Jurídica	Especificidades
1.	Encaminhada como Reserva Indígena	Adquiridas, ou em processo de aquisição, ou registradas como área dominial e que estão à espera de estudos para procedimento de demarcação.
2.	Em Estudo	Em fase de estudos ou com portaria de restrição de uso.
3.	Delimitada	Com relatório antropológico e limites aprovados pela FUNAI.
4.	Declarada	Com relatório antropológico e limites reconhecidos pelo Ministério da Justiça.
5.	Regularizada	Com registro no Cartório de Registro de Imóveis e na SPU.
6.	Homologada	Com homologação assinada pela Presidência da República.

Fonte: Adaptado: FUNAI - Disponível em <http://ccr6.pgr.mpf.gov.br>. Acesso em 17/04/2010.

⁹⁸ Segundo Drummond *et al* (2006), as primeiras terras indígenas demarcadas no país ocorreu em 1905, quando foram regularizadas seis reservas, no atual Estado do Acre. Entre as décadas de 1920 e 1970, foram demarcadas apenas sete terras indígenas: duas no Estado da Paraná, duas no Estado do Mato Grosso, e uma em cada um dos Estados da Bahia, Alagoas e Mato Grosso do Sul.

Considerando as informações disponibilizadas pela FUNAI, em 2009 existiam 653 terras indígenas nas diversas fases de regularização, conforme Tabela 1. Estas áreas estão distribuídas por todas as unidades da federação, com exceção dos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte e Distrito Federal.

Tabela 1 Situação fundiária das terras indígenas - FUNAI/2009

Estado	Encami- nhada	Em Estudo	Delimi- tada	Regula- rizada	Decla- rada	Homo- logada	Total
Acre	1	6	1	27	1	-	36
Alagoas	5	1	1	2	-	-	9
Amapá	-	-	-	5	-	-	5
Amazonas	1	37	3	109	18	5	173
Bahia	1	5	1	11	1	3	22
Ceará	-	3	2	1	1	-	7
Espírito Santo	-	-	-	4	-	-	4
Goiás	-	-	-	4	1	-	5
Maranhão	-	1	-	15	-	1	17
Mato Grosso	-	13	7	57	1	-	78
Mato Grosso do Sul	1	13	4	30	3	1	52
Minas Gerais	2	1	-	5	-	-	8
Pará	4	27	-	27	6	-	64
Paraíba	-	-	-	2	1	-	3
Paraná	3	6	-	11	2	4	26
Pernambuco	1	3	-	8	-	-	12
Rio de Janeiro	-	2	-	3	-	-	5
Rio Grande do Sul	-	12	1	15	4	2	34
Rondônia	-	2	-	15	-	1	18
Roraima	-	-	-	28	-1	-	29
Santa Catarina	2	2	4	5	4	2	19
São Paulo	-	2	1	12	1	-	16
Sergipe	-	-	-	1	-	-	1
Tocantins	1	2	-	7	-	-	10
Total	22	138	25	404	45	19	653

Fonte: Adaptado: FUNAI - Disponível em <http://ccr6.pgr.mpf.gov.br>. Acesso em 17/04/2010.

Comparando as informações da FUNAI com as do CIMI se visualiza divergências de dados, as principais estão relacionadas com a contabilização das terras, pois o CIMI reconhece, também, como terra indígena em fase de regulamentação, aquelas que são reconhecidas apenas pela própria comunidade indígena, denominadas de terras sem providência.

Esse tipo de situação jurídica não faz parte do rol das terras reconhecidas pela FUNAI. O CIMI, também, adota nomenclatura diferenciada e ampliada para designar a situação destas terras, como pode ser observado no Quadro 5.

Quadro 5 Situação jurídica das Terras Indígenas - CIMI/2006.

Nº	Situação Jurídica	Especificidades
1.	Sem Providência	São aquelas terras reconhecidas pelas comunidades indígenas e que não constam na listagem de terras da FUNAI.
2.	Reservadas	São terras estabelecidas a critério da União para servir a posse, ocupação e usufruto indígena e que não se confunde com as terras tradicionalmente ocupadas. (Lei nº 6001/1973, Art. 26).
3.	Dominiais	Terras de propriedade plena da comunidade ou do indivíduo indígena, segundo as formas de aquisição de domínio previsto na legislação Civil. (Lei nº 6001/1973, Art. 32).
4.	A identificar	Terra com relatório do GT de identificação ainda não publicada no Diário Oficial da União.
5.	Identificadas	Terra com relatório do GT de identificação publicada no Diário Oficial da União.
6.	Declaradas	Terra com portaria declaratória do Ministério da Justiça ou interministerial, além das portarias da FUNAI, quando for o caso.
7.	Homologadas	Terra demarcada e com decreto de homologação da presidência da República.
8.	Registradas	Terra inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e na SPU.

Fonte: Adaptado: CIMI - Disponível em <http://ccr6.pgr.mpf.gov.br>. Acesso em 10/09/2007.

Segundo a Assessoria Jurídica do CIMI existem no país 988 áreas indígenas em fase de regulamentação, sendo 36 áreas reservadas ou dominiais, 146 a identificar, 20 identificadas, 366 registradas, 60 declaradas, 35 homologadas e 323 sem providências.

Vale ressaltar que este Conselho também contabiliza 2 áreas com restrição de acesso, por conta da presença de indígenas sem contato.

Embora existam desacordos entre os dados destas duas instituições, é possível observar que a terra indígena do país encontra-se em diversos estágios de regulamentação e que este é um processo lento e em muitos casos violento. O conflito pela regularização destas terras ocorre devido aos interesses divergentes e até contrapostos entre os produtores (em geral, grandes empresas dos setores de mineração, pecuária e agricultura) e as populações indígenas, e o Estado.

A regularização das terras indígenas é uma ferramenta fundamental na conservação da biodiversidade do país e na redução dos conflitos socioambientais, onde as vítimas são sempre as populações menos favorecidas. Porém, para executar a normalização destes espaços é necessário investimentos, no sentido de garantir a permanência dos recursos naturais, o monitoramento e a fiscalização, além de promover estratégias eficazes de respeito às especificidades das comunidades indígenas em todo o Brasil.

5.5. Territórios Remanescentes das Comunidades Quilombolas

Outras áreas que têm legislação específica de proteção no Brasil são os TRCQ's. O processo de reconhecimento e titulação desses espaços é relativamente recente. O primeiro a ser titulado pelo INCRA, órgão responsável pela execução da política de terras no país, ocorreu somente em 1995, no Estado do Pará. Porém, as reivindicações são antigas. Para Arruti (1977), a luta dos afro-descendentes para permanecer em seus territórios e pela titulação de suas terras acontece há mais de um século.

A história de exclusão social das populações descendentes de negros no país se intensificou após a abolição da escravidão⁹⁹, essa discriminação ocorreu em função das práticas sociais implantadas pela sociedade e pelo Estado brasileiro. Em geral, os negros e seus descendentes foram desqualificados como parte integrante da sociedade do país e os espaços em que estes habitavam não eram atendidos pelas políticas públicas, ou foram apropriados por outros grupos sociais, com maior poder de barganha e legitimidade junto ao Estado.

⁹⁹ A abolição ocorreu em 1888.

A discriminação exercida sobre os negros sempre ocasionou vários conflitos, porém, é uma das principais bandeiras de luta e de resistência destas populações. A constituição de quilombos representa, neste cenário, o primeiro foco dessa resistência. Momentos importantes desta história ocorreram nas décadas de trinta e quarenta, com a instituição da Frente Negra Brasileira, que apontava e defendia os direitos da população negra no país. Durante o processo de redemocratização do Brasil, após o regime militar, a questão do negro retorna ao panorama nacional.

Entretanto, é a partir da década de setenta que os afro-descendentes intensificam suas lutas e passam a se organizar por meio das Associações Quilombolas. Estas associações têm como finalidade principal a reivindicação do direito à permanência e ao reconhecimento legal de posse das terras que ocupam e cultivam. A legalização é uma garantia a moradia, ao sustento e o livre exercício de suas práticas, crenças e valores. Portanto, o atual reconhecimento dos territórios quilombolas é o resultado de um longo processo histórico de conflitos e discriminação que ocorre contra as comunidades negras.

A população remanescente de quilombo que defende a legalização de seus territórios tem aumentado e a tendência é continuar crescendo. Por isso, a área total das terras que pode ser legalizada é imprevisível. É válido lembrar, também, que os espaços onde essa população habita podem exercer um papel importante na política de conservação dos recursos naturais, garantido a permanência da biodiversidade em vários ecossistemas do Brasil.

A Constituição de 1988 é o marco legal que garante os direitos territoriais aos descendentes quilombolas. O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) determina que *Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.* (ADCT, Art. 68). A finalidade deste artigo é proporcionar direitos territoriais legais, com titulação definitiva das terras ocupadas por essa população.

Outro documento importante na política de reconhecimento dos direitos dos descendentes quilombolas é a Convenção nº 169 aprovada pela OIT e ratificada pelo Brasil. Esta convenção prevê que *Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente*

e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse. (Decreto nº 5.051/2004, Art. 14, Inciso 2).

Antes destes instrumentos legais, o reconhecimento ético das comunidades era efetivado por meio de um estudo de etnicidade realizado apenas por antropólogos filiados a Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Portanto, a luta pelo reconhecimento dos direitos dos descendentes quilombolas e pela titulação de suas terras teve avanços significativos com esta Convenção e com o decreto que a promulgou.

A primeira iniciativa legal para titular territórios quilombolas no Brasil, após a aprovação da Constituição de 1988, foi à portaria nº 307, emitida pelo INCRA em 1995. Esta determinava

... que as comunidades remanescentes de quilombos, como tais caracterizadas, insertas em áreas públicas federais, arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação, sob a jurisdição do INCRA, tenham suas áreas medidas e demarcadas, bem como tituladas. (Port. INCRA nº 307).

A partir da publicação desta portaria o INCRA passa a ser o órgão competente para legalizar os territórios remanescentes de quilombolas.

No final da década de noventa, devido à reestruturação administrativa do governo federal, o INCRA perde a prerrogativa de definir as terras remanescentes de quilombo. Esta competência passa a ser exercida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), conforme a portaria nº 447/1999 do Ministério da Cultura. Para que a FCP estabelecesse legalmente os territórios das comunidades remanescentes de quilombos foi necessário definir normas e regras para o processo de titulação dessas áreas, isto ocorreu com a emissão da portaria FCP nº 40/2000.

No início do século XXI, o executivo federal publicou normatização que tem como principal objetivo a regulamentação das

... disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas. (Decreto nº 3.912/2001).

Este decreto é a primeira tentativa de regulamentar o artigo 68/ADCT da atual Constituição brasileira. Nesta legislação o governo cria a obrigatoriedade de demonstração da condição quilombola por terceiros e confirma a FCP, como órgão responsável pelo processo administrativo para a titulação destas terras.

Dois anos mais tarde esta normatização é substituída e passa a vigorar um texto com maior flexibilidade quanto ao procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por essas comunidades. O novo texto considera remanescentes das comunidades dos quilombos

... os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Decreto nº 4.887/2003, Art. 2).

Esta legislação trouxe avanços em relação à anterior, no que diz respeito ao reconhecimento da autodefinição como o critério para caracterizar uma comunidade quilombola. E instituiu novamente o INCRA como o órgão competente para regularizar estes territórios. Portanto, o novo decreto é o aparato legal atual para o reconhecimento e legalização das comunidades remanescentes de quilombos, pois regulamentou com maior eficácia o artigo nº 68/ADCT ao definir os principais conceitos, características e competências que determinam a identificação e titulação dos territórios quilombolas no país, tais como:

1. São considerados remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais que tenham sua própria trajetória histórica, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à escravidão;
2. A caracterização dos territórios remanescentes das comunidades quilombolas será atestada mediante autodefinição da própria comunidade e as terras ocupadas por eles são aquelas utilizadas para garantir a sua reprodução física, social, econômica e cultural;
3. Compete ao INCRA identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e titular as terras ocupadas pelos descendentes de comunidades negras. No ato da medição e

demarcação das terras, serão levados em consideração os critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes quilombolas, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Outro documento importante neste processo foi à emissão da Instrução Normativa (IN) nº 16/2004, emitida pelo INCRA. Nesta IN foram definidas as normas para o estabelecimento dos territórios quilombolas e passou a ser uma importante ferramenta para deliberar as regras do processo administrativo de regularização fundiária das comunidades quilombolas, pois definiu com maior detalhe o artigo 68/ADCT da Constituição, no que concerne aos procedimentos de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por essas comunidades.

Em 2005 o INCRA editou uma nova IN que tem a finalidade principal de regulamentar ... *o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos*. (IN nº 20).

Portanto regulamento novamente o artigo 68/ADCT e o Decreto nº 4.887/2003. O texto desta IN difere pouco da anterior, porém apresenta duas alterações significativas: a obrigatoriedade do relatório antropológico, e a inclusão do Comitê de Decisão Regional como instância de julgamento das eventuais contestações.

Com relação ao Relatório Antropológico, segundo esta IN é um estudo que tem como base a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)¹⁰⁰, que deverá ser realizado pela Divisão Técnica da Superintendência Regional do INCRA e constará de ... *caracterização histórica, econômica e sócio-cultural do território quilombola identificado*. (IN nº 20, Art. 10, Inciso I), e terá obrigação de apresentar descrição e informações sobre:

1. As terras e as edificações que englobem os espaços de moradia;
2. As terras utilizadas para a garantia da reprodução física, social, econômica e cultural do grupo humano a ser beneficiado;

¹⁰⁰ O RTID será realizado por etapas, abordando informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas.

3. As fontes terrestres, fluviais, lacustres ou marítimas de subsistência da população;
4. As terras detentoras de recursos ambientais necessários à preservação dos costumes, tradições, cultura e lazer da comunidade;
5. As terras e as edificações destinadas aos cultos religiosos e;
6. Os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Esta regulamentação introduz exigências que não constava no Decreto nº 4.887/2003, pois estabeleceu a obrigatoriedade dos estudos antropológicos para a identificação e titulação destas terras, mesmo aquelas que não envolvam conflitos ou contestações.

Outra inovação importante desta IN é a inclusão do Comitê de Decisão Regional (CDR) como instância de julgamento. Esta Comissão tem o objetivo de julgar as contestações oferecidas por terceiros contra o RTID. É um órgão colegiado, composto pelo Superintendente Regional do INCRA, pelos chefes de divisão e pelo chefe da respectiva Procuradoria Regional, onde a legalização da terra está sendo pleiteada.

Após o julgamento das contestações e manifestações, o Comitê aprovará em definitivo o relatório técnico do território e o submeterá à Presidência do INCRA, que publicará portaria reconhecendo e declarando os limites do território quilombola. A publicação de portarias é, também, uma inovação desta IN. A portaria conterá o memorial descritivo do perímetro do território e será publicada no DOU e no Diário Oficial da unidade federativa onde se localiza a área em análise.

De acordo com estes instrumentos legais e administrativos os procedimentos gerais para titular uma área de remanescente de quilombo devem passar pelas seguintes etapas:

1. Abertura do processo administrativo;
2. Reconhecimento das comunidades quilombolas;
3. Identificação e delimitação dos territórios;
4. Publicação;
5. Consulta aos órgãos e entidades pertinentes;
6. Julgamento das contestações e manifestações;
7. Portaria da Presidência do INCRA;

8. Desapropriação (quando for o caso);
9. Remessa do processo a SPU;
10. Consulta aos órgãos ambientais (quando incidência em UC's);
11. Demarcação física da área;
12. Outorga do título; e
13. Registro em Cartório.

Atualmente existem comunidades quilombolas desenvolvendo suas atividades socioculturais e econômicas em todo o território nacional, porém segundo levantamentos realizados em 2009, apenas 14 Estados contam com território quilombola titulados (como demonstra Tabela 2). O Pará é o Estado com maior número de titulações, são 49, com títulos emitidos, tanto pelo INCRA, como pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA), seguido do Maranhão, com 23, neste Estado, as terras foram regularizadas somente pelo Instituto de Terras do Maranhão (ITERMA).

Ultimamente, apenas o INCRA é o órgão federal responsável pela titulação das terras remanescente de quilombos. Entretanto, outros órgãos do executivo federal, como a SPU e a FCP já emitiram títulos constituindo TRCQ.

Os governos estaduais, também, podem titular essas terras e o caminho para a regularização é praticamente o mesmo seguido pelo órgão federal. Além do ITERPA e do ITERMA, os Institutos de Terras de São Paulo, da Bahia e do Piauí, além da Coordenação de Desenvolvimento Agrário da Bahia, a Secretaria de Assuntos Fundiários do Rio de Janeiro e o Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul emitiram títulos regularizando territórios quilombolas em seus espaços.

Tabela 2 Situação fundiária das Terras de Quilombo - INCRA/2010.

Estados	Terras Tituladas
Amapá	3
Bahia	5
Goiás	1
Maranhão	23
Minas Gerais	1
Mato Grosso do Sul	2
Mato Grosso	1
Pará	49
Pernambuco	2
Piauí	5
Rio de Janeiro	2
Rio Grande do Sul	2
Sergipe	1
São Paulo	7
Total	104

Fonte: Adaptado: INCRA - Disponível em: <http://www.cpisp.org.br/terras/Mapa/mapa.asp?verTerras=t>.

É importante ressaltar que os conflitos que envolvem as terras de quilombos são frequentes e intensos e em geral, abrange questões ambientais, o que segundo Little (2001) se configura como conflitos socioambientais, pois envolvem disputas por recursos naturais entre vários grupos sociais.

Portanto, é necessário adequar à utilização dos recursos ambientais nestes espaços, a partir de estratégias que definam quais áreas possuem representatividade para a conservação da cultura e da biodiversidade. Com base nesta definição é possível planejar quais as atividades produtivas devem ser priorizadas e quais as que devem ser desestimuladas nestes territórios.

5.6. Reservas da Biosfera, Sítios Ramsar e Sítios do Patrimônio Natural

Além das APP's, RL's, TI's e TRCQ's, o Brasil possui áreas legalmente protegidas criadas a partir de estratégia e diretrizes oriundas de convenções, conferências, tratado e acordos internacionais, das quais o país é signatário. Geralmente, estas áreas são designadas com o objetivo de complementar a proteção da natureza e reduzir os conflitos

socioambientais. São elas: Reservas da Biosfera, Sítios Ramsar e os Sítios do Patrimônio Natural.

5.6.1. Reservas da Biosfera

As reservas da biosfera são constituídas de ecossistemas terrestres e marinhos e são reconhecidas pelo programa MaB. O programa tem como parceiros o PNUMA, a UICN, além de agências internacionais de desenvolvimento. Entretanto, as reservas da biosfera devem ser propostas pelos governos nacionais e para serem homologadas pelo MaB cumprem uma série de critérios e condições.

O Brasil tornou-se signatário deste programa em 1974 e neste mesmo ano, por meio do Decreto nº 74.685/1974, criou a Comissão Brasileira do Programa sobre o Homem e a Biosfera, submetido ao Ministério das Relações Exteriores. Em 1980 e 1991 a Comissão sofreu alterações na sua composição, estrutura e coordenação.

Em 1999 foi editado o Decreto S/N, reestruturando novamente a Comissão. Esta legislação traz várias inovações, como sua redefinição, que passa a ser denominada de Comissão Brasileira para o Programa Homem e a Biosfera (COBRAMAB) e o seu atrelamento ao Ministério do Meio Ambiente. A principal missão da COBRAMAB é planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas ao programa MaB, com o objetivo de criar e apoiar as reservas da biosfera no território nacional.

Até o ano 2000 as reservas da biosfera tinham suas bases legais apoiada, apenas em decretos do executivo. A partir daquele ano, as reservas da biosfera brasileiras passaram a ser normatizadas pelo SNUC. Estes espaços, segundo esta legislação devem representar

... um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações. (Lei 9.985/2000, Art., 41).

O artigo que define estas áreas foi regulamentado em 2002, com a publicação do Decreto nº 4.340. A partir da promulgação destes instrumentos legais, as reservas da biosfera passaram a ser definidas com melhor precisão, principalmente, em relação a sua

administração e legalização, pois prevê um sistema de gestão descentralizado e participativo, por meio de conselhos nacionais, colegiados regionais e comitês estaduais, compostos por órgãos governamentais (federais, estaduais e municipais) e instituições da sociedade civil (populações residentes, setor empresarial, e outros).

Entretanto, mesmo sem essa normatização, o processo brasileiro de homologação das reservas da biosfera, pela UNESCO, teve início na década de noventa. Atualmente o país tem sete áreas homologadas, conforme descritas a seguir:

1. Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – em 1991 inicia-se o procedimento de reconhecimento do bioma da Mata Atlântica como reserva da biosfera. Este processo prosseguiu nos anos de 1992 e 1993. Atualmente a reserva abrange uma área que se estende do Estado do Ceará ao do Rio Grande do Sul¹⁰¹. Abriga os principais remanescentes de mata atlântica e ecossistemas associados, incluindo várias ilhas oceânicas, como Fernando de Noronha e Atol das Rocas;
2. Reserva da Biosfera Cinturão Verde de São Paulo – esta reserva foi homologada em 1993 e faz parte da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, entretanto tem identidade própria. Esta situação ocorre em função de suas peculiaridades, pois compõe o entorno da área metropolitana de São Paulo.
3. Reserva da Biosfera do Cerrado – A UNESCO reconheceu esta reserva, também, em 1993, em função do ecossistema do cerrado ser um dos ecossistemas do país com maiores índices de degradação, já que sofreu vários tipos de alteração, principalmente em virtude da agricultura. O estabelecimento de uma reserva da biosfera nesta área objetiva preservar o ecossistema, adequar o uso dos recursos naturais e proporcionar o desenvolvimento sócio-econômico das populações. Esta reserva abrange cinco Unidades da Federação, Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Maranhão e Piauí.
4. Reserva da Biosfera do Pantanal – a homologação desta reserva ocorreu em 2000. É uma área que engloba toda a região do pantanal Mato-Grossense, além das áreas que compõe o sistema hídrico da planície pantaneira. Esta reserva

¹⁰¹ Os estados que fazem parte da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica são: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

abrange os três Estados do Centro-Oeste do país, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

5. Reserva da Biosfera da Caatinga – criada em 2001, abrange áreas do semi-árido nordestino e envolve os Estados Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais.
6. Reserva da Biosfera da Amazônia Central – homologada, também, em 2001, a área desta reserva corresponde ao mosaico de áreas protegidas localizada na região de influência dos rios Negro, Amazonas e Solimões, incluído uma área de transição entre a planície amazônica e o escudo das Guianas, rica em diversidade biológica. A reserva localiza-se totalmente no Estado do Amazonas e coincide com o Corredor Ecológico da Amazônia e com o Sítio do Patrimônio Mundial Natural.
7. Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço – reconhecida em 2005, localiza-se no Estado da Bahia. Esta área funciona como uma espécie de divisor de água de extrema importância para o Brasil Central. É uma das maiores formações de campos rupestre do Brasil e do mundo.

Em geral, as reservas da biosfera são áreas representativas dos ecossistemas significativos e representam uma oportunidade para conciliar a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, teoricamente, funciona como amenizadora de conflitos socioambientais. Outra importância destas reservas é que podem representar avanços na consolidação das áreas protegidas no espaço brasileiro, pois em geral, estes espaços abrigam no seu interior, RL's, APP's e UC's de várias categorias.

5.6.2. Sítios Ramsar

Os Sítios Ramsar, também, compõem o rol de áreas legalmente protegidas no Brasil. Em 1992 o Congresso Nacional editou o Decreto Legislativo nº 33 estabelecendo a ratificação do texto da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, conhecida como Convenção Ramsar.

A proteção das zonas úmidas é fundamenta para o equilíbrio de vários ecossistemas no país. Geralmente estes espaços vêm sendo explorados de forma predatória, pondo em

risco a estabilidade de inúmeras espécies da fauna e da flora. A principal consequência dessa exploração é a geração de conflitos envolvendo a população local, exploradores de recursos naturais e instituições fiscalizadoras.

O órgão governamental responsável pela divulgação e indicação destas áreas é o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Áreas Protegidas, que tem como objetivo facilitar o acesso aos mecanismos de financiamento e de capacitação técnica, com o propósito de adequar o manejo e reduzir os conflitos socioambientais nestes espaços.

Atualmente o Brasil tem oito áreas homologadas como Sítios Ramsar. Em 1992 foram estabelecidos a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá/AM, a Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses/MA, o Parque Nacional do Araguaia/TO, o Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense/MT e o Parque Nacional da Lagoa do Peixe/RS; em 2000 foram homologadas a Área de Proteção Ambiental da baixada Maranhense/MA e o Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luiz/MA e em 2003 foi estabelecida a Reserva Particular do Patrimônio Natural do SESC, no Pantanal Mato-Grossense/MT.

É importante destacar que todos os Sítios Ramsar coincidem com áreas de UC's, essa sobreposição é um incentivo a mais para a conservação dos recursos naturais e uma forma de captar recursos financeiros para garantir a eficiência da gestão e do manejo destas áreas. Com a eficácia dos instrumentos de gerenciamento é possível amortizar os intensos conflitos socioambientais que proliferam nestes ambientes.

5.6.3. Sítios do Patrimônio Natural

Também, são áreas legalmente protegidas os Sítios Naturais. Estas áreas foram oficializadas pela UNESCO em 1972 com o objetivo de garantir a proteção de obras de artes e áreas de grande interesse para a da humanidade. O texto desta convenção foi aprovado, ratificado e promulgado no Brasil, em 1977, a partir de três instrumentos legais o Decreto Legislativo nº 74, a emissão da Carta de Aceitação e a promulgação do Decreto nº 80.978, respectivamente.

Os primeiros sítios brasileiros a serem inscritos na lista do Patrimônio Mundial, na década de oitenta, foram os sítios culturais das cidades de Ouro Preto e Olinda, o Santuário

de Congonhas do Campo, as Missões Jesuíticas do Rio Grande do Sul e o Pelourinho, em Salvador. Com relação aos sítios naturais, estes foram criados a partir de 1986 e são gerenciados pelo Ministério do Meio Ambiente.

Atualmente, este ministério coordena o Programa de Conservação da Biodiversidade nos Sítios do Patrimônio Mundial Natural em parceria com a WWF-Brasil. O programa tem o objetivo de estabelecer, nos sítios naturais, uma gestão coordenada integrando responsabilidades dos governos federal, estaduais e municipais, além de proporcionar a participação da sociedade civil.

Congrega, também, este programa a Fundação das Nações Unidas, o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, Conservação Internacional e The Nature Conservancy do Brasil. O programa é a primeira ação brasileira de gestão do patrimônio mundial natural, começou a ser executado em 2002 e tem duração mínima de dez anos. Na primeira fase, o objetivo foi fortalecer as iniciativas de conservação e promover economias sustentáveis no entorno dos sítios. A segunda fase terá como objetivo a recuperação ambiental, valorização cultural das áreas e o bem-estar das populações locais. Até início de 2010, existiam sete sítios naturais inscritos na lista do Patrimônio Mundial da Humanidade, conforme Quadro 6.

Quadro 6 Sítios do Patrimônio Natural da Humanidade no Brasil/2010.

Nº	Sítios do Patrimônio Natural	Criação	UC's Envolvidas
1.	Parque Nacional do Iguaçu.	1986	PARNA Iguaçu.
2.	Costa do Descobrimento/ Reservas de Mata Atlântica.	1999	REBIO's Una e Sooretama; RPPN's Pau Brasil, Vera Cruz e Linhares e os PARNA's Pau Brasil, Monte Pascoal e Descobrimento.
3.	Complexo do Pantanal.	2000	PARNA Pantanal Mato-Grossense e as RPPN's Doroche, Acurizal e Penha.
4.	Complexo de Conservação da Amazônia Central.	2000	PARNA Jaú, ESEC Anavilhanas e as RDS Estaduais Mamirauá e Amanã.
5.	Floresta Atlântica/ Reservas do Sudeste.	1999	PARNA Superagui e as UC's Estaduais: os Parques (Carlos Botelho, Intervales, Turístico Alto Ribeira, Pariquera Abaixo, Ilha do Cardoso, Jacupiranga, Pico do Marumbi, Lauráceas, Roberto E. Lange, Serra da Graciosa e Pau Oco), as ESEC's (Xitué, Juréia-Itatins, Chauás, Ilha do Mel, Guaraguaçu e Guaraqueçaba) e as APA's (Serras do Cordeiro, Paratiu, Itapuã, Itinga, Serras do Arrepiado e Tombador, Mangues, Serra do Itapitangui e Mandira, Ilhas Oceânicas, Ilha Comprida), além da RPPN Salto Morato.
6.	Área de Proteção do Cerrado.	2001	PARNA's Chapada dos Veadeiros e Emas.
7.	Complexo das Ilhas do Atlântico Sul do Litoral Brasileiro	2001	PARNA Marinho de Fernando de Noronha e a REBIO Atol das Rocas.

Fonte: Adaptado: UNESCO - Disponível em <http://www.unesco.org>. Acesso em 10/05/2010.

Assim como as reservas da biosfera e os sítios Ramsar, os sítios do patrimônio mundial superpõem UC's, o que as torna aptas a obterem financiamentos internacionais para implantação de projetos e programas voltados para a visitação pública, a conservação dos recursos naturais e atividades sustentáveis, minimizando os conflitos pelo uso dos recursos naturais.

Em síntese, o conjunto de área que tem proteção legal forma o sistema de proteção dos recursos naturais do país. É um sistema extenso e complexo, entretanto frágil, conflituoso e em muitos casos ineficaz, não por falta de leis, normas, regras, princípios, instituições e instrumentos, mais em função, principalmente, da burocracia dos órgãos públicos, da superposição de atividades dos organismos governamentais, além das lacunas que a legislação permite.

É um sistema impotente politicamente, mas em geral, não determina a implantação e o desenvolvimento de programas e projetos que visem à sustentabilidade social, econômica e ambiental da sociedade brasileira. Ou seja, os recursos ambientais no Brasil têm vários gestores, nas mais diversas esferas de governo, além de um leque expressivo de tipologias e categorias de áreas legalmente protegidas.

Com estas características, há esfacelamento das ações, originando grandes problemas nos atos de administrar e manejar os recursos ambientais, as ações executadas são frágeis e ineficientes, o que aumenta o ritmo de degradação ambiental e social no país.

Portanto, é necessário investir em estratégias mais eficientes para garantir a permanência da diversidade biológica e diminuir as tensões entre os usuários dos recursos naturais e o poder público. Estas estratégias devem envolver o diálogo, a sensibilização, a compensação, além de monitoramento e fiscalização, e não somente instituir leis, órgãos e espaços legalmente protegidos. É imperativo manter os recursos ambientais e os processos ecológicos, entretanto é primordial garantir a sustentabilidade social e econômica da população e esta garantia depende da gestão adequada dos recursos naturais.

Além das APP's, RL's, TI's, TRCQ's, reservas da biosfera, sítios Ramsar e sítios do patrimônio natural, existe um tipo específico de área legalmente protegida que predomina do território brasileiro, as UC's. Estas áreas são mais conhecidas pela população em geral e possuem normatização especial e será avaliada no capítulo seguinte.

CAPÍTULO VI - CONFLITOS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Este capítulo tem por finalidade contextualizar os conflitos socioambientais no processo de criação, gestão e manejo das UC's federais no Brasil. As UC's são espaços constituídos legalmente pelo poder público e compõem o conjunto de áreas que contam com a estrutura legal brasileira de proteção, é um tipo específico de área legalmente protegida.

Quando do início das preocupações com a preservação e conservação legal da natureza, no século XIX, essa tipologia inexistia. Atualmente é um dos mais importantes instrumentos de gestão e manejo *in situ e ex-situ* dos recursos naturais e consequentemente solucionadoras e geradoras de conflitos socioambientais. Essa ambivalência é característica da gestão ambiental e com relação às UC's esta situação é desvelada com maior intensidade.

Em geral, estes espaços são criados para solucionar conflitos com relação à exploração e uso dos recursos naturais em determinadas áreas, contudo, na maioria dos casos, de acordo com o processo de criação, gestão e manejo, estes objetivos não são alcançados e as tensões são intensificadas. Estas dificuldades estão vinculadas aos antecedentes que lhe deram origem e a forma de articulação existente entre as políticas de criação, a legislação que lhe deu suporte e o modo como ocorrem o seu estabelecimento oficial no Brasil.

6.1. Alicerces das UC's

O início do processo de criação das UC's no Brasil é uma consequência do que estava ocorrendo no mundo, em termos de proteção legal de áreas naturais. É um desdobramento da então política de proteção, inaugurada com Yellowstone, em 1872. A primeira proposta de criação de UC no Brasil ocorreu em 1876, ainda no Brasil-Império, como sugestão de Rebouças, que propôs a criação de dois PARNA's.

No período de 1889 a 1930, a prioridade no país era consolidar a República, assim, a Constituição de 1891 não apresentou orientação específica para a gestão ambiental e nem para a proteção legal de áreas. Esta Constituição, considerada liberal em sua essência,

garantia aos Estados e aos proprietários de terra poder ilimitado sobre seus domínios¹⁰². Este cenário era propício a degradação ambiental, porém, era possível observar, também, que alguns setores da sociedade começavam a se preocupar com a devastação florestal, tanto nos núcleos urbanos, quanto nas zonas rurais.

As preocupações da sociedade com a gestão da natureza desencadearam a emissão de diversas mensagens da Presidência da República ao Congresso Nacional. De acordo com Kengen (2001) os principais exemplos desta ação foram duas mensagens presidenciais, a de 1907, que fazia referência a necessidade de proteger as florestas e restaurar as áreas devastadas e a de 1920, que tratava da preocupação de preservar e restaurar os recursos florestais, assim como adotar medidas repressivas, já que a devastação era cada vez mais intensa.

Essas medidas não foram bem sucedidas, pois o território brasileiro era praticamente desconhecido, e para legalizar espaços naturais era necessário realizar o diagnóstico dos recursos naturais. Este conhecimento foi possível a partir de 1911, com a publicação da obra *O Mapa Florestal do Brasil*, de Luiz Felipe Gonzaga de Campos¹⁰³. Segundo Medeiros (2006) este livro foi fundamental para o início da criação das UC's, pois tinha como objetivo dar subsídios, ao Estado, para a criação de PARNAS's, e é considerado a primeira publicação com uma descrição detalhada dos diferentes biomas do país e os seus estágios de conservação.

A partir desta divulgação é editado, pela Presidência da República, o Decreto nº 8.843/1911, que criou uma Reserva Florestal no então Território Federal do Acre. Esta iniciativa foi tão avançada para o início do século, que a reserva nunca foi implantada, provavelmente pela inexistência de pessoal capacitado, organismos específicos e legislação definida que garantisse a sua execução.

Para que as UC's fossem criadas e efetivadas era necessário iniciar à estruturação administrativa e institucional, além de construir um aparato legal para o setor ambiental brasileiro. O arcabouço institucional passou a ser organizado com a concepção do Serviço

¹⁰² Os proprietários podiam desmatar qualquer área que julgassem necessários, sem que fosse necessária autorização do Estado.

¹⁰³ O professor Campos foi um cientista que nasceu no dia 1856 na cidade de São Luiz do Maranhão. Formou-se engenheiro de minas na Escola de Ouro Preto. Participou da Comissão Geográfica e Geológica do Estado de São Paulo, pesquisou jazidas carboníferas e de diamantes em várias regiões do país. Integrou o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil tendo chegado à sua direção em 1915.

Florestal do Brasil (SFB), órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, instituído por meio do Decreto Legislativo nº 4.421/1921. Esta legislação previa que as reservas florestais já existentes e as que fossem constituídas ficariam sob a direção e guarda do SFB. Ou seja, o país passou a ter oficialmente um organismo gerenciador das áreas e a definição do primeiro marco referencial do que viriam a ser as UC's.

No final da década de vinte tem início um movimento político, que desencadeou na Revolução de 1930¹⁰⁴. Esta Revolução marca o início da década e de importantes mudanças no panorama político e social brasileiro, é a abertura do processo de transição de um país dominado pelas elites rurais para um país industrial e urbano, sobretudo na região sudeste. Essas condições alinhavam o Brasil ao contexto internacional e com a finalidade de colocá-lo rumo à modernidade, são aprovadas novas leis trabalhistas, disponibilizados incentivos a indústria, além da expansão e ocupação do oeste brasileiro.

É a partir deste panorama que aumenta a demanda e a consequente intensificação da exploração dos recursos naturais. Com estas condições houve: pressão dos movimentos organizados voltados à proteção da natureza¹⁰⁵; necessidade de reorganização da exploração dos recursos florestais; e construção de um novo projeto político para o país¹⁰⁶. Estes fatores convergiram para um ambiente favorável à proteção legal de áreas e a definição das UC's, principalmente sobre a forma de PARNA's. Neste contexto que são emitidos vários instrumentos legais que deram suporte à concretização das primeiras UC's brasileiras.

6.2. Antecessores das UC's

A década de trinta é marcada por reivindicações e aspirações protecionistas que desencadearam na aprovação de um conjunto leis que auxiliarão na proteção legal de áreas. A própria Constituição de 1934¹⁰⁷ definiu competência, à União e aos Estados, de ... *proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico*. (Constituição Federal/1934, Art. nº 10, inciso III).

¹⁰⁴ Esta Revolução foi um movimento armado liderado pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul que culminou com a deposição do presidente Washington Luís.

¹⁰⁵ Em 1934 é realizada no Museu Nacional, a primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza.

¹⁰⁶ O principal objetivo era tornar o país moderno e inseri-lo à economia internacional.

¹⁰⁷ As duas constituições anteriores foram: a de 1824, outorgada por Dom Pedro I e a de 1891, Promulgada pelo Congresso Constitucional que elege Deodoro da Fonseca Presidente.

Esta determinação obrigou os governos federal e estaduais a terem responsabilidades na proteção dos recursos naturais, concedendo a natureza um novo valor, a de patrimônio nacional, devendo esta ser preservada e fiscalizada pelo poder público. Esta referência indica uma concepção de proteção da natureza semelhante à que orientou à criação de Yellowstone, ou seja, propôs uma visão preservacionista, sem a presença humana nas UC's.

A Constituição proporcionou a entrada da questão ambiental na agenda governamental e gerou vários dispositivos legais de proteção que desencadearão na criação e consolidação das primeiras UC's. Dentre os dispositivos aprovados, destaca-se: o Código Florestal, o Código de Minas e o Código de Água. Iniciou-se, também, nesta década a elaboração do Código de Caça e Pesca. Essas leis não focalizavam exclusivamente a proteção legal de áreas ou a criação de UC's, entretanto, tinham caráter racionalizador de uso dos recursos naturais, norteando o seu estabelecimento e execução.

O Código Florestal aprovado a partir do Decreto nº 23.793/1934 foi o instrumento legal, naquele período, que deu maior impulso a proteção de áreas florestais, pois estabeleceu algumas definições importantes para a instituição e implantação destes espaços. Com o código foram delineados os principais conceitos de PARNA's, FLONA's, Florestas Protetoras e Áreas de Preservação em propriedades privadas.

Houve, ainda, a classificação das florestas brasileiras (nativas e não nativas) em quatro tipos: protetoras, remanescentes, modelo e de rendimentos. As florestas protetoras e remanescentes deveriam ter proteção permanente, já as florestas modelo e de rendimentos eram passíveis de exploração social e econômica.

O código definiu que os PARNA's deveriam ser criados em florestas remanescentes sob domínio público e administradas pelo Ministério da Agricultura, por meio do SFB. Nestas áreas eram proibidas as atividades que comprometessem a permanência da flora e da fauna. A lei delineou o princípio geral de exploração das FLONA's, que deveriam ser consideradas como florestas de rendimento, sendo permitida a exploração econômica dos recursos naturais existentes na área.

Influenciado por este código, em 1937, é finalmente instituído a primeira UC brasileira. O PARNA de Itatiaia. Os seus principais objetivos giraram em torno de estimular a pesquisa e o lazer, pois previa que área deveria ser mantida perpetuamente

conservada no seu aspecto primitivo e atender as necessidades de ordem científicas e turísticas.

O código impulsionou as propostas de preservação legal dos recursos naturais do país, mas também, influenciou negativamente na manutenção destes recursos, causando grandes degradações. Este duplo papel foi possível, pois a legislação permitia aos proprietários de florestas heterogêneas transformá-las em homogêneas para facilitar a exploração industrial. O desmatamento era executado a um só tempo ou sucessivamente e objetivava dá maior rendimento econômico aos recursos florestais do país.

Para que o desflorestamento ocorresse de forma legal, era necessário, simplesmente, que o proprietário da área assinasse, antes do início do desmatamento e perante autoridade florestal, um termo de obrigação de replantio e trato cultural. De acordo com Brito (2000) o código induzia os proprietários rurais a destruir as florestas heterogêneas, pois em geral os reflorestamentos eram realizados apenas com espécies exóticas de grande rendimento econômico, como pinus e eucaliptos.

Em 1937 é promulgada uma nova Constituição, a do Estado Novo. Com relação à proteção ambiental as inovações foram mínimas, apenas endossou o que previa a anterior, quando determinou que

Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional. (Constituição Federal/1937, Art. nº 134).

A novidade mais importante que a Constituição apresentou com relação à gestão da natureza foi à inclusão da esfera municipal como co-responsável pela proteção do ambiente natural do país. Esta inovação não significou grandes avanços e contribuiu para o surgimento de conflitos entre as esferas públicas no gerenciamento dos recursos naturais.

Quando se analisa os fundamentos que levaram a criação das primeiras UC's no espaço brasileiro é possível perceber que estes tinham como características principais

apenas a preservação dos recursos naturais e estavam vinculados ao conceito de monumentos públicos naturais previstos na Constituição de 1937¹⁰⁸.

Para Brito, os primeiros PARNA's apenas ... *visavam resguardar porções do território nacional que tivesse valor científico e estético*. (BRITO, 2000, p.56). Portanto, nestas áreas eram permitidas somente as pesquisas científicas e o uso lúdico. A permanência de populações humanas e as atividades socioeconômicas foram expressamente proibidas, o que ocasionou inúmeros conflitos pelo uso dos recursos naturais existentes nestas áreas. Como consequência do início da estruturação legal e administrativa, no final da década de trinta, foram criados pelo governo central mais dois PARNA's, do Iguaçu e da Serra dos Órgãos.

6.3. Industrialização e conflitos socioambientais

Dentre os fatores que contribuíram para o início das preocupações com a questão ambiental do país e a consequente proteção legal de áreas, o mais importante foi sua especificidade econômica, passando pelos ciclos econômicos¹⁰⁹ até a industrialização. Nas décadas de trinta e quarenta o processo industrial brasileiro começa a acelerar¹¹⁰.

Essa intensificação impôs um novo padrão de exploração e apropriação dos recursos naturais, aumentando a degradação e os conflitos socioambientais, exigindo uma resposta protecionista da sociedade e do poder público. Para Quintão (1983) a resposta do poder público veio por meio da legislação que foi aprovada na época.

Para atender as reivindicações da população e organizar o Estado no sentido de proteger os recursos naturais e reduzir a possibilidade de conflitos envolvendo espaços naturais, o poder público criou por meio do Decreto-Lei nº 3.124/1941, o Instituto Nacional do Pinho (INP), que embora sua finalidade fosse de coordenar a produção e

¹⁰⁸ O PARNA de Itatiaia, embora tenha sido instituído poucos meses antes da promulgação da Constituição de 1937, trazia como objetivo específico, o que esta previa, como a conservação da paisagem existente na área.

¹⁰⁹ A história econômica do Brasil pode ser analisada a partir dos ciclos econômicos, exemplo: os ciclos do pau-brasil, cana-de-açúcar, mineração, café, indústria, etc. Todos os ciclos têm uma característica comum, a exploração intensiva dos recursos naturais, inclusive o ciclo industrial.

¹¹⁰ Segundo a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), uma industrialização baseada no capitalismo tardio. Esta afirmação ocorre em virtude da economia brasileira ter adotado o processo industrial como o fator preponderante para o seu desenvolvimento apenas na década de 1930, após vários acontecimentos internacionais.

comercialização dos produtos florestais, em especial, o Pinheiro do Paraná (*Araucária angustifolia*), instituiu e administrou dez Parques Florestais.

Em 1944, com a publicação do Decreto nº 16.677, o poder público deu maior suporte, ao menos legal, para a implantação e execução dos seus espaços legalmente protegidos. Este decreto regulamentou as atribuições do SFB, que com relação às áreas protegidas passou a ter a competência de promover a criação dos parques federais, estaduais e municipais; orientar, coordenar e fiscalizar essas áreas; além de elaborar programas de ação para cada parque.

As principais finalidades destas áreas, também, foram definidas e constava como prioridades: a conservação para fins científico, educativos, estéticos ou recreativos; a promoção de estudos da fauna, flora e geologia; além da organização de herbários regionais. Esta estrutura legal tem como característica fundamental atender as demandas da sociedade industrial e urbana em fase de consolidação.

No ano seguinte ocorreu a queda do Estado Novo e houve a necessidade de construir uma nova Constituição, que foi proclamada em 1946. Com relação à democracia e as liberdades individuais esta Carta é considerada bastante avançada para a época, entretanto, não representou o mesmo progresso, com relação às questões ambientais e a proteção legal de áreas.

Praticamente, não houve alteração em relação às anteriores, pois determinava que *As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público.* (Constituição Federal/1946, Art. nº 175).

Ainda nesta década, em 1948, o Congresso Nacional publicou o Decreto Legislativo nº 03, que aprovou as disposições constituídas na Conferência Pan-Americana, ocorrida em Washington em 1940. Esta Convenção estabeleceu novas categorias de manejo para as áreas naturais protegidas, como as Reservas Nacionais, os Monumentos Naturais e Reservas de Região Virgem. Entretanto, na sua essência, estas novas categorias demonstraram poucas diferenças daquelas já existentes no território nacional, como se observar no Quadro 7.

Quadro 7 Áreas protegidas estabelecidas pela Conferência Pan-Americana/1940

Nº	Áreas	Objetivos
1.	Parques Nacionais	Proteger e conservar as belezas cênicas naturais, a flora e a fauna de importância nacional, das quais o poder público pode aproveitar melhor ao serem submetidas a sua superintendência.
2.	Reservas Nacionais	Conservar e utilizar, sob vigilância oficial, as riquezas naturais, protegendo a flora e a fauna tanto quanto compatível com os fins para os quais essas reservas forem criadas.
3.	Monumentos Naturais	Proteger áreas, objetos, ou espécies vivas de animais ou plantas, de interesse estético, histórico ou científico, aos quais deve ser dada proteção absoluta, com objetivo de conservar um objeto específico ou uma espécie determinada da flora ou da fauna, declarando uma região, um objeto, ou uma espécie isolada. Os monumentos naturais são invioláveis, exceto para a realização de investigação científica autorizada, ou para inspeções oficiais.
4.	Reserva de Região Virgem	Conservar espaço sob administração dos poderes públicos, onde existam condições primitivas naturais da fauna, da flora, de habitação e transporte com ausência de caminhos para o tráfego de veículos e onde fica proibido todo tipo de exploração comercial.

Fonte: Adaptado: Convenção Pan-Americana (1940).

Analisando a década de quarenta é possível perceber que não houve diminuição da degradação dos recursos florestais¹¹¹ e as UC's instituídas a partir desta década não diferenciaram das anteriores. Para Drummond (1999), a aprovação do decreto que ratificou a Conferência Pan-Americana foi meramente formal¹¹². Ou seja, os instrumentos legais proporcionavam a criação de novas categorias de manejo, porém, predominou a instituição de PARNA's.

Embora a Convenção Pan-Americana tenha sido adotada pelo Estado brasileiro como um documento de referência para a criação, implantação e manutenção de UC's; as funções do órgão responsável pela gestão do espaço protegido tenham sido definidas e as atribuições dos PARNA's melhor caracterizadas, o ritmo de criação de UC's ocorreu de

¹¹¹ Segundo Swioklo (1990), um exemplo do descaso do poder público com relação à criação e manutenção das UC's foi à demora na regulamentação do Fundo Florestal, instituído em 1934 (código florestal). Este Fundo trazia a expectativa de gerar recursos financeiros para permitir a criação de PARNA's e FLONA's, além de garantir a desapropriação, o florestamento e o reflorestamento de áreas consideradas de interesse florestal. O Fundo foi regulamentado em 1961.

¹¹² O Decreto Legislativo regulamentava um acordo internacional abrangente, que havia sido assinado por um diplomata brasileiro quando da realização da conferência.

modo lento e incipiente. Nesta década foram instituídas pelo governo federal apenas 04 áreas.

Já na década de cinquenta os problemas sociais, econômicos e ambientais são expandidos. O aumento da degradação dos recursos naturais e da própria sociedade brasileira foi causado pela intensificação do modelo desenvolvimentista da economia adotado pelo país, com base na industrialização¹¹³. É possível perceber que o esforço do governo em transformar a economia brasileira de agrícola para industrial, que vinha sendo provocada desde a década de trinta, tem o seu momento decisivo neste período.

O processo industrial proporcionou avanços tecnológicos e redirecionou o foco produtivo para os núcleos urbanos, entretanto, não houve alteração na forma tradicional pela quais os recursos naturais eram explorados. Na realidade houve a intensificação desta exploração, pois, um dos pré-requisitos do processo de industrialização, é o suprimento regular de matéria-prima, e esta era obtida a partir da exploração intensiva e degradadora dos recursos naturais do país.

Para Santos (1987) e Becker (2006) os processos de industrialização e urbanização aceleraram a degradação dos recursos socioambientais, pois as políticas governamentais praticadas no país, aliadas aos interesses econômicos internacionais geraram um ritmo de exploração intensa, tanto da mão-de-obra, quanto da própria natureza. Essas características são similares as ocorridas na Europa e nos Estados Unidos, quando dos seus processos de industrialização e urbanização.

A industrialização nacional foi à alternativa que o Brasil adotou para sua inserção na economia mundial, porém, para que esta configuração fosse positiva economicamente foi necessária a criação de projetos relacionados à infra-estrutura, como: a construção de malha rodoviária, para a distribuição e exportação dos bens produzidos internamente; a produção de energia¹¹⁴, para garantir a fabricação e o fornecimento de bens industriais num ritmo que o mercado capitalista exige; o aumento da produção agropecuária¹¹⁵, para atender o mercado internacional e suprir as necessidades da própria sociedade urbana do

¹¹³ A industrialização brasileira se acelerou na década de 1950 impulsionada pela segunda guerra mundial que arrasou os parques industriais europeus e mudou o foco industrial dos Estados Unidos, que passou a produzir armamento bélico em detrimento a bens de consumo.

¹¹⁴ A energia hidrelétrica foi adotada pelo Estado brasileiro como uma das principais fontes, porém, para a instalação das usinas foi necessário a construção de barragens e a criação de inúmeros lagos artificiais, causando grandes danos aos ecossistemas locais.

¹¹⁵ Para aumentar a produção agropecuária foi necessário ampliar o uso de agrotóxicos e inseticidas.

país; além da exploração mineral, principal fonte de matéria-prima para a indústria nacional e principalmente internacional. Todos esses projetos com grande potencial de degradação e geradores de conflitos socioambientais.

A exploração mineral é um capítulo a parte na história da degradação dos recursos naturais e dos próprios conflitos socioambientais, pois para explorar esse recurso foram adotadas formas, técnicas e métodos que produzem graves impactos ao ambiente natural do país e as comunidades locais. Para exploração mineral em larga escala, foram implantados megaprojetos, principalmente no espaço Amazônico, a partir da década de cinquenta¹¹⁶, confirmando a lógica da época, *o lucro a qualquer custo*.

Neste período da história industrial brasileira foram intensos os processos de desruralização, das migrações, da urbanização, do consumo de massa, do crescimento econômico e da substituição de importação. Para Santos *Em lugar do cidadão formou-se o consumidor, que aceita ser chamado de usuário*. (SANTOS, 1987, p. 13).

Este panorama interno demonstra grande exploração da natureza, mais uma incipiente consciência ambiental por parte de alguns setores da sociedade brasileira. Nesta década foram criadas pela União apenas 6 UC's, as características políticas e econômicas que o Brasil estava atravessando explicam estes reduzidos atos.

6.4. Modernização do Estado e exploração da natureza

A sobrecarga à natureza provocada pelo modelo de desenvolvimento econômico e a disputa pelo domínio de espaços e de recursos naturais se mostraram negativos e com custos socioambientais incalculáveis para o país e a sociedade. Os maiores efeitos desta situação são a perda da biodiversidade e o consequente comprometimento da qualidade de vida da população nas décadas posteriores.

É a partir deste cenário, em que os recursos naturais estavam sendo duramente explorados e que parte da população exigia maior determinação do poder público quanto à proteção da natureza que foram adotadas, na década de sessenta, medidas mais emergentes

¹¹⁶ Os grandes projetos começaram a ser implantados na Amazônia em 1957, com a instalação da Indústria, Comércio e Mineração S/A (ICOMI), na Serra do Navio, no Estado do Amapá.

de proteção da natureza, e a criação de UC's um dos mecanismos utilizados pelo Estado para preservar espaços e amenizar os conflitos socioambientais.

No âmbito internacional, a década de sessenta foi especialmente significativa para a questão ecológica. Neste período se desencadeou definitivamente os conflitos socioambientais no planeta. A sociedade mundial passou a ter consciência das ações humanas sobre a natureza. No cenário interno, esta década é importante, sobretudo, do ponto de vista da situação política.

Em 1964 um novo regime é instaurado no Brasil e promove profundas reorganizações, não somente política, mas também, na sua estrutura econômica e, principalmente, administrativa. Um dos objetivos do novo governo foi à propagação da modernização do Estado brasileiro, havendo a necessidade de reformas institucionais.

Com relação às ferramentas de gestão pública dos recursos naturais é curioso afirmar que todo o aparato legal que possibilitavam a criação de UC's foram mantidos e até aprimorados. Na prática essa situação aconteceu, em consequência da nova percepção que a comunidade internacional passou a ter em relação aos problemas ambientais. Neste período, o Brasil passa a ser signatário de diversos acordos e convenções internacionais, propiciando um conjunto de leis com caráter protecionista.

Para atender as novas exigências das diversas convenções que o Brasil ratificou, a exemplo, a Convenção Pan-Americana, foi necessário adequar à legislação interna ao contexto internacional, a partir das determinações e do estado de degradação das florestas observou-se à obsolescência de código florestal de 1934.

O código tornou-se arcaico e ineficaz, tendo a necessidade de renovar as proposições para a proteção dos recursos florestais do país. Com estas constatações, em 1965, o Poder Legislativo¹¹⁷ aprova e o Presidente da República sanciona a Lei nº 4.771¹¹⁸, que institui o Novo Código Florestal. Esta legislação é considerada a normatização mais importante, com relação à criação de UC's, naquela conjuntura.

Entretanto, os objetivos principais deste novo código seguem praticamente na mesma linha do anterior, porém extinguiu os quatro tipos de área protegida e instituiu as

¹¹⁷ De acordo com Kengen (2001), diversos anteprojetos sobre a matéria tinham sido apresentados, em 1950, 1953, 1955 e 1962, ao Congresso Nacional, porém, não obtiveram êxito.

¹¹⁸ Todos os artigos desta Lei que tratavam da criação, implantação e administração de UC's foram revogados pela Lei nº 9.985/2000, que institui o SNUC.

APP's, as RL's, os PARNA's, as FLONA's e as (REBIO's). Ressalta-se que PARNA's e FLONA's eram categorias existentes e estavam vinculados às florestas remanescentes e as florestas de rendimento, respectivamente. Portanto, o código mantém antigas categorias e instituem as REBIO's¹¹⁹. Entretanto, a novidade foi à possibilidade dos Estados e Municípios criarem e gerirem UC's, como é o caso das florestas e os parques estaduais e municipais.

Porém, a inovação mais importante da lei, com relação as instituição e gestão destas áreas foi à introdução de uma divisão conceitual entre as UC's que não permitiam a exploração dos recursos naturais, consideradas restritivas ou de uso indireto e as que permitiam a exploração econômica, consideradas não restritivas ou de uso direto.

As unidades estabelecidas por este código como de uso indireto¹²⁰ eram os parques: nacionais, estaduais e municipais, além das REBIO's. Nestas áreas as atividades de utilização, perseguição, caça, apanha, introdução de espécies da fauna e da flora silvestre e doméstica, além de quaisquer modificações do meio ambiente eram proibidas, ressalvando-se as atividades científicas, devidamente liberadas pelas autoridades competentes. De acordo com a lei, nesta categoria, era proibida qualquer forma de exploração da natureza e os danos causados as UC's eram consideradas contravenções penais, passíveis de multas ou prisão.

Enquanto que, as unidades de uso direto eram constituídas pelas florestas nacionais, estaduais e municipais. Nestas áreas a exploração econômica e de subsistência eram permitidas e até incentivadas. De acordo com o novo código, eram áreas que tinham objetivos econômicos, técnicos e sociais.

Convém ressaltar que o novo código florestal previa que todos os tipos de UC's deveriam ser criadas em terras de propriedade exclusivas do poder público, em áreas devolutas. Entretanto, se houvesse a necessidade de instituir esse tipo de espaço em propriedades particulares, as terras precisariam ser desapropriadas, estas desapropriações geraram inúmeros conflitos socioambientais quando do estabelecimento destes espaços.

¹¹⁹ As características gerais das REBIO's eram semelhantes aos dos PARNA's, ocorrendo a sua redefinição em 1967, por meio do Código de Fauna.

¹²⁰ Segundo o código florestal de 1965, os PARNA's e REBIO's tinham objetivos de resguardar atributos excepcionais da natureza, harmonizando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para os objetivos educacionais, recreativos e científicos.

Outra norma importante para o estabelecimento de UC's, nesta década, foi a Lei nº 5.197/1967, que determinava parâmetros de Proteção a Fauna. Esta lei trouxe significativos avanços, em relação à anterior, pois passou a garantir a proteção de espécies animais em seus ambientes nativos e a criação de espaços específicos para sua proteção, tais como refúgios e reservas. A lei definiu que o poder público poderia estabelecer

Reservas Biológicas Nacionais, Estaduais e Municipais, onde as atividades de utilização, perseguição, caça, apanha, ou introdução de espécimes da fauna e flora silvestres e domésticas, bem como modificações do meio ambiente a qualquer título são proibidas, ressalvadas as atividades científicas devidamente autorizadas pela autoridade competente. (Lei nº 5.197/1967, Art. 5º, alínea a).

Determinou, também, a criação de espaços específicos com finalidades de caça, quando previu a instituição dos parques de caça Federais, Estaduais e Municipais, onde o exercício da caça era, em caráter permanente ou temporário, com fins recreativos, educativos e turísticos. Estas determinações expressarão uma nova categoria de manejo de UC's e o acirramento dos conflitos socioambientais envolvendo a criação e a manutenção destas áreas.

A partir da análise deste período é possível concluir que a estrutura legal brasileira para criação de UC's estava concentrada no novo código florestal e na lei de proteção a fauna. Estes instrumentos legais propiciaram a criação de inúmeras áreas protegidas, mas, também provocou numerosos conflitos socioambientais. O cenário de conflito se configurou em virtude de uma maior consciência ambiental, tanto interna, quanto externamente, ocorrida nesta década.

Porém, o país vivia uma Ditadura Militar e precisava institucionalizar este Regime, o que ocorreu, também, em 1967, quando da promulgação de uma nova Constituição que se apresentou como altamente limitadora e repressora das liberdades individuais e políticas, porém pouco se diferenciou das anteriores, com relação às determinações da proteção e gestão da natureza.

Os recursos naturais continuaram sob a administração direta do Estado nas suas diversas esferas, conforme previa o texto constitucional, quando determinou que *Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor*

histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas. (Constituição Federal/1967, Art. nº 172, § Único).

Essa Constituição, também, determinou como competência da União legislar sobre ... *jazidas, minas e outros recursos minerais; metalurgia; florestas, caça e pesca.* (Constituição Federal/1967, Art. 8º, inciso XVII, alínea h) Apoiado nessas determinações e no alto grau de degradação ambiental, inúmeras leis com elevado teor protecionistas foram aprovadas. Segundo Monosowski (1989) estas legislações foram necessárias para dá uma resposta a degradação dos recursos naturais, a partir da exploração econômica que o Brasil vinha sofrendo. É possível perceber que emissão intensa de leis já havia acontecido na década de trinta, quando do início da industrialização da economia brasileira.

As principais leis aprovadas pelo Estado brasileiro para reprimir a exploração inadequada da natureza e tentar solucionar os conflitos socioambientais que se proliferaram na década de sessenta, além do código florestal e da lei de proteção a fauna, foram: a Lei nº 4.504/1964 que instituiu o Estatuto da Terra; o Decreto-Lei nº 221/1967, que determinou a Proteção e o Estímulo a Pesca e o Decreto-Lei nº 227/1967, que instituiu o Novo Código de Mineração.

Estas leis foram importantes naquele contexto, pois tinham como características principais racionalizar o uso e a exploração da água, flora e fauna; além de regulamentar as atividades extrativas, como caça, pesca e a exploração mineral. A legislação aprovada à época objetivava regulamentar a apropriação dos diversos recursos naturais existentes no espaço geográfico nacional, considerando o processo industrial que a nação estava submetida.

Outra característica importante para a criação de UCs é que o Brasil estava próximo do período denominado de *milagre econômico*¹²¹ e a concepção de proteção ambiental estava enraizada nos pressupostos de permanência dos recursos naturais. Isto é, o governo tinha a necessidade de propagar a idéia da manutenção dos recursos naturais, para com isso difundiu a imagem de que o Estado estava garantindo o desenvolvimento econômico e social das gerações futuras e esta idéia poderia ser alicerçada a partir da publicação dessas leis.

¹²¹ O *milagre econômico* brasileiro teve início em 1972 e se caracterizou pelo crescimento econômico acelerado, grande fluxo de capitais externos e substituição de importação.

Para atender as transformações político-administrativas ocorridas no Brasil e para dar conta da legislação ambiental aprovadas na década de sessenta foi necessária a reestruturação administrativa do poder público. Ao longo desta década são criados e reestruturados, no âmbito federal, diversos órgãos que irão atuar na gestão ambiental e na área de controle e exploração dos recursos naturais.

Os principais organismos instituídos foram: o Ministério das Minas e Energia (MME), a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE); o Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR), vinculado ao Ministério da Agricultura e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), este órgão substituiu o SFB e o recém criado DRNR.

O IBDF, estabelecido com a emissão do Decreto-Lei nº 289/1967, foi o órgão criado neste período com maior controle da gestão ambiental e instituição e administração de UC's. Instituído como Autarquia, seu principal objetivo era

... formular a política florestal bem como orientar, coordenar e executar ou fazer executar as medidas necessárias à utilização racional, à proteção e à conservação dos recursos naturais renováveis e ao desenvolvimento florestal do país. (Decreto-Lei 289/1967, Art. 2º).

Portanto, deveria fazer cumprir a legislação relacionada à gestão dos recursos naturais renováveis, em especial o código florestal e a lei de proteção da fauna. Tinha, também, como atribuição administrar PARNA's, FLONA's, REBIO's, parques de caça federais, além do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Ou seja, o IBDF passou a gerir todas as UC's existentes no país, por meio de seu Departamento de Parques Nacionais e Reservas Equivalentes¹²².

Porém, o IBDF não conduziu apenas ações para solucionar os problemas ambientais, este organismo, além de implantar e gerir as UC's federais, no período de 1967 a 1989¹²³, a exemplo do código de 1934, era responsável pelo gerenciamento do desmatamento de grandes áreas de florestas. Estes desflorestamentos serviam para a implantação de projetos de reflorestamento com finalidades industriais, proporcionando a

¹²² Até a institucionalização do IBDF todas as UC's criadas no Território Nacional eram geridas pelo SFB.

¹²³ Quando foi extinto e deu lugar ao IBAMA.

degradação de grandes áreas, aumentando o descontentamento por alguns setores da sociedade.

É nesta conjuntura de grandes degradações, mas também, de reorganização política e administrativa do país, que o INP é extinto e com objetivo de regularizar a exploração dos recursos florestais os dez parques florestais que estavam sob sua tutela, passam, em 1968, a ser administradas pelo IBDF, com a denominação de FLONA's.

Internacionalmente a década de sessenta foi o marco divisório com relação à questão ambiental. Neste período há a realização de vários eventos e alguns vão contribuir de forma definitiva para o início da formulação da política nacional para a natureza. Como: a Conferência da Biosfera (1968), a instituição do Clube de Roma (1968) e a proposta de um novo conceito econômico, o desenvolvimento sustentável, conceito que surgiu em contraposição ao modelo de desenvolvimento econômico vigente.

É a partir destes acontecimentos que começa a se fortalecer, internamente, o movimento ambientalista. Este movimento começa a manifestar uma nova percepção sobre o papel dos recursos naturais e aos poucos se torna um segmento capaz de alterar a correlação de forças dos agentes políticos, econômicos e sociais, influenciando nas decisões e na gestão dos recursos ambientais, contribuindo para os fundamentos de uma Política Ambiental no Brasil.

As preocupações externas aliadas as internas pressionaram as autoridades nacionais a pensar na estruturação de uma política para exploração e utilização dos recursos naturais. Já existia um conjunto de leis e uma estrutura administrativa voltados para a gestão ambiental, entretanto, o Brasil não contava com uma política nacional¹²⁴ que fornecesse as bases científicas para estudo, criação, manutenção e gestão de UC's. Estes espaços eram criados sob a justificativa principal de preservar as belezas cênicas¹²⁵ e a sua implantação ocorria de forma aleatória.

¹²⁴ Ressalta-se que existe diferença entre legislação e política, a legislação é o conjunto de leis acerca de determinada matéria, enquanto que a política é o conjunto de objetivos que informam determinado programa de ação governamental e condicionam a sua execução. Para Kengen (2001), as leis são instrumentos que permitem programar políticas, porém, não constituem em si mesmas uma política. As políticas emergem, normalmente, do poder executivo, não requerendo, necessariamente a emissão de novas leis.

¹²⁵ Para o IBDF, PARNA's eram áreas maiores de dez Km² com características espetaculares ou únicas, em terra ou mar, sob controle do poder público e deveriam conter amostras representativas de ecossistemas e serem administráveis em estado natural. As atividades produtivas ou uso direto dos recursos eram proibidas. Os Parques seriam sujeito apenas ao uso indireto de seus recursos. Os visitantes teriam direito ao lazer

Portanto, o país carecia da formulação de um arcabouço científico, (além de cênico, recreação e lazer), para estabelecer os seus espaços legalmente protegidos, pois os objetivos primários de conservação e as formas de manejo destas áreas, não haviam sido formalmente e oficialmente determinados.

Pádua *et al* (1979), Milano (1990) e Brito (2000) fazem referência a este período afirmando que em geral a proteção dos ecossistemas e das espécies ameaçadas de extinção, do ponto de vista conceitual e metodológico, era ainda problemática. Pádua afirma em suas análises que ... *como era verdade para outros países Latino-Americanos, a criação de parques nacionais no Brasil, durante os anos 60, era justificada apenas com base na proteção das belezas cênicas*. (PÁDUA *et al*, 1979, p. 56).

Na visão de Milano, o sistema nacional de UC's no Brasil somente começou a ser estabelecido no final da década de setenta ... *quando o diagnóstico do sub-sistema de conservação e preservação de recursos naturais renováveis considerou a eliminação do processo casuístico de seleção de áreas para fins de proteção*. (MILANO, 1990, p. 35).

Enquanto Brito, afirma que ... *Até meados da década de setenta, o Brasil não possuía uma estratégia nacional global para selecionar e planejar unidades de conservação, fosse por meio da legislação básica ou por declaração política*. (BRITO, 2000, p 58).

Em geral, estes autores defendem que até o início da década de setenta, o Brasil não contava com uma estratégia consolidada para a criação de UC's, muito menos, uma política ambiental abrangente, condições favoráveis a disseminação de conflitos socioambientais. Nesta década, foram criadas pelo governo federal 21 UC's, percebendo-se aumento no ritmo de criação destas áreas no país.

A efervescência dos movimentos internacionais, com relação à questão ambiental, continua na década de setenta. Em 1971, a UNESCO lança o Programa MaB, em 1972, o Clube de Roma publica o relatório *Os Limites do Crescimento*, também, neste ano é realizado o II Congresso Mundial de Parques Nacionais e outras Áreas Protegidas.

Estes acontecimentos mostram o que estava ocorrendo no mundo em termos de movimentos em prol da sustentabilidade ambiental, provocando um clima favorável para a

contemplativo, caminhadas, piqueniques, acampamentos, escaladas e os pesquisadores científicos poderiam desenvolver projetos de investigação, sob o controle da administração de cada Parque.

organização da política de proteção de recursos naturais. Internamente, havia a existência de um conjunto leis e de organismos gestores e externamente, os movimentos conservacionistas estavam disseminando-se em todo o planeta.

Esta atmosfera contribuiu de maneira decisiva para a estruturação da política ambiental da nação. Porém, o acontecimento fundamental para a implantação de estratégias para alcançar a formulação dessa política foi a Conferência de Estocolmo, em 1972.

Após esta conferência o governo brasileiro¹²⁶ adotou um comportamento preventivo, alinhado a tendência internacional, e como consequência o poder público deveria criar ou reforçar instituições específicas para conduzir a questão ambiental. Portanto, era necessário estruturar um órgão capaz de elaborar, organizar, integrar e conduzir um projeto político nacional para a gestão ambiental. Segundo Medeiros, Esta instituição deveria ter ... *forte atuação no quadro interno, mas expressiva representatividade no cenário externo.* (MEDEIROS, 2006, p. 53).

A partir desta necessidade é criada, por meio do Decreto nº 73.030/1973, a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). Esta Secretaria surge como reflexo dos debates acadêmicos, políticos e técnico-científico estabelecidos na Conferência de Estocolmo e do Relatório do Clube de Roma. A SEMA é instituída como um órgão vinculado ao Ministério do Interior e era ... *orientada para a conservação do meio ambiente, e o uso racional dos recursos naturais.* (Decreto nº 73.030 /1973, Art. 1º). O que lhe garantia a responsabilidade de promover a proteção legal de espaços naturais. Portanto dividindo com o IBDF a responsabilidade pela gestão, monitoramento e fiscalização dos recursos naturais do país.

Com a instituição da SEMA ocorre uma nova fase no tratamento político das questões ambientais, e legalmente atende as demandas da sociedade com relação à sustentabilidade dos recursos naturais. Segundo Monosovsck (1989), esta instituição tinha como uma de suas principais funções propagar a idéia de que os recursos naturais não eram, simplesmente, matéria-prima ou fonte de riqueza, mas, sobretudo, suporte de vida.

¹²⁶ Segundo Medeiros (2006), nesta conferência a delegação brasileira defendeu posições polêmicas, como a de que a poluição seria bem-vinda desde que trouxesse crescimento e desenvolvimento para o Brasil.

O ato de criação da SEMA não revogou as funções do IBDF referentes à gestão e manejo das UC's. Porém, segundo Medeiros (2006), esperava-se que esta instituição acumulasse todas as finalidades relacionadas a essas áreas, e o IBDF se responsabilizasse pelo fomento e desenvolvimento da economia florestal.

No entanto isto não ocorreu, e o conjunto de áreas, até então, criadas continuou sob administração do IBDF. Diante desta posição, a SEMA iniciou a elaboração de um sistema próprio de áreas protegidas. O Brasil passou a ter, a partir de 1973, a possibilidade de dois sistemas distintos e paralelos de administração de UC's, um sob responsabilidade do IBDF e outro subordinado à SEMA. Essa situação vai ocorrer de fato no início da década de oitenta. É importante ressaltar que não havia, legalmente e nem efetivamente, a coordenação ou interação entre esses dois sistemas e em muitas situações o conflito entre eles era real.

Outro fato significativo, em relação à criação da SEMA, é que o órgão era subordinada ao Ministério do Interior, e que segundo Monosowski (1989) essa dependência apresentava contradições, já que este Ministério era uma das instituições responsáveis pelas ações estratégicas de crescimento econômica acelerado, portanto, as ações executadas pelo Ministério não se alinhavam com as funções de controle ambiental previstos como objetivos principais da Secretaria.

De 1973 a 1989, período de existência da SEMA, este órgão atuou em três campos: no controle da poluição¹²⁷, na educação ambiental¹²⁸ e na conservação de ecossistemas¹²⁹. Com relação à conservação da natureza, o órgão promoveu o estabelecimento de diversas UC's, na década de oitenta.

Em meados da década de setenta, são tomadas algumas medidas fundamentais para criação, planejamento, gerenciamento e manejo de UC's. Como por exemplo, a divulgação, em 1976, de um documento intitulado *Uma análise de prioridades em*

¹²⁷ A SEMA deveria manter atualizada a Relação de Agentes Poluidores e Substâncias Nocivas, no que se refere aos interesses do País.

¹²⁸ O órgão deveria promover por meio de programas em escala nacional, o esclarecimento e a educação do povo brasileiro para o uso adequado dos recursos naturais, tendo em vista a conservação do meio ambiente.

¹²⁹ A instituição deveria promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio-ambiente, em especial dos recursos hídricos, que assegurem o bem-estar das populações e o seu desenvolvimento econômico e social. Deveria, também cooperar com os órgãos especializados na preservação de espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção, e na manutenção de e, de estoques de material genético.

*conservação da natureza da Amazônia*¹³⁰, elaborado por Wetterberg *et al.* Esta publicação indicava a Amazônia como a região prioritária para a criação de novas UC's.

Outro ato importante para a administração e manejo de UC's foi à emissão do Decreto nº 84.017/1979, que regulamentou os PARNA's. O decreto previa a necessidade da elaboração de planos de manejo para todos os parques e determinava que estes deveriam ser constituídos de um

... projeto dinâmico que, utilizando técnicas de planejamento ecológico, determine o zoneamento de um Parque Nacional, caracterizando cada uma das suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades. (Decreto nº 84.017/1979. Art. 6º).

Portanto, o decreto institui instrumentos novos no gerenciamento e manejo dos parques, além do próprio plano de manejo, o zoneamento ambiental. O âmbito internacional o zoneamento surgiu em 1972, com a XI Assembléia Geral do UICN, ocorrida em Banff, no Canadá. A decisão de zonear áreas protegidas foi ratificada no II Congresso Mundial sobre Parques Nacionais e Áreas Protegidas, em Yellowstone.

6.4.1. Os planos desenvolvimentistas

É importante destacar, que ainda na década de setenta, a situação política, econômica e administrativa do país contribuiu de forma decisiva para o aumento das preocupações com a gestão ambiental e a proteção legal de áreas. Vários planos com alto teor desenvolvimentista e integralista foram executados, entre eles destacam-se: o Programa de Integração Nacional (PIN), a I e a II etapa do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) e o Programa de Polos Agropecuárias e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

O PIN passou a ser executado a partir da publicação do Decreto-Lei nº 1.106/1970 e objetivava integrar a Amazônia e o Nordeste brasileiro ao restante do país. Porém, para alcançar este objetivo era necessário construir obras de infra-estrutura, principalmente na

¹³⁰ Documento publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pela Food and Agriculture Organization (FAO) e pelo IBDF.

Amazônia¹³¹, como por exemplo, a construção das rodovias Transamazônica, Belém-Brasília e Cuiabá-Santarém¹³², além de efetivar um plano de irrigação para o Nordeste. Todas essas ações estavam relacionadas com a alteração intensa da natureza, entretanto, o Estado brasileiro as considerava necessárias para a inserção do país na economia mundial.

Outro projeto importante, para alcançar o tão esperado desenvolvimento e a integração do país foi à execução do I PND, criado por meio da Lei nº 5.727/1971. A primeira etapa do plano foi aprovada para o período de 1972 a 1974. Este Plano deu início à fase conhecida como *milagre econômico* brasileiro e previa acelerado crescimento econômico, por meio do grande fluxo de capitais internacionais e pela substituição de importação, suas principais implicações foram os grandes projetos de integração nacional e a expansão da fronteira de desenvolvimento. Envolvia em especial, a amazônica, região, até então com maior dificuldade de acessibilidade e, portanto, mais preservada.

Mais um projeto significativo foi o POLAMAZÔNIA, instituído com a emissão do Decreto nº 74.607/1974. Objetivava promover o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agro-industriais, florestais e minerais, em áreas prioritárias na Amazônia. Essas áreas foram denominadas de polos de desenvolvimento¹³³.

O desenvolvimento econômico e social destes polos deveria ocorrer por meio de benefícios fiscais e financeiros. A partir da implantação dos polos intensificaram-se as queimadas e a derrubadas da floresta. Surgiram extensas fazendas de gado, além de mega-projetos, como por exemplo, da Volkswagen, da Jarí, da Ford, da Shell U.S, da Steel Hann Co, entre outros.

A execução do II PND foi aprovado a partir da publicação da Lei nº 6.151/1974, para ser realizado no período de 1975 a 1979. Seus objetivos principais eram os investimentos em indústria de base e a busca de autonomia em insumos básicos. Finalidades que visavam eliminar o atraso do setor de meios de produção e ampliar a

¹³¹ A execução deste programa trouxe à tona a vulnerabilidade da Floresta Amazônica.

¹³² Segundo o decreto que estabeleceu o programa, seria reservada, para fins de colonização e reforma agrária, uma faixa de terra de até dez quilômetros à esquerda e à direita das novas rodovias para, com os recursos do PIN, se executar a ocupação e a exploração econômica da terra.

¹³³ As áreas que o POLAMAZÔNIA considerou preliminarmente prioritárias eram: Xingu-Araguaia; Carajá; Araguaia-Tocantins; Trobetas; Altamira; Pré-Amazônia Maranhense; Rondônia; Acre; Juruá Solimões; Roraima; Tapajós; Amapá; Juruena; Aripuanã; e Marajó. Na área de influencia destes polos foram criados PARNA's, REBIO's e FLONA's, além das reservas indígenas, como medidas de compensação e para reservar áreas em estado natural, livres da influência dos desdobramentos do então esperado desenvolvimento econômico da Amazônia.

produção doméstica de alimentos e energia. Com relação à ampliação da produção energética, o governo brasileiro passou a estimular a pesquisa na área de petróleo, delineou o programa nuclear, estabeleceu o programa do álcool e iniciou a construção de hidrelétricas, como a de Itaipu.

A partir da execução destes programas e planos é perceptível a contradição que se instalou no país, de um lado, um conjunto de leis e instituições criadas para preservar e conservar os recursos naturais, e de outro, a execução de projetos com grande utilização das riquezas naturais e com altos índices de degradação. Este cenário se estabeleceu principalmente na Amazônia, região mais rica em recursos naturais.

Com estas condições, setores da sociedade passaram a reivindicar a urgência da concretização de uma gestão ambiental adequada às necessidades do país. A alternativa que o Estado brasileiro encontrou para amenizar os conflitos foi à proteção legal de áreas, em especial na Amazônia. Entretanto, devido às convenções internacionais e a própria situação interna do Brasil, não era mais viável criar UC's de forma aleatória, era necessário planejar o estabelecimento e a execução dessas áreas.

Neste cenário, de grandes obras e empreendimentos que é lançada, em 1979, a I Etapa do Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil. É a principal medida executada no país com relação à instituição e gestão das UC's e passou a ser um instrumento organizador das áreas legalmente protegidas.

A I etapa do Plano foi elaborada pelo IBDF em parceria com a Fundação Brasileira de Conservação da Natureza e tinha como principais objetivos considerar critérios e normas técnico-científicos para criação, implantação e gestão de UC's, além de atender as diretrizes previstas nos programas e planos executados no território nacional, que em geral, recomendava a adoção de medidas sólidas no sentido de instituir novos PARNA's, FLONA's e REBIO's. A fundamentação técnico-científica utilizada para a criação destas novas UC's foi feita com base nas ciências biológicas, considerando os sistemas ecológicos existentes em cada bioma.

O Plano procurou atender aos anseios dos ambientalistas nacionais e internacionais, além de acatar as necessidades essenciais da conservação da natureza e contava com o apoio legal, do novo código florestal e da lei de fauna, além do decreto-lei que regulamentou os PARNA's.

O Plano foi elaborado priorizando a região amazônica para a implantação de novas UC's. A fundamentação teórica e metodológica se baseou no documento elaborado por Wetterberg *et al*, e as categorias de manejo adotadas pelo plano foram subsidiadas pelo documento denominado *Objectives, Criterias and Categories for Conservation Areas*, elaborado pela UICN e publicado em 1978.

A partir do lançamento do Plano ficam explícitos, oficialmente, os alicerces conceituais nos quais o Estado se apoiaria para estabelecer e gerir suas UC's. Entretanto, o Plano não constituía em si a política ambiental brasileira, porém, marcaria o início de sua constituição e, sobretudo, forneceu as bases nacionais para a constituição, administração e o manejo das UC's. Anteriormente, o estabelecimento e a gestão dessas áreas sofriam influência direta de conceitos e diretrizes internacionais, em especial, da UICN e da FAO.

Segundo Brito, os principais avanços da I etapa do Plano ... *foi no sentido de apontar a necessidade de uso de critérios eminentemente técnico-científicos na criação de unidades de conservação e na definição de suas categorias*. (Brito, 2000, p. 61). A partir do seu lançamento, para a seleção de áreas destinadas a criação de PARNA's e REBIO's, passou a ser utilizados, também, critérios técnicos e científicos.

O plano previu novas categorias de manejo como: Monumento Natural, Santuários de Vida Silvestres, Rio Cênico, Estrada-Parque, Reserva de Recursos, Reserva de Fauna, Parque Natural e Monumento Cultural. Entretanto, algumas dessas categorias não foram confirmadas pelas legislações posteriores.

Com a preocupação voltada para a implantação dos planos integralistas e desenvolvimentistas e sem influência real da I Etapa do Plano do Sistema de Unidades de Conservação, o ritmo de instituição de UC's reduziu nesta década, foram criadas, pela União, apenas 12 áreas.

6.5. Propagação de UC's

A década de oitenta é marcada pela intensa propagação de UC's, este contexto é consequência da política desenvolvimentista executada na década anterior, pois o Estado, como forma de compensar os extensos espaços degradados, legalizou a proteção de várias áreas.

É nesta década que algumas perspectivas das décadas anteriores são concretizadas, o exemplo, é a consolidação do programa de áreas protegida da SEMA. Sua efetivação ocorreu a partir da aprovação da Lei nº 6.902/1981. O instrumento legal dispõe sobre a instituição de duas novas categorias de UC's, as Estações Ecológicas (ESEC's) e as Áreas Proteção Ambiental (APA's). As ESEC's representam as áreas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas à Ecologia; à proteção do ambiente natural; e ao desenvolvimento da educação conservacionista. Enquanto que as APA's seriam estabelecidas pelo Poder Executivo, quando houvesse relevante interesse público para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais.

As duas categorias tinham a finalidade de desempenhar papéis importantes para a gestão dos recursos naturais do país e deveriam ser criadas uma contígua a outra, sendo que as APA's¹³⁴ serviria como Zona Tampão ou de Amortecimento para as ESEC's¹³⁵. As duas figuras jurídicas assemelhavam-se as características propostas para as reservas da biosfera.

O estabelecimento destas categorias de manejo trouxe inovações importantes para a criação e execução de UC's. Com relação às ESEC's, quatro são as mais importantes: (1) o critério de escolha da área passou a ser baseado na necessidade de conservação de ecossistemas representativos da biodiversidade¹³⁶, (2) a combinação da pesquisa científica e a proteção ecológica em uma única área, (3) a tentativa legal para evitar os problemas fundiários, pois a própria lei determinou que as ESEC's somente seriam implantadas em terras públicas ou em áreas desapropriadas e (4) a impossibilidade de redução dos limites das UC's.

Com a instituição das APA's, criou-se a possibilidade de terras particulares comporem UC's, desde que as atividades econômicas desenvolvidas no seu interior fossem regularizadas e controladas pelo órgão que gerenciasse a unidade. Esta situação demonstra que a APA foi à primeira categoria de UC que permitiu a presença de comunidades

¹³⁴ Segundo Medeiros (2006), as APA's assemelhavam-se ao modelo de Parques Naturais Regionais europeus, pois visavam estabelecer um modelo de proteção que resguardasse áreas com certo nível de ocupação, sobretudo em áreas urbanas, sem a necessidade da União dessas terras.

¹³⁵ Com características muito próximas das REBIO's, geridas pelo IBDF.

¹³⁶ Com a aprovação da Lei passou a existir a possibilidade de modificações ambientais nas UC's, mais especificamente nas ESEC's. Nessas áreas foram permitidas alterações para realizações de pesquisas científicas em até 10% da área da unidade.

humanas dentro dos limites de uma área legalmente protegida, não apenas para desenvolver pesquisas científicas ou atividades de lazer, mas, como espaço de reprodução econômica e social, já que admitiu o manejo e o uso direto dos recursos¹³⁷.

Estas características acompanharam a tendência mundial, proporcionada pela criação das reservas do MaB. É com base neste contexto que a SEMA passa a implantar seu sistema de áreas legalmente protegidas.

Também, em 1981 foi aprovada finalmente a lei que estabeleceu a política que gerenciaria o setor ambiental. A Lei nº 6.938 estabeleceu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA)¹³⁸. A PNMA passou a ser o instrumento de gestão ambiental mais significativo do país, e seus objetivos principais são: preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. Portanto, a PNMA tem como principal proposta consolidar as estratégias e os arranjos institucionais no tratamento da questão ambiental.

Como determinações desta lei foram estabelecidas e definidas o papel do poder público e indicados as novas responsabilidades do setor privado, além de dá tratamento global e unitário em defesa da qualidade do ambiente natural. Com objetivo de dá suporte a esta política foram instituídos o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o CONAMA.

O SISNAMA era composto por ... *órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como das fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental* (Lei nº 6.938/1981, Art. 6º)¹³⁹.

Esta composição demonstrou a intenção de que o Sistema fosse constituído por um conjunto articulado de instituições, entidades, regras e práticas em prol da melhoria da

¹³⁷ Vale lembrar que as FLONAS tinham como uma de suas características o uso direto dos recursos naturais, entretanto, estas áreas deveriam ser criadas em terras de posse e domínio público, não sendo permitida a propriedade particular em seus domínios.

¹³⁸ O artigo 3º, item I, da Lei nº 6.938 definiu meio ambiente como ... *o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*.

¹³⁹ Atualmente é constituído por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, e tem como Órgão Superior o Conselho de Governo.

qualidade ambiental. Inicialmente coube a SEMA a coordenação central deste sistema, as demais instituições federais, incluindo o IBDF, tornaram-se órgãos setoriais. As entidades estaduais passaram a compor os órgãos seccionais e os municipais constituíram as organizações locais.

O SISNAMA, a época de sua aprovação tinha como direção superior o CONAMA, entidade que estava diretamente vinculado a Presidência da República e suas finalidades estavam voltadas para a formulação das políticas ambientais do país. Para conseguir alcançar este objetivo foi lhe outorgado poder deliberativo e competência para estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, objetivando o uso racional dos recursos ambientais. A sua constituição representou uma inovação e indicou um caráter mais democrático, o que refletia as preocupações do poder público em trazer a sociedade civil para as discussões das questões ambientais.

O CONAMA, quando da sua instituição era composto por representantes de todos os Estados; das confederações Nacionais da Indústria, da Agricultura e do Comércio; das Confederações Nacionais dos Trabalhadores da Indústria, da Agricultura e do Comércio; da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária; da Fundação Brasileira para Conservação da Natureza e de Associações da sociedade civil organizada para a defesa dos recursos naturais e combate a poluição¹⁴⁰.

Com a instituição do SISNAMA e do CONAMA intensificaram os conflitos existentes entre o IBDF e a SEMA pela gestão dos recursos naturais, pois constituíam sistemas paralelos de administração e manejo dos recursos naturais. Segundo Kengen (2001), a PNMA foi construída procurando contornar essas dificuldades, entretanto houve um agravamento dos conflitos de competências. O IBDF teve um esvaziamento político, e a SEMA não conseguiu se fortalecer politicamente. Esta situação perdurou, embora de forma difusa, até 1989, quando as duas instituições foram extintas, dando lugar ao IBAMA.

Com a aprovação da lei que estabeleceu a PNMA, foram instituídos ou confirmados vários instrumentos que contribuem para o gerenciamento das questões ambientais, dentre

¹⁴⁰ Nos dias atuais é um colegiado representativo de cinco setores: órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil.

eles: (1) Zoneamento Ambiental – instrumento pelo qual são determinadas as diretrizes de uso e ocupação do solo, além de definir a apropriação dos recursos naturais; (2) Avaliação de Impactos Ambientais – que analisa os danos causados ao meio ambiente quando da implantação de projetos e (3) licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras – que prevê três tipos de Licenças: Prévia, Instalação e Operação. Estabeleceu, ainda, duas novas categorias de UC's, as Reservas Ecológicas (RE's) e as Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE's). Além de ratificar o estabelecimento das ESEC's e das APA's, todas sob administração da SEMA.

Outro acontecimento importante na década de oitenta, com relação à questão ambiental, foi o lançamento, em 1982, da II Etapa do Plano do Sistema de Unidades de Conservação para o Brasil, assim como a etapa I, foi elaborada, também, pelo IBDF. A II Etapa avaliou os problemas e deficiências detectadas na fase anterior e propôs, além dos critérios técnicos científicos para a indicação e gestão das UC's, a criação de novas categorias, como alternativas para que se alcançassem os objetivos nacionais de conservação e preservação da natureza e amenizasse os conflitos socioambientais desencadeados naquele período.

A proposição da II Etapa do plano ocorreu em função de: (1) ausência de categorias de manejo para atingir os objetivos nacionais de proteção; (2) numerosas terminologias para as UC's, não sendo possível estabelecer um consenso quanto a sua definição; (3) sobreposição de UC's com finalidades diversas; e (4) atribuições conflituosas entre as três esferas de governo.

Na tentativa de alcançar a efetiva gestão dos recursos ambientais, a segunda etapa do Plano considerou como objetivos nacionais de conservação da natureza, um estudo realizado por Pádua, denominado *Categorias de Unidade de Conservação*, publicado em *Boletim da Fundação Brasileira para Conservação da Natureza*, em 1978. Este estudo se baseou em trabalhos realizados, em 1976, por Kyran Thelen e Kenton Miller¹⁴¹. Pádua se fundamentou, também, em publicações da UICN, tais como a *Planificación de Sistemas de Areas Silvestres e Objectives, Criterias and Categories for Conservation Areas*.

Mesmo após a aprovação da PNMA, da I e II Etapas do Plano de Sistema de Unidades de Conservação, as UC's criadas tanto no âmbito federal quanto estadual não

¹⁴¹ Estes autores trabalham na Agencia Regional da FAO para América Latina.

correspondiam às características definidas por essas normas. Este cenário mostra um total descontrole no ato de estabelecer áreas, proporcionado, principalmente, pela falta de coordenação entre os órgãos gestores, em especial IBDF e SEMA.

Outro evento importante no ano 1982 foi realização, em Bali, do III Congresso Mundial de Parques Nacionais e outras Áreas Protegidas, quando ficou definido que cada província biogeográfica deveria proteger legalmente 10% de seu território. O encontro contribuiu para o aumento do número e a estruturação formal de um sistema de UC's no Brasil.

Como subsídio a execução da política ambiental, em 1983, é publicado o Decreto nº 88.351 regulamentando as leis que dispõe sobre a PNMA e a criação de ESEC's e APA's. O decreto define como objetivos fundamentais a proteção de áreas representativas de ecossistemas mediante a implantação de UC's. A partir do decreto o CONAMA¹⁴² passa a ter a competência de estabelecer normas gerais relativas às ESEC's, APA's, RE's e ARIE's. Nestas UC's ficam proibidos: ferir, matar ou capturar espécies animais e causar dano ambiental, como assoreamento ou erosão nos corpos d'água.

Para propiciar viabilidades à criação, gestão e manejo de RE's e ARIE's, categorias previstas na PNMA seriam necessário regulamentar-las, com estes objetivo foi emitido o Decreto nº 89.336/1984. Definindo que as RE's seriam áreas de preservação permanente e poderiam ser públicas ou particulares, de acordo com a sua situação dominial, tendo como objetivos o estabelecimento de santuários ecológicos, além da preservação de espécies endêmicas ameaçadas de extinção.

Enquanto que ARIE's constituiriam áreas que possuísem características naturais extraordinárias ou abrigassem exemplares raros da biota regional, exigindo cuidados especiais de proteção por parte do Estado. Suas finalidades eram manter os ecossistemas naturais, além de regular o uso de modo a compatibilizá-lo com os objetivos da conservação ambiental. Com a regulamentação é instituída a segunda categoria que pode ser criada em propriedades particulares, o que demonstra um avanço, em relação à situação fundiária das UC's, que aos poucos deixam de ser criadas exclusivamente em terras públicas.

¹⁴² O CONAMA ao estabelecer normas gerais referentes às atividades que podem ser desenvolvidas nas UC's e nos seus entornos não considerou as especificidades locais, estas continuam sendo tratadas com *enclave* ou *ilhas*.

Com a instituição da PNMA, a questão ambiental é ampliada, não somente no âmbito legislativo, mas principalmente institucional. Esta institucionalização culminou, em 1985, com a substituição do Ministério do Interior pelo Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. O Ministério assume a função de coordenar as políticas na área ambiental e incorporou em seu quadro a SEMA e o CONAMA. Sendo que a SEMA passa a ser um órgão autônomo e com a função de executar a política nacional de meio ambiente.

Como consequência das reivindicações de setores da sociedade, com relação à proteção de remanescente da Mata Atlântica, em 1985 o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo tombou a área da Serra do Mar e de Paranapiacaba com seus Parques, REBIO's e APA's, além dos esporões, morros isolados, ilhas e trechos de planícies litorâneas. Esse tombamento significou um fato inédito¹⁴³, pois ocupou as lacunas territoriais existentes entre as diversas UC's já estabelecidas e proporcionou tratamento conjunto ao sistema florestal costeiro em uma unidade federativa.

Nesta década os conflitos socioambientais na Amazônia aumentaram, e para contorná-los e reduzir a degradação ambiental, em 1987, o INCRA, uma organização que não tem atribuição direta de proteção legal de áreas, cria uma modalidade específica de Projeto de Assentamento (PA). Esses assentamentos seriam destinados a atividades sustentáveis em áreas dotadas de riquezas naturais com potencial para o extrativismo. Essas atividades deveriam ser economicamente viáveis, ecologicamente sustentáveis e executadas pelas populações locais. No início da década de noventa estes PA's foram reconhecidos como UC's, denominadas de Reservas Extrativistas (RESEX).

Entretanto, o acontecimento legal mais importante da década, incluindo a gestão ambiental, é a promulgação, em 1988, do atual texto Constitucional. Este define maior liberdade e direitos ao cidadão, restringidos durante o período militar; viabiliza a incorporação de emendas populares e mantém o *status* do Estado como República Presidencialista. Com relação à questão ambiental, dedica um capítulo especial ao meio ambiente, incluindo a proteção legal de áreas, como dever do Poder Público, tendo este que

... definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a

¹⁴³ Seguido pelo Paraná e Espírito Santo.

integridade dos atributos que justifiquem sua proteção. (Constituição Federal/1988, Art. nº 225, § 1º, inciso III).

A partir das determinações da nova Constituição e com o intuito de amenizar os intensos conflitos socioambientais, em especial no gerenciamento das áreas protegidas, o Estado propôs uma aliança com a sociedade civil, no sentido de adotar a co-gestão de UC's, conforme Resolução do CONAMA, quando determinou que

As entidades civis com finalidades ambientalistas, poderão participar na fiscalização de Reservas Ecológicas, Públicas ou Privadas, Áreas de Proteção Ambiental, Estações Ecológicas, Áreas de Relevante Interesse Ecológico, outras Unidades de Conservação e demais Áreas protegidas. (Resolução CONAMA nº 003/1988, § 1º).

Também, em 1988, é lançada a proposta para revisar e atualizar o Plano do Sistema de Unidades de Conservação (1979/1982). O IBDF incumbe a Fundação Pró-Natureza (FUNATURA) a execução da primeira fase do projeto. Esta fase referia-se à revisão e atualização do conceito, dos objetivos e do conjunto de categorias de UC's, incluindo ainda, a elaboração de um anteprojeto de lei para dar suporte legal ao novo sistema.

No final da década de oitenta, o IBDF é suprimido do organograma governamental. A extinção ocorreu com a publicação da Lei nº 7.732/1989. As atribuições do IBDF são transferidas a SEMA. Entretanto o Poder Público na tentativa de institucionalizar um órgão que congregasse todas as funções da política ambiental aprova uma semana depois a Lei nº 7.735/1989, extinguindo a SEMA e criando o IBAMA.

O IBAMA nasce ... *com a finalidade de formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais renováveis.* (Lei nº 7.735, Art. 2º). Portanto, o órgão é instituído com o objetivo de unificar a política ambiental brasileira, além de corrigir as ambivalências e deformidades existentes nesta política, mais

especificamente com relação à gestão de UC's¹⁴⁴. Na prática o IBAMA congregou as funções do IBDF e da SEMA.

Com objetivo de regulamentar a estrutura do IBAMA, é editado o Decreto nº 97.946/1989, definindo suas finalidades e com relação às UC's, o Instituto tinha a atribuição de ... *propor a criação, extinção, modificação de limites e finalidades das Unidades de Conservação e florestas públicas de domínio da União, bem como promover sua instalação e administração*. (Lei nº 97.946, Art. 1º, Inciso VI). Com o decreto é criado, também, o Conselho Nacional de Unidades de Conservação, com finalidade de traçar as linhas gerais da política de criação, valorização e utilização das UC's.

Ainda em 1989 a FUNATURA entrega ao constituído IBAMA à proposta do anteprojeto de lei que estabelece um Sistema Nacional para as UC's. Essa proposta estava contida no documento *Sistema de Unidades de Conservação: Aspectos Conceituais e Legais* (FUNATURA, 1989). Segundo Diegues, esse estudo levou em conta os ... *mesmos princípios que nortearam o estabelecimento de UC nos países industrializados, sem atentar para as especificidades existentes em países do Terceiro Mundo, como o Brasil*. (DIEGUES, 1994:107). Este autor afirma que a única inovação da proposta é a proposição das Reservas Extrativistas. Porém, essa categoria nasce das reivindicações dos movimentos sociais, mais especificamente da luta das populações de seringueiro da Amazônia.

O sistema de áreas protegidas, apresentado pela FUNATURA, teve como resultado uma proposta que previa nove categorias de manejo de UC's. Estas poderiam ser estabelecidas nos três níveis de governo e eram divididas em três grupos: Unidades de Proteção Integral; Unidades de Manejo Provisório e Unidades de Manejo Sustentável.

Segundo Mittermeier *et al* (2005), a década de oitenta, foi um período histórico para a conservação de áreas no Brasil, pois foi uma década de rápido desenvolvimento do sistema de parques. Os autores afirmam que o período pode ser comparado à execução das atividades de conservação no início do século XX, nos EUA, durante o governo do presidente Theodore Roosevelt, quando foram criadas inúmeras áreas legalmente protegidas.

¹⁴⁴ Para Brito (2000), o fato do IBAMA ter acomodado em sua estrutura várias instituições provocou dificuldades na administração das UC's. Isso criou a necessidade de formular uma sistematização destas áreas.

Na década de oitenta foram instituídas pelo Estado brasileiro 97 UC's, o número representa, também, a situação político-administrativa com a existência de duas agências governamentais¹⁴⁵ com tarefas análogas, portanto, duplicando o esforço do governo na proposição destas áreas. Entretanto, ficou evidente que as novas tipologias de UC's criadas pela SEMA apresentavam certo grau de coincidência em relação àquelas subordinadas ao IBDF, um exemplo são as ESEC's e as REBIO's, que tinham objetivos similares.

A década de noventa inicia com o estabelecimento das RESEX. Esse reconhecimento veio a partir da publicação do Decreto nº 98.897/1990 que previa que as ... *reservas extrativistas são espaços territoriais destinados à exploração auto-sustentável e conservação dos recursos naturais renováveis, por população extrativista.* (Decreto nº 98.897, Art. 1º), também ficou determinado que estas áreas representariam

... espaços territoriais considerados de interesse ecológico e social as áreas que possuam características naturais ou exemplares da biota que possibilitem a sua exploração auto-sustentável, sem prejuízo da conservação ambiental. (Decreto 98.897, Art. 2º, § único).

Com a emissão do decreto os PA's passam a ser reconhecidos como UC's.

Em 1992, o executivo, sob influencia da realização da ECO/92, envia ao Congresso Nacional a proposta do Sistema Nacional de Unidades Conservação (SNUC). No legislativo recebeu a denominação de *Projeto de Lei – PL nº 2.892*. O projeto foi encaminhado a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, única comissão que deveria se pronunciar sobre o mérito da proposta, e posteriormente enviada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para os ajustes constitucionais necessários.

Também, como decorrência da ECO/92 o Estado brasileiro criou o Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Lei nº 8.490/1992. O órgão passa a ter a competência de: planejar, coordenar, supervisionar e controlar as ações relativas ao meio ambiente; formular e executar a política nacional do meio ambiente; preservar, conservar e promover o uso racional dos recursos naturais renováveis e executar os acordos internacionais na área ambiental.

¹⁴⁵ É nesta década que o IBDF e a SEMA expõem com maior visibilidade suas divergências e tentam consolidar seus sistemas próprios de áreas protegidas.

No ano seguinte, atendendo às reivindicações internas e externas, no sentido de proporcionar a Amazônia tratamento peculiar, dada as suas especificidades e o seu potencial de recursos naturais, a nomenclatura e a estrutura do MMA foram alteradas, a partir da emissão da Lei nº 8.746/1993, passando a ser denominação de Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, permanecendo a antiga sigla.

Às suas competências acrescentaram-se as de: (1) articulação e coordenação das ações da política integrada para a Amazônia Legal, visando à melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas e (2) ser o elo entre os ministérios, órgãos e entidades da administração federal, de ações de âmbito internacional e interno, relacionadas com a política nacional do meio ambiente e com a política nacional integrada para a Amazônia Legal.

Também em 1993, o CONAMA solicita formalmente ao Congresso Nacional, a partir da Moção nº 014, que fosse agilizada a votação do então Projeto de Lei do SNUC, pois se disseminavam as tensões sobre a criação e execução das UC's, e a normatização destes espaços poderia buscar alternativas de consenso. Portanto, era imprescindível a aprovação e sanção deste sistema.

Relacionada à gestão e manejo de UC's, uma das medidas mais importantes da década foi à regulamentação das FLONA's, ocorrida em 1994, a partir da promulgação do Decreto nº 1.298. No regulamento ficou determinado que estas áreas tinham a finalidade de promover o manejo dos recursos naturais, com ênfase na produção de madeira e outros produtos vegetais. Foi aprovada, também, uma nova categoria de UC, a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), criadas a partir da publicação do Decreto nº 1.922/1996. Estes espaços têm como principal característica, ser uma

... área de domínio privado a ser especialmente protegida, por iniciativa de seu proprietário, mediante reconhecimento do Poder Público, por ser considerada de relevante importância pela sua biodiversidade, ou pelo seu aspecto paisagístico, ou ainda por suas características ambientais que justifiquem ações de recuperação. (Lei nº 1.922, Art. 1º).

As RPPN's devem ser instituídas por iniciativa privada¹⁴⁶, com objetivo de contribuir para a preservação dos espaços naturais. Nestas UC's são permitidas e incentivadas as atividades de pesquisas científicas, manejo de espécies, educação ambiental e ecoturismo. A fiscalização destas áreas deverá ser realizada pelo órgão federal competente.

Também, nesta década, devido à importância e escassez da água potável em todo o planeta são incorporadas ao MMA as atribuições de gerir os recursos hídricos do país. Esta responsabilidade ocorreu por meio da Lei nº 9.649/1998, quando o ministério passou a ser denominado de Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (permanecendo a mesma sigla).

O Ministério passou a desempenhar as competências de planejar, coordenar, supervisionar e controlar as ações relativas ao meio ambiente e aos recursos hídricos. Nesta década o governo federal reduziu o ritmo de criação de UC's e estabelecendo apenas 63 áreas.

6.6. O SNUC

O início do século XXI é marcado com aprovação, pelo Congresso Nacional e sanção da Presidência da República, da Lei nº 9.985/2000, que finalmente estabeleceu o SNUC. Este Sistema trata da Política Nacional de UC's e de alguns outros instrumentos que se destinam a prevenir a fragmentação das paisagens, garantindo a conectividade entre as áreas, como as reservas da biosfera, corredores ecológicos¹⁴⁷ e os mosaicos de unidades¹⁴⁸, esse conjunto de espaços deve ser considerado no momento de planejar as estratégias de criação e gestão das UC's.

¹⁴⁶ Proprietários particulares, empresa e ONG's.

¹⁴⁷ São amostras de ecossistemas naturais ou semi-naturais, ligando várias UC's, possibilitando dessa forma, o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência, áreas com extensão maior do que aquela das UC's individuais. Os corredores são importantes para a conservação de espécies ameaçadas de extinção.

¹⁴⁸ São regiões onde existe um conjunto de UC's de categorias diferentes, ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas. Neste espaço a gestão deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando os objetivos de conservação, com a finalidade de compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável.

O processo de aprovação no legislativo foi longo, foram mais de oito anos de discussões e tensões entre parlamentares, especialistas (instituições do poder público) e interessados (ONG's e iniciativa privada), sobretudo no que diz respeito, a distinção entre unidades e outros tipos de áreas legalmente protegidas¹⁴⁹. Entretanto, a lei tratou basicamente do estabelecimento de critérios e normas para a criação, implantação e gestão das UC's.

A lei representa o resultado de negociações estabelecidas com absoluto respeito aos princípios democráticos e amparadas em ampla consulta aos diferentes setores da sociedade. Promoveu a instituição de um Sistema, que integra sobre um mesmo marco legal, UC's nas esferas Federal, Estadual e Municipal, fomentando a conservação da diversidade biológica, de modo a garantir, às gerações futuras, as riquezas naturais existentes no país.

Portanto consolidou o arcabouço normativo relativo às UC's, pois até sua aprovação, existiam diversas leis para as diversas categorias, o que prejudicava o entendimento e desenvolvimento das áreas. Para promover a funcionalidade do sistema, foram estabelecidas várias definições¹⁵⁰, inclusive a de UC's, que são

... espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (Lei nº 9.985, Art., 2º, Alínea I).

Inúmeras inovações são previstas pelo SNUC, como: (1) democratização do processo de criação de UC's – as populações envolvidas passaram a ser consideradas e consultadas; (2) possibilidade de Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIP) participarem diretamente da gestão das áreas; (3) instituição de um processo de estudos técnicos e consulta pública para a criação da maioria das unidades; (4) exigência de manter no MMA um Cadastro Nacional de UC's; e (5) envio pelo executivo de um relatório

¹⁴⁹ APP's, RL's, Terra Indígenas, Território Remanescente de Quilombo, entre outras.

¹⁵⁰ Definições instituídas pelo SNUC: conservação da natureza, diversidade biológica, recurso ambiental, preservação, proteção integral, conservação *in situ*, manejo, uso indireto, uso direto, uso sustentável, extrativismo, recuperação, restauração, zoneamento, plano de manejo, zona de amortecimento e corredores ecológicos.

bianual demonstrando a situação das UC's, para análise e avaliação do Congresso Nacional.

Entretanto, a lei apresenta pontos frágeis, que proporcionam a geração e a manutenção de conflitos socioambientais no processo de instituição e execução dos espaços. O adiamento ou falta de clareza no tratamento de questões centrais da administração e manejo destas áreas, é um clássico exemplo. Na realidade não há a indicação de operacionalidade nas questões referentes aos problemas fundiários e sociais, em particular no tocante às populações tradicionais e povos indígenas. Há ainda uma obscuridade nas questões orçamentárias e de recursos humanos para assegurar a efetiva implantação e proteção das áreas nas políticas e programas setoriais de governo como um todo.

A aprovação do SNUC regulamentou parte do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que prevê a gestão adequada do meio ambiente e pela primeira vez no Brasil, o ambiente é visto não como uma restrição ao desenvolvimento, mas como um mosaico de oportunidades de negócios sustentáveis que deve harmonizar o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e a proteção dos recursos naturais.

Com relação à estruturação do SNUC, este prevê dois grupos de áreas (Quadro 8): unidades de Proteção Integral – que visam manter os ecossistemas livres de alterações causadas pela ação do homem e admitem apenas o uso indireto de seus recursos naturais e, unidades de Uso Sustentável – que permitem a exploração dos recursos ambientais, porém de maneira adequada, para garantir a sua sustentabilidade, mantendo a diversidade biológica e os demais atributos ecológicos. A exploração nestes espaços deve ocorrer de forma socialmente justa e economicamente viável.

As categorias enquadram-se aos critérios definidos pela UICN em 1993, assim, o sistema de UC's brasileiro se adéqua aos padrões internacionais de áreas legalmente protegidas. As vantagens desse ajuste são: facilitar a definição de estratégias para captar recursos; realizar pesquisa; permitir o intercâmbio de informações e experiências e manter diálogo com as agências internacionais.

Quadro 8 Categorias de UC's estabelecidas pela SNUC/2000.

Grupo	Categoria	Objetivos
Unidades de Proteção Integral	ESEC	Preservar a natureza e realizar pesquisas científicas.
	REBIO	Preservar a biota e atributos naturais, sem interferência humana direta, exceto ações e medidas necessárias a recuperar ou preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.
	PARNA	Preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, realizar pesquisas científicas e o desenvolver atividades de educação, interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico.
	MN	Preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
	REVIS	Proteger ambientes naturais visando assegurar condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.
Unidades de Uso Sustentável	APA	Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
	ARIE	Manter ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.
	FLONA	Manter área para uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.
	RESEX	Proteger áreas para garantir os meios de vida e a cultura de populações extrativistas tradicionais e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais.
	RF	Proteger área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.
	RDS	Preservar área para assegurar às populações tradicionais condições para a reprodução e melhoria da qualidade de vida, valorizando, conservando e aperfeiçoando o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente.
	RPPN	Conservar a diversidade biológica.

Fonte: Lei nº 9.985/2000.

Após dez anos, o SNUC ainda gera inúmeras polêmicas, como a possibilidade de 5% da área total dos PARNA's ser ocupada por populações tradicionais. Muitos estudiosos afirmam que o conceito de desenvolvimento sustentável foi mal interpretado quando da formulação do sistema, pois as unidades de proteção integral deveriam ser uma tática conservacionista dentro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável. Outro ponto conflituoso refere-se à privatização ou a terceirização dos PARNA's.

Dando continuidade à concepção da política de criação e gestão de UC's, em 2002, o poder Executivo publicou o Decreto nº 3.340, que regulamentou 18 artigos do SNUC, entre eles, os que definem os conselhos consultivos e deliberativos das categorias: APA, FLONA, RESEX e RDS, estabelecendo suas composições e competências.

Os conselhos têm como finalidade incorporar vários segmentos da sociedade, inclusive representantes das populações que são envolvidas pela UC, fornecendo maior legitimidade e buscando conciliar a gestão e o manejo destas áreas. Além da normatização das UC's, o decreto dispõe, também, sobre a criação, implantação e gestão, das reservas da biosfera, dos corredores ecológicos e dos mosaicos de UC's.

A partir de 2002 aumentou significativamente a criação de UC's. Mas, em geral não foram considerados os princípios previstos pelo SNUC, como a democratização do processo de criação e as consultas públicas, prevalecendo os problemas fundiários, de orçamento e de pessoal capacitado para gerir os espaços. É neste panorama que os conflitos socioambientais envolvendo a concepção e gestão de UC's aumenta expressivamente.

Portanto, além da aprovação do SNUC, o contexto nacional exigia medidas concretas com relação à administração e gestão das UC's e o IBAMA como instituição gerenciadora não atendia as demandas destas áreas, muito em virtude das várias responsabilidades que lhes são atribuídas. É neste panorama que é publicada a Lei nº 11.516/2007, estabelecendo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

O instituto passa a ter a responsabilidade de criar e gerir as UC's, pois tem a finalidade no âmbito federal de: (1) propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UC's; (2) executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas UC's de

uso sustentável; (3) fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental; (4) exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das UC's; além (5) promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas de recreação, de uso público e de ecoturismo nas UC's, onde estas atividades sejam permitidas.

Mesmo após a instituição do SNUC, de sua regulamentação e do ICMBio, as UC's passam por problemas básicos e crônicos, pois as implantações das áreas apresentam-se dissociadas das preocupações com a justiça social e com a distribuição da riqueza nacional, aumentando as tensões entre os executores, populações residentes, ambientalistas e empresários. Ainda é comum considerar as UC's como impeditivas ao desenvolvimento socioeconômico, essa visão impõe limitações ao processo de criação, administração e manejo das áreas. Embora enfrentando graves problemas de execução, na primeira década do século XXI foi intenso o processo de instituição de UC's, até abril de 2010 a União criou 128 áreas.

6.7. Aspectos atuais das UC's

Quando se analisa o período entre 1930 e 2010, com relação à criação de UC's federais, é possível observar que não houve homogeneidade no processo de estabelecimento destas áreas, conforme demonstra a Figura 1. Há períodos com intenso movimento em prol da proteção legal e, existem momentos em que estes espaços não foram considerados instrumentos importantes para o Estado brasileiro.

As oscilações se devem aos movimentos e acontecimentos internacionais e a estrutura política interna. É possível perceber que nas três últimas décadas devido às pressões internacionais, a maior consciência ambiental da população interna, o aparato legal, a estrutura político-administrativa e as bases técnico-científicas aumentaram o número de áreas legalmente protegidas em todo país, com destaque para a proteção do espaço Amazônico e para as UC's de uso sustentável.

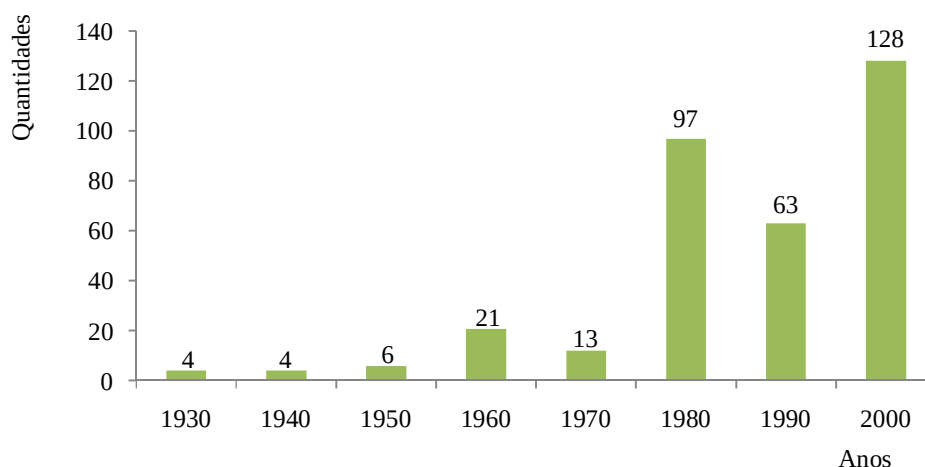


Figura 1 UC's públicas federais criadas no Brasil
Fonte: Elaborado com base em informações do ICMBio/2010.

Ressalta-se que na elaboração do gráfico não foram considerado as RPPN's. Porém, é uma categoria prevista no SNUC e vem sendo constituída desde a década de noventa, atualmente esta categoria apresenta um expressivo número em todos os ecossistemas do país, como demonstra Tabela 3. Outros dados importantes não contabilizados foram as UC's estaduais e municipais. Estas áreas são relevantes para a conservação e preservação dos recursos naturais do país e em muitos casos compõem os mosaicos de UC's, os corredores ecológicos, as reservas da biosfera, os Territórios Remanescentes das Comunidades de Quilombos, Sítios Ramsar e Sítios do Patrimônio Natural.

Os fatores que estabeleceram os propósitos de criação das UC's são relativamente recentes, um impulso maior foi dado a partir da década de setenta, com a proposição do conceito de desenvolvimento sustentável. Na década de oitenta, os critérios para seleção de áreas a serem protegidas passaram a ser guiadas, também, por critérios científicos. Atualmente são considerados a representatividade ecossistêmica; escassez relativa da paisagem; importância da fauna, flora e recursos hídricos; defesa da biodiversidade e dos ciclos reprodutivos de espécies, além dos critérios sociais, como oferta de lazer, desenvolvimento de pesquisas científicas e educação ambiental.

Desde a década de trinta foram criadas 335 UC's federais¹⁵¹, entretanto, esse número não corresponde aos dados atuais, pois 15 destas áreas foram extintas e 16 tiveram suas categorias alteradas para se adequar a legislação. Até maio de 2010 existiam sob gestão e manejo do ICMBio 304 áreas, além das 539 RPPN's, que embora sejam UC's particulares, são criadas, fiscalizadas e monitoradas pelo Instituto, de acordo com a Tabela 3.

Tabela 3 Total de UC's federais no Brasil-05/2010

Categorias	Total
Área de Proteção Ambiental	31
Área de Relevante Interesse Ecológico	16
Estação Ecológica	30
Floresta Nacional	66
Monumento Natural	3
Parque Nacional	64
Refúgio de Vida Silvestre	5
Reserva Biológica	29
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	1
Reserva Extrativista	59
Reserva Particular do Patrimônio Natural	539
TOTAL	843

Fonte: Elaborado com base em informações do ICMBio, 05/2010.

É possível observar que o Brasil conta com um número expressivo de UC's, entretanto, o sistema não atende todas as necessidades do país. Embora exista um número razoável de UC's distribuídas em várias categorias de manejo, verifica-se sob o aspecto ecológico que muitos ecossistemas ainda necessitam ser realmente preservados, não somente pela diversidade biológica, mas, sobretudo pelas particularidades culturais das populações que neles se mantêm de forma sustentável.

Atualmente já se discute a possibilidade de implantação do Sistema Nacional de Áreas Protegidas, que tem como objetivo integrar, sob um mesmo marco legal as diversas tipologias, grupos, categorias, ações e estratégias para criar e manter estas áreas no país.

¹⁵¹ Ver apêndice I.

Entretanto, a questão fundamental referente às UC's já criadas, independente da categoria é levá-las a atingir os objetivos para os quais foram estabelecidas. Portanto, o planejamento, que segundo Milano (1997) é basicamente o ordenamento das ações, procedimentos e processos de condutas a serem adotados no manejo e gestão das UC's, torna-se fundamental como instrumento norteador para administração destas áreas.

No planejamento devem ser considerados todos os fatores inerentes a área e seu entorno e deve fazer parte do planejamento da região, no que diz respeito a programas e projetos públicos e privados.

Em geral, as UC's em todo o país não estão sendo executadas de forma a atingir seus objetivos e os fatores que contribuem para que as estratégias de proteção destas áreas não estejam sendo efetivamente realizadas passa por inúmeros problemas, como:

1. Falta de políticas concretas ou a inclusão das UC's em políticas de âmbito nacional, regional e local. A não inclusão nas políticas públicas implica em conflitos de ordem institucional, possibilitando que estas fiquem suscetíveis a influencia externas totalmente desfavoráveis a sua evolução;
2. Não consideração da presença de comunidades humanas dentro da UC ou na sua área de entorno, essa desconsideração ocorre desde a etapa de planejamento, permitindo a existência de conflitos em todo o processo de criação e gestão da área;
3. Implantação de leis proibitivas, como a proibição do uso dos recursos naturais aos antigos usuários da área, mesmo quando o Estado não paga as indenizações aos proprietários;
4. Deficiência de recursos financeiros básicos para manter a UC, o que afeta gravemente o progresso da área. Em geral, as UC's recebem apenas recursos para a sua manutenção e em alguns casos são alocados recursos para a desapropriação. Também há dificuldades, quanto à pessoal qualificado para captar e gerenciar os recursos disponíveis nas agências governamentais e não governamentais, tanto nacionais, quanto internacionais; e
5. Complexidade da malha jurídica, que normalmente necessita de padronização de linguagem e de instrumentos administrativos comuns.

Tanto o SNUC quanto o ICMBio foram instituídos com a proposta de resolver essas deformidades e minimizar os conflitos entre os gestores e comunidades, no que se refere à criação, gestão e manejo das UC's. o SNUC, por exemplo, proporciona a criação de várias categorias de uso sustentável e determina como pré-requisito para instituir áreas, as consultas públicas, além de admitir a gestão participativa, a co-gestão ou a gestão em parceria. Estas medidas ajudam a conseguir consensos e resolver as tensões envolvendo as áreas e seus entornos.

A gestão participativa em UC é relativamente recente, entretanto, pode ser um caminho para alcançar o consenso e reduzir os conflitos socioambientais no processo de criação e gestão das áreas. A idéia começa a ser delineada, em 1996, por meio do Roteiro Metodológico para Planejamento de Unidade de Conservação de Uso Indireto, elaborado pelo IBAMA, em parceria com a Deutsche Gesellschaft for Technische Zusammenarbeit (GTZ). O roteiro vem sendo aprimorado, periodicamente, de acordo com as experiências acumuladas pelas equipes de trabalho.

Outro documento importante para alcançar o planejamento participativo, foi também elaborado pelo IBAMA e a GTZ, em 1997, denominado Marco Conceitual das Unidades de Conservação Federais do Brasil. Esse documento traz como diretriz básica da política de proteção da biodiversidade, a inserção da participação social.

6.8. Conflitos intrínsecos às UC's

A forma como as UC's devem ser utilizados pela sociedade humana é um assunto que gera tensões desde o início das preocupações com a proteção de áreas e continua sendo alvo de apreensões em vários encontros e conferências nacionais e internacionais. Entretanto, sempre se destacou nas áreas a visitação, as necessidades recreativas e estéticas e o interesse turístico. As discussões sobre o uso destes espaços por populações, cujo interesse está situado na subsistência, praticamente inexistiram.

Outra característica comum, ao longo do processo de concepção das áreas, é que desde o início as populações locais ou de suas áreas de influência não foram envolvidas ou consideradas na ocasião da criação e no processo de planejamento da UC. O recurso legal utilizado para a instituição destes espaços, em geral, são os decretos presidenciais, baseados somente em justificativas técnicas dos órgãos responsáveis pela sua instituição e

gestão, o que por um lado agiliza, por outro demonstra uma atitude autoritária para o estabelecimento dos espaços. Estas condições têm como resultados os intensos conflitos socioambientais ocorridos na criação, gestão e manejo das áreas.

Os debates sobre a permanência de populações nas áreas começaram a ocorrer em 1982, quando da realização do III Congresso Mundial de Parques Nacionais, em Bali. No congresso considerou-se a presença de comunidade nos limites destas UC's, antes essa presença não era admitida. Entretanto, várias áreas foram criadas onde já existiam populações, sem que o remanejamento fosse realizado. Essa peculiaridade deu origem a diversos conflitos sobre o uso dos recursos naturais.

Portanto, estas populações necessitam ser consideradas no processo de planejamento dos espaços protegidos. Se isso não ocorre é possível que o Estado não obtenha o controle sobre os recursos naturais quando institui uma UC, mas, proporcione a geração conflitos políticos, ideológicos e socioambientais. Segundo Diegues & Nogara (1994), as comunidades locais vêem o estabelecimento das áreas como a usurpação de seus direitos de acesso aos recursos naturais.

É necessário considerar que em muitos casos as características culturais e socioeconômicas das populações residentes em UC's constituem o fundamento das medidas destinadas a promoção do uso sustentável dos recursos ambientais, a redução da pobreza e a melhoria da qualidade de vida. Se as populações humanas não forem consideradas, os conflitos tornam-se insuperáveis.

Pois em vários casos os conflitos são intensos desde os processos iniciais para o estabelecimento da UC. São comuns as populações envolvidas com uma determinada área, representando diferentes interesses, tomarem conhecimento que está será legalmente protegida e passam a ocupar e explorar intensamente os recursos naturais nelas existentes.

Os gerenciadores das políticas ambientais devem estar atentos aos novos enfoques dos conflitos socioambientais pertinentes as UC's e devem procurar o consenso ou a resolução do problema de forma conjunta, envolvendo todas as partes. Se a negociação e o consenso não forem alcançados, este poderá ser a base para a inserção dos conflitos socioambientais na área e os objetivos da unidade não serão alcançados.

Portanto, a participação das populações locais no gerenciamento das UC's deve ser legítima, real e adequada, isto é, os atores envolvidos devem tomar parte das decisões

sobre o gerenciamento da área. De outro modo, pode parecer apenas como exercício de retórica ou manipulação ideológica.

Para que a participação seja real, deve ser considerada como um processo contínuo, onde as comunidades possam desenvolver sua capacidade de gerenciamento, mesmo que todos tenham que aprender a se capacitar. A UNESCO, por meio das reservas da biosfera, tem procurado promover mecanismos com a finalidade de reduzir os conflitos socioambientais nas áreas legalmente protegidas em todo mundo, buscam combinar a defesa da natureza com a permanência das populações locais.

Outro tipo de conflito relacionado às UC's decorre dos movimentos ambientalistas. Este se divide em dois grupos denominados de preservacionistas e socioambientalistas ou conservacionistas. O primeiro defende a criação de UC's de proteção integral, sem exploração econômica dos recursos naturais e sem a presença de populações, em muitos casos são resistentes a pesquisas científicas e ao desenvolvimento turístico.

O segundo grupo defende a criação de UC's de uso sustentável, priorizado as necessidades das populações sobre os objetivos protecionistas das áreas. O resultado destes diferentes pontos de vistas deixa, muitas vezes, os tomadores de decisão e a opinião pública extremamente confusos.

Os preservacionistas criaram e lideraram as primeiras entidades ambientalistas no país e influenciaram os primeiros órgãos responsáveis pela criação e gestão das UC's. Enquanto que os socioambientalistas vêm conquistando espaço a partir da execução das UC's de uso sustentável e da consolidação do SNUC. Embora polêmico, tanto os preservacionistas, como os socioambientalistas apresentam argumentos e defendem importantes questões para manter a biodiversidade do país.

Não é possível afirmar que os conflitos em torno da gestão ambiental e, principalmente, no gerenciamento e manejo das UC's, sejam negativos, pois, são com as relações conflituosas que surgem diversas formas de entendimento e de crescimento, dando origem a negociações e busca por mecanismos para a regulação da gestão das áreas.

As UC's podem ser consideradas como um laboratório para o estudo dos conflitos socioambientais, pois, são espaços com limites definidos, onde podem ser observados e analisados diversos aspectos conflitantes. Por conta desta diversidade de aspectos a análise destes conflitos carece de uma visão ampla e interdisciplinar.

A necessidade da interdisciplinaridade é evidenciada quando lembramos que as ciências naturais construíram as bases das questões ambientais, porém, as ciências humanas contribuíram para o embasamento científico dos movimentos ecológicos e ambientalistas. Assim, para a gestão das UC's é importante, não apenas, o estudo dos aspectos bióticos e abióticos, mas também, a análise dos processos culturais, sociais e econômicos das populações envolvidas.

A gestão das UC's envolve, além de problemas ambientais, dificuldades de ordem econômica, social, cultural, e principalmente política, o que em geral ocasiona graves conflitos entre as populações locais e as ações dos responsáveis por sua gestão. Para Diegues (1998), estes conflitos têm origens nas bases com as quais foram criadas as primeiras áreas protegidas, estas tinham somente a característica de reserva de recursos. Eram desconsideradas as relações e, muitas vezes, a interação, entre as populações e o meio ambiente, mesmo as tradicionais.

Resumindo, o processo de estabelecimento de UC's é permeado por conflitos socioambientais, desde a produção do arcabouço legal, passando pela institucionalização dos órgãos responsáveis pelo gerenciamento da área até o estudo, criação e manutenção dos espaços. Entretanto, é necessário encontrar meios para o tratamento dos conflitos. O desafio é desenvolver técnicas e procedimentos que facilitem a negociação e o consenso, para com isso, alcançar os objetivos das unidades. Estas ferramentas serão avaliadas no capítulo seguinte.

CAPÍTULO VII - TÉCNICAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os conflitos socioambientais provocam desaquecimento das economias nacionais e danos ao ambiente natural. Em geral, os conflitos não são bem vistos pela sociedade mundial, por empresas, (especialmente as transnacionais) e pela maioria dos governos. As tensões envolvendo os recursos ambientais representam altos custos de investimentos, demora na legalização de empreendimentos e censuras pelo corpo social.

Na década de oitenta, com o objetivo de solucionar os conflitos relacionados ao uso dos recursos naturais, a Agência de Proteção Ambiental Norte Americana associando-se a empresas privadas e contrataram instituições de pesquisas, sobretudo, universidades. O objetivo era desenvolver instrumentos metodológicos com a finalidade de solucionar as crises envolvendo crescimento econômico e gestão ambiental.

7.1. Experiência internacional de conflitos socioambientais

Os conflitos socioambientais são recorrentes em todo o mundo, entretanto, a resolução destes tem características específicas entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento. Nas nações mais ricas e com alto padrão socioeconômico, as populações com maior grau de conhecimento e com centro de pesquisas desenvolvidos, as metodologias e ferramentas utilizadas para negociação ou resolução de conflitos socioambientais têm sido aprimoradas, existindo uma tendência que aponta no sentido de construções de parcerias para alcançar a solução das tensões.

Enquanto que nos países em desenvolvimento a preocupação ainda se concentra na avaliação e análise dos conflitos, em detrimento da negociação ou resolução. Entretanto, nestes países, os conflitos socioambientais têm provocado grandes interesses de pesquisadores e ambientalistas que se preocupam com questões como desenvolvimento socioeconômico e proteção ambiental.

Nestas nações, as discussões sobre os conflitos sociais, envolvem, além dos recursos naturais, impactos em investimentos e negociações entre crescimento econômico ortodoxo e sustentabilidade ambiental, equidade social e democracia. Como nestes países

os conflitos socioambientais tendem a ser resolvidos no campo político, há a necessidade de se desenvolver e adaptar instrumentos de negociação, programar foros e criar normas legais para a negociação e resolução desta tipologia de conflito.

7.1.1. Conflitos nos países desenvolvidos

Neste contexto é relevante apresentar alguns exemplos de conflitos socioambientais disseminados pelos diversos continentes ocorridos no final do século passado e na primeira década deste. Lembrando que nos países desenvolvidos os conflitos relacionados à questão ambiental ocorreu, com maior intensidade, a partir da década de oitenta, quando a sociedade mundial passou a ter maior conhecimento dos limites da natureza.

Na Holanda, os conflitos, segundo Glasbergen (1995) surgem a partir da busca de formas sustentáveis de desenvolvimento, como uma perspectiva para o futuro. Esta procura originou um novo tipo de tensão, denominado pelo autor de conflito *do terceiro estágio*, que está voltado no sentido de traduzir propostas de desenvolvimento sustentáveis em políticas operacionais.

A disputa em torno dos recursos naturais na Alemanha tornou o país um dos mais importantes na luta contra a degradação ambiental no planeta. A partir do envolvimento foram desenvolvidas formas alternativas de resolução de tensões que se tornaram fundamentais no gerenciamento dos conflitos socioambientais naquela nação.

Entretanto, segundo Janicke & Weidner (1995), os instrumentos de informação e negociação relacionados à questão ambiental precisariam constantemente ser aprimorados. O aperfeiçoamento é necessário para adequar a gestão dos recursos naturais aos atuais processos de conflitos.

Wondolleck (1999), analisando a retrospectiva histórica do ambientalismo norte americano, afirma que este movimento surgiu de crises entre diferentes interesses, nas décadas de sessenta e setenta, enquanto que na década de oitenta, o campo da resolução alternativa de disputa alcançou o *status* de busca de soluções conjuntas, sendo criada uma estrutura legal específica para atender as demandas na área ambiental¹⁵².

¹⁵² Na sociedade norte-americana as cortes de justiça foram o primeiro foro que os ambientalistas e as organizações comunitárias escolheram para fazer suas reclamações com relação aos direitos ambientais ou

Segundo a autora em meados da década de noventa entrou em pauta a construção de parcerias e o desafio da participação em iniciativas conjuntas entre diversos atores sociais, empresas e instituições públicas. Estas parcerias visavam solucionar ou amenizar os conflitos socioambientais recorrentes daquele país.

Na França, de acordo com Lafaye & Thévenot (1993) e Thévenot (1996), que estudaram os conflitos envolvendo o ambiente natural naquela nação, afirmam que estes começaram como expressões de discordância na gestão da natureza e posteriormente passaram a expressar a integração da natureza em ordens existentes de justificação de ações ou na construção de novas ordens de justificação.

Por este pequeno histórico percebe-se que nos países desenvolvidos há constantes buscas por parcerias, metodologias e ferramentas que auxiliem na solução dos conflitos socioambientais. Atualmente a palavra de ordem é compor o cenário das crises, ou seja, trazer para a discussão todos os atores envolvidos, e por meio do diálogo, com auxílio das metodologias e ferramentas encontrar as soluções para as tensões.

7.1.2. Conflitos nos países em desenvolvimento

Nos países fora do eixo Europa/EUA, embora os conflitos socioambientais sejam antigos, as preocupações em avaliá-los são mais recentes e encontram-se na fase de diagnóstico, com poucas experiências de negociação e resolução.

Sabatinni (1996), estudando os conflitos socioambientais no Chile, os definiu como sendo conflitos entre atores em determinado lugar, tendo como causas os interesses contrários aos impactos de uma determinada atividade no ambiente natural. Afirmar, ainda, que a transição entre a solução fundamentalista do conflito socioambiental para a negociação informal é um avanço real, mesmo que mínimo, na direção correta. Para o autor os conflitos ambientais têm importante potencial de transformação social, assim como afirma Simmel (1995).

Na Índia, os conflitos acerca das questões ambientais foram analisados por Gadgil & Guha (1995), estes enfatizaram que as tensões naquela nação são baseadas na

para obter compensações sobre danos a natureza. Segundo Amy (1987), no ano de 1973 foram levados até as Cortes Distritais Federais 47.000 casos envolvendo a reparação de danos ambientais, enquanto que, em 1982 esse número aumentou para 206.000.

apropriação dos recursos naturais e originadas de demandas competitivas sobre florestas, terra, águas e peixes. Paralelo a estes conflitos passam a existir movimentos sociais que lutam pelo direito das vítimas da degradação ambiental, onde suas principais estratégias estão relacionadas às suas participações na definição e execução das políticas públicas.

Na África os conflitos socioambientais se apresentam como lutas por recursos naturais e ao mesmo tempo por significados culturais. Moore (1996) avaliou os conflitos socioambientais no Zimbábue e estudou a diferença entre os usuários dos recursos naturais a partir das relações de classe, gênero, etnicidade e faixa etária.

Nos países da América Latina os conflitos socioambientais são constantes e com variadas intensidades, em geral, são representados por tensões entre empreendedores e populações locais. Ormeño & Saavedra (1995) do Observatório Latino Americano de Conflitos Ambientais percebem o conflito socioambiental como incompatibilidade de interesses que surgem como resultado da prevenção ou reparação de danos ao ambiente. Para os pesquisadores existem três atores envolvidos neste tipo de conflitos: os provocadores do dano, os que sofrem os danos e as agências reguladoras das questões ambientais.

Nos países em desenvolvimento a preocupação com a resolução de conflitos socioambientais não aconteceu ao mesmo tempo e ritmo que nos países desenvolvidos, entretanto, instituições como a CEPAL, passaram a se incomodar com os conflitos advindos das relações crescimento econômico e degradação ambiental, e desde 1993 avalia, por meio de sua Divisão de Recursos Naturais, essa tipologia de conflito no espaço Latino Americano.

A instituição entende que crescimento econômico ortodoxo, equidade social e sustentabilidade ambiental têm objetivos conflitantes, entretanto, reconhece a necessidade de executar ações no sentido de desenvolver economicamente as nações, mas com responsabilidade ambiental. E prevê que para uma transição equilibrada entre os modelos, é necessário consolidar acordos entre os atores sociais envolvidos, afirmando que os acordos não ocorrem automaticamente, mas, a partir de negociações.

7.2. Resolução de conflitos socioambientais

Para solucionar os conflitos socioambientais algumas instituições, em especial nos EUA passaram a se destacar no estudo para desenvolver teorias, instrumentos e metodologias para resolução de conflitos socioambientais, dentre eles, destacam-se:

1. A Escola de Direito de Harvard – propôs uma metodologia de negociação, na qual discutiram a oposição entre atitude de barganha *versus* foco sobre interesses e, a melhor alternativa para um acordo negociado, dando origem, em 1981, ao livro *Getting to Yes*, tendo como autores Fisher, Ury e Patton. A obra se tornou um clássico para a mediação de conflitos socioambientais, em especial nos países desenvolvidos, embora seja usado como referências, nos países em desenvolvimento.
2. O MIT – o Instituto publicou, em 1984, o livro *Resolução de Disputas Ambientais*, tendo como autores Backow e Wheeler, no qual uma metodologia, baseada nas teorias de Grupos e de Análise da Decisão, foi proposta para analisar, avaliar e solucionar os conflitos socioambientais.
3. A Universidade de Syracuse – realizou pesquisas, também em 1984, com o objetivo de começar a entender os conflitos denominados de intratáveis ou considerados insolúveis, julgando que a interação entre conflitos intratáveis e o contexto onde eles ocorrem é a principal questão para compreendê-los, transformá-los e resolvê-los.
4. A Escola de Recursos Naturais da Universidade de Michigan – realizou investigação, em 1987, sobre a experiência de grupos de cidadãos com relação a processos de resolução de disputas ambientais.

Para amenizar ou solucionar os conflitos socioambientais é necessário, que se estabeleçam métodos e estratégias para lidar com os atores sociais. Avaliando a literatura pertinente, percebe-se que cada mediador elabora sua própria metodologia e define suas estratégias.

A esse respeito Carpenter & Kennedy (1986) afirmam que para se estabelecer uma estratégia de gerenciamento de conflitos é necessário envolver temas, motivos pessoais e relações entre pessoas.

Cormick (1986) propõe que quando do processo de resolução dos conflitos socioambientais, devem-se reconhecer três tipos diferentes de intervenção: construção de consenso, mediação e diálogo político.

Já Bingham (1986), assegura que as estratégias para solucionar conflitos variam conforme o ponto de vista de um indivíduo com relação aos conflitos sociais e de acordo com as características de uma disputa particular.

Nos países desenvolvidos, onde houve as primeiras preocupações com a resolução dos conflitos socioambientais, a metodologia que prevaleceu para solucioná-los foi a Construção de Consenso, definida pelo *Centro Resolve*, uma instituição criada, pelos Estados Unidos, para solucionar conflitos. A instituição estabeleceu uma coleção de opções de procedimentos para resolver disputas, em geral, envolvendo a presença de um elemento neutro.

A metodologia transformou-se numa ideologia de negociação de conflitos, sendo considerada por muitos especialistas como um processo que todos têm interesse em alcançar acordos sobre ações e resultados, objetivando conseguir a sustentabilidade social, econômica e ambiental.

A construção de consenso, também pode encorajar todas as partes preocupadas a tornar público os seus diversos conhecimentos, especializações e saberes, com a finalidade de solucionar conflitos existentes e prevenir a ocorrência de novos, ou seja, os envolvidos no conflito tornam-se partes da solução.

Entretanto, esta metodologia não ganhou somente elogios, tornou-se, também, objeto de críticas por parte de alguns ambientalistas. Burgess & Burgess (1994), afirmam que soluções de ganhos mútuos simplesmente não existem. Estes autores defendem que se uma das partes envolvidas num conflito acredita que pode conseguir maiores ganhos por alternativas, potencialmente mais viáveis que um acordo negociado, é de se esperar que este o faça da forma mais vantajosa.

Outra crítica recebida por essa metodologia foi a de Nader (1994), afirmando que a construção de consenso é um esquema para pacificar e responde ao movimento dos direitos humanos estabelecidos a partir da década de sessenta. A autora defende que harmonia e controvérsia pertencem ao um mesmo *continuum*, onde nenhuma das duas faces é necessariamente boa ou má.

Para Barbanente *et al* (1996), quando analisaram os conflitos socioambientais na Itália teceram críticas sobre as abordagens dominantes para a solução de problemas, com destaque para a metodologia de construção de consensos, afirmando que estas metodologias encaram os conflitos como algo a ser superado, não reconhecem que estes podem ter efeitos benéficos, conduzindo a criativas e inesperadas formulações de problemas.

Britell (1999), afirma que Grupos de Consenso são velhas novidades onde pessoas poderosas podem converter organizações comunitárias e transformá-las em animais domesticados. O autor toma como pressuposto a afirmação de Sammuel Alisnky, que defendia que o consenso é encontrado somente em estados totalitários e que os conflitos são vitais em uma sociedade aberta.

Atualmente a análise e a busca por resolução de conflitos socioambientais nos países desenvolvidos têm nova tendência. Os instrumentos utilizados perpassam pela: Teoria da Decisão, Análise de Decisão e Métodos de Estruturação de Problemas. O uso da Teoria da Decisão para a resolução de conflitos sociais foi inicialmente proposto por NijKamp (1980) quando sugeriu um método de escala multidimensional para análise e gerenciamento de conflitos.

Nesta metodologia as preferências dos atores sociais, os critérios e os pesos são combinados para avaliar as possibilidades de estratégias de compromisso entre os agentes conflitantes. A utilização da metodologia na resolução de conflitos socioambientais foi recomendada por Fisher, Ury & Patton (1991) e Backow & Wheeler (1984).

Rosenhead (1989), quando analisou os processos de tomadas de decisão em situações de conflitos complexos, de pressão ou de urgência afirmou que a Teoria dos Jogos seria a única abordagem ortodoxa da pesquisa operacional que em todas as suas formas incorporaria a dimensão de conflito. Já para Rapoport (1974), a Teoria dos Jogos, em situações de conflitos, pode ser definida como a teoria da decisão racional, pois os conflitos envolvem jogadores, estratégias, resultados e pagamentos.

Enquanto que Ostrom (1990) usou o problema do Dilema do Prisioneiro¹⁵³ da

¹⁵³ De acordo com Bennett *et al* (1989) o dilema do prisioneiro se desenvolve da seguinte forma. Dois criminosos são mantidos incomunicáveis e se vêem diante do seguinte dilema: (1) se ambos confessam que cometeram o crime, os dois são condenados a cinco anos de prisão, por exemplo, é uma pena que é atenuada pelo fato de terem confessado; (2) se ambos não confessam, são condenados por um crime menor, cerca de

Teoria dos Jogos para analisar os conflitos relacionados aos recursos naturais compartilhados (pesca e uso da água para irrigação). A partir da aplicação desta técnica a autora chegou às seguintes alternativas de gestão para os recursos: pela via autoritária do governo, pela negociação entre os atores ou pela privatização do recurso. Concluindo que essa metodologia pode obter sucesso para prognosticar estratégias e resultados em situações fixas, que se aproximam das condições iniciais do modelo, porém, não podem prevê resultados fora deste contexto.

Bryant (1998), afirma sua preferência pela Teoria do Drama, proposta por Howard, em 1994. Na realidade é uma reelaboração da Teoria dos Jogos. Para Bryant, o método da Teoria dos Jogos é excelente para analisar as propriedades de situações fixas, porém, deixa a desejar quando se trata de analisar uma situação em transformação a longo tempo, como é o caso dos conflitos socioambientais.

Estes conflitos se desenvolvem como num drama, com sucessão de episódios que estabelecem diferentes tipos de dilemas. A Teoria do Drama tem como conceito básico a posição de cada ator na arena do conflito. Daí procura identificar e analisar, para poder orientar os envolvidos quanto as suas posições.

O Modelo Dinâmico preconizado por Costanza & Ruth (1998), também pode ser usado para solucionar conflitos socioambientais, pois este pode prevenir a ocorrência de tensões entre os agentes envolvidos com os problemas ambientais. O modelo foi aplicado ao planejamento de estratégias sustentáveis quando da produção de ferro e aço nos Estados Unidos, nos planos de preservação de áreas úmidas na Louisiana e nos projetos de proteção do ecossistema Fynbos, na África do Sul.

Já Shields *et al* (1999) estudaram as ferramentas da Análise de Decisões e da Teoria dos Jogos para solucionar conflitos sobre o aluguel de áreas do Sistema Nacional de Florestas nos EUA. O modelo foi utilizado para solucionar conflitos no gerenciamento de ecossistemas que serviriam de passagem para oleodutos e gasodutos, e concluíram que se os axiomas do jogo puderem ser acordados a priori, as decisões poderiam ser aceitas como justas pelos agentes sociais envolvidos no conflito.

dois anos de prisão; (3) se apenas um dos criminosos confessa, aquele que admite sai livre e o que não confessa pega dez anos de prisão. Para Bennett, a racionalidade de cada ator recomendaria a admissão da culpa, pois é uma estratégia que possibilita a liberdade e ao mesmo tempo, é a que representa o risco de uma condenação média. Entretanto, a racionalidade coletiva recomenda que ambos fiquem calados, mesmo não sendo essa, a alternativa mais leve para cada um dos atores.

No início do século XXI, Taylor (2000), apresenta um novo Modelo Dinâmico, do tipo presa-predador, sendo usado no campo do movimento de justiça ambiental, nos EUA. É um modelo que se destina a compreensão das relações de poder em que estão envolvidos os participantes. Compreendem múltiplos atores e busca subsidiar a análise política dos conflitos. Inicialmente foi aplicado para analisar os conflitos envolvendo populações negras, hispânicas e nativas, além de corporações, agências reguladoras e comunidades.

Nos países em desenvolvimento as análises e metodologias que buscam avaliar os conflitos socioambientais são mais recentes. E a bibliografia que procura dar conta destas tensões está mais preocupada com a análise dos conflitos do que com a negociação ou resolução destes. Nestas nações os conflitos socioambientais são, em geral, tratados na arena política.

Esta condição traz graves complicações, segundo Vainer (1990) são grandes os obstáculos para garantir peso igual aos diferentes interesses presentes na mesa de negociação, pois o balanço de poder entre os envolvidos é absurdamente desproporcional, já que a elite, como os empresários, tem claros seus objetivos. E as populações menos favorecidas, têm interesses diversos, além de não estarem preparados em termos de técnicas ou em habilidades de negociação.

7.2.1. Resolução de conflitos socioambientais no Brasil

A resolução de conflitos socioambientais no Brasil tem as mesmas características das alternativas encontradas nos países em desenvolvimento. Ou seja, as resoluções das tensões envolvendo os recursos ambientais estão pautadas nas arenas política¹⁵⁴, jurídica¹⁵⁵ e administrativa¹⁵⁶.

A experiência brasileira nesta área não demonstra a utilização de técnicas ou metodologias de mediação, facilitação, conciliação e negociação para resolver os conflitos relacionados aos recursos socioambientais. Entretanto, aparece na literatura como base para a estruturação da política ambiental interna.

¹⁵⁴ Emissão de legislação e acordos políticos.

¹⁵⁵ Arbitragem e jurisdição.

¹⁵⁶ Apenas com o cumprimento de normas legais, como, por exemplo, as consultas públicas. Não havendo interesse em um processo de planejamento e de gestão com a participação da população envolvida.

Segundo Guimarães (1988), o conflito ocorrido em uma fábrica de papel¹⁵⁷ em Porto Alegre, no início da década de setenta contribuiu para a emissão do decreto que instituiu a SEMA. O mesmo conflito colaborou para a organização da Associação Gaúcha de Proteção do Meio Ambiente Natural. Esta associação é considerada por Pádua (1996) como o marco fundador do movimento ambientalista brasileiro.

A relação entre conflito socioambiental e execução da política ambiental brasileira pode ser demonstrada em outras ocasiões, como por exemplo, a normatização do controle da poluição industrial, ocorrida a partir de conflitos em torno do fechamento da fábrica de cimento Itaú, em Contagem/MG. O encerramento da usina foi efetivado pela Prefeitura Municipal, atendendo a pressões da população que se mobilizou contra a poluição atmosférica emitida pela fábrica.

O fato resultou no Decreto-Lei nº 1.413/1975, que reserva ao governo federal a atribuição de fechar empreendimentos, além de estabelecer a obrigatoriedade das indústrias em promover medidas necessárias a prevenção ou correção de inconvenientes e prejuízos da poluição e da contaminação ambiental.

Como exemplo pode ser citado, também, a criação do IBAMA, que reestruturou o organograma do governo federal com relação à questão ambiental, em 1989. A instituição foi criada a partir das repercussões dos conflitos dos seringueiros do Acre e o assassinato de Chico Mendes e imediatamente após o primeiro Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, em Altamira. Neste encontro uma Índia ameaçou com um facão uma autoridade do governo federal.

Pode ser considerado, ainda, como consequência de conflitos socioambientais, a importância e normatização dada aos Estudos de Impactos Ambientais (EIA). O EIA é um instrumento previsto na legislação brasileira e foi estabelecido a partir do crescimento do movimento dos atingidos por barragens e dos conflitos relacionados à usina nuclear de Angra dos Reis.

Portanto, a relação entre conflito socioambiental e estruturação da política nacional voltadas para questões ambientais é explícita. Entretanto a negociação e a mediação de conflitos nesta área ainda têm poucos exemplos. Um dos casos que pode ser mencionado é o episódio que ocorreu na área de proteção de mananciais em São Paulo.

¹⁵⁷ Empresa Borregard-Riocell.

Segundo Vilas Boas (1995), as negociações sobre a proteção desses mananciais resultaram em um programa que delimitou a área de proteção e propôs um projeto habitacional que objetivava reduzir as pressões de ocupação das áreas protegidas e executar infra-estrutura nas áreas ocupadas, controlando as fontes de contaminação e promovendo a qualidade de vida. A negociação envolveu vários atores sociais como: movimentos populares voltados para proteção ambiental e habitacional, empresas, loteadores clandestinos, prefeitura e órgãos estaduais. Mas, por conta da burocracia e da descontinuidade da administração municipal os resultados se frustraram.

Schmitt (1995) cita a construção de um acordo para controle de desmatamento na fazenda Anoni, no Rio Grande do Sul. Neste processo houve a assinatura de um termo de intenção, reconhecendo a integração da floresta. Menciona, também, o acordo entre a Comissão Regional de Atingidos por Barragens e a ELETROSUL, quando ficou definido que a empresa não daria prosseguimento a nenhuma obra sem que fosse solucionada a questão social.

Outro autor que avaliou algumas negociações sobre conflitos socioambientais foi Diegues (1998). O estudioso analisou as relações de movimentos das populações tradicionais em áreas legalmente protegidas e cita acordos como: para a elaboração do plano de manejo, com a participação de comunitários na ESEC de Mamirauá, no Amazonas e os acordos que influenciaram na criação das RESEX, no Acre.

Na Amazônia o processo de negociação e resolução de conflitos socioambientais está na sua fase inicial. Algumas instituições têm trabalhado no sentido de localizar e diagnosticar as principais tensões entre crescimento econômico, equidade social e sustentabilidade dos recursos naturais.

A Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional/PA (FASE) elaborou, em 2006, um *Mapa dos Conflitos Socioambientais da Amazônia Legal*. Onde foram identificados os principais conflitos, conforme demonstra Quadro 9. A ONG identificou na Amazônia Legal 675¹⁵⁸ focos de conflitos socioambientais que tem como principais causas as atividades econômicas que impedem as práticas locais de se desenvolverem, além de existir disputa entre segmentos sociais, que dão significados distintos e contraditórios aos recursos da natureza.

¹⁵⁸ PA-40%, RO-17%, TO-12%, AP-9%, AM-7%, MT-6%, MA-4%, AC-3% e RR-3%.

Quadro 9 Conflitos socioambientais ocorridos na Amazônia Legal/2006

Nº	Conflitos	Características
1.	Restrições aos Recursos Hídricos	✓ Ação de terceiros ou por uso privado de rios e igarapés. ✓ Poluição e/ou assoreamento de rios, igarapés e nascentes.
2.	Queimada/ Incêndios	✓ Atividade agrícola. ✓ Incêndios provocados por grileiros e fazendeiros.
3.	Pesca/Caça Predatória	✓ Realizada por empresas ou por indivíduos. ✓ Confronto entre pescadores artesanais e empresas. ✓ Invasão de áreas pesqueiras por pessoas ou empresas.
4.	Extração Predatória Recursos Naturais	✓ Extração e comercialização, sem planejamento, em TI, TRCQ e UC's. ✓ Ex: Água, Palmito, Castanha, Açaí, Bacuri, Breu-branco, Argila, Areia, Seixos e Calcário.
5.	Desmatamento	✓ Desmatamento em áreas de mata ciliar e manguezais.
6.	Garimpo	✓ Exploração de ouro, diamante e etc. ✓ Contaminação com mercúrio em rios, igarapés.
7.	Pecuária	✓ Criação extensiva de gados e/ou de búfalos. ✓ Uso indiscriminado e contaminação por pesticida. ✓ Uso de fogo e desmatamento para formação de pasto.
8.	Monocultivo	✓ Produção e comercialização de grãos (soja e arroz). ✓ Plantio de eucalipto e uso de agrotóxico.
9.	Extração de Madeira	✓ Exploração e comercialização em UC's e TI's.
10.	Grandes Projetos	✓ Mineração, Siderúrgicas, Hidrelétrica e Gasodutos. ✓ Infra-estrutura (estradas, portos e hidrovias).
11.	Regularização Fundiária	✓ Falta de regularização e demarcação de terras. ✓ Envolvidos: Estado, latifundiários e trabalhador rural (posseiros, pequenos proprietários, pequenos arrendatários e assalariados rurais).
12.	Ordenamento Territorial	✓ Invasão/expropriação/disputa de Terra. ✓ Grilagem de terras públicas. ✓ Expulsão de famílias por grileiros e vendas ilegais. ✓ Conflitos entre comunidades por falta de definição de limites. ✓ Invasão em PA's, TI's, TRCQ, UC's. ✓ Não demarcação ou reconhecimento de TI's e TRCQ.
13.	Violência Física Declarada	✓ Ameaças, conflito armado, assassinato, massacre, trabalho escravo, estupro, exploração sexual infanto-juvenil, destruição e incêndios de casas e propriedades, exploração trabalho infantil.
14.	Moradia	✓ Ocupação urbana desordenada; ausência de titulação de áreas urbanas; ausência de infra-estrutura de transporte, drenagem, pavimentação de estradas e pontes. ✓ Não fornecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário. ✓ Coleta e disposição inadequada de resíduos sólidos.

Fonte: Adaptado FASE/2006.

Em sua pesquisa, a instituição não indicou caminhos para a negociação ou resolução dos conflitos catalogados. Entretanto afirma que o Mapa é um instrumento para alcançar a justiça ambiental na Amazônia. Mesmo não propondo alternativas de solução para os conflitos advindos da exploração dos recursos naturais, as informações são relevantes para se estruturar um modelo de negociação de conflitos socioambientais localizados na região.

É possível perceber neste estudo que os conflitos socioambientais na Amazônia não ocorrem isoladamente. Há atividades que geram conflitos que se sobrepõem numa mesma localidade¹⁵⁹ e há ações de exploração que causam conflitos em localidades distintas diretamente relacionadas¹⁶⁰.

No Amapá, o exemplo clássico de negociação mal-sucedida, se é que pode ser denominada de negociação, é o que vem ocorrendo com o rejeito do minério de manganês contaminado na Serra do Navio e em Santana. Várias negociações e acordos, na arena política, administrativa e judicial foram firmados para a retirada do material contaminado e de assistência as famílias afetadas. Entretanto estes não vêm sendo cumpridos pelos responsáveis que tratam do desmonte da Empresa.

Por desconhecimento de métodos e técnicas de resolução de conflitos socioambientais, o Brasil vem utilizando uma ferramenta jurídica prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código do Consumidor) para solucionar alguns conflitos envolvendo a exploração dos recursos naturais e a conservação ambiental, o TAC. Esta é uma ferramenta administrativa, entretanto, comumente utilizada para minimizar grandes impactos causados por empresas que abusam do ambiente natural.

A segunda alternativa encontrada pelo Estado brasileiro para solucionar questões de má-utilização dos recursos ambientais é o estabelecimento de parcerias. Atualmente há uma forte tendência em estabelecer a gestão ambiental com base em mecanismos tripartites envolvendo Estado, Mercado e Sociedade.

Peça importante nesta conjuntura de parcerias é representada pelas ONG's. Porém, é um setor que tende a dividir-se entre as entidades que se profissionalizam e realmente

¹⁵⁹ Segunda a FASE (2006) a Monocultura gera conflitos pela posse de terras, expulsão ou extinção de comunidades locais, contaminação da população do entorno por agrotóxico e violência física.

¹⁶⁰ A extração de madeira para produção de carvão na comunidade de Mazagão/AP para atender os fornos da empresa Sólida Siderúrgica de fundição de ferro instalados na comunidade de Coração/ AP.

prestam serviços de interesse público, e aquelas que estão no campo da contestação e da defesa de interesses gerais. Diante da indicação de se formar parcerias para gestão ambiental, há a preocupação de que as últimas criem os conflitos e as primeiras estabeleçam as negociações e resoluções.

Esta é uma preocupação que deve se levar em conta quando do estabelecimento das parcerias. Já que as ONG's vêm assumindo um papel crescente nas mediações entre interesses no corpo social e a elite (política e econômica). E devido à conjuntura internacional, estas estão sendo incentivadas a captar recursos financeiros a partir de projetos junto aos governos (federal, estaduais e municipais), com a execução de projetos compensatórios ou mitigadores de impacto ambiental e com a construção de parceria com a iniciativa privada, o que demonstra a grande importância destas instituições neste setor.

Também, há preocupação com relação às parcerias para gerir o ambiente, as que podem existir entre Estado e Empresa, pois estas se concretizam em agências, associações, consórcios, coalizões condomínios ou programas de ação conjunta, colocando em risco o poder de polícia do Estado e o interesse público. Portanto, devem ser mediadas e acompanhadas pelas organizações da sociedade e pelos Ministérios Públicos.

Em síntese, há preocupação generalizada, com relação à mediação e negociação de conflitos socioambientais no país, pois a construção de parcerias é um risco, já que a gestão ambiental é um assunto estratégico para o desenvolvimento socioeconômico da sociedade brasileira e para a sustentabilidade dos recursos naturais.

7.3. Métodos de resolução de conflitos

De acordo com as contextualizações anteriores, os conflitos estão presentes em todas as relações humanas e o desenvolvimento socioeconômico está relacionado à competência de criar e resolver conflitos. Para Moore (1987), a resolução de conflitos na sociedade percorre um caminho que vai desde evitá-lo até o uso da violência, passando pela discussão informal, negociação, mediação, decisão administrativa, judicial ou legislativa, arbitragem e a ação direta não violenta.

Entretanto, quando se impetra o conhecimento, a exposição e a aplicação de técnica no processo de resolução de conflitos têm como objetivo a elaboração de instrumentos de

influência sobre a relação dos agentes sociais entre si e com os recursos naturais. Lembrando que não há milagres ou expressões matemáticas nos procedimentos de resolução de conflitos.

Todavia, devem-se reconhecer práticas de negociação, seja por meio de métodos comportamentais ou por meio de técnicas de planejamento e julgamento, ou a partir de procedimentos que visem resolução, mediação ou negociação. Com esta visão serão apresentadas sucintamente algumas metodologias envolvendo duas grandes linhas teóricas comportamentais, desenvolvidas pelas teorias da comunicação dos grupos e as das teorias de decisão.

7.3.1. Métodos da teoria da comunicação dos grupos

A teoria da Comunicação dos Grupos tem como hipótese básica existências de conflitos que ocorrem por problemas de comunicação entre os atores envolvidos e a partir de interesses contraditórios. A dinâmica do método envolve a participação de um mediador neutro. É uma metodologia utilizada nos Estados Unidos para solucionar disputas trabalhistas, familiares, ambientais, comunitários, governamentais, etc.

Embora seja arriscado etiquetar autores com contribuições distintas, em um único conjunto, pois cada autor tem sua contribuição própria, enquadram-se nesta linha teórica autores como: Fisher, Ury & Patton (1991), Susskind & Field (1997), Bingham (1986), Backow (1984), Carpenter & Kennedy (1986) e Moore (1987), citando apenas alguns.

Os mediadores, nesta metodologia, são utilizados para procurar conter as emoções entre as partes, que em geral, são claras e impeditivas. Condição que atrapalha a boa comunicação entre os atores, passando a terem percepções errôneas, permitindo que os intercâmbios não sejam concretizados.

Estas características são comuns aos conflitos envolvendo as questões ambientais. Nesta área existem muitos assuntos em disputas e as partes discordam sobre as combinações possíveis, há, também, interesses contraditórios, éticas e valores diferenciados e pouca experiência em participação e negociação entre os agentes envolvidos no conflito. Portanto, é uma metodologia que pode ser utilizada no processo de gestão dos conflitos socioambientais no Brasil. Já que a partir dela é possível construir

parcerias e a buscar ganhos mútuos ou o consenso.

Essa metodologia utiliza várias técnicas para a solução dos conflitos como: a abordagem de *Ganhos Mútuos*, desenvolvida pelo MIT e Universidade de Harvard e, são representadas pela qualidade total, demanda social e transparência nas relações com o público.

A *Regulamentação Negociada* (Reg-Neg), elaborada pela Agência de Proteção Ambiental Norte Americana, também pode ser útil para a metodologia. Suas principais regras referem-se à decisão por consenso e não por maioria, e existe a possibilidade de qualquer ator deixar de participar da negociação quando julgar necessário.

Outra técnica utilizada neste método é a *Resolução Alternativa de Disputas* (ADR), elaborada, também, nos EUA. É uma alternativa que pode ser utilizada fora das cortes judiciais tradicionais. Seus principais tipos são: negociação, mediação, adjudicação, arbitragem e mini-júri.

A *Construção de Consenso*, também representa uma técnica da teoria das comunicações dos grupos, desenvolvida pelo centro *Resolve*, é definida como uma coleção de processos que envolvem princípios, etapas e instrumentos da prática de mediação.

Existe ainda o *Planejamento pela Construção de Consensos*, que são técnicas participativas, como a Metodologia para Resolução dos Problemas (MRP), o Método Altadir de Planificación Popular (MAPP), o Método de Análise e Solução de Problemas (MASP), o Processo Criativo de Soluções de Problemas (PCSP) e o método de Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos (ZOPP).

Uma ou várias técnicas podem ser usadas simultaneamente para solucionar os conflitos socioambientais. Entretanto, a metodologia exige conhecimento profundo por todos os atores envolvidos e de todas as características do conflito. O que no Brasil, em função das suas condições sociais nem sempre é possível, já que a maioria dos envolvidos nos conflitos ambientais não tem conhecimento pleno das peculiares das tensões.

7.3.2. Métodos da teoria da decisão

São metodologias de estruturação de problemas ou métodos leves e se caracterizam por pensar os conflitos voltados para ação. Neste processo, o importante é ouvir os atores

sociais, reconhecer as percepções e estruturar as diferentes maneiras que os atores utilizam para pensar as decisões. A partir desta realidade, sugerir alternativas de decisão para problemas difíceis e para decisões sob pressão e urgência, ou seja, solucionar os conflitos.

A metodologia no processo de negociação e solução de conflitos socioambientais apresenta dois segmentos: o primeiro trata dos levantamentos de informações, isto é, do diagnóstico do conflito, identificando suas principais causas e consequência, e o segundo se preocupa com o planejamento para solucionar conflitos em uma determinada área.

As principais especificidades da metodologia é a resolução de conflitos que surgem com a complexidade e a incerteza do problema. Quando do processo de tomada de decisão, o que interessa são as diferentes formas que os envolvidos percebem e conceituam as situações. Em geral, os dados obtidos são incorporados a estrutura do problema e na elaboração de alternativas de ação. O modelo ocorre em torno da compreensão e da escolha de diferentes alternativas de ação de forma racional.

As técnicas utilizadas por esta teoria são: *Modelos Dinâmicos*, que é a busca da construção de representações de um fenômeno, por meio de peculiaridades que existem ou estão existindo no período em que se constrói o modelo. O método envolve variáveis interdependentes, e o desafio é responder como intervir em um determinado sistema para estabelecer, manter ou restabelecer o equilíbrio deste, ou ainda, como definir uma política voltada para o equilíbrio do sistema em questão.

Outra técnica utilizada por este método é a *Teoria dos Jogos*, segundo Rapoport (1974), esta ferramenta de resolução de conflito pode ser definida como a teoria da decisão racional, pois envolve um conjunto de tomadores de decisão (jogadores); um conjunto de estratégias disponíveis para cada jogador; um conjunto de resultados das escolhas dos jogadores e; um conjunto de pagamentos ou premiação para cada jogador conforme os resultados possíveis. É normalmente representado pelo Dilema do prisioneiro.

Um terceiro exemplo de técnica da metodologia da teoria de decisão é o *Hypergame*, diferente da técnica da teoria dos jogos, onde existe um único jogo. O modelo hypergame é baseado em um conjunto de jogos subjetivos, onde cada jogador expressa suas crenças.

De acordo com Bennett *et al* (1989) os principais pressupostos do hypergame são o pluralismo, a independência, a independência do ponto de vista e a complexidade. Na

realidade esta técnica usa combinações de métodos, recorrendo a Estruturação Preliminar do Problema, ao Mapeamento Cognitivo, ao Modelo de Arenas de Decisão, dentre outros que se mostrem adequados à análise e negociação dos conflitos socioambientais.

O *Metagame*, também é uma metodologia utilizada no método da teoria de decisão. Caracteriza-se por apresentar um jogo sobre jogo. Conforme Howard (1998) é uma técnica indicada para gerentes ou tomadores de decisão, quando estes atuam no processo de negociar e acordar intenções entre atores. Ou seja, no processo de elaboração de políticas.

Para Howard o metagame é uma análise socrática que induz o ator a se educar por si só. As respostas são avaliadas e fazem parte da estruturação de um sumário, onde deve está claro o que já foi pensado intuitivamente, e não para conseguir resultados magníficos ou respostas definitivamente corretas. A análise dos resultados do metagame dependerá do quanto os atores são autoconsciente ou maquiavélico.

O quinto procedimento utilizado pelo método da teoria da decisão é a *Teoria do Drama e a Análise de Confrontos*, é uma proposta que procura analisar os conflitos como dramas, não como jogos. É a busca de uma ferramenta que incorpore aspectos não racionais na tomada de decisão, centrada sobre o paradoxo entre a racionalidade e as emoções.

Os jogadores são denominados de personagens e não atores, pois os personagens desenvolvem o drama e os atores representam uma peça já escrita (determinada). Howard (1998) analisa a base matemática da teoria do drama, e avalia que pode ser útil tanto para a análise de confrontos quanto em apoio aos processos de negociação.

Um último exemplo de técnica da teoria da decisão é a *Abordagem da Escolha Estratégica*. De acordo Friend & Hickling (1987), é uma metodologia que não serve para solucionar conflitos, entretanto, pode ser útil no processo de negociação, já que analisa as relações entre as diferentes decisão. Condição necessária a resolução de conflitos. Segundo os autores, a palavra estratégica que faz parte do nome do método se refere à conectividade das decisões e não a hierarquia das decisões que se pretende tomar.

Essa metodologia pode ser definida como um processo de aprendizado que percorre uma abordagem cíclica dos problemas (não linear), destacando-se a valorização da subjetividade, o gerenciamento das incertezas e da seletividade (ficam fora do contexto da metodologia, o que não é importante e para depois, o que não é urgente). A abordagem

cíclica permite percorrer, num contexto de incerteza e pressão, diferentes modos do processo de decisão, projetar escolhas de decisão, comparar alternativas e escolher ações que devem ser exploradas.

As técnicas da teoria da decisão são importantes, pois permite a participação de todos os atores com qualquer conhecimento e em qualquer condição, e no caso das populações rurais na Amazônia, ambiente em que será proposta a resolução de conflitos socioambientais, as comunidades têm pouco ou nenhum conhecimento técnico, legal e em geral, são analfabetos.

Portanto, esta metodologia é mais adequada para ser utilizada com a finalidade de negociar e solucionar os conflitos advindos das relações entre gestores das UC's e comunidades usuárias dos recursos naturais no Amapá, pois mesmo com dificuldades os envolvidos têm a competência, por meio das técnicas utilizadas de reconhecer as percepções do conflito e estruturar diferentes alternativas de decisão para solucionar as tensões nas áreas legalmente protegidas.

Para que as metodologias e técnicas de negociação e resolução de conflitos sejam aplicadas com sucesso, é necessário criar condições para que os atores envolvidos possam participar efetivamente de todo o processo. Por isso é necessário visualizar algumas condições onde os atores poderão emitir suas opiniões e participar das negociações e tomadas de decisão, é o que será avaliado a seguir.

7.3.3. Oficinas de negociação

Para que as metodologias sejam desempenhadas com sucesso é necessário organizar os atores sociais envolvidos com os conflitos. E um meio para conseguir alcançar estes objetivos é utilizar um procedimento desenvolvido pelo Centro de Cooperação Internacional em Pesquisa Agronômica para o Desenvolvimento (CIRAD). Este procedimento associa técnicas de auto-diagnóstico, pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, entrevistas e verificação em campo.

Na fase de auto-diagnóstico, as metodologias de negociação e resolução de conflitos podem ser empregadas, a partir da realização de reuniões, denominadas de oficinas. O objetivo fundamental é estabelecer um diálogo entre os diferentes atores

envolvidos no conflito e na gestão de determinado território.

Por meio deste procedimento são utilizadas técnicas apropriadas e torna-se possível conceder as comunidades oportunidades de expressarem as suas opiniões e os seus projetos. Além de permitir que as instituições gestoras e parceiras conheçam melhor a realidade, sempre complexa e diversificada de uma UC na Amazônia.

A utilização das oficinas tem a prerrogativa de beneficiar todas as partes e serve como um instrumento de fortalecimento institucional, dando mais legitimidade e eficácia às intervenções, negociações e resoluções do conflito. Além de incentivar a organização das comunidades para proporcionar mais peso as suas propostas.

Os levantamentos, seguindo as diretrizes do CIRAD, são obtidos a partir da confrontação de vários tipos de dados e permite reunir várias informações, como dados históricos e informações geográficas, situações socioeconômicas, realidades ambientais, dados qualitativos e opiniões dos moradores.

Os métodos das teorias da comunicação dos grupos e as das teorias da decisão podem ser aplicados nas oficinas que deveram ocorrer nas comunidades, nestas serão avaliados os conflitos socioambientais da UC escolhida para simular a negociação e resolução dos conflitos. Podem acontecer oficinas de nivelamento, de coleta de informações e de tomada de decisão e deve contar com a participação de todos os atores que estão presentes no ambiente do conflito.

No processo de diagnóstico dos conflitos em uma determinada área, as oficinas podem ocorrer em cada grupo de atores, ou em setores diferentes, como por exemplo, em cada comunidade, quando serão coletados todas as informações específicas de cada setor ou grupo de atores.

Após as várias oficinas, há a necessidade de reunir todos os atores em uma grande oficina, onde serão confrontadas as informações para que o procedimento de negociação seja delineado e as possíveis decisões sejam tomadas. É importante que nestas reuniões as técnicas de negociação de conflitos sejam utilizadas. Entretanto, é necessária, também, a utilização de ferramentas que facilitem a negociação e a tomada de decisão.

7.3.4. Ferramenta de apoio a decisão

As metodologias de negociação e resolução de conflitos e as formas como serão coletados os dados não conseguem, por si só, solucionar, ou até mesmo amenizar os conflitos sociais. Em geral, há a necessidade de envolver várias metodologias, critérios, técnicas e ferramentas no processo de resolução das tensões, em especial, quando se trata de conflitos socioambientais. Nesta área, as disputas são acirradas, os atores envolvidos, normalmente, não conseguem visualizar acordos possíveis, as diferenças de conhecimento, de cultura, de valores e de poder são intensas e em geral não há experiência em negociação.

Essa situação torna-se mais crítica quando se avaliam os conflitos em áreas legalmente protegidas, em especial na gestão de UC's. Os conflitos socioambientais nestas áreas têm especificidades que não ocorrem em outros ambientes, como por exemplo, as determinações instituídas a partir da legislação que as estabeleceram, o compromisso com o planejamento e como os atores lidam com as incertezas.

Portanto, nestas áreas, há a necessidade de uma avaliação prévia dos conflitos para determinar os métodos a serem utilizados, as técnicas que serão aplicadas e as ferramentas que darão suporte a tomada de decisão. O uso de software é uma ferramenta comumente empregada para auxiliar as metodologias de negociação de conflitos e ajudam na tomada de decisão.

Entretanto, as ferramentas computacionais têm como características principais a avaliação de dados quantitativos, que para proporcionar a gestão de UC's, não seria adequado, o importante no processo de gerenciamento dos conflitos em áreas legalmente protegidas é a análise de dados qualitativos. E um software que possibilita conseguir tais objetivos é o Nvivo.

O Software Nvivo é uma ferramenta que permite armazenar e organizar documentos que facilitam a análise de dados qualitativos. Segundo Flick (2004) este programa admite a utilização de documentos legais, artigos científicos, boletins informativos, registros de observações diretas, sistematização de entrevistas, levantamentos bibliográficos, vídeos, áudios, além de outros documentos que possam ser transformados em meio digital. Portanto, é um programa que comporta a indexação, classificação e localização de informações importantes para a verificação no processo de

pesquisa. É uma ferramenta baseada em dois principais princípios, a codificação e a modelização.

Codificar informações facilita a organização de dados qualitativos obtidos durante o processo de levantamento e possibilita a construção de modelos gráficos. A codificação é uma técnica que consegue identificar partes importantes do material em análise. Para Glaser e Strauss (1967 *apud* FLICK, 2004) a codificação é uma representação das operações pelas quais os dados são fragmentados, conceitualizados e em conjunto reintegrados sob nova forma, é uma etapa fundamental para construção de teorias a partir do tratamento de dados.

O software Nvivo, também, permite a modelagem, pois possibilita a extração de elementos, características e relacionamentos relevantes de uma real situação. Portanto, com a utilização deste software é possível recriar o contexto de um planejamento, pois possibilita a busca de informações anteriormente codificadas, permitindo a análise e interpretação dos conflitos em determinado contexto.

Para Barp (2006) existem condições fundamentais para análise qualitativa com o subsídio do Nvivo, tais como: leitura e reflexão do material a ser inserido no projeto de análise; interação e interligação das informações aos comentários; percepção, identificação e codificação dos *temas-chaves*; ligação das idéias análogas das diferentes transcrições dos artigos; percepção das incoerências nos argumentos; checagem de dissimilaridades em artigos e; constituição do próprio argumento com ligações na literatura e nos dados coletados.

Com estas características é possível admitir que usando metodologias, técnicas e ferramenta adequadas é possível realizar diagnóstico, conseguir a negociação e impetrar a tomada de decisão. Portanto, os conflitos socioambientais nas áreas legalmente protegidas podem ser amenizados, ou mesmo solucionados.

No próximo capítulo será realizada uma contextualização da construção do espaço amapaense, com ênfase ao estabelecimento da gestão ambiental e a propagação de UC's, além da identificação dos principais conflitos socioambientais recorrentes nas unidades estabelecidas no Estado.

CAPÍTULO VIII - AMAPÁ: GESTÃO E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Este capítulo abordará o processo de construção do espaço geográfico amapaense, a partir da exploração e apropriação dos recursos naturais e o surgimento de sua política ambiental, com destaque para o estabelecimento de UC's. O Amapá é uma das unidades da federação com maior percentual de área legalmente protegida sob a forma de UC, entretanto, os conflitos entre os gestores destas áreas e os que exploram os recursos ambientais são constantes e em alguns casos intensos.

O Amapá, atualmente, é um dos Estados mais preservados e protegidos legalmente. Tem área de 142.814,585 km², distribuídos em dezesseis municípios e comporta importante diversidade biológica. Seus principais ecossistemas são floresta densa de terra firme, floresta de várzea, manguezais, cerrados e campos de várzeas, também conhecidos como campos inundáveis. Em seu território existe significativa rede hidrográfica, sendo que aproximadamente metade dos recursos hídricos pertence à bacia amazônica.

8.1. Ordenamento territorial amapaense

O modo pelo qual vem se construindo o espaço geográfico amapaense não difere do processo de constituição do espaço amazônico, é resultado de períodos de espoliação que a região, ao longo dos séculos, vem sofrendo. Neste processo foram comuns os conflitos entre habitantes locais e colonizadores. As tensões, em geral, têm origens nos modelos adotados para explorar as riquezas naturais da região e na construção de sua territorialidade.

No Amapá, assim com em toda a Amazônia, existem riquezas naturais que atendem as demandas do sistema capitalista e são exploradas intensamente, independentemente dos danos causados a natureza e a própria sociedade. É a partir dessa exploração que o espaço geográfico amapaense vem sendo produzido.

A sua construção teve início no século XVI, à luz do Tratado de Tordesilhas¹⁶¹, quando o Amapá pertencia à Espanha¹⁶², a partir da exploração, das drogas do sertão¹⁶³. Estas especiarias eram demandadas pela Europa e alcançavam excelentes preços no mercado daquele continente. No princípio, a exploração era realizada basicamente pela missão jesuítica, utilizando mão-de-obra indígena. Entretanto, com o aumento da procura, colonos da região passaram, também, a coletar, originando tensões entre jesuítas, indígenas e populações locais.

A coleta dos recursos naturais não significou o domínio do espaço amapaense pelos colonizadores, era necessário efetivar a ocupação e o controle das terras, não só do Amapá, mas, em toda possessão Ibérica, pois à época, a América latina era considerada semi-abandonada. Com o propósito de ocupação efetiva das colônias, em 1530, foi instituído pelo governo português o regime de Capitanias Hereditárias¹⁶⁴.

O governo português, ignorando o Tratado de Tordesilhas, instituiu este regime, também, em terras amapaenses. Porém não obteve sucesso no seu processo de exploração e colonização da área. Em 1537 foi estabelecida, no atual Estado do Amapá, a Capitania do Cabo Norte, doada a Bento Maciel Parentes, que não efetivou a ocupação e domínio do território, pois tinha dificuldades financeira e compromissos políticos com a Capitania do Maranhão e Grão-Pará. Após sua morte, seus herdeiros, também, não se interessaram pela região, que foi anexada, no século XVII, a Capitania do Grão-Pará.

As terras amapaenses continuaram em situação de semi-abandono, sem a prosperidade vislumbrada pela coroa portuguesa, porém, o seu potencial econômico e geopolítico era alvo de cobiças de espanhóis, ingleses, holandeses e, em especial, dos franceses. O governo francês desejava ampliar seus domínios sobre a região a partir do controle da foz do rio Amazonas. Os argumentos utilizados pelos franceses foram diversificados, como por exemplo, o discurso de ocupação efetiva da área.

¹⁶¹ Tratado firmado entre Portugal e Espanha, em 1494, dividia a América Latina entre os dois países e estabelecia que todas as terras a oeste do meridiano de 50° pertenciam à Espanha, e as localizadas a leste a Portugal. (Becker & Egler, 1994).

¹⁶² Segundo Becker & Egler (1994), após a separação de Portugal e Espanha, em 1640, a colonização portuguesa em pouco mais de um século invadiu áreas que pertenciam à Espanha e ocupou o território que atualmente é o Brasil.

¹⁶³ Especiarias como cravo, canela, castanha-do-brasil, guaraná, pimenta, urucum, baunilha, entre outras.

¹⁶⁴ Instituiu a colonização semiprivada, porém com o controle do reino português, sem grandes ônus financeiros para a Coroa. Foi a forma econômica que o reino português encontrou para ocupar, povoar e explorar o espaço territorial brasileiro (Costa, 1988).

Para solucionar os conflitos entre luso-brasileiros e franceses, em 1700, as duas nações assinaram um tratado provisório, no qual ficou acordado que a região do Amapá passaria a ser uma área neutra, até que pesquisas encontrassem elementos suficientes para resolver a questão.

Após vários encontros diplomáticos todas as teses sobre o domínio do território pelos franceses foram derrubadas. Em 1713, em Utrecht, entre vários acordos assinados entre as duas metrópoles, existia um que determinava os limites entre suas possessões. A fronteira entre as duas colônias passou a ser o rio Oiapoque, também conhecido na Europa como rio Vicente Pinzon. O acordo não encerrou os conflitos entre as duas nações e as controvérsias sobre o domínio do território amapaense não foram solucionadas e continuaram no século XIX.

Os franceses reconheciam o rio Vicente Pinzon como limite entre as duas possessões, entretanto, discordavam que este fosse o mesmo rio Oiapoque (como os nativos denominavam). Com isso a fronteira entre as duas posses européias variavam entre o rio Maiacaré, Calçoene, Araguari e, em alguns episódios, até o próprio rio Amazonas. Os desentendimentos deram origem a inúmeros tratados, alterados os limites entre as duas colônias, tais como: Madrid (1750), Badajoz (1801) e Amiens (1802).

Outro fato que colaborou para a indefinição da posse do território foi a Revolta da Cabanagem, este movimento forneceu subsídios aos franceses para alegar que a região das Guianas corria risco de ser invadida pelos revoltosos brasileiros. Para conter os rebeldes, o governo francês construiu uma fortificação na margem direita do rio Oiapoque, em terras brasileiras.

A questão do Amapá com a Guiana foi solucionada em 1900, com a assinatura do Laudo de Berna. A definição ocorreu após apreciação de um relatório elaborado por Emílio Goeldi e defendido pelo Barão do Rio Branco. Neste relatório constava que os habitantes da área contestada tinham características específicas de brasileiros, portanto o Brasil tinha o direito sobre o povoamento, ocupação e exploração do território. Na realidade reafirmou-se o Tratado de Utrecht, determinando que Oiapoque e Vicente Pinzon eram denominações do mesmo curso fluvial. Após a delimitação, a área foi anexada ao Estado do Pará.

Na primeira metade do século XX, as políticas de colonização e desenvolvimento para a área foram praticamente inexistentes, a preocupação com a região amazônica estava

centrada na exploração econômica da borracha e as prioridades eram os Estados do Pará e Amazonas. Após o declínio da borracha o governo federal estabeleceu várias medidas de controle para a região, dentre elas, a criação de Territórios Federais.

A divulgação da criação do Território Federal do Amapá (TFA) ocorreu em 1940, por meio do Discurso do rio Amazonas, proferido pelo Presidente Getúlio Vargas. O TFA foi efetivamente legalizado em 1943, com o Decreto Federal nº 5.812. Na prática a instituição dos territórios federais foi uma estratégia do poder central para controlar as riquezas naturais da Amazônia. No período da ditadura militar estas unidades federativas foram divididas entre as forças armadas e o Amapá passou a ser governado pela Marinha¹⁶⁵.

As principais características dos territórios federais eram a centralização e a concentração do poder político. O poder de decisão estava centralizado e concentrado nos governadores, indicados pela Presidência da República, pois nestas unidades não existiam os poderes legislativo e judiciário. Quando houve a separação do Estado do Pará, o Amapá tinha três municípios: Macapá, Mazagão e Amapá, em 1945 foi criado o município de Oiapoque e em 1946, o de Calçoene.

Na década de cinquenta tem início uma nova fase de apropriação das riquezas naturais da Amazônia, a instalação de grandes projetos. E o primeiro destes empreendimentos foi constituído no espaço amapaense, em 1957, a Indústria Comércio e Mineração S/A (ICOMI). Essa transnacional tinha objetivo oficial de explorar o minério de manganês na Serra do Navio. O começo dessa atividade econômica proporcionou os primeiros grandes impactos socioambientais na região, com o aumento da população, sem infra-estrutura adequada, e os danos causados aos recursos naturais. Em 1996 a empresa encerra suas atividades e o desmonte veio acompanhado do desvelamento de graves problemas ambientais, tais como, a contaminação dos recursos hídricos por arsênio em Santana e Serra do Navio.

Seguindo a trilha dos grandes empreendimentos na região, o espaço amapaense passou, também, pelo processo de apropriação a partir da instalação do Projeto Jarí Amapá Celulose, sendo o segundo grande projeto instalado no TFA e o segundo na Amazônia. Sua

¹⁶⁵ Roraima e o de Rondônia eram governados, respectivamente, pela Aeronáutica e Exército.

instalação ocorreu em 1967, nos municípios de Mazagão/AP¹⁶⁶ e Almeirim/PA.

O projeto foi concebido com três frentes de atividades: florestal (produção de celulose – *Gmelina arbórea* e *Pinus caribea*), mineral (extração de caulim e bauxita – no Morro do Felipe) e agropecuário (cultura de arroz e criação de gado bovino e bubalino – para a produção de carne). Todas as atividades com fortes potenciais de degradação e conflitos socioambientais.

O projeto Jarí teve maior influência, na ocupação do espaço amapaense, que a ICOMI, pois contribuiu de forma decisiva para o processo migratório. Entretanto, as consequências sociais foram desastrosas, pois no seu entorno, surgiram vários povoados sem infra-estrutura adequada para comportar uma população que passou a ser resíduo da empresa.

Outros empreendimentos baseados na exploração dos recursos naturais foram desenvolvidos em solo amapaense. Em geral, projetos ligados ao Grupo ICOMI, por meio da Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração (CAEMI), envolvendo agricultura, pecuária e extrativismo mineral e madeireiro.

Na década de sessenta foi implantada a Empresa Bruynzeel de Madeira S/A (BRUMASA), com objetivo de produção de cavaco de madeira para a fabricação de celulose e compensados destinados ao mercado externo. Na década de oitenta foram instituídas a Companhia de Dendê do Amapá S/A (CODEPA), para a produção e exportação de dendê; a Amapá Florestal e Celulose S/A (AMCEL), com a finalidade de plantação de Pinus e o Projeto Vila Nova, com o intuito de explorar cromita.

O ordenamento territorial no Amapá prosseguiu, com maior intensidade, a partir do final da década de oitenta, com a transformação do TFA em Estado, este fato ocorreu em 1988, com a promulgação da atual Constituição Federal, os dois anos que se seguiram o Amapá foi administrado por governantes¹⁶⁷ nomeados pela Presidência da República. Em 1990, simultaneamente as eleições gerais, é eleito o primeiro governador do novo Estado.

Para que o Amapá promovesse sua auto-sustentação socioeconômica foram oferecidos incentivos fiscais a empresas que desejassem se instalar no Estado, como redução ou isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre

¹⁶⁶ Atualmente municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

¹⁶⁷ Jorge Nova da Costa e Gilton Garcia.

Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Houve, também, a necessidade de implantar e executar a estrutura legal de governabilidade, estruturando os poderes executivo, legislativo e judiciário, o que proporcionou a realização de vários concursos públicos. Paralelamente a este contexto, em 1987, intensifica-se a fragmentação do espaço amapaense, com a criação de mais quatro municípios: Santana, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Laranjal do Jarí.

No início da década de noventa, com a instalação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS), em 1991, continua o intenso movimento migratório, em especial para os núcleos urbanos (Macapá e Santana), pois o modelo de sistema aduaneiro adotado para o Estado é voltado basicamente para a comercialização de produtos importados, diferente do sistema adotado pela Zona Franca de Manaus que prevê o desenvolvimento regional a partir da industrialização.

Em 1992 o Estado intensifica seu processo de fragmentação com a criação de mais seis municípios: Porto Grande, Pracuúba, Itaubal, Cutias do Araguari, Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí e, em 1994 cria o município de Vitória do Jarí. Atualmente o território amapaense conta com dezesseis municípios como demonstra a Figura 2. A fragmentação do espaço contribuiu de forma decisiva para o aumento populacional do Estado, pois, quando da estruturação do executivo e legislativo dos municípios é necessário a realização de concursos públicos, atraindo migrantes para preenchimentos das vagas.

A transformação do Amapá em Estado, os incentivos fiscais a empreendimentos locais, a estruturação legal de governabilidade, a fragmentação do espaço e a instalação da ALCMS, associados a outros programas do governo federal, como a política de assentamentos do INCRA, atraiu grande contingente populacional para o Estado. Esta realidade é demonstrada pelo maior crescimento populacional do país na década de noventa e no início do século XXI¹⁶⁸.

¹⁶⁸ De 2000 a 2007 a população do Estado do Amapá cresceu 23,12%.

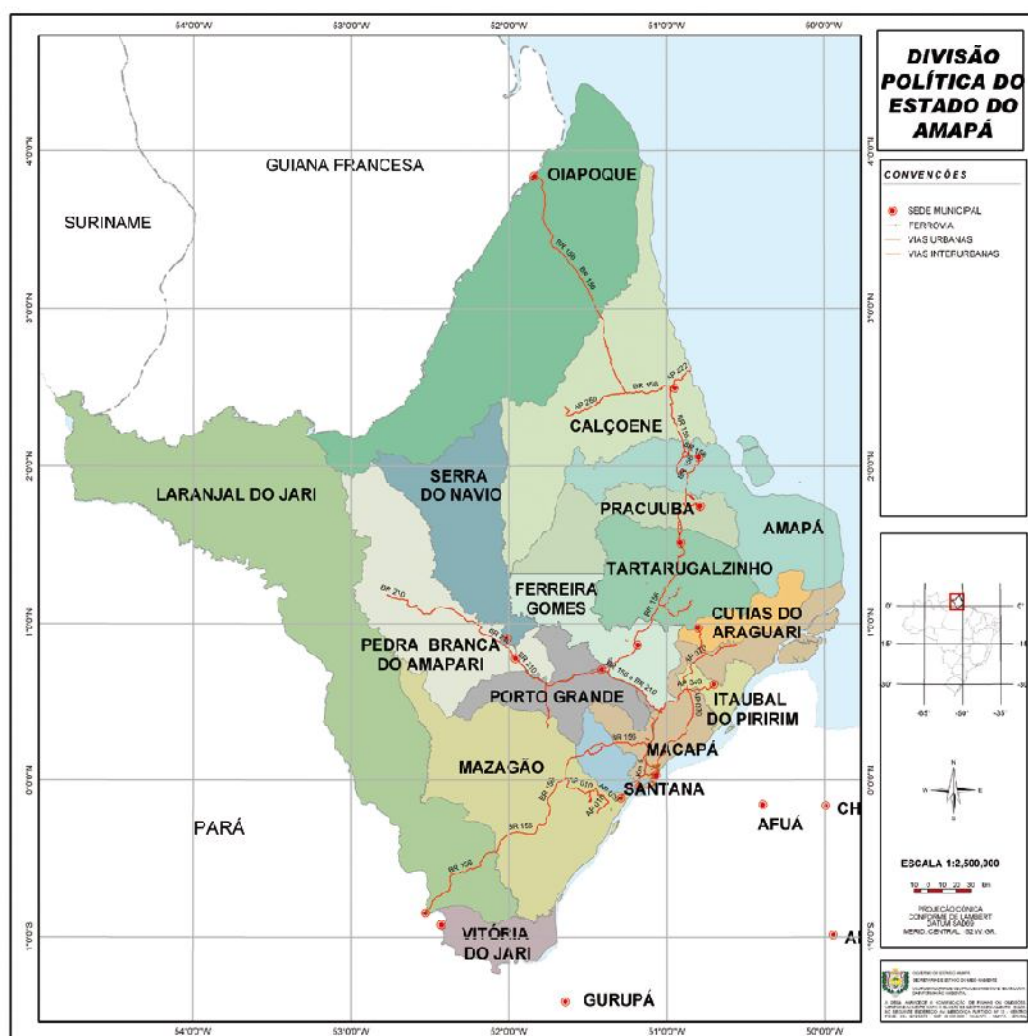


Figura 2 Divisão política do Estado do Amapá.
Fonte: Atlas das UC's do Amapá (2008).

Este aumento demográfico, aliado a falta de infra-estrutura, como ausência de investimento em habitação, saneamento básico, energia, água potável, saúde e educação proporcionam graves conflitos socioambientais, principalmente nos núcleos urbanos de Macapá e Santana. Nestes municípios um dos mais graves problemas é a ocupação inadequada das áreas alagadas. No Amapá, denominadas de *ressacas*.

De acordo com esse contexto a história de apropriação do espaço amapaense se dá por meio da exploração das riquezas naturais. Essa exploração é mais visível no espaço rural, com grandes consequências no meio urbano, pois as atividades econômicas

executadas no Estado, tanto as públicas, quanto as privadas, atraem variados contingentes de mão-de-obra e aumentam significativamente a população estadual.

Quando a mão-de-obra é dispensada de seus empregos nas áreas rurais, têm como destino principal os núcleos urbanos, desencadeando um desequilíbrio entre a população real e a infra-estrutura existente, causando maior pressão sobre os recursos naturais das cidades e um déficit social crescente.

8.2. Gestão ambiental e criação de UC's no espaço amapaense

A gestão ambiental no espaço amapaense começa a se configurar no final da década de setenta e início da de oitenta, como consequência dos planos desenvolvimentistas¹⁶⁹ executados em nível nacional. A influência surge a partir de conflitos socioambientais entre o desenvolvimento pretendido pelos planos executados pelo estado brasileiro e, a preocupação da sociedade brasileira e internacional com a proteção dos recursos naturais na Amazônia. É sob a luz destas tensões que o IBDF estabelece, em 1980, as primeiras UC's em ambiente amapaense, o PARNA Cabo Orange e a REBIO do Lago Piratuba.

Com a instituição da SEMA e aprovação da PNMA é consolidada como categorias de manejo, as ESEC's. É a partir desta legalização que são criadas, no espaço amapaense, em 1981, a ESEC Maracá-Jipioca e em 1982, a ESEC Jarí¹⁷⁰. Também, sob enfoque dos conflitos socioambientais o poder executivo local, ainda como território, estabeleceu nesta década, as suas primeiras UC's; em 1984 a REBIO da Fazendinha, em 1985 a REBIO do Parazinho. Mesmo com a criação destas duas áreas, o poder executivo amapaense não estabeleceu um órgão com objetivos específicos de gerir o ambiente natural e as áreas por ele legalmente estabelecidas.

O delineamento da política ambiental amapaense tem início com a transformação do Amapá em Estado. Em 1989 é criada a Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente (CEMA), que tinha como orientação básica gestar e gerir a política de recursos naturais do novo Estado. Com relação à administração e manejo das UC's estaduais ficou sob responsabilidade da Seção de Unidades de Conservação e Preservação.

¹⁶⁹ PIN, PND e POLAMAZÔNIA.

¹⁷⁰ A ESEC Jarí abrange áreas, também, no Estado do Pará.

Como desdobramento de conflitos socioambientais ocorridos a partir de exploração madeireira, também em 1989, o governo federal, por meio do IBAMA, cria mais uma UC no espaço amapaense, a FLONA do Amapá, é a primeira área estabelecida em território amapaense que não visa à proteção integral dos recursos naturais, já que as FLONA's permitem, a partir de planejamentos específicos, a exploração econômica dos recursos florestais.

Ainda, no final da década de oitenta, a CEMA, para conter tensões entre a exploração dos recursos naturais, proteção dos valores culturais e desenvolvimento socioeconômicos, inicia pesquisas objetivando proteger legalmente uma área na periferia do espaço urbano de Macapá, ocupada por populações remanescente de quilombo. Com base neste estudo, em 1990, é criada a Área de Relevante Interesse Ecológico e Cultural (ARIEC) do Curiaú, com a finalidade de compatibilizar a proteção ambiental e cultural da área, com a exploração econômica.

Também, em 1990, em decorrência de conflitos socioambientais e com a proposição de exploração sustentável dos recursos naturais, o governo federal estabelece no Amapá a RESEX do Rio Cajari, uma categoria que permite a exploração socioeconômica dos recursos naturais pelas populações residentes.

Em 1991, a política ambiental no Amapá, passa a ser impulsionada pela promulgação da primeira Constituição Estadual. A constituição representa o primeiro instrumento legal para estabelecer de fato a política com relação à exploração e uso dos recursos naturais do Estado, e é um marco importante na proposição de UC's, pois determina que o poder público estadual deve

... definir, implantar e administrar espaços territoriais e seus componentes representativos de todos os ecossistemas originais a serem protegidos, sendo a alteração e supressão, incluindo as já existentes, permitidas somente por lei, através de lei. (Constituição Estadual/1991, Art. nº 313, inciso VI).

Já em 1992, a partir de reivindicações das populações remanescentes de quilombos da ARIEC do Curiaú, o governo estadual altera a sua categoria para APA.

No período de 1992 a 1996, várias leis e decretos foram publicados com a finalidade de oferecer suporte a política ambiental amapaense. Com destaque para as leis

que dispõem sobre: a Política Agrária, Fundiária, Agrícola e Extrativista vegetal; a Política Pesqueira; o Código de Proteção Ambiental¹⁷¹; o Sistema Estadual de Meio Ambiente¹⁷² e o que cria a Procuradoria do Meio Ambiente.

O código estadual que prevê a proteção ambiental é a base para o estabelecimento e a gestão das UC's, pois cria o Sistema Estadual de Unidade de Conservação (SISEUC). Neste período, foram emitidos também, os decretos que dispõem sobre a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Amapá e o que regulamenta, no Estado, a lei federal que criou o Programa de Gerenciamento Costeiro (GERCO).

A partir de pressões da sociedade local, de organismos nacionais e internacionais e com objetivo de executar com maior eficácia a política ambiental no Estado, o poder executivo, em 1996 extingue a CEMA e institui a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)¹⁷³. Nesta nova estrutura é delineada a Divisão de Unidade de Conservação (DUC), tendo como atribuição básica a execução das atividades relacionadas a estudos, implantação, gerenciamento e manejo das UC's estaduais.

Em 1997 outros órgãos e leis relacionados à gestão ambiental são incorporados a estrutura administrativa e legal do Estado, como o Batalhão Ambiental, vinculado a Polícia Militar; a reestruturação do COEMA, possibilitando maior participação social no processo decisório para gerir os recursos naturais, e por meio de lei, estabelece o Controle e Acesso à Biodiversidade do Amapá. Neste ano, os governos federal e estadual criam mais UC's no espaço amapaense, é o caso da RDS do Rio Iratapuru, criada com base no plano de governo estadual executado a partir de 1995¹⁷⁴ e nas políticas do Banco Mundial¹⁷⁵, além da RPPN Retiro Paraíso, estabelecida pelo IBAMA.

E em 1998, o IBAMA cria mais três RPPN's: REVECON, Seringal Triunfo e Retiro Boa Esperança, e o executivo estadual regulamenta o Título que prevê as infrações e

¹⁷¹ O código dedica um capítulo aos espaços territoriais especialmente protegidos, definindo que Ao Poder Público compete definir, implantar e administrar espaços territoriais a serem especialmente protegidos, inclusive unidades de conservação, objetivando a efetiva proteção de amostras representativas de todos os ecossistemas e da diversidade biológica do Estado e a proteção de populações tradicionais.

¹⁷² A lei dispõe sobre a organização, composição e competência do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), e institui o Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA).

¹⁷³ Em 1997 é incorporando a SEMA a coordenadoria de Ciência e Tecnologia, passando a denominar-se Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, permaneceu a sigla anterior, e em 1999 a área de Ciência e Tecnologia é desmembrada da secretaria, retornando a antiga nomenclatura.

¹⁷⁴ Plano de Desenvolvimento Sustentável do Amapá.

¹⁷⁵ Por meio do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PP-G7.

penalidades com relação ao ambiente natural contido no código de proteção ambiental aprovado em 1994.

Também, em 1998, com a finalidade de amenizar os conflitos envolvendo as comunidades que compõe a APA do Curiaú, envia ao legislativo projeto de lei que altera a nomenclatura e os limites da área, passando a ser denominada de APA do Rio Curiaú.

Neste contexto de formalização de normas havia a necessidade que alguns artigos da lei que regula o controle e acesso a biodiversidade do Estado, em particular, o que trata dos espaços territoriais especialmente protegidos, carecia de regulamentação. É o que ocorre em 1999. Também, neste ano, o legislativo aprova lei que dispõe sobre a delimitação e tombamento das áreas de Ressacas em todo Estado.

Na primeira década do século XXI, a propagação de leis, órgão e UC's diminuem. A estrutura legal e administrativa já contava com um razoável aparato para gerir o ambiente natural do Estado e o percentual de espaço legalmente protegido era significativo. Entretanto, em 2000 é criada a RPPN Aldeia Ekinox, e em 2002 são promulgadas leis que estabelecem a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado e a que dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação. É também neste ano, que o governo federal, por meio do IBAMA, institui o PARNA Montanhas do Tumucumaque, a maior UC do Amapá.

Como alternativa para reduzir os conflitos pela ocupação das áreas de ressacas nos núcleos urbanos, principalmente de Macapá e Santana, em 2004, é publicada a lei que define ocupação, reordenamento territorial, uso econômico e gestão ambiental destas áreas. É importante destacar que a normatização determina que as áreas de ressacas preservadas terão como fins de uso prioritário a criação de UC's municipais e estadual.

Também, para solucionar conflitos por uso dos recursos naturais e para adequar a gestão as condições reais da REBIO da Fazendinha, ainda em 2004, sua categoria é alterada para APA. Já em 2005, com a finalidade de fomentar e desenvolver ações para a conservação e uso racional da biodiversidade do Amapá é instituída a Fundação Tumucumaque, em nível estadual.

Ações com relação à proteção ambiental no Estado vão ocorrer novamente em 2006, com a criação da Floresta Estadual do Amapá, e em 2007, com a instituição de duas UC's municipais: Parque Natural Municipal do Cancão, estabelecido pela Prefeitura

Municipal de Serra do Navio e a Reserva Extrativista Municipal Beija-Flor Brilho de Fogo, criada pelo Poder Executivo do Município de Pedra Branca do Amapari.

Também em 2007, é estabelecido o Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP), que tem a finalidade de executar a política florestal no espaço amapaense. Além de ser normatizado, o processo de ocupação e a utilização dos recursos naturais da Zona Costeira do Estado. Enquanto que em 2008 é instituído o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água.

Com base nesta contextualização fica claro o alto percentual de UC's no Estado, atualmente conta dezenove áreas, que pode ser observado na Figura 3: sendo doze federais¹⁷⁶, cinco estaduais¹⁷⁷ e duas municipais¹⁷⁸, totalizando 8.798.040,31 ha (entretanto, algumas áreas se sobrepõem). São 62% da área total do Estado, ou seja, é um percentual significativo de áreas com gestão e manejo diferenciados.

É importante destacar que não foram contabilizadas nestes cálculos as APP's, RL's, TI's, TRCQ's. Mesmo com este alto índice, tem, ainda, a possibilidade de serem criadas mais UC's. Estas seriam instituídas no ecossistema de cerrado, um dos mais significativos, porém, com pouca representatividade em áreas legalmente protegidas.

Também, de acordo com o contexto é possível perceber que o Amapá tem um conjunto de leis relacionadas à gestão ambiental. Porém, inexiste de fato, uma política ambiental estruturada para o Estado, pois, os arcabouços legais e administrativos não congregam para um conjunto de objetivos que concretizem programas de ação e execução governamental. Esta condição possibilita o aparecimento de sérios conflitos, tanto entre instituições, quanto no próprio delineamento legal. Entretanto, as leis e instituições existentes possibilitam programar uma política, que deve ser proposta pelo executivo local, sem que haja necessidade de emitir novas leis e criar novos órgãos.

Vale ressaltar que o patrimônio natural protegido pelas UC's no Estado é de grande importância para a proteção da biodiversidade da Amazônia, do Brasil e do mundo. Destaca-se, também, que para gerir adequadamente estas áreas são necessários maiores investimentos financeiros, principalmente, no que concerne a estrutura de gerenciamento

¹⁷⁶ Cinco RPPN's, dois PARNA's, duas ESEC's, uma REBIO, uma FLONA e uma RESEX.

¹⁷⁷ Duas APA's, uma REBIO, uma RDS e um Parque Estadual.

¹⁷⁸ Um Parque Natural e uma RESEX.

8.3. Conflitos socioambientais nas UC's do Amapá

226

com grande representatividade em áreas legalmente protegidas é o ecossistema de cerrado¹⁷⁹.

O rol de UC's do Amapá apresenta como característica importante as suas condições excelentes de conservação ambiental. Em geral, as áreas têm nível baixo de degradação e de ocupação, principalmente, se comparadas com as UC's do restante da Amazônia e do Brasil. As áreas que apresentam maiores problemas com a conservação são as localizadas nas periferias dos núcleos urbanos de Macapá e Santana¹⁸⁰.

Entretanto, as UC's do Amapá não estão livres de problemas e enfrentam inúmeros conflitos socioambientais, comuns às estas áreas em todo o país. São conflitos relacionados, principalmente ao: planejamento, gestão e regularização fundiária e que afetam diretamente a conservação destes espaços.

8.3.1. UC's Federais

Os conflitos socioambientais existentes nas UC's sob administração do ICMBio, no Amapá, são praticamente os mesmos enfrentados por todas as UC's criadas e administradas pelo governo federal, à diferença é que no Estado a intensidades de alguns são menores, em virtude da baixa densidade demográfica, que apesar do alto índice nas duas últimas décadas, ainda é pequena e, das dificuldades de acesso às áreas. No Amapá a malha rodoviária é pequena e com grandes problemas de conservação, e em alguns períodos do ano tornam-se intrafegáveis.

✓ UC's de proteção integral

Os conflitos que afetam as unidades de proteção integral, que segundo o SNUC, são aquelas que visam conservar ecossistemas livres de alterações causadas por atividades humanas e aceitam apenas o uso indireto de seus recursos naturais, são: presença de populações fixas, invasões, incêndios/queimadas, pecuária, agricultura, pesca, caça, desmatamento, coleta de recursos florestais, garimpagem e problemas fundiários, conforme detalhado a seguir:

¹⁷⁹ Apenas a APA do Rio Curiaú e a RESEX Maracá possuem pequenas amostras deste tipo de ecossistema em seus limites.

¹⁸⁰ APA's do Curiaú e Fazendinha.

a) Parque Nacional do Cabo Orange

O PARNA do Cabo Orange, quando da sua criação, em 1980, já contava com uma população residente de pequenos fazendeiros e pescadores tradicionais, e atualmente, permanece desenvolvendo suas atividades socioeconômicas, como a pecuária, agricultura, pesca e caça.

A partir destas atividades é comum o registro de incêndios/queimadas e desmatamentos. Além destes problemas, ocorrem ainda, invasões na área, sobretudo, para a coleta de ovos de tartarugas marinhas¹⁸¹ e para a prática da garimpagem. Outra dificuldade que proporciona conflito é não totalização da regularização fundiária da UC. Segundo Drummond *et al* (2008), cerca de 92% da área encontrem-se legalizada.

A partir da listagem destes problemas e de informações obtidas por meio de entrevista com o Ricardo Motta Pires (Analista Ambiental e chefe da Unidade) é possível avaliar que os conflitos socioambientais na UC, embora, sem grandes proporções, existem e são recorrentes. Agravam-se pela falta de um planejamento consistente e negociado com os atores envolvidos. O plano de manejo do PARNA, documento primordial para executar as atividades de gestão e manejo, de acordo com o chefe da unidade, está em fase final de elaboração. Entretanto, a UC conta com o Conselho Consultivo desde 2006, que atua para solucionar alguns problemas relacionados à gestão da área.

Também contribui para o acirramento dos conflitos no PARNA o reduzido aparato técnico-administrativo e de infra-estrutura. A área do PARNA é de 619.000 ha e existem apenas três funcionários: o chefe da UC e dois técnicos de nível superior. A infra-estrutura, igualmente precária, conta com duas bases nas comunidades do Taperebá e do Cunani. Outra condição que colabora para o agravamento dos conflitos é o pequeno aporte financeiro destinados a UC. São recursos provenientes do ICMBio e do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), os valores são suficientes apenas para as demandas administrativas da unidade.

Atualmente, os principais projetos e programas desenvolvidos na área para tentar equacionar os conflitos socioambientais e a gestão da unidade, são fiscalização, turismo (ecoturismo) de base comunitária, recuperação de estoques de tracajás no rio Cassipore e

¹⁸¹ Tartaruga marinha (*Podocnemis expansa*), tartaruga-verde (*Chelonia mydas*) e tartaruga-de-couro (*Dermochelys couriacea*),

levantamento da população de crocodilianos.

b) Reserva Biológica do lago Piratuba

A REBIO do Lago Piratuba tem algumas áreas onde os conflitos socioambientais são praticamente inexistentes, entretanto, apresenta espaços que os conflitos são intensos, como: a permanência de comunidades, posseiros e fazendeiros em seu interior, que exercem, tanto a agricultura sustentável, como a prática extensiva da pecuária bubalina, afetando principalmente os recursos hídricos. Estas atividades ocorrem desde a criação da REBIO, em 1980.

Além das comunidades, posseiros e pecuaristas que permanecem desenvolvendo suas atividades socioeconômicas dentro dos limites da UC, existem também, várias comunidades que se localizam no seu entorno. As populações que compõe estas comunidades, em geral, subsistem economicamente com os recursos naturais provenientes da REBIO. Ou seja, as populações, tanto do entorno, quanto de dentro da UC têm sua base econômica centrada na caça e pesca, além de praticarem a pecuária e a agricultura predatória. Essas atividades são exercidas utilizando os recursos naturais da REBIO.

A prática destas atividades pode causar prejuízo, ainda maior, pois são comuns os moradores e invasores provocarem queimadas que se tornam incêndios e causam grandes danos ao ecossistema da REBIO. Além destas práticas, existem problemas com a situação fundiária, pois apenas, uma pequena parcela está regularizada.

Com a contextualização dos conflitos existentes na UC e com base em dados coletados a partir de entrevista com o Analista Ambiental Iranildo Coutinho (chefe da UC substituto), é possível afirmar que os conflitos são constantes e em alguns casos preocupantes, como a atividade de bubalinocultura que altera radicalmente o ecossistema, desviado cursos dos pequenos igarapés.

A REBIO não tem plano de manejo, porém, segundo informações do chefe da unidade em exercício, está em fase final de elaboração. Entretanto, conta com um Plano de Desenvolvimento Sustentável para a área do entorno, que tem como finalidade principal, reduzir as pressões antrópicas sobre a UC. Algumas medidas foram executadas para subsidiar a preparação do plano, como as expedições científicas e os levantamentos

técnicos. O Conselho Consultivo existe desde 2002, entretanto, houve a necessidade de readequação de sua composição em 2008 e atualmente esta em processo de recomposição.

A Reserva tem área de 357.000 ha, onde existem áreas de difícil acesso, porém, conta com apenas cinco funcionários, sendo o chefe da unidade, três técnicos de nível superior e um de nível médio. A infra-estrutura disponível compreende três construções, todas no rio Araguari, sendo uma no município de Tartarugalzinho e duas no município de Amapá.

A base dos recursos financeiros é proveniente do ICMBio e do Programa ARPA e nem sempre são suficiente para as despesas de ordem operacional, principalmente, quando se leva em conta o alto custo de acesso a região e desgastes com equipamentos. Um dos maiores conflitos socioambientais enfrentados pela equipe gestora da unidade é o problema fundiário, não havendo recursos financeiros previstos para sua regularização.

Os principais programas e projetos estão relacionados com o Programa ARPA, como: a melhoria das instalações (construção de bases físicas na linha da bioconstrução), aquisição de equipamentos, fiscalização, prevenção e combate a incêndios florestais. Além de assinaturas de Termos de Compromisso com os moradores do interior da UC e Termos de Ajustamento de Conduta com pecuaristas do interior e entorno da REBIO.

c) Estação Ecológica Maracá-Jipioca

A ESEC Maracá-Jipioca, criada desde 1981, tem como principal problema a permanência do gado bubalino na área, são animais asselvajados, remanescente de rebanhos que existiam antes da criação da UC, assim como na REBIO do Lago Piratuba, causam grandes impactos a área, como abertura de canais e alterações de cursos d'água, provocam, também, o desequilíbrio na cadeia alimentar, modificando as relações ecológicas na ESEC.

Além deste grave problema existe, ainda, a presença de gramínea (*Brachiaria* sp.), uma espécie invasora, remanescentes dos antigos moradores; há, também, inúmeras invasões para executar atividades como a pesca industrial praticadas por grandes embarcações que afetam o estoque pesqueiro da região, transformando os ecossistemas locais.

As invasões são problemas recorrentes na UC, os invasores praticam pesca amadora; caça e desmatamentos. E em muitos casos provocam incêndios de grandes proporções, com o objetivo de capturar maciçamente espécies de interesse comercial.

A partir da observação destas características e de informações colhidas por meio de entrevista com Admilson Stephano (Analista Ambiental e chefe da UC), é plausível admitir que os conflitos socioambientais na ESEC se mostrem de grandes proporções, pois a área está sendo alteradas em todas as suas dimensões, e a situação torna-se mais grave pela ausência do plano de manejo, que segundo o chefe da unidade, encontra-se em processo de elaboração. A UC conta desde 2003 com o Conselho Consultivo que age em algumas situações, porém é deficitário por conta da falta de planejamento consistente na área.

Outro problema é a disponibilidade de técnicos na área. A ESEC tem área de 72.000 ha, distribuídas em duas ilhas¹⁸², e tem apenas três funcionários, sendo o chefe da UC e dois técnicos de nível superior. A infra-estrutura é precária, existindo na área apenas duas bases, localizadas no município de Amapá. Os recursos financeiros destinados a UC provêm do ICMBio e de algumas parcerias com instituições públicas e privadas, recursos que sustentam apenas as atividades administrativas e alguns estudos relacionados ao plano de manejo da área.

Estas condições contribuem de maneira decisiva para agravar os conflitos socioambientais. Atualmente algumas atividades de conservação vêm sendo executadas, como fiscalização, prevenção/combate a incêndios, execução de planos de erradicação de espécies exóticas ou invasoras, programas de educação ambiental com a população que frequenta o entorno, reestruturação física e aquisição de equipamentos.

d) Estação Ecológica do Jarí

A ESEC Jarí, criada em 1982, é uma área remanescente de décadas de exploração dos recursos naturais ocorrida com a instalação, na década de sessenta, do Projeto Jarí Amapá Celulose. Atualmente a área vem sendo afetada por invasores que tem como principal objetivo a caça, sobretudo de mamíferos; a coleta de subprodutos florestais, como

¹⁸² A partir do processo de erosão natural da região as ilhas vêm progressivamente reduzindo de tamanho.

a castanha-do-brasil e alguns óleos medicinais; além, da instalação e manutenção de portos ilegais, que serve para transpor as cachoeiras.

Entretanto, as atividades que têm maiores incidências negativas sobre os recursos naturais na UC são: abertura de garimpos, que degradam o solo, para a retirada do minério; os desmatamentos que afetam as florestas densas de terra firme; a utilização de mercúrio para obtenção do ouro, contaminando os recursos hídricos; e as queimadas, causadas pelos invasores, provocando grandes incêndios. Com relação à regularização fundiária a ESEC, segundo Drummond *et al* (2008), 85% de sua área já foi legalizada.

Esta conjuntura aliada às informações obtidas por meio de entrevista com Thais Farias Rodrigues (Analista Ambiental e chefe da unidade) mostra que os conflitos socioambientais na área são recorrentes mesmo antes da criação da ESEC, e são agravados pela ausência de planejamento, pois não existe plano de manejo para a unidade, segundo a responsável pela UC o plano se encontra em fase de elaboração, com publicação agendada para Junho de 2011. Outro problema que agrava os conflitos na unidade é a falta do Conselho Consultivo.

Contribuem para o adensamento dos conflitos, o reduzido número de funcionários que o ICMBio disponibiliza para uma área de 227.126 ha, compreendendo apenas o gerente, dois técnicos de nível superior e um de nível médio que executam suas atividades na UC. Com relação à infra-estrutura, existem várias construções, como: a sede administrativa, um laboratório, um refeitório e três residências, porém as condições não são ideais, carecendo de reformas urgentes. O apoio financeiro que provêm do ICMBio garante apenas as despesas administrativas. Estas condições apontam que as ações que estão sendo executadas na ESEC, são decorrentes de demandas imediatas.

Os principais programas e projetos executados na ESEC são: elaboração do plano de manejo, mapeamento participativo com comunidades do entorno, propostas de acordos com populações extrativistas, ações de fiscalização e monitoramento, além de atividades de educação ambiental desenvolvidas na rede pública estadual e municipal de Almeirim (PA) e Laranjal do Jari (AP).

e) Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque

O PARNA Montanhas do Tumucumaque foi à última UC de proteção integral criada pelo governo federal no espaço amapaense. Instituída em 2002, nasce propensa aos conflitos socioambientais, pois foi constituída com a comunidade Vila Brasil estabelecida em seu interior. A população residente, associada aos invasores que constantemente adentram a área, executam suas atividades socioeconômicas a partir da exploração dos recursos naturais da UC, especialmente caça e pesca. Exercem, ainda, a agricultura de subsistência.

Entretanto, o maior problema é a atividade de garimpo que ocorrem em vários pontos, contribuindo, principalmente, para a poluição hídrica da área. Por ser uma unidade bastante isolada, já que não existem acessos via terrestre ao seu interior, e considerando que a sua condição fundiária encontra-se praticamente regular, os conflitos socioambientais são menos intensos se relacionados com as unidades que são acessíveis via rodovia, permanecendo bastante preservada.

Embora, sem grandes proporções, os conflitos existem e devem ser solucionados. É com este objetivo que a equipe responsável pela gestão da unidade procura trabalhar. Conforme informações coletadas com Marcela Marins (Analista Ambiental e chefe substituta da UC), o órgão gestor da unidade vem executando atividades para diminuir, ou até mesmo, resolver alguns conflitos socioambientais na área. Para isso conta, desde 2005, com o Conselho Consultivo e em março de 2010, aprovou oficialmente o plano de manejo da área, sendo uma das raras UC's no Amapá com plano de manejo instituído e em processo de execução.

As dificuldades de resolução dos conflitos existentes, passam por três vertentes principais: o pequeno número de técnicos, que conta apenas com o chefe da unidade e quatro técnicos de nível superior, responsáveis por uma área de 3.867.000 ha; a reduzida infra-estrutura, com apenas duas bases físicas, uma, na área urbana de Serra do Navio e a outra, na cidade de Oiapoque; além do baixo aporte financeiro, que tem origem no ICMBio, cobrindo apenas as despesas administrativas, no Programa ARPA e recursos advindos do WWF, destinados a realização de algumas atividades de pesquisa e para a realização de alguns projetos, como: Plano de proteção da área, termo de compromisso com a Vila Brasil e o curso de pedagogia de projetos em temas ambientais.

Resumindo as UC's de proteção integral administrada pelo governo federal enfrentam conflitos que poderiam ser amenizados a partir de algumas medidas, inclusive legais. Como melhor aporte financeiro, maior número de técnicos, infra-estrutura adequada e demarcação da área, com o objetivo de evitar a exploração dos recursos naturais sem o devido planejamento. Além destas medidas as unidades carecem da elaboração e execução dos planejamentos que são vitais para a gestão e manejo adequados das áreas.

✓ UC's de uso sustentável

Os conflitos socioambientais que ocorrem nas UC's de uso sustentável administradas pelo ICMBio no espaço amapaense, não diferem em muito dos que acontecem nas unidades de proteção integral. Nestas unidades, de acordo com o SNUC, é permitida a exploração dos recursos ambientais, de forma adequada, pois o objetivo principal é garantir a sua sustentabilidade, mantendo a diversidade biológica e os demais atributos ecológicos.

No Amapá os conflitos socioambientais existentes nestas áreas são, em geral, pela utilização não sustentáveis dos recursos, causando grandes prejuízos aos ecossistemas, como exemplos: garimpagem, pesca predatória, caça, desmatamento não planejado, coleta irregular de subprodutos florestais, agropecuária extensiva e os problemas fundiários.

a) Floresta Nacional do Amapá

A FLONA do Amapá é a mais antiga UC de uso sustentável no espaço amapaense, quando da sua criação, em 1989, já existiam populações desenvolvendo atividades socioeconômicas, como a pesca, caça, agricultura, pecuária e garimpagem.

As atividades produtivas, em geral são permitidas nestas categorias, porém devem ser realizadas a partir do planejamento da unidade. A pesca deve ser desempenhada sem a utilização de produtos nocivos ou técnicas predadoras aos recursos hídricos, além do cumprimento ao período do defeso; a caça pode ser realizada apenas para a subsistência das famílias e com muitas restrições; a agricultura deve estar prevista no planejamento da unidade, pois para a execução desta atividade são necessários desmatamentos ou até

mesmo as queimadas, práticas comum na Amazônia e; a pecuária, que deve obedecer ao manejo estabelecido pelo plano da UC.

As pressões antrópicas mais expressivas são representadas, sobretudo, pela atividade de garimpagem, com a utilização de técnicas altamente prejudiciais ao ecossistema da área. Na UC e em seu entorno são explorados ouro, tantalita e cassiterita.

As atividades econômicas que envolvem os recursos naturais na FLONA poderiam não ser transformadas em conflitos socioambientais, pois esta categoria permite a utilização sustentável de inúmeros recursos naturais. Entretanto, de acordo com dados obtidos por meio de entrevista com Sueli Gomes Pontes dos Santos (Analista Ambiental e chefe da UC), são necessárias várias medidas, como o planejamento, a partir um processo de negociação entre os gestores da UC e as populações envolvidas com a área. E para que esta meta se torne real, é indispensável maiores investimentos em pessoal, pois existem apenas três funcionários, sendo o chefe da área e dois técnicos de nível superior para gerir uma área de 412.000 ha.

Há também a necessidade de maior aporte financeiro, já que os recursos destinados a UC, pelo ICMBio, suprem apenas as atividades administrativas. Na unidade é urgente a melhoria da infra-estrutura, pois esta conta apenas com duas bases físicas, sendo que uma se encontra desativada.

Em relação ao planejamento, a FLONA não conta com plano de manejo, que está em fase de elaboração, com previsão de conclusão para o final de 2010 e o Conselho Consultivo, que existe desde 2008, não supre as demandas de gerenciamento e manejo da unidade.

Mesmo com dificuldades financeira e de pessoal, a equipe gestora da FLONA vem desenvolvendo várias atividades em parceria com ONG's ou com instituições públicas, como: (1) o projeto de gestão participativa executadas com o Instituto de Estudos Sócio Ambientais, apoiado pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente; (2) a parceria com Museu Paraense Emílio Goeldi e com o Instituto Estadual de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, que tem o objetivo de inventariar e analisar parte da biodiversidade da unidade além; (3) de acordos entre a Conservação Internacional e o Wall Mart Brasil, para melhoria da infra-estrutura e elaboração do plano de manejo.

b) Reserva Extrativista do rio Cajari

Outra unidade de uso sustentável sob administração do ICMBio no Amapá é a RESEX do Rio Cajari. Criada em 1990, essa categoria de UC procura compatibilizar a exploração dos recursos naturais e a sua sustentabilidade ecológica. Entretanto, para que as atividades socioeconômicas sejam desenvolvidas é primordial o planejamento. Se este não existir, ou se tornar ineficaz, as atividades desenvolvidas podem gerar danos ao ambiente e se transformar em graves conflitos socioambientais.

Esta situação acontece atualmente na RESEX, pois as atividades, como pecuária, caça, pesca, desmatamentos, queimadas, invasão de posseiros e a questão fundiária tornaram-se problema, em muitos casos graves, para a gestão e sustentabilidade dos recursos naturais da unidade.

Na RESEX existe um plano de utilização, que está defasado e de acordo com informações obtidas por meio de entrevista com Cristiane Góis (Analista Ambiental e uma das técnicas responsáveis pela gestão da UC), o plano de manejo está em fase final de elaboração, com conclusão prevista para julho de 2011.

Outros problemas recorrentes na RESEX, detectados na entrevista estão correlacionados com a deficiência na sua administração. Estas dificuldades ocorrem em função: da ausência de estrutura física apropriada; da pequena equipe técnica, formada pelo chefe da UC, três técnicos de nível superior e um técnico de nível médio que administram uma área de 481.650 há. Por falta de estrutura física a equipe gestora concentra suas atividades em Macapá, no Núcleo de Gestão Integrada.

Há, ainda os problemas financeiros, os recursos destinados a UC advêm exclusivamente do ICMBio, o que é insuficiente para a gestão efetiva da área. As dificuldades financeiras e de pessoal são impeditivas de várias ações que poderiam ser executadas na área com a finalidade de melhorar a sua qualidade socioambiental. Porém, algumas atividades são realizadas na unidade como: fiscalização, avaliações para licenciamento ambiental para passagem do linhão de energia elétrica e para a pavimentação da BR – 156, além de alguns cursos de capacitação nas comunidades que compõe a RESEX.

As UC's de uso sustentável geridas pelo ICMBio/AP, tal como as UC's de proteção integral, enfrentam conflitos socioambientais que poderiam ser minimizados com medidas

de planejamento, maior número de técnicos e de recursos financeiros e infra-estrutura apropriada.

✓ **RPPN's**

No espaço amapaense existem, também, cinco RPPN's que estão sob tutela do ICMBio. Embora sejam consideradas legalmente como UC's de uso sustentável estas áreas têm características similares aos PARNA's. As áreas não foram alvos de pesquisa *in loco*, porém segundo DRUMMOND *et al* (2008), nestas UC's o principal problema socioambientais estão relacionados com o desflorestamento, principalmente, as queimadas.

As RPPN's devido as suas características e dimensões são espaços que não apresentam grandes conflitos socioambientais com relação aos seus desenvolvimentos socioeconômicos e a sustentabilidade dos recursos naturais.

8.3.2. UC's Estaduais

No Amapá, o governo estadual é responsável pelo gerenciamento de cinco UC's, sendo quatro sob total encargo da SEMA e uma, a Floresta Estadual, gerida a partir de uma parceria entre a SEMA e IEF/AP. Entretanto os conflitos socioambientais são semelhantes aos que ocorrem nas áreas administradas pelo ICMBio. As exceções são as duas APA's que se localizam nas áreas Periurbanas dos municípios de Macapá e Santana, onde se concentram os maiores índices populacionais do Estado.

Nestas áreas, além de problemas típicos da zona rural, as UC's sofrem com tensões características do meio urbano, como exemplo, deposição de lixo, crescente índice populacional e aumento da violência.

Para coleta de dados destas áreas, além das visitas *in loco*, foi entrevistada a Gerente do Núcleo de Proteção Integral (NPI) da SEMA, Brenda Kawanna, que repassou informações de todas as áreas administradas pelo Estado.

✓ **UC's de proteção integral**

Atualmente a única unidade de proteção integral sob responsabilidade do Estado é a

REBIO do Parazinho.

a) Reserva Biológica do Parazinho

A REBIO do Parazinho é constituída de uma pequena ilha com aproximadamente 111,32 ha. Criada em 1985 com objetivo de abrigar o projeto de manejo de quelônios executado com recursos do governo federal. Atualmente na UC não existem populações fixas, sendo que as maiores pressões antrópicas que ocasionam os mais expressivos conflitos socioambientais, são proporcionadas pelas comunidades do entorno e ocorrem nos períodos de desova da tartaruga da Amazônia (*Podocnemis expansa*) e do camaleão (*Iguana iguana*). A unidade, também, não tem problemas de regulamentação fundiária, pois as terras pertencem ao Estado.

Segundo informações colhidas a partir da entrevista com a Gerente do NPI/SEMA, os conflitos socioambientais que existem na REBIO, embora, não representam grandes degradações, necessita de atenção especial, como a atualização do plano de manejo, que existe desde 2007, porém precisa ser compartilhado com a comunidade, além da necessidade da constituição do Conselho Consultivo da REBIO para dar mais legitimidade as ações implantadas pela SEMA.

Contribui para a permanência dos conflitos, o insuficiente número de funcionários lotados na área, são apenas seis, o chefe da UC e cinco técnicos, que se alternam nas atividades de gestão da área. Também concorre para as dificuldades de gestão, o difícil acesso à UC, as limitadas condições de estrutura física e os reduzidos recursos financeiros destinados a gestão da REBIO.

Mesmo com estas dificuldades, ações importantes vêm sendo desenvolvida na ilha, como: a continuação do Projeto de Preservação e Reprodução de Quelônios, atuações de patrulhamento e fiscalização, com apoio do Batalhão Ambiental e atividades de educação ambiental executadas nas comunidades do entorno da reserva.

Assim como nas UC's administradas pelo ICMBio, a REBIO do Parazinho necessita de maiores investimentos financeiros e de pessoal capacitado para que os objetivos da unidade sejam alcançados.

✓ UC's de uso sustentável

As UC's de uso sustentável, que são gerenciadas pelo governo estadual, concentram-se os maiores problemas que provocam os conflitos relacionados às atividades humanas e a sustentabilidade dos recursos naturais. Nestas áreas, são exemplos de tensões: invasões, caça, pesca, extrativismo vegetal, desmatamento, deposição de lixo, garimpagem, agricultura, pecuária extensiva e queimadas.

a) Área de Proteção Ambiental da Fazendinha

A APA da Fazendinha é a mais antiga UC criada pelo executivo local, foi estabelecida, inicialmente em 1974, como Parque Florestal de Macapá, dez mais tarde, o governo do então TFA transforma o Parque em REBIO, e em 2004, com a ocorrência de intensos conflitos socioambientais e com o objetivo de conciliar a permanência da população, a proteção do ambiente natural e o desenvolvimento de atividades socioeconômicas, sua categoria foi alterada para APA.

A unidade tem área de 136,592 ha e por ser localizada entre os dois maiores núcleos populacionais do Estado (Macapá e Santana), seus problemas se tornam intensos, o que proporciona graves conflitos socioambientais. Estes decorrem das ocupações desordenadas existentes em praticamente toda a APA, mas, em especial nas margens dos igarapés Paxicu, Fortaleza e do rio Amazonas, além da rodovia Salvador Diniz.

Atualmente a categoria permita atividades econômicas sustentáveis. Entretanto, este exercício não é comum. As principais ações executadas são nocivas ao ambiente natural, como: o extrativismo vegetal sem planejamento, atividades de lazer em locais inadequados, presença de estaleiros para a construção de pequenas embarcações em áreas impróprias, desflorestamento, além de caça e pesca predatórias.

Contudo, o principal problema é a comercialização de produtos, como o peixe e camarão que são realizadas na margem da rodovia, essa atividade tem como consequência à produção de um grande volume de lixo que é depositado dentro da própria UC.

Também, de acordo com a Gerente do NPI, a APA não possui plano de manejo. O que acelera e intensifica os conflitos quando da exploração das atividades socioeconômicas e a preservação dos recursos da natureza. É provável que se houvesse um planejamento, a partir de negociação entre o órgão gestor e as comunidades residentes na área, os conflitos

poderiam ser minimizados.

Ultimamente a UC tem uma base administrativa e é gerida em parceria com o Conselho Deliberativo, que tem como preocupação especial, as condições sociais das comunidades que habitam a área, como: abastecimento de água potável, saneamento básico, fornecimento de energia elétrica, educação, saúde e redução da criminalidade na APA.

Uma das grandes deficiências é o montante de recursos financeiros destinados a unidade. Oriundos do orçamento da SEMA, os recursos não suprem as tarefas administrativas. E a unidade necessita de ações de monitoramento, fiscalização e regulamentação. A UC conta, também, com recursos de parceria voltadas prioritariamente para educação ambiental e ações para implantar o ecoturismo na APA.

b) Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú

A segunda APA do Estado, também, sob responsabilidade do governo estadual é a do Rio Curiaú. A unidade tem suas origens a partir da tentativa de resolução de conflitos sociais, culturais e ambientais. A maioria das comunidades desta UC são descendentes de TRCQ's, e por esta especificidade mantém relações diferenciadas com os recursos naturais, priorizando os valores culturais. Com estas características e pressionados pela expansão urbana do município de Macapá, os habitantes exigiram do poder executivo estadual medidas de proteção para a área.

Em 1990 o governo estadual criou a ARIEC do Curiaú, uma ação que tentava proteger o ambiente natural e os valores culturais das comunidades. Entretanto, esta ação não englobou a totalidade das comunidades negras abrigadas na área, e as reivindicações continuaram até 1992, quando o Estado, por meio de decreto, criou a APA do Curiaú envolvendo todas as comunidades de origem negra da bacia do rio Curiaú.

Porém, mesmo com o decreto estadual, os conflitos entre comunidades e destas com o poder público estadual não cessaram. As reivindicações passaram a envolver o próprio nome da APA e seus limites. É a partir destas reclamações que o poder executivo envia a Assembléia Legislativa o projeto de lei que alterou os limites da unidade e sua nomenclatura. Em 1998, o executivo sanciona a lei que instituiu a APA do Rio Curiaú.

Em função de sua localização, a APA sofre influência da expansão urbana de Macapá, e a integridade de seus ecossistemas é afetada por atividades urbanas e rurais, como: desflorestamento, deposição inadequado de lixo, queimadas, agricultura predatória, criação extensiva de gado bubalino, caça, pesca, extrativismo vegetal (extração de madeira e palmito, sem o devido manejo), cultura de pinus em escala industrial, e aterramento dos lagos, (alterando definitivamente o ecossistema da unidade).

De acordo com Brenda Kawanna, a gestão da APA conta, atualmente, com uma equipe de cinco técnicos, sendo dois chefes, que trabalham em regime rotativo; uma única base física, para gerir uma área de 21.676 ha, constituída de oito comunidades. A unidade conta com plano de manejo, desde 2007 e o Conselho Deliberativo, instituído desde 2002, que em parceria com a SEMA, tem a responsabilidade de administrar a área.

Os recursos financeiros, provenientes do orçamento do Estado, dão conta, apenas, das atividades operacionais, como fiscalização. Entretanto, são executados na APA programas e projetos com recursos de parceria e de compensação ambiental.

c) Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru

Além das duas APA's o Estado, também, administra a RDS do Rio Iratapuru, uma unidade criada a partir de reivindicações das populações que se encontram no entorno da unidade. Estabelecida em 1997, tem uma área de 806.184 ha, é rica em produtos florestais, como a castanha-do-brasil, borrachas e espécies oleaginosas.

Embora, de uso sustentável, a unidade enfrenta problemas como a caça e pesca predatória e a exploração imprópria de produtos florestais. Entretanto, o principal problema é a invasão de garimpeiros, que provocam inúmeros danos ao ecossistema, em especial aos recursos hídricos da UC.

Conforme informações obtidas com a responsável pelo NPI, a RDS não possui plano de manejo e o Conselho Deliberativo, estabelecido em 2001, foi extinto e está em fase de estruturação. A equipe responsável pela UC tem apenas três técnicos, conta com uma única base física e os recursos financeiros que tem origem no orçamento da SEMA, são insuficientes para gerir e manejar a área.

A partir desta contextualização é possível afirmar que o principal problema da

unidade é a ausência de mecanismos de gerenciamento, provocando graves conflitos entre as atividades executada e a sustentabilidade dos recursos da natureza.

Embora, com inúmeros problemas que provocam graves danos a natureza, a área tem potencial socioeconômico extraordinário. É rica em diversas espécies florestais, inclusive espécies destinadas à produção de cosméticos. E é com esta potencialidade que a UC tem um contrato firmado com a empresa de cosméticos Natura.

d) Floresta Estadual do Amapá

A última UC estabelecida pelo Estado no espaço amapaense foi a Floresta Estadual do Amapá, instituída em 2006, com uma área aproximada de 2.369.400 ha, é dividida em quatro módulos, situados em áreas de ecossistema de floresta densa de terra firme e apresentam uma grande diversidade de espécies de valor madeireiro e não madeireiro. Uma especificidade na gestão desta área é o compartilhamento das ações, que são executados pela SEMA e pelo IEF/Ap.

Os principais problemas que afetam a unidade ainda não foram catalogados pelos seus gestores, mais de acordo com observações *in loco* os módulos da UC são afetados por invasores que adentram a área para caça e retirada de madeira sem a devida autorização. A Floresta Estadual é carente de todos os instrumentos de gestão e manejo, como a inexistência de planejamento, zoneamento, Conselho Deliberativo, base física, recursos financeiros e pessoal lotado na área.

A partir deste contexto é impossível afirmar com exatidão quais os conflitos socioambientais que existem na área, pois não há um controle do que acontece na UC. Segundo Little (2001), para que os conflitos socioambientais aconteçam é necessário existir interesses divergentes pelo controle dos recursos naturais, sendo que estas disputas derivam impactos ambientais e sociais.

No caso da Floresta, com a ausência do Estado e de normas de utilização, o interesse passa a ser apenas dos que utilizam os recursos naturais, não configurando conflitos socioambientais, pois não há interesses divergentes, apenas a lei que não é cumprida.

As unidades de uso sustentável geridas por órgãos estaduais, assim como as

administradas pelo ICMBio/AP, enfrentam graves problemas de planejamento e gestão, o que em geral provocam inúmeros conflitos socioambientais. No caso da UC's estaduais, os conflitos se apresentam com maior gravidade, pois são unidades que estão em áreas com maior pressão (próximas a núcleos urbanos e a grandes projetos econômicos). Entretanto, são tensões que poderiam ser minimizados, sobretudo, com medidas de planejamento e maior aporte financeiro.

8.3.3. UC's Municipais

Além das UC's federais e estaduais, existem duas unidades municipais, o Parque Natural Municipal do Cancão e a RESEX Municipal Beija-Flor Brilho de Fogo. São unidades criadas em 2007, e por terem sido estabelecidas recentemente, necessitam de pesquisas, levantamentos e outros instrumentos que identifiquem os problemas e subsidiem os seus planejamentos.

a) Parque Natural Municipal do Cancão

O Parque Natural Municipal do Cancão, embora com seus recursos naturais em bom estado de conservação, é afetado por pressões antópicas provenientes da sede municipal de Serra do Navio. Este conflito é mais intenso por falta de planejamento, assim como a necessidade de recursos financeiros e de pessoal, além da estruturação do Conselho Deliberativo da unidade.

b) Reserva Extrativista Municipal Beija-Flor Brilho de Fogo

Outra unidade municipal é a RESEX Municipal Beija-Flor Brilho de Fogo. Após alguns levantamentos preliminares foi detectado que não existem comunidades residentes na UC, entretanto, as comunidades do entorno exploram recursos naturais da área, provocando danos ambientais. Os principais conflitos surgem a partir da exploração inadequada dos recursos florestais, da caça e da pesca. O município de Pedra Branca do Amapari tem dificuldades de gerenciar estes conflitos, pois inexistem o plano de manejo, recursos técnicos e financeiros e Conselho Deliberativo.

A partir da contextualização dos conflitos existentes nas UC's do Amapá, é possível concluir que estes não passam por processos de negociação. A expectativa dos gestores destas áreas, é que os conflitos socioambientais sejam resolvidos ou minimizados a partir da instalação de bases físicas, elaboração e aprovação do plano de manejo, zoneamento, posse dos conselhos consultivos ou deliberativos e assinatura de TAC's.

Ou seja, como é comum nos países em desenvolvimento, a resolução dos conflitos envolvendo exploração dos recursos naturais e desenvolvimento sustentado nas UC's do Estado, passa pela arena política, jurídica e administrativa clássica. É importante ressaltar, que essas medidas são necessárias, entretanto, se não houver mediação, facilitação, conciliação e negociação é provável que os conflitos socioambientais continuem, mesmo com todo o planejamento estruturado e implantado.

As técnicas de negociação não fazem parte das estratégias para solucionar os conflitos socioambientais nas UC's do Amapá. A partir desta realidade é possível que a degradação dos recursos naturais não seja evitada, pois a tendência é o aumento da densidade demográfica, a construção de rodovias e o desenvolvimento de atividades produtivas, no seu espaço territorial. Com estas condições é inevitável a intensificação dos conflitos socioambientais, mesmo nas áreas legalmente protegidas. Portanto, é necessário tomar providencias no sentido de utilizar os recursos necessários para negociar e solucionar os conflitos socioambientais nas UC's do Estado.

No próximo capítulo será desenhado uma simulação de negociação de conflitos, a partir da utilização de técnicas e com a participação de todos os atores envolvidos com a gestão e manejo de uma UC.

CAPÍTULO IX - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA REBIO DO LAGO PIRATUBA

No capítulo anterior apresentou-se uma visão geral dos conflitos socioambientais envolvendo a gestão das UC's no espaço territorial amapaense. Nesta exposição se destacaram como principais tensões que fazem parte do gerenciamento e manejo das unidades, independente de sua categoria e de seu órgão gestor, as voltadas para utilização inadequada dos recursos naturais, como: invasões; incêndios ou queimadas; desmatamentos; pecuária e agricultura extensiva; pesca e caça predatória; extrativismos florestais, sem plano de sustentabilidade; extrativismo mineral, como a garimpagem de ouro; problemas fundiários, além de presença de populações fixas em UC's de proteção integral.

As alternativas ortodoxas para a solução dos conflitos passam pelo campo político, como a emissão de leis e normas, além da proposição de acordos políticos; por meios jurídicos, a partir da arbitragem e jurisdição; e pela arena administrativa, com o cumprimento da normatização propostas pelos órgãos responsáveis. Os métodos clássicos de gerenciamento de conflitos socioambientais vêm ocorrendo em praticamente todas as UC's do país, sem grandes resultados positivos. Isto é, os conflitos relacionados à gestão de áreas legalmente protegidas vêm aumentando e como consequência, a degradação ambiental e social e se tornam mais graves.

É necessário admitir que o conflito social, e nele incluído o socioambiental, é impossível de erradicar das relações humanas, e de acordo com Simmel (1995) e todos os teóricos da ação social, é essencial a vida em grupo e para o desenvolvimento das sociedades. Portanto, deve ser considerado, não apenas sob a perspectiva negativa, e sim como um elemento de transformação e de aprimoramento das relações sociais. É a partir do conflito e das negociações que os grupos determinam que são estabelecidos a interação e o desenvolvimento das sociedades.

Na arena administrativa existem técnicas e metodologias de solução de conflitos socioambientais que podem ser utilizados para amenizar, ou até mesmo solucionar, as tensões entre os usuários dos recursos naturais e os responsáveis pelo gerenciamento de

determinada área. No caso em estudo, entre os recursos naturais existentes nas UC e os representantes dos órgãos gestores da área.

As técnicas utilizadas para solucionar ou amenizar os conflitos socioambientais giram em torno da mediação, facilitação, conciliação e, sobretudo, a negociação. O emprego destas técnicas, embora exija longo tempo e processo de envolvimento trabalhoso, são mais eficientes quando se planeja a gestão ambiental. Em geral, os atores envolvidos com a área, a partir das negociações, têm comprometimento maior com a questão, pois da resolução ou amenização do conflito dependem, não somente a sustentabilidade dos recursos naturais, mas a própria permanência dos envolvidos no espaço.

O processo de resolução de conflitos socioambientais em UC, não deve abandonar os campos políticos, jurídicos e administrativos tradicionais, mas deve priorizar as técnicas e metodologias para resolver as tensões entre a exploração e proteção dos recursos naturais. No caso da simulação de resolução dos conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba será priorizado a negociação, porém, a normatização, arbitragem, jurisdição, planejamento, mediação, facilitação e conciliação devem ser consideradas em todo o procedimento de resolução de conflitos socioambiental da área.

As REBIO's têm normatização própria e deve ser respeitada. Portanto, as negociações dos conflitos socioambientais na UC devem ser apenas uma ferramenta, um meio para alcançar a gestão proposta pela legislação. Na realidade o gerenciamento de qualquer UC deve ser um permanente processo de planejamento e negociação.

9.1. Escolha da REBIO

Selecionar uma unidade, cuja resolução dos principais conflitos deverá ser proposta, precisa obedecer a critérios de interesse social e ambiental, visibilidade política, a viabilidade administrativa, além do envolvimento dos atores com os processos de negociação.

Usando estes critérios foi selecionada para esta simulação a REBIO do Lago Piratuba, uma unidade de proteção integral, com grandes restrições às atividades socioeconômicas, porém com graves tensões entre pecuaristas, populações usuárias (posseiros e comunidade que se localizam dentro e no entorno da REBIO) e o poder

público (representando pela equipe de gerenciamento da área). É pertinente lembrar, que esta simulação enquadra-se a todas as UC's de qualquer categoria, dependendo de algumas adaptações.

O interesse social na REBIO ocorre, sobretudo, para regular as atividades socioeconômicas que deverão ser permitidas no entorno da área ou até mesmo dentro da UC, dependendo da negociação¹⁸³, outro ponto fundamental de interesse social para os moradores que estão envolvidos com a área é a regularização fundiária. Temas que são primordiais para a sustentabilidade dos recursos naturais e é de grande interesse, para as populações que exploram os recursos naturais na REBIO e no seu entorno.

A partir da observação desta realidade é possível perceber que há algum empenho por parte de todos os atores em negociar as ações a serem realizadas na área. Lembrando que a negociação não é fácil de alcançar, pois, os atores não têm habilidades em negociar, e em geral, percebem que estão perdendo os direitos a sua sustentabilidade econômica e social.

Com relação ao interesse ambiental este é visível, pois é necessário, para a própria existência da REBIO que a resolução dos conflitos socioambientais seja alcançada, sob pena de todos os objetivos da UC fracassarem. É essencial que a regulação das ações executadas na unidade procure priorizar a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais. A sustentabilidade e a conservação são metas prioritárias e urgentes. Os danos causados pelas atividades econômicas e sociais são constantes e intensos e as medidas paliativas que estão sendo executadas não dão conta do problema.

A visibilidade política é fornecida pela própria legislação ambiental brasileira, mais especificamente, pelo SNUC. Essa normatização prevê os meios necessários para a negociação, como a possibilidade da população envolvida com a área participar ativamente do planejamento e da gestão da UC.

Outro mecanismo importante no processo de negociação é a participação efetiva do Conselho Consultivo da REBIO, este deve ser legítimo e representar os interesses dos atores que desenvolvem suas atividades na área. Atualmente a unidades tem um Conselho Consultivo que está em processo de readequação, pois teve sua composição alterada

¹⁸³ Em casos muito limitados, e com acompanhamento técnico.

legalmente. É fundamental que este ajuste possa atender as necessidades da UC e da própria população da área.

Quanto à viabilidade administrativa é notório, que neste item, há grandes dificuldades, embora existindo uma equipe comprometida com a gestão da área, os recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados a gerência da UC são insuficientes para a operacionalização das ações que proporcionarão o processo de negociação e resolução dos conflitos. Para que a negociação seja realizada de forma positiva, os procedimentos devem envolver todos os atores que atuam na REBIO e no seu entorno.

O envolvimento e a participação de todos têm custo elevado, pois a população usuária dos recursos naturais está dispersa pela área e as distâncias são longas, com difícil. Por conta destas características o deslocamento na unidade causa rápidos desgastes aos equipamentos e há necessidade de um longo período de tempo para envolver toda a população. Portanto, se faz indispensável um maior aporte financeiro, de equipamentos e de pessoal. Estas necessidades são difíceis de serem supridas, já que não existe disponibilidade imediata do órgão gestor da unidade aumentar os recursos financeiros e técnicos para a REBIO.

Entretanto, a equipe responsável pelo gerenciamento e manejo da área e o próprio ICMBio podem consolidar algumas parcerias com órgãos federais, estaduais e ONG's para captar um maior número de pessoas para diagnosticar e negociar os problemas presentes na área. Em relação aos recursos financeiros é possível acessar programas, como o próprio ARPA, para custear os equipamentos e os técnicos no processo levantamento e negociação dos conflitos na REBIO.

Se as necessidades de recursos financeiros e de pessoal forem supridas, a utilização de técnicas de negociações para solucionar conflitos socioambientais, envolvendo as populações que executam atividades socioeconômicas na REBIO do Lago Piratuba, é plenamente possível.

Deve-se considerar, também, a urgência desta negociação, pois a conservação dos recursos naturais está em risco e as medidas políticas, jurídicas e administrativas que estão sendo executadas não representam estratégias eficientes para a proteção da UC.

9.2. Histórico de conflito da REBIO

A REBIO do Lago Piratuba é uma unidade que tem um histórico de intensos conflitos socioambientais. Instituída como compensação de degradação ambiental promovida pelos projetos desenvolvimentistas e integralistas ambientados na Amazônia, na década de setenta, como o PIN, a I e II etapas do PND, e em particular o POLAMAZÔNIA.

Com a execução destes programas ficou determinado que nas suas áreas de influências, com destaque para os polos de desenvolvimento, deveriam ser estabelecidas áreas legalmente protegidas, como, TI's, FLONA's, PARNA's e REBIO's. Ou seja, a REBIO tem suas origens nos conflitos socioambientais existentes entre a implantação dos programas e projetos do governo federal e as reivindicações dos ambientalistas nacionais e internacionais para a preservação do bioma amazônico.

Quando da sua instituição não houve estudos para avaliar as condições naturais da área e o seu grau de povoamento. Estas medidas são importantes no processo de criação de uma UC, pois é necessário determinar a categoria e delimitar a unidade de acordo com as necessidades sociais e ambientais.

Outro momento de conflitos vivenciado pela área ocorreu no período anterior à alteração de seus limites. Inicialmente a UC foi criada pelo Decreto Federal nº 84.914/1980. Quando instituída, já existiam comunidades, posseiros e fazendeiros residindo dentro dos limites da REBIO e estes não foram consultados ou indenizados por suas posses. A partir da emissão do decreto os ocupantes passaram a reivindicar os seus direitos. Pressionado o executivo federal publica um novo Decreto, de nº 89.932/1984, que altera os limites da unidade, passando a ter uma área de 357.000 ha.

A emissão do novo decreto é uma tentativa de solucionar os intensos conflitos por uso dos recursos naturais, entre o órgão gestor da área (na época, o IBDF) e as comunidades, posseiros e proprietários de fazendas abrangidas pela REBIO. Entretanto, somente uma pequena parcela de ocupantes foi beneficiada com o decreto, permanecendo vários fazendeiros dentro dos limites da UC e estes até hoje reivindicam indenizações de suas benfeitorias. Desde sua criação, apenas 1,40%, aproximadamente, 5.000 ha da REBIO foi indenizado e desapropriado pelo governo federal.

A situação fundiária da REBIO é uma realidade que não está em harmonia com o SNUC. De acordo com a legislação, as áreas das REBIO's devem constituir-se de posse e domínio público, sendo que as terras particulares incluídas nas unidades devem ser desapropriadas. As REBIO's são unidades de proteção integral com maior nível de restrição ao uso dos recursos naturais. Nelas são proibidas a visitação pública, exceto com objetivo educacional, e a pesquisa científica depende de autorização prévia da administração da área.

Entretanto, na área da REBIO do Lago Piratuba permanecem moradores dentro de seus limites e os conflitos socioambientais são constantes e ocorrem em vários locais. Em especial, com relação aos incêndios ou queimadas, a prática de extrativismo animal como caça e pesca, a degradação dos lagos e igarapés, a agricultura predatória, além da prática extensiva da pecuária bubalina. Esta realidade não condiz com a legislação atual, que prevê como finalidade primordial das REBIO's

... a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais. (SNUC/2000, Art. 10).

Este histórico da UC demonstra que os conflitos envolvendo as práticas produtivas das populações locais e a conservação dos recursos naturais na área e seu entorno, são presenças constantes desde a primeira iniciativa de proteção legal do espaço. E esta situação pode agravar-se, pois a unidade está inserida na planície costeira do Estado, próximo a foz do rio Amazonas, em uma área denominada “Região do Lagos” e ainda, hoje constitui um grande potencial de recursos naturais, com destaque para os recursos pesqueiros e para a prática do ecoturismo. Vale ressaltar que no rio Araguari, um dos limites naturais da UC ocorre o fenômeno designado de Pororoca, e é considerada por muitos praticantes de *surf* como sendo o local do Brasil onde acontecem as maiores ondas.

Atualmente suas terras estão distribuídas em três municípios: Amapá, Cutias do Araguari e Tartarugalzinho. Esses municípios têm reduzidas densidades demográficas,

porém, se as políticas de desenvolvimento¹⁸⁴ proposta para a região forem executadas eficazmente, a tendência é o aumento da população e conseqüentemente maior pressão aos recursos naturais da REBIO.

9.3. Técnica para simular a negociação

Existem duas opções teóricas de métodos de diagnóstico e simulação de resolução de conflitos socioambientais que pode ser utilizadas para buscar a solução dos conflitos socioeconômicos, causada pelo uso dos recursos naturais na REBIO do Lago Piratuba: métodos da teoria da comunicação dos grupos e métodos da teoria da decisão.

A teoria das comunicações dos grupos é comumente utilizada em processos de mediação, como a socialização das informações entre distintos grupos de atores em conflito ou pode ser usado para superar preconceitos e dificuldades na comunicação entre os envolvidos nas tensões. Na REBIO a possibilidade de socializar as informações técnicas entre os atores é precária, em geral, estes não têm conhecimento das normas técnicas e legais, e dos processos de negociação.

Ou seja, na REBIO, com exceção da equipe gestora, os usuários não conhecem os pressupostos e matrizes que podem ser utilizados para gerir e manejar com sustentabilidade a unidade, além de não existir tradição, nem conhecimento sobre negociação de conflitos socioambientais.

Com estas condições, se esse método fosse utilizado, a equipe que administra a UC, e que tem conhecimento técnico e legal, poderia influenciar as decisões dos demais grupos de atores, originando processos suspeitos de resolução dos conflitos, já que estes poderiam ser facilmente subornados, seduzidos ou cooptados. Portanto, a aplicação desta teoria seria prejudicada com este desconhecimento dos envolvidos.

Na REBIO, a maioria dos comunitários, posseiros e fazendeiros de pequeno porte têm reduzido ou nenhuma escolaridade. Isto é, a maioria dos atores envolvidos são analfabetos ou semi-alfabetizados, o que é um agravante quando se utiliza a teoria das comunicações dos grupos, já que esta condição pode ser usada para influenciar as decisões dos envolvidos.

¹⁸⁴ Como, por exemplo, a construção e pavimentação de rodovias, para melhorar o acesso à área.

Os métodos da teoria da decisão, embora pouco conhecido, pode ser utilizado para simular a resolução de conflitos socioambientais da REBIO. É um método que tem objetividade maior e apresenta dois segmentos, onde se apóiam a resolução do conflito. A primeira parte se preocupa com o diagnóstico do conflito e para essa avaliação podem ser utilizadas várias técnicas, com: teoria dos jogos, hypergame, matagame e teoria do drama ou análise de confrontos.

Todas as técnicas poderão ser usadas para a elaboração de um diagnóstico participativo, momento em que os atores deverão ser ouvidos e as informações obtidas necessitarão ser confrontadas e confirmadas, por meio da literatura, das visitas *in loco* e das informações técnicas da área. Ressalta-se que a maioria dos habitantes não tem conhecimento técnico e legal da área, mas conhecem muito bem a realidade e os recursos naturais da REBIO. Este conhecimento é primordial no processo de negociação.

A segunda vertente se preocupa com o planejamento para a resolução do conflito, neste momento podem ser usadas técnicas como: mapeamento cognitivo, modelos dinâmicos e abordagem da escolha estratégica, dentre outras. Essas técnicas têm capacidade serem utilizadas como suporte a decisão. É importante ressaltar, que nenhum das técnicas se define como principal para negociação e resolução dos conflitos na REBIO, qualquer uma pode ser utilizada para alcançar os objetivos da negociação.

A partir da escolha da técnica, a primeira meta a ser impetrada para simular a resolução dos conflitos socioambientais na REBIO será a elaboração de um diagnóstico, que priorizará a coleta de informações e necessidades dos grupos de atores envolvidos com a exploração e proteção dos recursos naturais.

O diagnóstico deverá fornecer subsídios suficientes para a negociação e tomada de decisão com o propósito de solucionar ou amenizar os conflitos na unidade. É fundamental na elaboração desta análise a identificação dos atores, as estratégias que cada ator utiliza para explorar e conservar os recursos naturais, a análise política, os possíveis cenários que deverão se apresentar após a negociação e qual o nível de confiabilidade e credibilidade que cada ator se dispõe a assumir.

Para o planejamento da resolução dos conflitos serão consideradas as técnicas de decisão para a ação, como: a caracterização das tensões a serem resolvidas, as possíveis propostas de decisão, a seleção de alternativas que possa contemplar o diferente interesse

dos envolvidos. O objetivo do processo de negociação é encontrar meios para solucionar os conflitos que são recorrentes e que afetam diretamente as características socioeconômicas dos atores e os ecossistemas da REBIO.

A utilização de técnicas para solucionar conflitos socioambientais não são novidades em países desenvolvidos. Ostrom (1990) e Shields (1999) empregaram a teoria dos jogos, utilizando o dilema do prisioneiro, para analisar o uso de recursos compartilhados e análise de decisão para equacionar o problema de gasodutos e oleodutos, respectivamente.

Para Bennett & Cropper (1990), existem diferenças marcantes entre o diagnóstico das tensões e os métodos de apoio ao planejamento para resolução dos conflitos. As diferenças se apresentam a partir do modo como estas duas vertentes trabalham as incertezas. No diagnóstico do conflito, a incerteza pode ser resolvida com a descoberta das estratégias, posições e movimentos dos envolvidos. No planejamento, as incertezas estão relacionadas às necessidades de informações precisas, orientações políticas e desenvolvimento de relações entre os atores.

Com um diagnóstico meticuloso e associando técnicas de auto-diagnóstico (com a utilização das técnicas, como teoria dos jogos, hypergame, matagame e teoria do drama ou análise de confrontos), pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, entrevistas e verificação em campo é possível estabelecer um diálogo entre os diferentes atores envolvidos no conflito. Com o diagnóstico bem estruturado será possível conhecer as populações locais, oportunizando que estas expressem suas opiniões e seus projetos.

A escolha do software Nvivo 8, como apoio para elaboração de um mapa cognitivo se justifica pela possibilidade deste ser usado concomitantemente com técnicas de planejamento para simular a resolução dos conflitos na REBIO do Lago Piratuba. São técnicas, que de acordo com as justificativas anteriores são propícias para diagnosticar e solucionar os conflitos. Na REBIO tem dois conjuntos de atores que usam os recursos naturais da unidade de forma diferenciada e um grupo que tenta, sem sucesso, aplicar a normatização estabelecida para a área.

O Nvivo é uma ferramenta apropriada para a elaboração do diagnóstico e no processo de negociação, pois é um software que permite análise qualitativa, e admite os

processos de comunicação entre os atores, favorecendo o mapeamento dos envolvidos, a identificação das estratégias e a definição dos objetivos de negociação.

O software, em versões anteriores, foi utilizado para análise e proposição de gestão por múltiplos usos dos recursos hídricos na zona urbana de Belém¹⁸⁵ e a versão 8 foi utilizada como ferramenta de apoio à decisão para analisar e tipificar os conflitos por múltiplos usos da água na Usina Hidrelétrica de Tucuruí¹⁸⁶. Nestes estudos o Nvivo se mostrou eficiente como uma ferramenta de apoio a decisão.

Enfim, nesta simulação de resolução de conflitos socioambientais serão exercitados os métodos da teoria da decisão, com o seu conjunto de técnicas que, primeiro diagnosticará os principais problemas presentes na área. As metodologias serão utilizadas para identificar e estruturar os conflitos que ocorrem na UC. E na estruturação do planejamento para negociação do conflito será utilizado metodologias como o mapeamento cognitivo, modelos dinâmicos e abordagem da escolha estratégica.

A simulação de resolução de conflitos na REBIO, usando métodos e técnicas apropriadas para solucionar tensões envolvendo os recursos naturais e o desenvolvimento socioeconômico, pretende trazer a discussão sobre as diversas etapas do diagnóstico e do planejamento para resolução de conflitos, tendo como principal objetivo o gerenciamento adequado para a REBIO. Na realidade é uma proposta que pode ser usada como sugestões e diretrizes para gerir e manejar com maior eficiência as áreas legalmente protegidas no espaço amapaense.

Entretanto, mesmo sendo uma simulação, não se deve criar uma peça fictícia. É necessária uma aproximação com a realidade da REBIO. Portanto, neste exercício serão considerados alguns documentos oficiais, como os decretos e portarias, os dados obtidos a partir de observações em campo, informações técnicas e principalmente, elementos obtidos com os atores envolvidos no conflito.

¹⁸⁵ Em 2003, Dissertação de Mestrado, com o tema Gestão de Conflitos pelo Uso da Água em Bacias Hidrográficas Urbanas, de Andressa Macêdo e Silva e em 2005, Dissertação de Mestrado, intitulada de Modelo Cognitivo Informacional de Suporte a Decisão Aplicado à Gestão de Bacias Urbanas, de Luiz Gonzaga Baganha Junior.

¹⁸⁶ Em 2009, Dissertação de Mestrado designada de Conflitos por Múltiplos Usos da Água no Reservatório da UHE Tucuruí, defendida por Aline Furtado Louzada.

Para melhor entender as características dos conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba serão utilizadas cores padronizadas para a elaboração dos gráficos, conforme demonstrado na Figura 4.

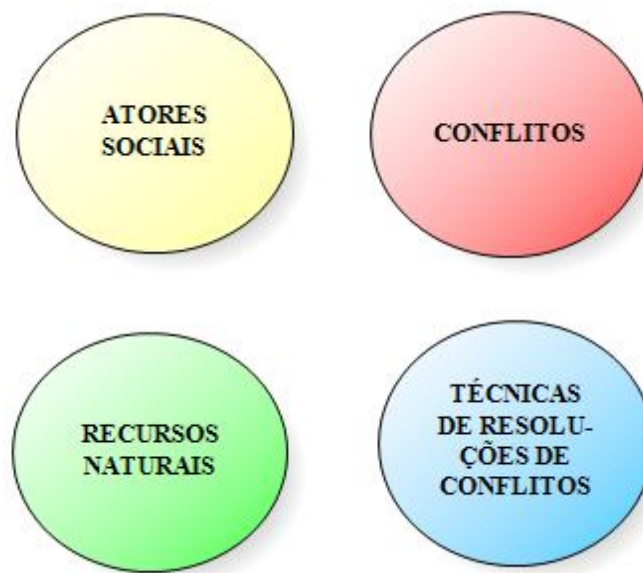


Figura 4 Padronização de cores para elaboração do Diagnóstico e Planejamento.
Fonte: Elaboração Própria.

9.4. Diagnóstico dos conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba

Para análise e resolução dos conflitos socioambientais na REBIO é necessário definir alguns elementos que irão compor a negociação. É indispensável, a identificação dos grupos de atores que estão envolvidos com os conflitos e as relações de poder que estes mantêm entre si. É fundamental, ainda, avaliar o ambiente dos conflitos, os recursos naturais que estão sendo disputados e compreender como ocorrem estas disputas.

Outra caracterização que deve ser examinada cuidadosamente são as principais atividades provocadoras dos conflitos e quais os principais conflitos existentes na UC. Além de distinguir quem pode se apresentar como mediadores e observadores no processo de resolução das tensões socioambientais na área.

A partir destas definições será possível construir um diagnóstico com as principais características socioeconômicas e ambientais da REBIO, identificando os principais conflitos socioambientais recorrentes na área. Esta análise pode ser construída utilizando várias técnicas¹⁸⁷, não esquecendo o envolvimento e a participação de todos os atores que executam atividades na UC e no seu entorno. Após a coleta das informações, deve ser realizada a confrontação com a literatura pertinente, com as visitas *in loco* e com as informações técnicas da área.

Para este exercício, não foi possível realizar todas as etapas do diagnóstico, conforme prevêem as técnicas e metodologias de análise. Se esse diagnóstico fosse real teria a necessidade de envolver vários técnicos com determinadas especialidades, neste processo é indispensável à interdisciplinaridade. Apenas um técnico não consegue abranger os conhecimentos sociais, econômicos e ambientais de uma determinada área. É necessária uma equipe com conhecimentos variados, mas que consiga dialogar entre si.

No processo de coleta de dados, são consideradas metodologias importantes as oficinas que devem ser realizadas em todas as comunidades envolvidas e as entrevistas com os atores-chaves (líderes comunitários, técnicos que trabalham na UC, moradores antigos com grande conhecimento da região, etc.). Entretanto, nesta simulação de resolução de conflitos na REBIO, estas etapas não foram totalmente cumpridas, principalmente, no que se refere às oficinas, pois não havia tempo, equipamentos e técnicos suficientes para desempenhar tais tarefas.

O diagnóstico que será apresentado a seguir foi elaborado a partir da literatura existente sobre a REBIO, das visitas *in loco*, das informações técnicas e das entrevistas com os gestores da UC e com representantes das comunidades. Com base nestes dados foi possível elaborar uma análise preliminar dos principais elementos que compõem os conflitos socioambientais da unidade.

Desta forma, o diagnóstico não é minucioso, pois não apresenta todas as características que existem na REBIO, porém, não é uma peça fictícia, pois todas as informações que estão contidas na análise foram coletadas a partir de elementos reais, isto significa que os dados podem ser usados como subsídios para a gestão dos conflitos e da própria unidade.

¹⁸⁷ Teoria dos jogos, hypergame, matagame, teoria do drama e análise de confrontos.

É pertinente lembrar que para a realização concreta de um planejamento que tenha a finalidade de solucionar os conflitos socioambientais em uma UC, todas as características da área devem ser exaustivamente pesquisadas, confrontadas, medidas, conferidas e analisadas por técnicos com especialidades e habilidades variadas, e por tomadores de decisão, para que o processo de negociação de conflitos seja bem-sucedido e duradouro, amenizando e até solucionando os danos ambientais existentes na UC.

Com base nestas explicações, a seguir será apresentada uma síntese dos principais componentes que causam conflito na REBIO, contemplando: os atores que fazem parte da trama do conflito, as relações de poder que os atores mantêm entre si, o ambiente onde o conflito ocorre, os recursos naturais que estão em disputas, como ocorrem estas disputas, quais as principais atividades provocadoras do conflito, quais os principais conflitos e quem pode se apresentar como mediadores e observadores para a resolução dos conflitos socioambientais na unidade.

9.4.1. Envolvidos nos conflitos

Após a elaboração da contextualização sobre as principais características da REBIO, baseadas em entrevistas, documentos oficiais e visitas na área, é possível identificar três grupos de atores envolvidos com o dilema entre a exploração dos recursos naturais da unidade, o atendimento a legislação e a proteção dos atributos naturais da área: os pecuaristas, que estão na área desde a criação da UC; as comunidades e posseiros que permanecem dentro dos limites da REBIO e no seu entorno e utilizam diretamente os recursos da área e os técnicos do ICMBio, que tentam gerir e manejar os recursos naturais da unidade. A partir desta identificação será caracterizada como cada grupo de ator poderia negociar.

✓ Pecuaristas

Levar um empreendedor à mesa de negociação não é tarefa simples, de acordo com a literatura e com alguns casos práticos, estes podem participar quando o seu negócio corre risco de ser afetado negativamente. Ou seja, o empreendedor se predispõe a negociar quando o risco de frustração de seus investimentos é evidente ou inevitável. Em casos que

envolvem os recursos naturais, a negociação pode ocorrer por decisões judiciais, precariedade das condições ambientais, exigências de órgãos financiadores ou marketing negativo.

Os pecuaristas que executam atividades na área da REBIO do Lago Piratuba podem enfrentar dificuldades de comercialização de sua produção, pois em geral, a sociedade contemporânea reduziu o consumo de produtos onde os empreendimentos causam danos ao ambiente natural, a pecuária extensiva praticada no interior da UC, passa a ser um marketing negativo, considerando neste novo contexto mundial.

Outro fator que pode contribuir para esta conjuntura é a exigência dos órgãos financiadores, que são impedidos legalmente de subsidiar empreendimento em UC's de proteção integral, sem o devido planejamento. Se colocada em prática a legislação e as decisões judiciais prevalecerem, os pecuaristas que desempenham sua produção na REBIO não terão como acessar recursos para desenvolver as atividades produtivas.

Entretanto, vale ressaltar que os pecuaristas fixados na área, acreditaram, por muito tempo, que poderiam conter ou esvaziar os problemas por eles causados. Mas, a partir da realidade atual, a configuração desse procedimento está em processo de mudança. Essas condições passaram a ser reais, com a popularização da legislação e com algumas ações de fiscalização e monitoramento que estão ocorrendo na unidade.

Com base nestas informações é possível visualizar com maior clareza o grau de dificuldades que os pecuaristas podem percorrer para continuar na área. Armas importantes nesta situação são os argumentos jurídicos e o discurso político que sensibilizam o poder judiciário e a opinião pública.

Os pecuaristas tenderão a negociar, pois os riscos de prejuízos são grandes e iminentes; a correlação de força parece, neste momento, desfavoráveis a eles; a legislação ambiental prevê a sustentabilidade e a preservação da área e o discurso técnico, se bem construídos, sensibilizará a opinião pública, em detrimento aos criadores de búfalos.

A situação vivida na área torna a negociação imprescindível, principalmente no que se refere às condições fundiárias, pois em geral, os pecuaristas superestimam o valor de seus empreendimentos. É necessário que os valores das indenizações sejam reais, para que possam ser liquidadas sem prejuízos para o pecuarista e para o Estado brasileiro.

Portanto, os empreendedores locados na UC que necessitam regulamentar suas atividades sob pena de perdas financeiras devem fazer um esforço para negociar e solucionar os conflitos socioambientais decorrentes de sua atividade. Neste grupo podem ser incluídos, também, os posseiros que não criam búfalos, mas mantêm atividades agrícolas e extrativistas e os pequenos pecuaristas, que também desenvolvem atividades econômicas nos limites da área.

✓ Comunidades

Com relação às comunidades que habitam a UC e seu entorno é um grupo que têm maior complexidade com relação ao envolvimento nos conflitos socioambientais, pois são diferentes e podem ser todas mobilizadas para negociar uma tensão, ou podem formar coalizões, mantendo interesses contraditórios e conflitantes entre si. Os interesses conflitantes podem acontecer, tanto entre as comunidades, como dentro da própria comunidade.

Entretanto, a partir das investigações em campo, é possível perceber a probabilidade de negociar com as comunidades que habitam e exploram a REBIO e seu entorno. Pois, de acordo com informações coletadas, estes são os atores mais prejudicados com a degradação dos recursos naturais da unidade, já que destes dependem a sua sustentabilidade.

A área é fornecedora de matéria-prima que são utilizadas pelas populações para a sua subsistência, e se não houver contenção dos danos, a permanência destas comunidades, tanto interna como no entorno corre sérios riscos de desaparecerem, aumentando os problemas de segurança, habitação, educação, saúde, etc. nos núcleos urbanos de Macapá e Santana, principalmente.

A sustentabilidade da UC depende também do envolvimento das comunidades, principalmente, das que estão na área de contenção. As comunidades do entorno devem ser envolvidas e aliadas no processo de gestão da área. Atualmente existem dez comunidades que desenvolvem suas atividades socioeconômicas na REBIO e no seu entorno, são comunidades ribeirinhas e de terra firme, são elas: Santa Rosa do Araguari, Bom Jesus do Tabaco, Milagre de Jesus do Araguari, Paratu, Araqueçaua, Bom Amigo do Araguari, São Paulo do Araguari, Lago Novo, Terra Firme e Sucuriçu. Em todas as comunidades existem

funcionários públicos, como professores e servidores da saúde, além de técnicos de outras áreas que podem participar ativamente do processo de negociação e resolução dos conflitos socioambientais.

As comunidades têm carências em todos os aspectos sociais e econômicos, como reduzida qualidade de educação e saúde; carecem de energia elétrica de qualidade, água tratada, saneamento básico e moradias; têm dificuldades de transporte e comunicação; além da ausência de atividades produtivas sólidas.

Em geral, a produção com a pequena agropecuária é suficiente, apenas, para a subsistência. Portanto, os problemas ambientais representam, somente, mais uma dificuldade que precisa ser resolvida, e na escala de prioridades, não é a primeira. Necessitando de um processo de convencimento de toda a população.

A partir das necessidades de subsistência das populações e de sustentabilidade da reserva é primordial que as comunidades sejam envolvidas no processo de negociação de conflitos. Outro ponto positivo para a negociação é a ausência de coalizões entre as comunidades. Na realidade o contato entre elas são praticamente inexistentes, pois as distâncias são longas e o acesso difícil.

Porém, a partir dos dados obtidos e das observações *in loco* as populações residentes têm os mesmos interesses e idênticos problemas e aparentam disposição para negociar, mesmo que não conheçam as técnicas e metodologias desse processo. Isto significa, que as condições socioeconômicas pelas quais as comunidades estão passando tornam-se, a cada dia, piores. Deste modo, para que as comunidades sobrevivam na área e no entorno da REBIO, é necessário a conservação dos recursos naturais.

✓ Técnicos do ICMBio

O ICMBio, dentro da análise do governo como um setor específico, é um órgão regulador. Há distinções entre os decisores da política pública e as agências reguladoras. Os que detêm o poder de decisão são autoridades eleitas, e as agências fazem parte da estrutura de governo e seus dirigentes são nomeados pelos decisores da política. Portanto, o ICMBio tem a prerrogativa de regular as atividades a serem desenvolvidas na REBIO e no seu entorno.

Na realidade o órgão gestor da unidade pode ajudar na mediação entre os diferentes interesses, tantos dos pecuaristas, como das comunidades e posseiros e do próprio gerenciamento. Pois a gestão ambiental é fundamentalmente, a administração de interesses distintos pela via não violenta. O que significa, neste caso, gerir a unidade por meio da gestão participativa, onde todos tenham oportunidade para expressar suas idéias, e estas devem ser consideradas no processo de decisão.

Entretanto, não se deve perder de vista que os técnicos são os únicos atores no processo de negociação que podem influenciar de forma decisiva na tomada de decisão. Estes detêm informações cruciais para a condução da negociação do conflito. São dados técnicos, legais, procedimentais e de tempo, que podem ser usados em benefício de um grupo ou de outro.

Os pareceres técnicos que, em geral, se apresentam como imparciais e com grande objetividade são instrumentos importantes para o desenvolvimento ou como entraves no processo de negociação. Portanto, é importante está atento aos entendimentos da questão técnica, pois estas podem se apresentar como questão contraditória e arena de disputa.

Embora, no caso da REBIO, a equipe técnica parece está mais preocupada com a resolução dos conflitos socioambientais, e devem fornecer os dados necessários para a tomada de decisão de forma imparcial ou com pouca parcialidade. Com a minimização ou até resolução dos conflitos a gestão e manejo da unidade se tornam mais tranquilas. Sendo possível a realização de programas e projetos que promovam a conservação e a sustentabilidade da UC.

A equipe técnica, responsável pelo gerenciamento e manejo da área, tem a função legal de proporcionar a proteção dos recursos naturais da REBIO. Esta equipe é formada por cinco técnicos, sendo quatro de nível superior. Uma equipe pequena se considerada a área, as dificuldades de acesso e a quantidade e intensidade dos conflitos. Porém, uma equipe com grandes interesses em solucionar problemas.

Com base nesta contextualização pode se observar três grandes grupos de atores, que compõe um perfil razoavelmente homogêneo e que mantêm conflitos entre si na REBIO do Lago Piratuba, conforme demonstra a Figura 5. Estes grupos são aparentemente coesos, não formando coalizões internas. Também, não existem processos claros de embates entre os grupos. Portanto, a possibilidade de negociação é real e pode ocorrer de

forma positiva para a sustentabilidade dos recursos da REBIO e para a permanência das comunidades no seu entorno.

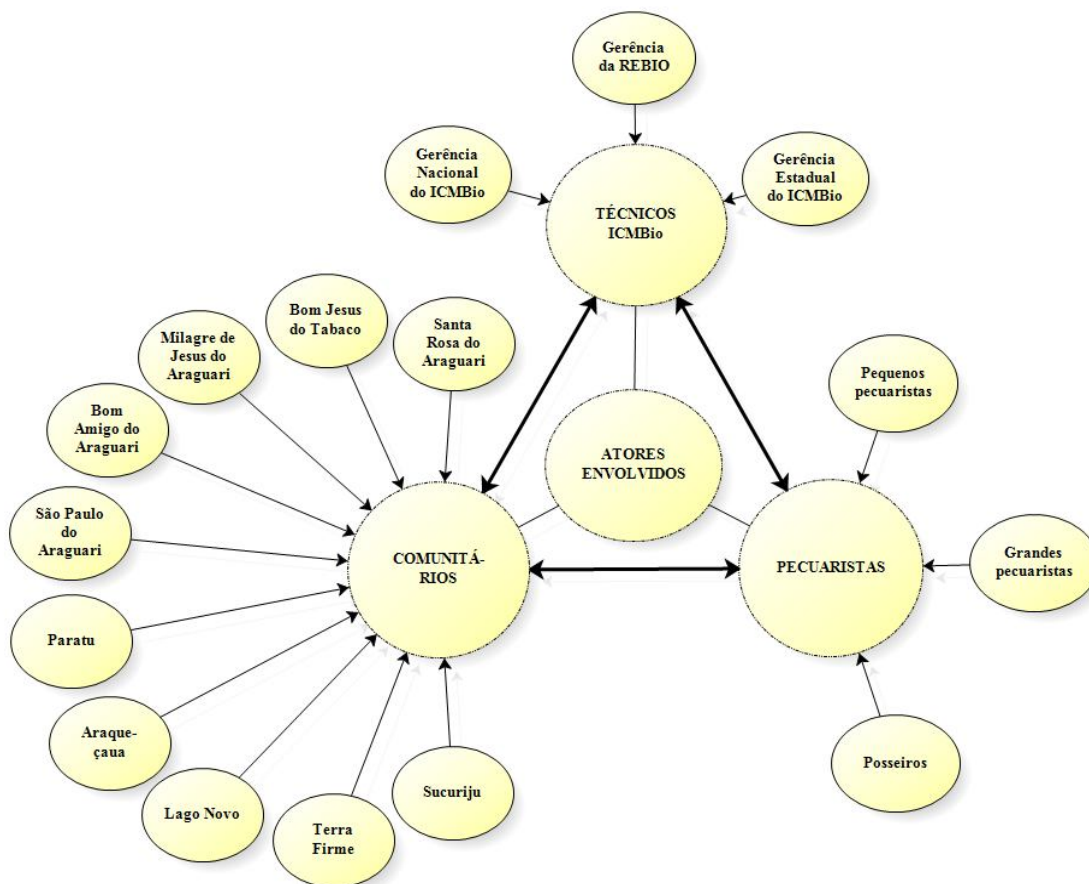


Figura 5 Grupos de atores envolvidos com conflitos na REBIO do Lago Piratuba.
Fonte: Elaboração própria, a partir de dados coletados na área da REBIO.

9.4.2. Relação de poder entre atores

Para análise de resolução de conflitos socioambientais, é necessário avaliar as relações de poder entre os grupos envolvidos no conflito. Entretanto, na REBIO, não é fácil determinar o poder que um grupo tem sobre outro. Foi possível observar, apenas, que alguns pecuaristas mantêm como seus funcionários pessoas que habitam as comunidades do entorno e alguns posseiros, portanto, podem influenciar suas decisões.

Outra relação de poder visualizada na área é com relação ao temor que os técnicos do ICMBio, causam para com os comunitários e posseiros. As pessoas que residem na REBIO ou no entorno, em geral, temem a fiscalização e a apreensão dos recursos naturais

obtidos na área da unidade que estão sob seu domínio, principalmente, os recursos advindos da caça.

Com relação aos pecuaristas, estes não demonstram grandes preocupações com suas ações de fiscalização dentro da UC. Mesmo porque estão presentes na área desde a criação da unidade, a maioria de suas atividades é exercida livremente, sem se preocuparem com as sanções previstas pela legislação que presume a proteção integral dos recursos naturais da REBIO e que podem ser executadas pelo órgão gestor da área.

A partir destas observações foi possível elaborar a Figura 6, mostrando a correlação de forças entre os grupos que executam atividades na área. Os pecuaristas influenciam de forma decisiva seus funcionários, com ameaça de perda de seus empregos, podendo ser considerada uma influencia forte. E a equipe do ICMBio tem um razoável controle para com os comunitários por meio da precária fiscalização e monitoramento. Esta equipe não tem a mesma influência com relação aos pecuaristas.

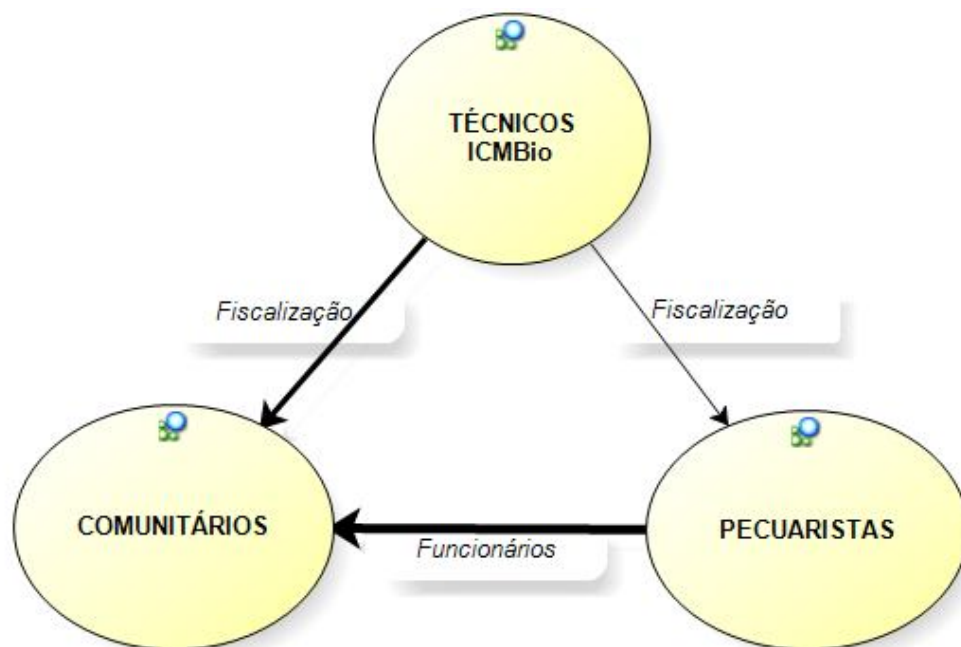


Figura 6 Relação de poder entre atores na REBIO do Lago Piratuba.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados coletados na área da REBIO.

Na realidade, os principais conflitos existentes na UC ocorrem em função de sua categoria de manejo, pois segundo a normatização, atividades como agricultura, pecuária e

extrativismo, não podem ocorrer legalmente nas REBIO's. E como o órgão gestor da unidade não consegue fazer com que a legislação seja cumprida, o conflito ocorre entre os usuários e a equipe que gerencia a área. Sendo, portanto, uma normatização que precisa ser executada pelos gestores da unidade.

9.4.3. Ambiente do conflito

O ambiente do conflito poderia ser delimitado considerando apenas a região dos lagos que se localiza no interior da unidade, onde ocorrem os principais conflitos socioambientais a partir da pecuária extensiva de búfalos, conforme Figura 7. Outro fator que contribuiria para a delimitação dessa área é que esta região é rica em biodiversidade, principalmente no que se refere à piscosidade e onde ocorre o maior percentual de pesca e caça predatória.



Figura 7 Búfalos criados na REBIO do Lago Piratuba.
Fonte: ICMBio (2008).

Entretanto, toda a área onde se localiza a REBIO é um ambiente frágil e extremamente rico em biodiversidade e seus recursos quando acessados causam grandes danos. É uma área integrante da planície litorânea, formadas por vários igarapés, grandes lagos e sofre influência do oceano Atlântico, conforme mostra Figura 8. Tem vários ambientes, que servem para a agropecuária e para a prática da pesca e caça, além do extrativismo do caranguejo, na área de mangue, a nordeste da REBIO.



Figura 8 Ambiente alagado na REBIO do Lago Piratuba.

Fonte: ICMBio (2008).

Portanto, como apenas alguns pontos de difícil acesso não sofrem pressão por parte dos usuários, para esse exercício de resolução de conflito será consideradas todos os 357.000 ha, todas as comunidades que se localizam dentro e na área de entorno da REBIO e todos os recursos explorados, de acordo com a Figura 9.

- ✓ Recursos florísticos – manguezais, campos inundáveis e floresta densa de planície aluvial.

Os recursos existentes na REBIO estão inter-relacionados e são disputados causando danos ao ambiente natural, alguns com grandes impactos, outros com pequenas degradações. Mas em geral, por conta da categoria restritiva da UC, já que não permite legalmente nenhuma exploração direta dos recursos naturais, todas as atividades executadas na área conflitam com a sua categoria de manejo. A Figura 10 evidencia o conjunto de recursos naturais que estão em disputa.

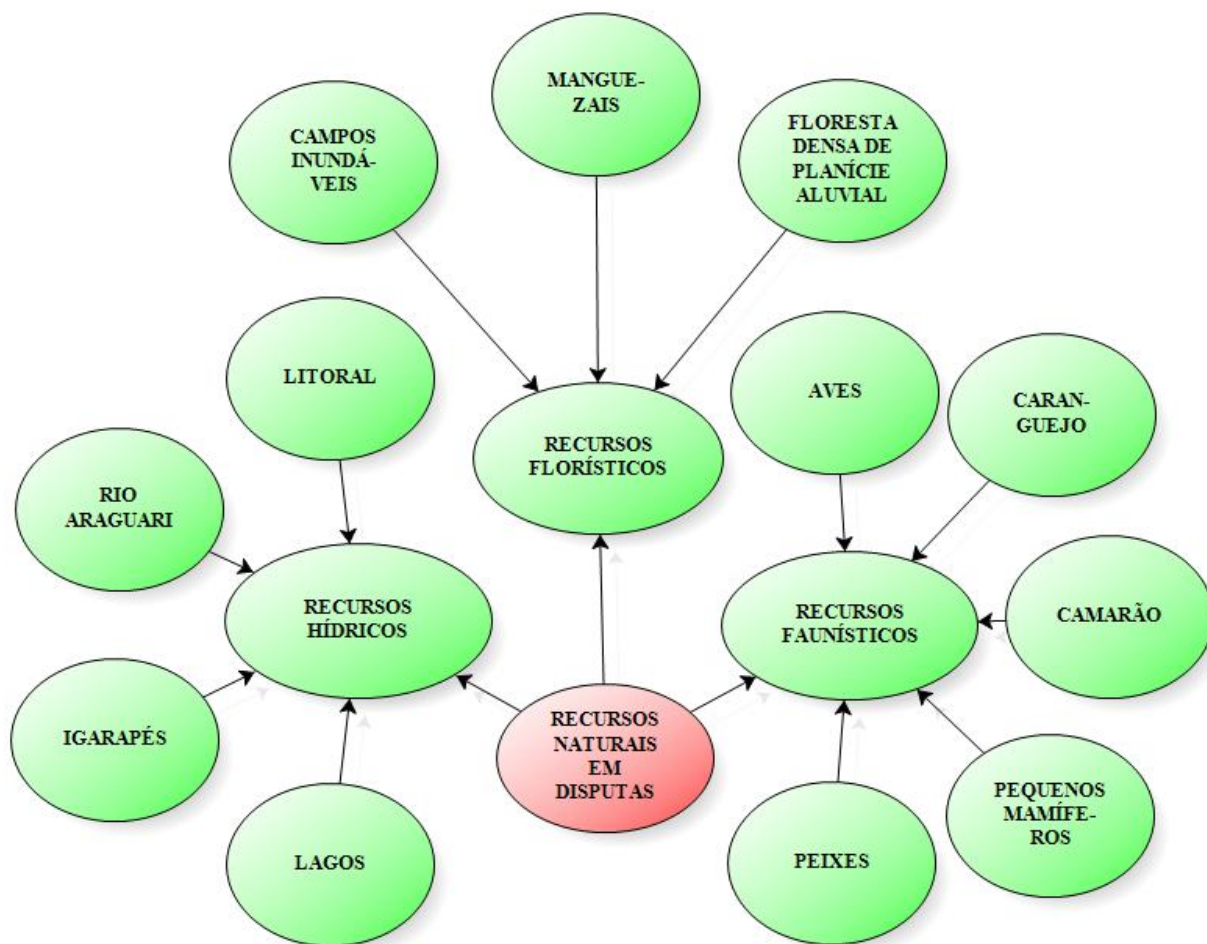


Figura 10 Recursos naturais em disputas na REBIO do Lago Piratuba.
Fonte: Elaboração própria, a partir de dados coletados na área da REBIO.

9.4.5. Como ocorrem as disputas

Conforme descrito, os conflitos socioambientais ocorrem na REBIO desde sua criação, na década de oitenta, quando ocorreram as primeiras tensões entre fazendeiros e comunitários e o órgão gestor da unidade. Conflito que resultou, em 1984, em nova delimitação da área. Estas tensões permanecem atualmente, pois a questão fundiária não foi resolvida e o que é mais preocupante para a gestão e manejo da UC, não existe previsão orçamentária para as indenizações e desapropriações na REBIO.

A questão fundiária não resolvida provoca outros conflitos, como os que ocorrem entre os criadores de búfalos e os residentes nas comunidades e posseiros, principalmente no que se refere aos recursos hídricos. Os animais alteram o ecossistema prejudicando a pesca nos igarapés e na região dos lagos.

Os conflitos ocorrem entre os criadores e os pequenos agricultores residentes nas comunidades, pois os animais são criados de forma extensiva, invadem as áreas de roças que são mantidas pelos comunitários e posseiros no interior da unidade. Há, ainda, conflitos ocorrendo a partir das queimadas e incêndios, que são provocados tanto pelas populações interna e externa da REBIO. Estes danos são gerados por pescadores, caçadores e no trato das terras para a agricultura.

Entretanto, os principais conflitos ocorrem entre os executores de atividades produtivas, como agropecuária (roças e criação de búfalos) e extrativismo (pesca, caça e coletas do caranguejo) e a equipe gestora da unidade. Ressaltando que a gerência da REBIO necessita cumprir a legislação, que prevê o uso restrito dos recursos naturais da UC, porém não consegue executar medidas de fiscalização e monitoramento capazes de diminuir a deterioração da natureza.

9.4.6. Principais atividades provocadoras de conflitos

De acordo com levantamentos a principal atividade geradora de conflitos socioambientais é a bubalinocultura, praticada de forma extensiva, principalmente na região alagada na REBIO. Essa prática causa grandes destruições ao ambiente natural. É tão intensa que provoca a criação e a modificação de cursos d'água.

Atualmente existem igarapés que antes não existiam e áreas secas, onde antes existiam córregos. A partir do pisoteamento dos animais criaram-se barreiras de contenção dos cursos d'água, causando mortalidade de espécies de peixe, que ficam aprisionados nos canais quando da redução do nível d'água no período da seca.

Uma das principais causas da presença de búfalos na área da REBIO está relacionada com a questão fundiária da UC. Desde a criação da área apenas um pequeno percentual das terras foi indenizado e desapropriado. Entretanto vale ressaltar, que a maior parte da unidade é formada por terras devolutas, pertencentes à União.

Esta condição não impediu que os búfalos estivessem em, praticamente, toda a unidade, pois são criados a solta. Uma solução paliativa seria o confinamento da espécie, até que o problema fundiário fosse resolvido definitivamente pelos órgãos competentes. Porém, nem esta medida os gestores da REBIO conseguem executar, tornando-se um problema cada dia mais grave.

A Poluição dos recursos hídricos é outra causa de conflitos e ocorrem como consequências da criação extensiva de búfalos; da mortalidade de peixes que ficam represados nos igarapés no período da seca; das atividades de pesca realizadas por barcos que adentram a REBIO, principalmente, a partir das comunidades Lago Novo e Sucuriçu; além da deposição de resíduos sólidos produzido pelas comunidades, posseiros e fazendeiros residentes na área e no entorno.

As queimadas e incêndios, também causam graves prejuízos para o ecossistema da REBIO e grandes problemas para os gestores da unidade, pois, no período de seca são comuns os focos de queimadas criminosas, causadas por pescadores e agricultores. Normalmente as queimadas tornam-se incêndios de grandes proporções e como a área é de difícil acesso, necessita de esforços significativos de brigadistas, corpo de bombeiros, inclusive de outros Estados, batalhão ambiental e do exército, além de voluntários das próprias comunidades e dos municípios vizinhos.

Outra atividade que provoca conflitos na UC é a agricultura predatória, grande parte dos comunitários e posseiros mantém roças para a sua subsistência e em alguns casos para a comercialização. Várias destas roças são localizadas dentro dos limites da UC e as técnicas utilizadas para cultivar-las são rudimentares, como as queimadas e o uso de

agrotóxicos que normalmente, causam impactos ambientais de grandes proporções ao ecossistema da unidade.

A legislação brasileira não permite à caça, a exceção com algumas regras, é para o consumo particular das comunidades localizadas na zona rural. Na Amazônia é uma prática comum, e na REBIO é exercida por toda a população, tanto das comunidades ribeirinhas, como pelas comunidades que se localizam em terra firme. As principais espécies acessadas são os pequenos mamíferos e aves.

Um problema, também, em relação ao extrativismo animal é a captura indiscriminada de caranguejo, principalmente, na época proibida pela legislação¹⁸⁸. Esta atividade é praticada, principalmente, na comunidade do Sucuriçu, que se encontra no entorno da REBIO, porém é comum encontrar catadores dentro dos limites da UC. A execução desta captura, se realizada de forma sustentável, não causa danos ao ecossistema, porém, quando feita de qualquer forma e em qualquer tempo, provoca destruição das áreas de mangues e consequente desaparecimento da espécie.

A pesca ilegal, também, é uma atividade habitualmente praticada na área da REBIO, principalmente nos pequenos igarapés e na região dos lagos. Assim como a captura do caranguejo, é uma atividade que pode ser exercida sem deterioração das espécies e do ambiente, porém, deve ser executada de forma sustentável, como por exemplo, o respeito ao período do defeso de cada espécie. Na REBIO, nem sempre esse tempo de reprodução é considerado. As principais espécies afetadas pela pesca predatória são o camarão, pirarucu e tucunaré, espécies de grande valor comercial em todo o Estado.

Com base nesta contextualizado foi possível estruturar a Figura 11, representando as oito principais atividades que provocam os conflitos socioambientais na REBIO. Algumas atividades causam mais destruição que outras, como por exemplo, a bubalinocultura e a prática das queimadas. Entretanto, o conjunto das atividades é prejudicial a todo o ambiente da unidade.

¹⁸⁸ Período do defeso, quando há a reprodução da espécie.

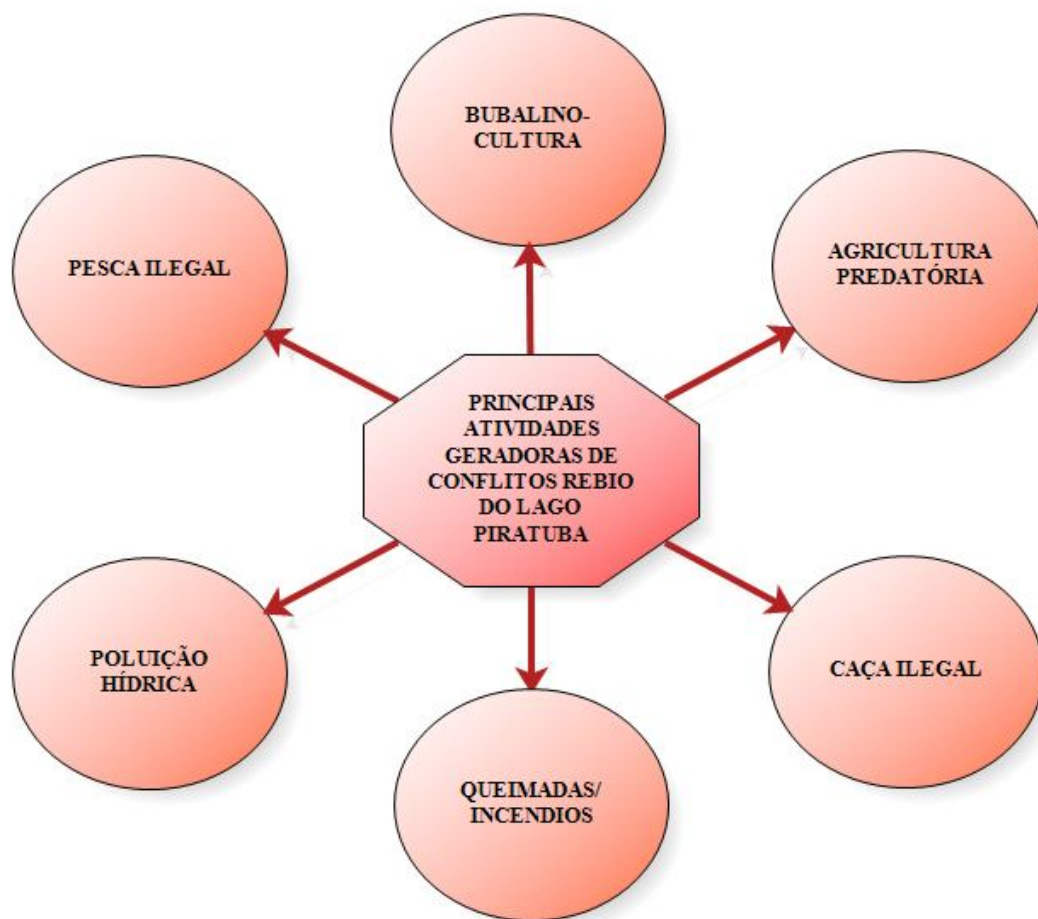


Figura 11 Atividades geradoras de conflitos na REBIO do Lago Piratuba.

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados coletados na área da REBIO.

9.4.7. Principais conflitos

Os conflitos socioambientais na REBIO, de acordo com os levantamentos, acontecem a partir das atividades de exploração dos recursos naturais. As principais tensões incidem sobre o uso dos recursos hídricos, faunísticos e florísticos. Todos os conflitos estão interligados entre si e é possível perceber que uma atividade provoca inúmeros conflitos, e um conflito pode ser causado por várias atividades.

Além destas ações, outros pontos provocam conflitos entre usuários e a equipe gestora da REBIO, como: a condição fundiária e a permanência de posseiros e comunidades dentro dos limites da UC. Estas questões são a origem de inúmeros conflitos

socioambientais na área. Para efeito metodológico serão agrupados em seis tipos, conforme demonstrado Quadro 10.

Quadro 10 Conflitos socioambientais ocorridos na REBIO do Lago Piratuba/2008

Nº	Tipos	Características
1.	Conflitos pela ausência de regularização fundiária	✓ Por falta de indenizações e desapropriações dos posseiros e fazendeiros.
2.	Conflitos pela presença da Bubalinocultura	✓ Pela degradação e alteração dos recursos hídricos (lagos e igarapés).
3.	Conflitos gerados pela agricultura predatória	✓ Causado pelas técnicas rudimentares de trabalhar a terra, como as queimadas e uso de agrotóxico.
4.	Conflitos decorrentes da caça e pesca predatórias	✓ Pela caça de filhotes e de animais que ainda cuidam de suas crias. ✓ Pela pesca de arrasto e em período do defeso (camarão, tucunaré e pirarucu). ✓ Pela captura do caranguejo com carapaça inferior ao determinado pela legislação e em período de defeso.
5.	Conflitos provocados pelas queimadas e incêndios	✓ Provocados por posseiros, comunitários e fazendeiros para atividade agrícola. ✓ Incêndios acidentais. ✓ Incêndios criminosos
6.	Conflitos por uso inadequado dos recursos hídricos	✓ Provocado pela bubalinocultura, deposição de resíduos sólidos efetuados por pescadores, posseiros, comunitários e fazendeiros e degradação das áreas de mangue.

Fonte: Elaboração própria, a partir de levantamentos realizados em 2008.

Identificar os conflitos na REBIO permite analisar as causas e as consequência das principais tensões existentes na gestão da UC, é importante, também, para o planejamento das negociações que ocorrerá entre os atores envolvidos, e é de fundamental importância para os mediadores estruturarem as bases para a resolução dos conflitos. Considerando esta identificação foi possível organizar a Figura 12.

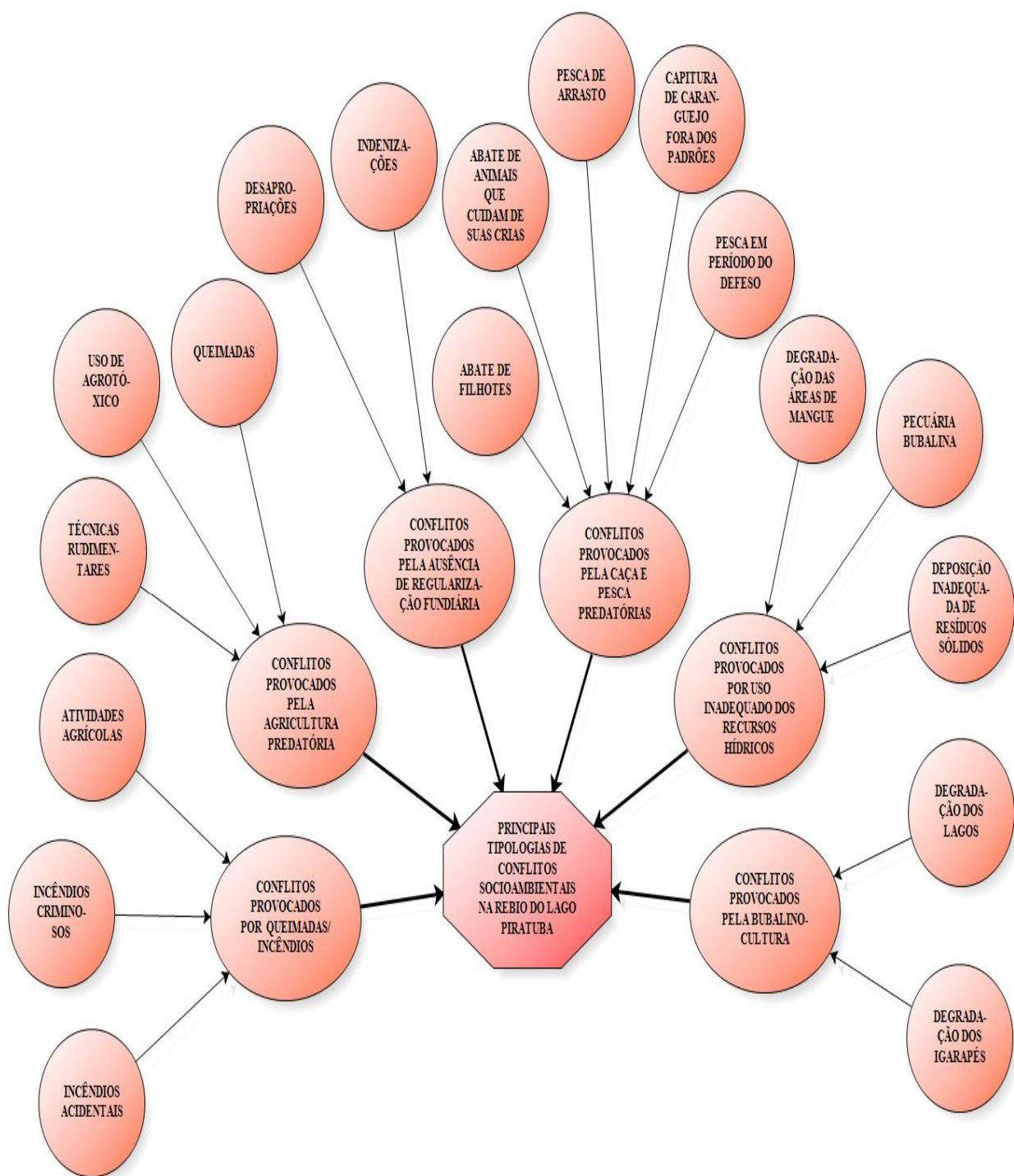


Figura 12 Conflitos recorrentes na REBIO do Lago Piratuba.
Fonte: Elaboração própria, a partir de dados coletados na área da REBIO.

9.4.8. Mediadores e observadores do conflito

Os conflitos socioambientais que advêm do processo de gestão da REBIO são peculiares que contribuem de maneira decisiva para a degradação dos recursos naturais da UC. Entretanto, é uma questão, que ainda, provoca pouca análise por parte da equipe técnica que gerencia a área. Isto ocorre, principalmente por falta de equipamentos, recursos financeiros e humanos, além do desconhecimento técnico das tensões.

O aparente descaso tem maior evidência pelo volume intenso de problemas que exigem respostas imediatas de uma equipe reduzida de técnicos. A partir destas características a equipe técnica gestora não tem condições de fazer uma análise profunda das dificuldades pelas quais passam a unidade e as conexões entre causas e consequências dos conflitos existentes.

Para mediar às negociações que podem resultar na resolução dos conflitos socioambientais é imprescindível que a equipe gestora da UC participe de todo o processo, pois são os que detêm maior conhecimento da área e das relações entre os atores envolvidos na REBIO.

Entretanto, a equipe não pode ser a única a compor o quadro de negociadores e/ou observadores. É necessária a participação de técnicos de outros órgãos das três esferas públicas envolvidas (União, Estado e dos Municípios¹⁸⁹), de ONG's, e principalmente de especialistas em negociação e resolução de conflitos, além dos tomadores de decisão. O envolvimento de técnicos de outros órgãos torna o processo de negociação na UC mais transparente e confiável.

Existe ainda, o Conselho Consultivo da unidade, que poderia participar das negociações, das observações, e principalmente, na tomada de decisão, já que é constituído por representantes de diversos órgãos, da sociedade civil e das comunidades. Entretanto, encontra-se em fase de readequação, não podendo, atualmente, participar das mediações, mas constitui um importante agente quando as negociações para a resolução dos conflitos ocorrerem na prática.

Na simulação proposta serão considerados como mediadores: técnicos especialistas em negociação e gerenciamento de conflitos. Estes técnicos podem ser da gerência

¹⁸⁹ Os técnicos municipais que precisam participar do processo de negociação, devem ter ligação com os municípios que compõe a REBIO: Amapá, Cutias do Araguari e Tartarugalzinho.

nacional ou estadual do ICMBio; técnicos do governo estadual ligados a área ambiental e desenvolvimento socioeconômico, tais como a participação de técnicos do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) e SEMA, além de técnicos das prefeituras envolvidas com a REBIO. A condição para que esses técnicos e pesquisadores participem do processo de negociação dos conflitos, é que sejam capacitados¹⁹⁰ para essa finalidade.

A capacitação ocorrerá com execução de uma oficina de trabalho, com carga horária de trinta e duas horas, ministrada por especialista em resolução de conflitos, quando serão debatidas as principais técnicas e metodologias de negociação, além da discussão de um panorama geral das principais características sociais, econômicas e ambientais da REBIO do Lago Piratuba, considerando, ainda as informações técnicas da área, como mapas e cartas relacionas aos meios bióticos, abióticos e humanos¹⁹¹.

Para que a resolução dos conflitos ocorra de forma transparente e que obtenha razoável grau de imparcialidade é necessário um acompanhamento permanente em todo o processo, desde o diagnóstico até a resolução do conflito, passando pelo procedimento de negociação. Para que isto ocorra é necessária a presença de observadores *neutros* capazes de identificar problemas na execução do projeto. Para este exercício serão considerados como observadores: pesquisadores da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Universidade Estadual do Amapá (UEAP), representantes do Ministério Público Federal (MPF) e Ministério Público Estadual do Amapá (MPE).

É interessante ressaltar que o conselho consultivo tem papel fundamental no processo e os negociadores e observadores podem trocar de funções de acordo com a necessidade. Para melhor visualização, observe a Figura 13.

Ressalta-se que o diagnóstico elaborado a partir das técnicas escolhidas pode não ser capaz de proporcionar a solução de todos os conflitos que ocorrem na REBIO, pois as variáveis de análise são múltiplas e, em uma simulação não é possível observar todas as facetas do problema. Quando as negociações do conflito forem reais, há necessidade de algumas adaptações e utilizações de outras metodologias, que não foram contempladas neste exercício.

¹⁹⁰ A capacitação pode ocorrer por meio de parceria firmadas entre o ICMBio e ONG's que desempenham atividades no sentido da resolução de conflitos.

¹⁹¹ Podem ser utilizadas as informações do ZEE/Amapá.

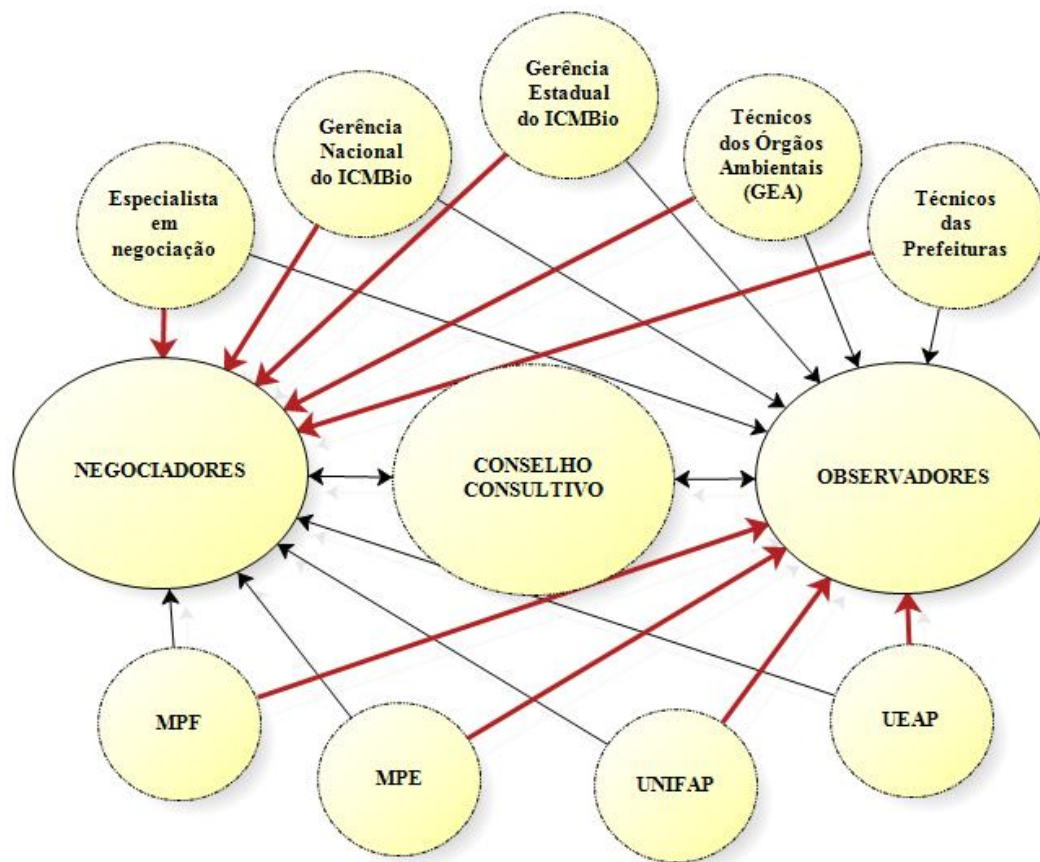


Figura 13 Mediadores e Observadores dos conflitos na REBIO do Lago Piratuba.
Fonte: Elaboração própria.

9.5. Simulação de resolução de conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba

Para a simulação de negociação e resolução dos conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba, serão consideradas as técnicas de decisão para a ação, são técnicas que possibilitam a análise dos conflitos socioambientais, as possíveis alternativas de decisão e a seleção das alternativas que podem contemplar os diferentes interesses dos atores envolvidos com a UC.

Nesta fase será enfatizada uma abordagem qualitativa dos conflitos, isto é, serão mapeados todos os conhecimentos adquiridos quando do processo de diagnóstico da REBIO. Para essa análise o software Nvivo 8 será utilizado como auxílio para tomada de decisão. O mapeamento tomará como base os levantamentos bibliográficos, as informações técnicas, as observações *in loco* e os dados obtidos com os atores envolvidos no conflito. A

partir deste mapeamento será possível a elaboração de um modelo para gerenciar os conflitos socioambientais existentes na unidade e no seu entorno.

O exercício pode ser considerado inclusive como uma proposta base para a elaboração do plano de gerenciamento da unidade. E as indicações desta simulação podem servir de fundamento para a gestão dos conflitos da REBIO e para gerir os recursos naturais da UC, além de ser útil na conservação ambiental e para a promoção do desenvolvimento sustentado das comunidades do entorno da unidade.

No processo de negociação e resolução dos conflitos socioeconômicos na REBIO será considerado o método da teoria da decisão e nesta segunda fase podem ser utilizadas técnicas como: mapeamento cognitivo, modelos dinâmicos e abordagem da escolha estratégica. A técnica ou as técnicas utilizadas para a negociação dos conflitos dependerá da avaliação de cada conflito e dos atores envolvidos. Nesse sentido, já se estaria passando do diagnóstico do conflito para a utilização de um método de estruturação de problemas voltado para o planejamento e a ação para a resolução do conflito na REBIO.

Com base no diagnóstico é possível estruturar um modelo qualitativo, onde são identificadas as principais características dos conflitos socioambientais na REBIO. O modelo permite afirmar que os conflitos recorrentes na UC surgem com a exploração dos recursos naturais da área e esta exploração está vinculada ao ambiente natural da unidade e aos recursos naturais em disputa.

Na análise, também, é admissível que os conflitos socioambientais na REBIO tenham suas bases relacionadas com os atores envolvidos, as relações de poder que estes mantêm entre si, a trama das disputas e as atividades socioeconômicas desenvolvidas na área. Estas quatro peculiares promovem as principais tensões na REBIO.

Com o diagnóstico elaborado, reconhecendo-se onde ocorrem os principais conflitos, quando eles acontecem e quem os provoca é possível propor as suas resoluções. Esta solução deve acontecer a partir do envolvimento de todos os atores que afetam a unidade. Isto significa afirmar que a solução não acontecerá com decisões políticas e jurídicas, nem mesmo, com medidas administrativas convencionais. É necessário propor alternativas como: mediação, facilitação, conciliação e negociação.

Nesta simulação o processo de negociação será priorizado, não significando dizer que as outras propostas de solução de conflitos sejam inválidas neste processo. Na

realidade, quando do procedimento de negociação todas as alternativas de resolução estão envolvidas. Entretanto, se a escolha principal para a resolução dos conflitos socioambientais na REBIO acontecer com base na negociação é provável que seja eficaz e duradouro.

Com a negociação podem ser firmados acordos entre os atores sociais, envolvendo-os com a finalidade de buscar soluções conjuntas para as tensões existentes na área. Esta alternativa é importante, também, pois permite a participação de todos, proporciona que os atores emitam opiniões, discutam situações, combinem posições, entre outros. Com este envolvimento as decisões são compreendidas, internalizadas e respeitadas pelo conjunto dos envolvidos.

A resolução do conflito acontecerá a partir da utilização do método da teoria da decisão. Esta metodologia indica que para a análise do contexto e solução das tensões é necessário identificar os atores envolvidos, as estratégias que cada ator utiliza para explorar e conservar os recursos naturais na área, a análise política da REBIO, os possíveis cenários que se apresentarão após o processo de negociação e qual o grau de confiabilidade e credibilidade que cada ator se dispõe a assumir.

Com base na caracterização da UC e no modelo proposto é possível afirmar que os conflitos socioambientais da unidade podem ser amenizados e até solucionados, desde que as negociações sejam estruturadas, e que tenha a participação de toda a população que explora os recursos naturais da área para o seu desenvolvimento socioeconômico. A Figura 14 mostra graficamente como se apresentam os conflitos, as técnicas e metodologias para solucionar as tensões entre os usuários dos recursos naturais e a equipe que gerencia a REBIO do Lago Piratuba.

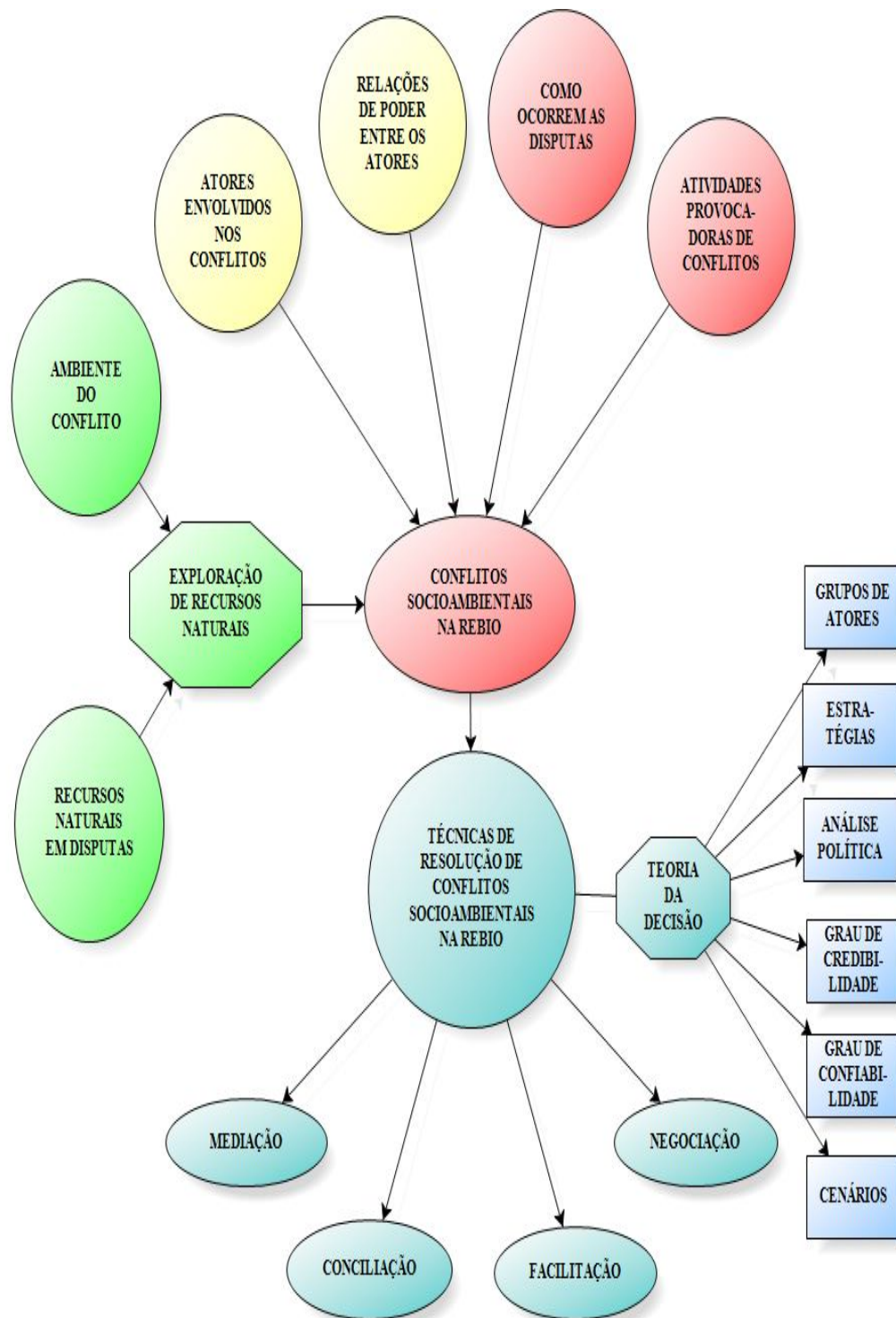


Figura 14 Modelo de resolução de conflitos na REBIO do Lago Piratuba.
 Fonte: Elaboração própria.

A estruturação de resolução de conflitos socioambientais na unidade parte da premissa de que o diagnóstico descrito no item anterior contempla todas as causas e consequências das tensões e que a negociação acontecerá com a participação de todos os atores envolvidos. Com estas condições, a solução dos conflitos será vislumbrada.

Os conflitos socioambientais existentes na REBIO já estão em fase avançada e a sua solução deve acontecer o mais breve possível e de forma pacífica e duradoura. Portanto, os critérios de resolução devem ser participativos e interativos. Atualmente a equipe gestora da unidade prevê a solução das tensões existentes na área a partir da elaboração do plano de manejo e da recomposição do conselho consultivo da UC.

As duas ferramentas de gestão são importantes para a sustentabilidade da unidade e do seu entorno e estão previsto em lei. Entretanto, depende de como o plano de manejo será elaborado e como será reestruturado o conselho consultivo. Não se deve perder de vista que para a resolução dos conflitos, o planejamento e gerenciamento devem considerar a legislação (em todos os seus aspectos), a restauração dos ecossistemas, o equilíbrio ecológico e a sustentabilidade socioeconômica das comunidades presentes na área.

Para melhor estruturar este exercício de resolução de conflitos será proposto um plano de sustentabilidade para a área. Na elaboração deste planejamento serão utilizadas técnicas de negociação de conflitos. Todas as ações que serão propostas para a unidade serão fundamentadas em procedimentos negociados, desta forma, os conflitos serão minimizados ou solucionados. Os mediadores e observadores nesta fase terão importante papel, pois deles depende muito o sucesso ou o fracasso do planejamento.

Os conflitos na REBIO devem ser analisados conjuntamente, pois, como descritos anteriormente, muitos conflitos tem causas comuns, e variadas atividades podem causar uma única tipologia de conflito. Entretanto, para melhor entendimento metodológico, nesta simulação, os conflitos serão analisados e negociados a partir de sua especificidade.

No diagnóstico foram identificados conflitos: pela ausência de regularização fundiária, pela presença de búfalos na unidade, pela produção agrícola inadequada, decorrentes da caça e pesca predatórias, provocados pelas queimadas e incêndios, e por uso inadequado dos recursos hídricos. É a partir desta listagem que cada conflito socioambiental será negociado na REBIO.

9.5.1 Conflitos pela ausência de regularização fundiária

A base da negociação para solucionar os conflitos advindos da questão fundiária tem início em um levantamento da documentação legal que deve ser fornecido pelo INCRA, órgão que gerencia o patrimônio fundiário do país, o levantamento será realizado neste órgão, pois à época da emissão do decreto que estabeleceu a REBIO, o Amapá constituía um Território Federal, portanto, quem gerenciava o seu espaço territorial era este instituto.

Deve-se observar, também nesta pesquisa, que grande parte da área da REBIO constituía terras devolutas pertencentes à União. Portanto, não necessitando de indenizações. Os dados coletados devem ser analisados por especialistas em direito fundiário que deve emitir um parecer a respeito das condições legais da área.

O segundo passo para se estabelecer as negociações é a avaliação das estruturas existentes nas fazendas e posses. Essa análise deve ser realizada por técnicos especializados, considerando todas as características materiais e imateriais da propriedade. Essa avaliação é importante para valoração econômica das benfeitorias e empreendimento, e principalmente para negociar as indenizações.

Entretanto, neste processo, devem ser considerados também, os danos ambientais causados pelas atividades socioeconômicas praticadas na área. Este exame será proporcionado por uma avaliação ecológica rápida, elaborada por uma equipe de estudiosos especialistas nos meios bióticos e abióticos. A partir desta avaliação serão previstos os gastos com a recuperação dos ecossistemas degradados. Esses dados serão considerados quando das negociações para as indenizações.

Com a valoração das propriedades é possível iniciar a busca por recursos financeiros para garantir as indenizações. Como a REBIO é uma unidade sob administração federal o recursos deve advir dos cofres da União, dos diferentes órgãos de financiamento. Entretanto, pode haver negociação com outros parceiros, como as ONG's, empresas nacionais e estrangeiras e instituições internacionais, dentre outras.

Outra medida é a destinação de áreas fora dos limites da REBIO para que os posseiros e comunitários sejam realocados. É importante que as áreas sejam semelhantes à de suas posses, que haja opções de escolhas e que os posseiros e comunitários conheçam todas as áreas que serão destinadas para essa finalidade.

Para a destinação destas áreas é necessário elaborar um zoneamento, onde fique definido que atividades socioeconômicas serão realizadas e em que espaços estas podem ser desenvolvidos. Para essa elaboração é necessário a participação das comunidades que conhecem a área e técnicos do IEPA, que realizaram o ZEE no Amapá e tem equipamentos e conhecimentos a respeito das técnicas e metodologias de zoneamento no Estado.

É importante neste processo a existência de infra-estrutura básica, como o fornecimento regular de energia elétrica e estruturação de meios de transportes, para que seja proporcionado o procedimento de negociação. Também, se devem indicar áreas para os fazendeiros adquirirem a partir de suas indenizações, esta medida é importante como base para negociar as indenizações e o tempo para as desapropriações.

De posse de todas as informações, os mediadores a partir de reuniões setorizadas (comunidades, posseiros e fazendeiros) podem negociar os valores das indenizações. Estas devem estar de acordo com o preço de mercado. Mas, não se deve esquecer que todos os dados coletados anteriormente devem ser considerados em todo o processo de negociação.

A negociação deve ser positiva, tanto para unidade, quanto para os proprietários. Se os proprietários ficarem satisfeitos com a negociação, significa ganho real para a REBIO, pois esta será poupada da degradação imediata. É importante o comprometimento de todos com a UC.

No momento dos acordos os negociadores devem utilizar como técnica de resolução dos conflitos socioambientais o Modelo Dinâmico, que tem o objetivo de definir política voltada para o equilíbrio da REBIO. Se a técnica for bem aplicada à negociação será bem-sucedida. E isso significa que a regularização fundiária será alcançada e os conflitos socioambientais advindo desta condição deixarão de existir.

Com as indenizações negociadas é necessário estipular o período para as desapropriações. Neste momento a habilidade dos negociadores é fundamental, pois como enfatizado anteriormente, os recursos naturais da unidade estão em situação de alto risco e é necessário que a situação fundiária da área seja resolvida o mais rápido possível.

Nesta simulação as negociações para se valorar e efetuar as indenizações obteve sucesso, os proprietários e comunitários negociaram o local para sua transferência, a infra-estrutura necessária que o poder público deve providenciar, o valor das indenizações e o período de tempo para suas realocações. Lembrando que esse processo não é simples e

nem fácil, é necessário consolidar acordos, observar a legislação, criar programas de monitoramento e fiscalização para que toda a execução seja acompanhada e cumprida.

9.5.2. Conflitos pela presença da bubalinocultura

O segundo conflito socioambiental a ser negociado na REBIO é o relacionado à criação extensiva do gado bubalino existente na área da UC. Nesta simulação será considerado que a regularização fundiária foi plenamente definida. Portanto, os búfalos pertencentes aos fazendeiros, posseiros e comunitários que se fixavam no interior da REBIO não existe mais.

O conflito a ser solucionado será a retirada dos búfalos que estão nos limites da UC, mas que pertencem aos criadores que estão localizados no entorno da unidade. A primeira ação no sentido de negociar a retirada desses animais é a proposição de áreas com esta finalidade fora da REBIO. Devem-se indicar vários espaços, de acordo com o zoneamento, para que os criadores possam analisar e escolher o que mais lhes convém.

Essa medida é importante, pois não se determina aleatoriamente o espaço a ser utilizado por cada criador. Para que haja negociação devem existir opções de escolhas. Esses espaços deverão ser próximos das comunidades e negociados anteriormente com os governos, federal, estadual e municipais, para posteriormente ser destinado a esta atividade.

Outro processo de negociação deverá ocorrer com a sugestão do manejo confinado do búfalo. Está é uma proposta importante, quando acompanhada de assistência técnica. Os mediadores devem negociar esta mudança de mentalidade, apostando na lucratividade e no reduzindo custo financeiro da atividade.

Na execução das negociações para a solução dos danos causados pela bubalinocultura dentro da UC, será indicado, ainda, um programa de substituição do gado bubalino pelo gado bovino confinado. Esta mudança diminuirá a degradação do ambiente natural do entorno da REBIO, já que o bovino é menos predador que o búfalo.

Na negociação para a retirada do búfalo os mediadores devem utilizar técnicas relacionadas ao Modelo Dinâmico, com o objetivo de definir uma política voltada para o equilíbrio do ecossistema da unidade. A partir da aplicação da técnica se tornarão possíveis

a retirada dos animais que se desenvolvem dentro da UC, solucionando os conflitos, ou amenizado os danos causado por esta pecuária.

Neste caso específico, pode ser que a resolução definitiva aconteça em longo prazo, pois os animais são criados a solta na REBIO e não se tem um controle efetivo a quem os pertence. Sendo necessário um programa de abate, a partir de um determinado período, para evitar a procriação natural e o problema persistir. Todas essas medidas devem ser exaustivamente negociadas e os negociadores e observadores devem estar atentos a todos os procedimentos, acordos e prazos.

9.5.3. Conflitos gerados pela agricultura predatória

Outro conflito a ser resolvido é o advindo da agricultura que ocorre dentro da unidade. É uma atividade, que segundo a legislação vigente, não pode acontecer dentro dos limites de uma REBIO. É uma tensão que deve ser amenizada, também, com a resolução da questão fundiária da unidade.

A resolução definitiva não acontecerá com a regularização fundiária, já que existem proprietários de roças fixados fora da REBIO que praticam esta atividade nos seus limites. As comunidades do entorno adentram a área e cultivam culturas como a mandioca, milho, arroz e frutas diversas. Por força legal, as roças necessitam ser removidas da REBIO, não sendo possível a sua permanência.

Para que os negociadores possam alinhar as condições das negociações é necessário levantar algumas áreas, também a partir do zoneamento do entorno. As áreas devem ter características idênticas ou próximas, onde são praticadas as lavouras, essas serão solicitadas junto aos governos dos municípios¹⁹² que fazem parte da unidade, com o governo estadual, ou ainda em terras da própria União¹⁹³.

A partir deste levantamento, utilizando a técnica da Abordagem da Escolha Estratégica, metodologia que trabalha com as relações entre diferentes decisões, negocia-se as transferências das culturas. Assim como no caso da bubalinocultura, os negociadores devem oferecer além das opções de espaços, infraestrutura de transporte e assistência

¹⁹² Amapá, Cutias do Araguari e Tartarugalzinho.

¹⁹³ O governo federal, atualmente, ainda possui muitas áreas, remanescente na época em que o Amapá era território.

técnica para a produção. Essas medidas que podem convencer com maior rapidez a transferência das lavouras para fora da unidade.

Mesmo no entorno da unidade e com a assistência técnica é necessário mobilizar os agricultores sobre os perigos de como manejar as terras. Como por exemplo, a proibição de queimadas e a utilização de agrotóxicos. As queimadas no entorno, se não controladas, podem se tornar incêndios e comprometer o ecossistema da unidade.

A utilização de agrotóxicos pode ser disseminada por meio dos cursos d'água. Portanto, é necessário um controle maior para que esta atividade produtiva, mesmo fora da unidade, não comprometa os recursos naturais da REBIO, essa situação poderá acontecer com permanente assistência técnica.

O remanejamento da agricultura pode ocorrer imediatamente, pois, em geral, as culturas são sazonais (com exceção da fruticultura), e o ecossistema se recupera naturalmente, necessitando apenas de monitoramento e fiscalização por parte da gerência da REBIO.

9.5.4. Conflitos decorrentes da caça e pesca predatórias

A caça e a pesca são problema recorrente no interior da REBIO e pode ser amenizado a partir da solução da questão fundiária. Pois a população que atualmente reside na unidade são os que mais acessam estes recursos. Porém, o conflito não se extingue apenas com esta regulamentação, já que os moradores do entorno e até de fora do Estado¹⁹⁴, também acessam a área para caçar e pescar, havendo a necessidade de negociar algumas condições para que os conflitos sejam amenizados ou solucionados. É importante ressaltar que o objetivo principal dos que adentram a UC, é a pesca, porém a caça é realizada em segundo plano.

A caça é uma atividade que legalmente não pode ocorrer no interior de uma REBIO e só pode acontecer para subsistência de populações que residem na zona rural. Na REBIO constitui-se em uma atividade bastante praticada, tanto pelas populações que residem dentro do limites da UC, como por aquelas que residem no entorno e até por pessoas vindas de outras localidades.

¹⁹⁴ É o caso de pescadores do Pará e Maranhão.

Esta negociação é uma das mais difíceis, pois a caça faz parte do cardápio do amazônida da zona rural. Entretanto, a negociação pode começar com a destinação de áreas no entorno da UC (a partir do zoneamento), onde os comunitários poderão executar esta atividade. É uma tarefa que exige muita habilidade e conhecimento das características da área e da população.

É necessário que os negociadores trabalhem a idéia de que a REBIO é um viveiro e os animais podem se reproduzirem com maior facilidade, e a finalidade primordial da proteção é aumentar a oferta de animais fora da unidade. Outro conceito a ser internalizado é quanto à captura de filhotes e a coleta de ovos, que devem ser restringidos ao máximo, inclusive externamente aos limites da UC. Deste controle depende a permanência do recurso que serão utilizados pela população do entorno.

Como é inevitável a caça na região, os negociadores devem firmar acordos com os comunitários no sentido de que quando ocorra, seja para a subsistência, no entorno da unidade, por moradores da área, e se possível, abatendo os animais adultos. Ou seja, propor a captura seletiva de animais. Esta negociação precisa do envolvimento de todos, e todos necessitam ser aliados, para que os abusos sejam denunciados.

A última etapa do processo de negociação para conter os conflitos incididos a partir da caça predatória é um projeto de manejo das espécies mais consumidas na área da unidade. É um programa que deve ser proposto no período da negociação, porém será executado em longo prazo, visto que para a elaboração e execução do projeto há necessidade de pesquisas, levantamentos, recursos técnicos e financeiros que subsidiarão a criação dos animais.

A pesca não é atividade ilegal, entretanto, dentro da REBIO, com apetrechos inadequados e em período proibido torna um crime ambiental grave e deve ser reprimido. Portanto, se faz necessário aplicar a legislação. Porém, o processo de negociação pode ocorrer, pois é necessário que a população seja parceira e colabore com a conservação das espécies, e para isso é necessário apresentar algumas alternativas para a sua sobrevivência.

No caso da pesca predatória, de acordo com o diagnóstico, a negociação é mais tranquila, pois, como ocorreram com a caça, os negociadores devem convencer os pescadores que a área da REBIO constitui um viveiro e que as espécies migram e podem

ser apanhadas no entorno da UC em sua fase adulta. Porém em casos especiais, a pesca deverá ser permitida no interior da REBIO, a partir de um cadastro de moradores.

A negociação deve girar em torno do tipo de pesca que deve ser restringida, como a pesca de arrasto e com malhadeiras de malha muito pequenas, que capturam qualquer tamanho de peixe, além de ser observado o período do defeso. Deve ser negociada, nesta ocasião projetos de piscicultura em médio prazo. A piscicultura é atividade comum na região, e pode ser executada na área de entorno da REBIO, necessitando de investimentos técnicos e financeiros. As espécies a serem manejadas devem ser as que obtêm maior valor de mercado, como camarão, pirarucu e tucunaré.

A captura do caranguejo, também deve ser negociada com ações no sentido de ajuda financeira na época do defeso, Esta é uma pratica que vem ocorrendo no Estado, tanto em relação à pesca, quanto a apanha do caranguejo. A atividade de coleta do caranguejo já foi alvo de negociação, no período em que foi alterado os limites da REBIO. A comunidade do Sucuriju, principal área de captura da espécie, a princípio fazia parte da área da unidade, após reivindicações a comunidade passou a compor o entorno da UC.

Para a resolução dos conflitos gerados pela caça e pesca predatória deve-se utilizar a técnica da Abordagem da Escolha Estratégica. Pois é uma técnica voltada para realidades locais e por equipes onde os processos sociais e de tomada de decisões são estrategicamente articulados, portando, parecendo neste momento um método eficaz de resoluções de tensões na REBIO.

9.5.5. Conflitos provocados por queimadas e incêndios

Com o remanejamento da população que reside no interior da REBIO (por meio da regularização fundiária), com a normatização da agricultura e com a restrição da caça e pesca predatórias, os problemas com as queimadas serão naturalmente amenizados. Pois os maiores provocadores destes danos são os usuários que estão fixados no interior da unidade.

Uma das principais fontes deste problema é sem dúvida a atividade agrícola. Já que é prática comum na região as queimadas para preparar a terra para o cultivo, e esta atividade, de acordo com as negociações anteriores será realizada no entorno da REBIO.

Porém a preocupação com as queimadas permanece, pois em algumas áreas, os limites da UC são representados por linhas secas, e é provável, que se ocorrer queimadas, mesmo no entorno da unidade, esta consiga adentrar na REBIO. Portanto é necessário conter esta prática, por meio de assistência técnica, como já foi discutido anteriormente.

Entretanto, de acordo com o diagnóstico, não é somente a atividade agrícola que provoca incêndios na REBIO, existem incêndios provocados a partir de ação criminosa e pelos pescadores e caçadores que entram na área. Embora esta situação seja mais de aplicação da legislação que de negociação é razoável propor algumas medidas, como por exemplos, acordos para que os moradores da área do entorno denunciem os invasores, além de maior fiscalização, controle, monitoramento via satélite para identificar os focos de incêndios na área, em tempo real.

Neste caso específico a negociação deve acontecer com a proposição de parcerias entre as várias instituições que trabalham com o controle das queimadas e os comunitários do entorno para que ocorram as denúncias. Portanto é necessário capacitar alguns agentes das diversas comunidades para que possam proceder de forma eficiente, quando da ocorrência dos incêndios. É necessário, também, um sistema de comunicação moderno para que as denúncias sejam prontamente divulgadas e as medidas cheguem o mais rápido possível a REBIO.

9.5.6. Conflitos por uso inadequado dos recursos hídricos

A poluição hídrica que é recorrente na REBIO, também será amenizada com a resolução da questão fundiária, a retirada do gado bubalino do interior da UC, o abandono das lavouras e a proibição da caça e da pesca na unidade. A partir das negociações destes focos de conflito a poluição dos recursos hídricos terá redução significativa.

Entretanto, existem atividades que provocam dano aos lagos, igarapés e rios que ainda não foram contemplados nas negociações anteriores, como é o caso da deposição de resíduos sólidos. Para solucionar este problema é necessária elaboração de programas de educação ambiental, para que haja tratamento de todos os resíduos produzidos pelos moradores. Estes devem ter apoio da equipe que gerencia a UC e de técnicos dos governos municipais que devem executar os projetos.

9.6. Tomada de decisão

A partir das negociações dos conflitos socioambientais presentes na área é possível estruturar um modelo para a resolução dos conflitos presentes na gestão da REBIO. Para isto é necessário o auxílio do software Nvivo 8 que facilitará o mapeamento dos conflitos existentes na unidade e na tomada de decisão.

Este modelo incide na identificação dos conflitos, que aconteceu por meio de métodos da teoria da decisão, nesta fase foram levantados dados bibliográficos e técnicos; ocorreram às visitas em campo e entrevistas com atores chaves. Se a negociação fosse real incluiria, também as informações obtidas a partir da aplicação de questionários e das reuniões e oficinas nas comunidades fixadas no interior da UC e no seu entorno¹⁹⁵.

Com esta identificação elaborou-se o diagnóstico dos conflitos presentes na área da REBIO, incluindo o seu entorno¹⁹⁶. Na estruturação do diagnóstico identificaram-se como elementos componentes dos conflitos os atores sociais, as relações de poder que os atores mantêm entre si, o ambiente do conflito, os recursos naturais que vem sendo disputados na REBIO, como ocorrem as disputas, as atividades provocadoras dos conflitos e a identificação dos mediadores e observadores para a negociação das tensões da unidade.

Em seguida foram identificados os principais conflitos recorrentes na unidade. Estes estão relacionados com a ausência de regulamentação fundiária, pecuária bubalina, agricultura predatória, caça e pesca irregular, queimadas e incêndios e degradação dos recursos hídricos. Com a estruturação dos conflitos, a fase seguinte é propor a negociação para que a resolução das tensões seja alcançada.

A negociação realizou-se setorialmente, de acordo com a especificidade de cada conflito:

1. Regularização fundiária – aconteceu a partir das indenizações e desapropriações dos comunitários, posseiros e fazendeiros locados no interior da REBIO.

¹⁹⁵ Embora essa informação conste no modelo ela não é real, serve apenas como exercício de resolução de conflito.

¹⁹⁶ O entorno de uma UC é a área onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. (SNUC/2000).

2. Retirada da bubalinocultura – ocorreu com o convencimento que a melhor solução para os criadores e para a REBIO é o manejo confinado do búfalo e a sua substituição pelo gado bovino.
3. Remoção da agricultura – com a destinação de áreas apropriadas para esta atividade no entorno da UC e a manutenção de assistência técnica para manejo adequado das lavouras, não sendo permitidas as queimadas e a utilização de agrotóxicos.
4. Suspensão da caça e pesca – o convencimento aconteceu a partir da proposição de manejo de espécies, captura seletiva, destinação de áreas específicas para essas atividades fora na REBIO e o respeito ao período do defeso.
5. Impedimento das queimadas e incêndios – deve acontecer com maior fiscalização, instalação de meios para monitoramento e maior eficiência no controle das ações na área.
6. Redução da poluição hídrica – a principal atividade a se colocada em prática para reduzir a degradação dos igarapés, rios e lagos é um programa de educação ambiental na área de entorno da REBIO, além da fiscalização e monitoramento.

O delineamento dos levantamentos, do diagnóstico, dos principais conflitos e das possíveis negociações são demonstrados na Figura 15. Que representa o mapa cognitivo dos conflitos socioambientais recorrentes na REBIO do Lago Piratuba.

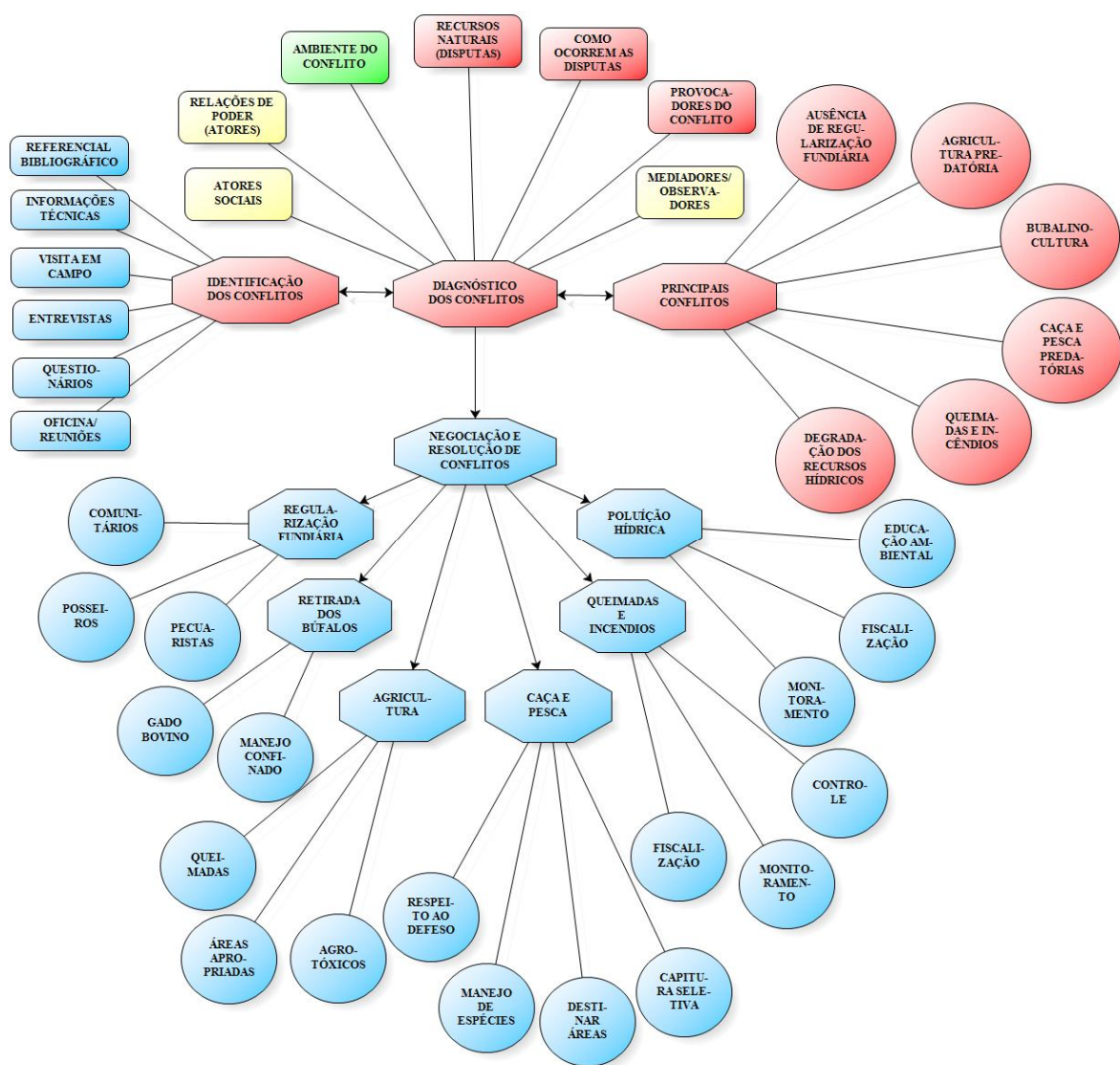


Figura 15 Simulação de negociação e resolução de conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba.

Fonte: Elaboração própria, apartir dos dados coletados e da utilização do Nvivo 8.

A partir da negociação é presumível a execução do prognóstico para a resolução dos conflitos na REBIO que deverá ser parte integrante e indispensável do plano de manejo da unidade. Todo este esforço metodológico é indispensável para que a unidade alcance seus objetivos legais de preservação dos recursos naturais. Entretanto é imprescindível que na gestão e manejo dos recursos naturais da UC se apresentem como parceiras, a

comunidades que de alguma forma dependem diretamente dos atributos da REBIO e a sociedade civil, que indiretamente usufrui dos recursos naturais da UC.

Para que a sociedade participe das diretrizes para gerir a REBIO é necessária a busca por acordos e o envolvimento de todos, em todas as etapas do diagnóstico e planejamento das ações que devem ser desenvolvidas, principalmente na área de entorno da unidade. Se as atividades forem determinadas, existem grandes possibilidades de não serem cumpridas. Por isso, os acordos, alianças e entendimentos são tão importantes para gerir o ambiente natural.

Legalmente, os conflitos socioambientais em uma REBIO, não deveriam ocorrer, é a categoria com maior restrição ao uso direto dos recursos naturais. Deveria ser uma área protegidas de qualquer tipo de ação humana (com exceção a pesquisa científica e a educação ambiental, quando o planejamento permitir), entretanto é comum no Brasil conflitos por uso dos recursos naturais no interior destas áreas.

A solução para que esse tipo de conflito deixe de existir em REBIO's deve ser a utilização de mecanismos previstos na legislação, como consultas públicas e estudos detalhados da área. Ou seja, os conflitos deveriam ser levantados, previstos e prevenidos. Entretanto, o estabelecimento aleatório de áreas legalmente protegidas ainda é uma prática comum, principalmente na Amazônia.

No Amapá todas as UC's têm problemas com o gerenciamento dos recursos naturais e estes precisam ser solucionados, independente da categoria e do órgão que a administra, daí a necessidade de buscar alternativas menos ortodoxas para solucionar os conflitos. De acordo com esta simulação a negociação pode ser uma alternativa importante neste processo. Pois, a partir das metodologias, técnicas e ferramentas disponíveis é presumível que todos participem da gestão e manejo das UC's, sendo que os objetivos principais são uso sustentável e preservação dos recursos ambientais.

Entretanto, é indispensável maior aporte financeiro e técnico para que as unidades possam alcançar os objetivos que precederam ao seu estabelecimento. A REBIO do Lago Piratuba representa as condições precárias instituídas em todas as UC's do Estado. Há necessidade de equipamento, técnicos, estrutura física e programas de fiscalização, monitoramento e educação ambiental.

Outra medida a ser implantada na REBIO é um projeto de ecoturismo para a sua área de entorno. O potencial existe e já vem sendo explorado, sendo que as comunidades não se beneficiam. É o caso da pororoca que ocorre no rio Araguari, considerada pela mídia nacional como a maior do país.

Neste contexto e usando o software Nvivo 8 é possível delinear um mapa cognitivo do processo de resolução dos conflitos socioambientais que ocorrem na REBIO. Neste mapeamento utilizou-se a técnica da negociação, empregando o método da teoria da decisão. As resoluções dos conflitos estão proporcionalmente apoiadas nas ações de comando e controle e na aplicação da legislação.

As ações de comando e controle vislumbram o monitoramento, fiscalização, posse do conselho consultivo, programas de ecoturismo e elaboração de plano de utilização para algumas espécies, e a aplicação da legislação ocorre a partir da elaboração do plano de manejo, disponibilidade de recursos técnicos e financeiros, estruturação física e projetos de educação ambiental, como mostra a Figura 16.

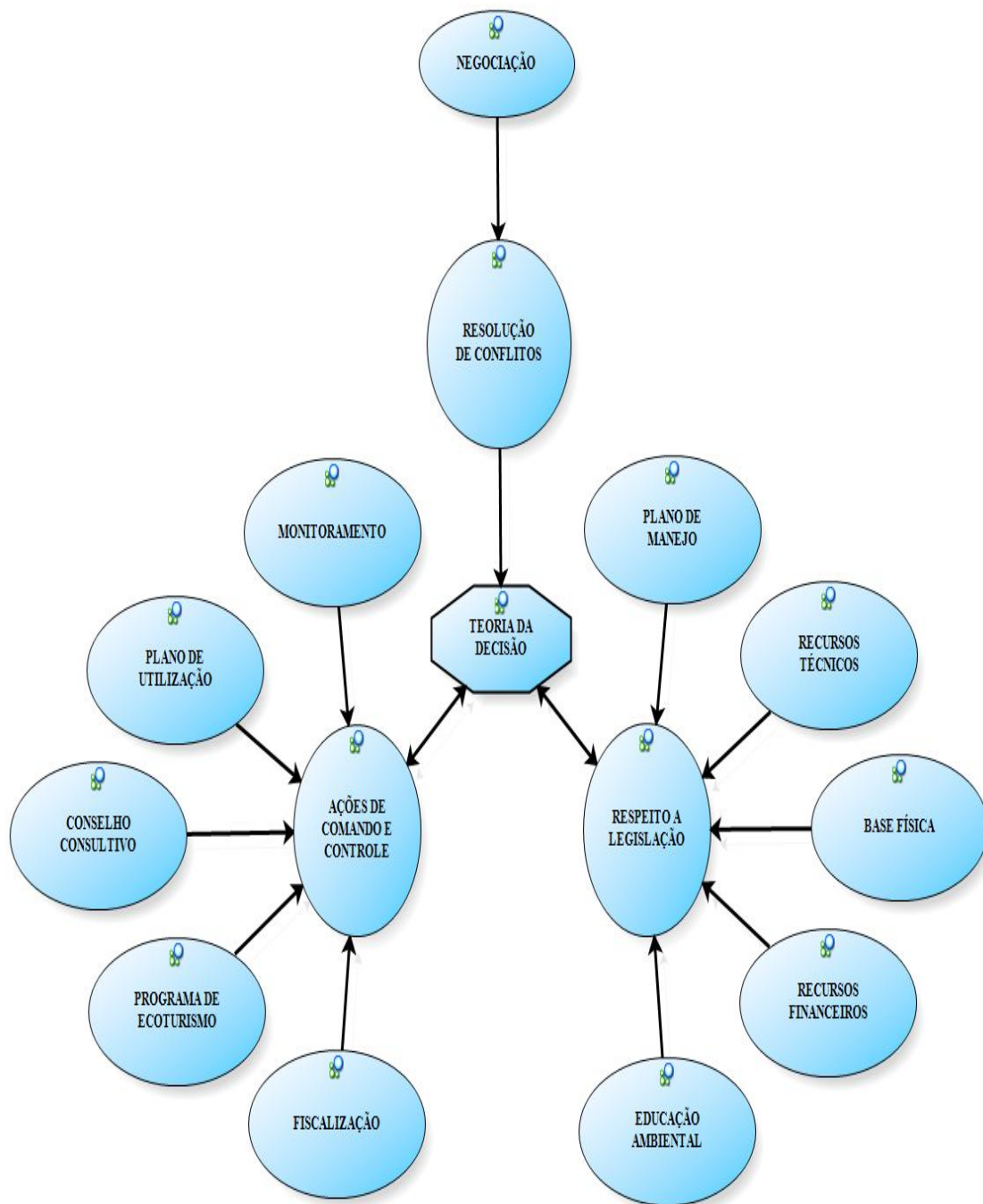


Figura 16 Mapeamento da resolução de conflitos na REBIO do Lago Piratuba.

Fonte: Elaborado com auxílio do software Nvivo 8.

Em síntese, para a resolução dos conflitos socioambientais na REBIO do Lago Piratuba é necessário identificar os conflitos, realizar negociações a partir de métodos estruturados e envolver as comunidades, posseiros, fazendeiros e técnicos, para que ponderando consigam analisar os conflitos e propor as alternativas de solução. Como o próprio nome diz, é um processo, onde as atividades devem ser planejadas e replanejadas em curto, médio e longo prazo.

Os conflitos não irão desaparecer imediatamente da REBIO, a gestão dos recursos naturais e dos próprios conflitos é procedimento contínuo e permanente onde se deve estar atento a todas as ações e reações que cada atividade, projetos e programas podem desempenhar na área. É indispensável, também, contar com a colaboração e envolvimento permanente de todos os atores envolvidos com a área, para que o sucesso das negociações não termine no momento das oficinas e reuniões instituídas para esta finalidade.

Este é um exercício que não resolve os conflitos socioeconômicos da REBIO, entretanto há possibilidade de tornar esta simulação real, pois os métodos existem, mas para que isto ocorra é necessário criar condições políticas para que tenha a capacidade de ter aplicabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Este estudo pretendeu esclarecer e contextualizar os conflitos socioambientais relativos à gestão e manejo de UC's. Tendo como ambiente de estudo as áreas instituídas no espaço territorial amapaense, com destaque para a análise das tensões ocorridas entre a busca da sustentabilidade dos recursos naturais da área da REBIO do Lago Piratuba e a execução de atividades socioeconômicas em seu interior.

Os conflitos socioambientais são presenças constantes nos atos de gerir e manejar o ambiente natural em todo o planeta. No Brasil estes conflitos surgem em todos os aspectos da gestão ambiental e com relação às UC's e seus entornos esses processos são intensos e com diversas proporções.

A percepção dos conflitos socioambientais ocorreu de forma mais efetiva entre as décadas de sessenta e setenta, no contexto da criação do Clube de Roma e da realização da I Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. A partir destes eventos houve a inserção definitiva dos problemas socioambientais na agenda mundial.

A partir desta inclusão surge a necessidade de promover ações e políticas internacionais e nacionais para promover a resolução dos conflitos advindos do novo paradigma instituído, o desenvolvimento econômico com sustentabilidade. Com este novo modelo é perceptível a convivência com duas realidades contrapostas.

De um lado, o crescimento econômico ortodoxo, visivelmente insustentável, seja do ponto de vista ambiental, econômico ou social, e de outro, a proposição de um desenvolvimento com base na sustentabilidade não somente dos recursos sucedidos da natureza, mas, a permanência da própria humanidade no planeta.

Este novo cenário ressalta os conflitos socioambientais, onde os atores sociais defendem lógicas opostas para utilizar os recursos naturais e as atividades de exploração da natureza tornam-se conflitante e, em muitos casos excludentes.

Entretanto, as relações conflituosas que permeiam a gestão ambiental podem ser benéficas para a construção de um novo modelo de gerenciamento do ambiente, em

especial das UC's. Há a possibilidade real de formular métodos que priorizem uma gestão mais democrática destas áreas.

Portanto, sendo possível afirmar que as tensões relacionadas à gestão e manejo de UC's não são totalmente negativas. São com as relações divergentes e conflituosas que surgem diversas formas de entendimento e de aprimoramento de métodos e técnicas que facilitam a negociação e busca por mecanismos para a regulação e gestão das áreas protegidas.

Os espaços da UC's podem ser considerados como um ambiente ideal para o estudo dos conflitos socioambientais. São espaços delimitados, onde podem ser observados e avaliados diversas relações conflituosas, percebendo com maior detalhe a diversidade de aspectos dos conflitos relacionados à exploração dos recursos naturais. É primordial para analisar os conflitos nas UC's um conjunto de técnicos com várias especialidades.

Essa necessidade é real, pois, os conflitos socioambientais envolvem aspectos das ciências, sociais, econômicas e biológicas. Não sendo possível apenas um técnico, com determinada especialidade diagnosticar, negociar e propor solução para as tensões presentes nas UC's.

Na execução do gerenciamento de UC's se observa, além dos conflitos ambientais, as tensões envolvendo as atividades econômicas, sociais e culturais. Estes conflitos têm origens nas bases teóricas e filosóficas com as quais teve início o processo de instituição destas áreas no Brasil. Em geral, estas tinham caráter, apenas, de reserva de recursos. Normalmente, no processo de criação destes espaços eram desconsideradas as relações entre a população local e o ambiente a ser protegido.

Atualmente, há um novo redirecionamento para a análise da relação homem e natureza. Tornou-se comum a discussão sobre a importância da sociedade na conservação e proteção dos recursos naturais e no processo de gestão e manejo das UC's. O envolvimento dos atores é fundamental para alcançar a sustentabilidade dos recursos ambientais.

É a partir deste novo panorama que algumas recomendações podem ser propostas, como a resolução de conflitos socioambientais a partir de processos de negociação, utilizando metodologias, técnicas e ferramentais que subsidiem a execução da gestão ambiental para essas áreas.

As técnicas de negociação para solucionar os conflitos socioambientais em uma UC podem partir da elaboração de um diagnóstico, onde serão identificados os principais componentes que determinam o conflito.

A partir da elaboração do diagnóstico contendo as principais informações que envolvem as tensões entre as populações usuárias dos recursos naturais e a equipe que gerencia a UC será possível propor a negociação, a partir da utilização de metodologias da teoria da decisão.

Esta metodologia permite a ampla participação de todos os atores envolvidos no ambiente do conflito, sendo possível coletar opiniões, obter informações e discutir posições, com o propósito de envolver todos na tomada de decisão para solucionar os conflitos inerentes a área.

O envolvimento do conjunto de atores é fundamental, pois é comum o Estado determinar medidas e normas, e estas não serem cumpridas. Quando há o comprometimento dos atores, as decisões são compreendidas, internalizadas e respeitadas por todos.

Também, é plausível admitir que os conflitos socioambientais concernentes a gestão e manejo de áreas legalmente protegidas não podem ser solucionados apenas com as metodologias de negociação. É necessária a disponibilidade do Estado em cumprir as normas estabelecidas para alcançar a conservação das UC's.

Há a necessidade urgente de disponibilidade de recursos financeiros, capacitação de equipes técnicas e fornecimento de equipamentos. Estas medidas são imprescindíveis para alcançar as finalidades de proteção de áreas e resolução de conflitos socioambientais no Brasil.

Entretanto, não são somente o uso ou não de metodologias, técnicas ou ferramentas que subsidiam a resolução das tensões e a falta de recursos financeiros e de pessoal, que tem impossibilitado a negociação de conflitos na UC's. As principais dificuldades estão relacionadas com a estruturação dos órgãos gestores do ambiente natural, a ausência de tradição em processos de negociação, a presença autoritária do Estado e a falta de organização das populações envolvidas.

Contudo, a utilização de métodos adequados que propiciam a solução de conflitos poderá auxiliar os diferentes usuários e gestores que estão envolvidos com a gestão e manejo das UC's, no sentido de buscar a sustentabilidade destes espaços. É necessário que seja internalizado entre os comunitários usuários que estas áreas são ambiente necessários a permanências das diversas espécies da fauna e da flora, e que a população, como um todo será beneficiada com a preservação destes espaços.

A utilização de metodologias de resolução de conflitos, ainda, pode ajudar, não só a melhoria do ambiente natural, mas também, propiciar melhor qualidade de vida, tanto para empreendedores, evitando riscos de seus negócios, como para as comunidades que sobrevivem dos recursos naturais advindos dessas áreas, a partir da sustentabilidade da natureza. O Estado, também, poderá se beneficiar, diminuindo os gastos com controle e fiscalização.

Para exemplificar a possibilidade de negociar conflitos socioambientais em uma UC, foi proposta uma simulação de negociação na REBIO do Lago Piratuba. Neste exercício foram coletados dados que subsidiaram o diagnóstico e usando técnicas da teoria da decisão foi sugerida a resolução das principais tensões existentes na área.

A partir da simulação é possível observar que os conflitos que permeiam a gestão de UC's podem ser negociados. Entretanto, é necessário admitir que estes não irão desaparecer automaticamente com a negociação. Pois, a gestão dos recursos naturais e dos próprios conflitos socioambientais é um processo contínuo e permanente. Necessitando de atenção permanente. É imprescindível contar, também, com a colaboração e envolvimento de todos os atores envolvidos, para que o sucesso das negociações não termine com o encerramento destas.

Ou seja, a negociação de resolução de conflitos socioambientais é um processo, onde as atividades devem ser planejadas e replanejadas constantemente. Esta ação é necessária para minimizar os conflitos e investir em estratégias mais eficientes para garantir a permanência da diversidade biológica e o desenvolvimento socioeconômico das populações locais.

Estas estratégias devem envolver o diálogo, a sensibilização, a compensação, além do monitoramento e da fiscalização. É indispensável manter os recursos ambientais e os

processos ecológicos, entretanto, é primordial garantir a sustentabilidade social, econômica e cultural da população envolvidas com as UC's.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ACSELRAD, Henri. *As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais*. In: *Conflitos Ambientais no Brasil*, Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2004.
2. ADORNO, Sérgio. *Conflitualidade e violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 10(1): 19-47, maio de 1998.
3. ALEXANDER, Jeffrey C. *Ação coletiva, cultura e sociedade civil: secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais*. Revista Brasileira de Ciências Sociais. 13(37): 5-31. São Paulo. 1998.
4. AMEND, Stephan & AMEND, Thora. *Habitantes em los Parques Nacionales: una contradicción insoluble*. In: AMEND, Stephan & AMEND, Thora (coord) *Espacios sin Habitantes? Parques Nacionales del America del Sur*. Caracas: Nueva Sociedad/UINC, 1992.
5. AMEND, Stephan. *Parque Nacional El Ávila*. Caracas: GTZ – Instituto Nacional de Parques. Caracas 1991.
6. AMY, Douglas J. *The Politics of Environmental Mediation*. New York: Columbia University Press, 1987.
7. ANSART, Pierre. *Les sociologies contemporaines*. Paris: Éditions du Seuil, 1990.
8. ARISTÓTELES. *Política*. Lisboa: Editorial Veja, 1998.
9. ARRUTI, José M. A. *A emergência dos "remanescentes": notas para um diálogo entre indígenas e quilombolas*. Caxambú, ANPOCS (mimeo), 1977.
10. BACKOW, Lawrence S. & WHEELER, Michael. *Environmental Dispute Resolution*. Plenum Press. London, 1984.
11. BARBANENTE, A., BORRI, D., CONCILIO, S., MACCHI, S. and SCANDURRA, E. *Operational reflections of cognitive complexity in the evaluation of local conflicts and co-operation environmental scenarios*. Paper presented to the Third International Workshop on Evaluation in and a practice spatial planning. London University College; London, September 1996.
12. BARP, Ana Rosa B. *Modelagem Qualitativa e QSR NVIVO - software de análise de dados qualitativos*. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFPA, Curso de Mestrado. Notas de Aula, 2006.
13. BECKER, Bertha K. & EGLER, Claudio A. G. *Brasil uma potência regional na economia mundo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.
14. BECKER, Bertha K. *Amazônia: geopolítica na virada do III milênio*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

15. BENNETT, Peter, CROPPER, Steve & HUXHAM Chris. *Modelling interactive decisions: the hypergame focus*. In Rational Analysis for a Problematic World, J. Rosenhead ed.; John Wiley & Sons; Chichester, 1989.
16. BINGHAN, Gail. *Resolving Environmental Disputes: A Decade of Experience*. In LAKE, Robert. W. *Resolving Locational Conflict*. ed. Center for Urban Policy Research. New Jersey, 1986.
17. BOURDIEU, Pierre. *As estruturas sociais da economia*. Lisboa, Campo das Letras e Instituto Piaget, 2001.
18. BOURDIEU, Pierre. *Espace social et espace symbolique In: Raison Pratique*. Paris: Éditions du Seuil, 1994.
19. BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
20. BRESSAN, Delmar. *Gestão Racional da Natureza*. São Paulo: HUNCITEC, 1996.
21. BRITELL, Jim. *The myth of win-win; Usual Suspects: Essay 11, part 3*; <http://www.britell.com>. USA, 1999.
22. BRITO, Maria Cecília W. *Unidades de Conservação: interações e resultados*. São Paulo: FAPESP, 2000.
23. BRYANT Jim. *Analysing Collaboration as a Drama*. In Systemic Practice and Action Research. Vol 11 n. 4; Plenum Press. London, 1998.
24. BURGESS, Guy M. & BURGESS, Heidi. Environmental mediation: beyond the limits applying dispute resolution to intractable environmental conflicts; Working paper; <http://www.colorado.edu/conflict>; 1994.
25. CÂMARA, João Batista Drummond. *Análise de área de proteção ambiental da bacia do rio são Bartolomeu como instrumento de planejamento ambiental*. Brasília, Univ. Federal de Brasília, Depto. Ecologia (mestrado), 1993.
26. CARPENTER, Susan. & KENNEDY, William J. D. *Environmental Conflict Management*. In LAKE, Robert W. *Resolving Locational Conflict*. ed. Center for Urban Policy Research, New Jersey, 1986.
27. CARVALHO, Izabel Cristina de Moura & SCOTTO, Gabriela. IV Fórum de Educação Ambiental. I Encontro da Rede Brasileira de Educação Ambiental. Projeto Roda-Viva (org.). Instituto Ecoar para a Cidadania. Rio de Janeiro: INESC, 1997. p. 129-132.
28. CARVALHO, Izabel. et al. *Roteiro Metodológico. In Conflitos Sócio Ambientais no Brasil*. Vol I, CARVALHO, Isabel Cristina de Moura & SCOTTO, Gabriela. org. Rio de Janeiro. IBASE; 1995.
29. CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Nosso Futuro Comum*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getulio Vargas, 1991.

30. CNRMA – CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA. *Avaliação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: cinco anos depois de seu reconhecimento pelo Programa MaB-UNESCO*. São Paulo, 1997. (Série Cadernos da Reserva da Biosfera, 6).
31. COLCHESTER, Marcus. *Saving Nature – indigenous people, protected areas and biodiversity conservation*, Discussion Paper, Switzerland: UNSRID/WWF/World Rainforest Movement, 1994.
32. CONVENÇÃO DE DIVERSIDADE BIOLÓGICA. Ministério das Relações Exteriores/ Ministério do Meio Ambiente do Brasil. Disponível em < <http://www.cdb.gov.br/CDB>> Acesso em 10/06/2007.
33. CORMICK, Gerald. W. *The Myth, the Reality, and the Future of Environmental Mediation*. In LAKE, Robert W. *Resolving Locational Conflict*. ed. Center for Urban Policy Research; New Jersey, 1986.
34. COSER, Lewis. A. *Conflito* (verbete). In: *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1996.
35. COSTA, Wanderley Messias. *O estado e as políticas territoriais no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1988.
36. COSTANZA, Robert & RUTH, Matthias. *Using Dynamic Modeling to Scope Environmental Problems and Build Consensus*. In *Environmental Management* vol 22, n. 2; Springer Verlag. New York, 1998.
37. DAHRENDORF, Ralf. *As classes e seus conflitos na sociedade industrial*. Coleção Pensamento Político, 28. Brasília: UnB, 1982.
38. DAHRENDORF, Ralf. *Sociedade e liberdade*. Coleção Pensamento Político, 16. Brasília: UnB, 1981.
39. DIEGUES, Antonio Carlos S. *As várzeas ameaçadas um estudo preliminar das entre as comunidades humanas e os recursos naturais da várzea de Marituba no rio São Francisco*. Aracaju/São Paulo: PPCAUB-USP/UICN/FORD, 1990.
40. DIEGUES, Antonio Carlos S. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1998.
41. DIEGUES, Antonio Carlos S. & NOGARA, Paulo José Navajas. *O nosso lugar virou Parque: Estudo sócio-ambiental do Saco do Mamanguá. Parati – Rio de Janeiro*. São Paulo: NUPAUB/USP, 1994.
42. DRUMMOND, José Augusto, DIAS, Teresa Cristina Albuquerque de Castro & BRITO, Daguiete Maria Chaves. *Atlas das Unidades de Conservação do Estado do Amapá*. Macapá: MMA/IBAMA-AP; GEA/SEMA, 2008.
43. DRUMMOND, José Augusto. *A legislação ambiental brasileira de 1934 a 1988: comentários de um cientista ambiental simpático ao conservacionismo*. *Ambiente e Sociedade*, Campinas, Ano II, n. 3 e 4, 2º semestre de 1998, 1º semestre de 1999, p. 127-149.

44. DRUMMOND, José Augusto; Franco, José Luiz de Andrade e NINIS, Alessandra Bortoni. *O Estado das Áreas Protegidas do Brasil- 2005*, Brasília, 2006.
45. DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*/Émile Durkheim: Tradução de Eduardo Brandão. 2ª Ed. (Coleção Tópicos). São Paulo: Martins Fontes, 1999.
46. FASE/Programa Nacional Amazônia- PA – Campanha “Na Floresta Tem Direitos: Justiça Ambiental na Amazônia” Mapa dos Conflitos Socioambientais da Amazônia Legal. Belém, 2006.
47. FERREIRA, Lúcia da Costa. *Conflitos sociais contemporâneos: considerações sobre o ambientalismo brasileiro*. *Ambient. soc.* [online]. 1999, n.5, pp. 35-54. ISSN 1414-753X. doi: 10.1590/S1414-753X1999000200004.
48. FERRY, Luc. *A nova ordem ecológica: O animal e o Homem*. São Paulo: Ensaio, 1994.
49. FISHER, Roger, URY, William & PATON, Bruce. *Getting to Yes*; 2 ed. Arrow Business Books. London, 1991.
50. FLICK, Uwe. *Uma introdução à pesquisa qualitativa*. 2 ed. Porto Alegre, Bookman, 2004.
51. FLIGSTEIN, Neil. *Habilidade social e a teoria dos campos*. *RAE – Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, V.2, n.47, 61-80, 2007.
52. FLYVBJERG, Bent. *Empowering Civil Society: Habermas, Foucault, and the Question of conflict*. In DOUGLASS, Mike and FRIEDMANN, John; eds., *Cities for Citizens: Planning and the Rise of Civil Society in a Global Age*. New York: John Wiley and Sons, 1998.
53. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*. 9ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.
54. FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. *Planejamento ambiental para cidade sustentável*. Annablume. São Paulo, 2000.
55. FRIEND, John & HICKLING, Allen. *Planning under Pressure, The strategic choice approach*. Butterworth – Heinemann. Oxford, 1987.
56. FUNATURA. *Sistema Nacional de Unidades de Conservação*, Brasília: Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis – IBAMA, Fundação para Conservação da Natureza, 1989.
57. GADGIL Madhav & GUHA Ramachandra. *Ecology and Equity*. Routledge. London, 1995.
58. GARAY, Irene & BECKER, Bertha. K. *As Dimensões Humanas da Biodiversidade. O Desafio das Novas Relações Sociedade-Natureza no Século XXI*. Petrópolis, RJ. Vozes: 2006.

59. GIUCCI, Guillermo. *Viajantes do maravilhoso; o Novo Mundo*. Trad. Josely Vianna Baptista. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
60. GLASBERGEN, Pieter. *Environmental Dispute Resolution as a Management Issue*. In *Managing Environmental Disputes*. GLASBERGEN, Pieter. ed. Kluwer Academic Publishers. The Netherlands; 1995.
61. GOLDMAN, Michael. *Privatizing Nature*. Pluto Press; 1998; London.
62. GUHA, Ramachandra & MARTINEZ-ALIER, Joan. *Varieties of Environmentalism*; Earthscan; 1997; London.
63. GUIMARÃES, Roberto. *Controle social e ecopolítica no Brasil: explorando uma utopia possível*. Revista de Administração Municipal, Rio de Janeiro, 1988.
64. HABERMAS, Jürgen. *A crise de legitimação do capitalismo tardio*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1980.
65. HAJER, Maarten A. *The Politics of Environmental Discourse*; Oxford University Press; 1995; New York.
66. HOWARD, Nigel. *The manager as politician and general: the metagame approach to analysing cooperation and conflict*. In *Rational Analysis for a Problematic World*, J. Rosenhead ed.; John Wiley & Sons. Chichester, 1998.
67. <http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/terras-indigenas/terras-indigenas/>. Acesso em 19/10/2009.
68. <http://www.unesco.org/pt/brasilia/culture-in-brazil/world-heritage-in-brazil/world-heritage-list-brazil/#c35311> Acesso em 10/05/2010.
69. IBDF/FBCN. *Plano de Manejo- Parque Nacional da Tijuca*. Brasília: 1981.
70. INCRA, Situação Fundiária das Terras de Quilombo no Brasil por Estado, Disponível <http://www.cpisp.org.br/terras/Mapa/mapa.asp?VerTerras=t>. Acesso em 18/04/2010.
71. JANICKE, Martin & WEIDNER, Helmut. *National Environmental Policies*. Springer. Berlin, 1995.
72. JONG, Wil, RUIZ, Sergio; BECKER, Michel. Conflicts and communal forest management in northern Bolivia. *Forest Policy and Economics* 8 (4), p. 447-457, 2006.
73. KANT, Immanuel. *À paz perpétua*. Porto Alegre: L&PM, 1989.
74. KENGEN, Sebastião. *A Política Florestal Brasileira: Uma Perspectiva Histórica*. In: (I SIAGEF) I Simpósio Ibero-Americano de Gestão e Economia Florestal. Bahia. (IPEF) Instituto de Pesquisa e Estudo Florestais, 2001.
75. KOPPES, Clayton R. "Efficiency, Equity, Esthetics; Shifting Themes in American Conservation". In: Worster, Donald (ed). *The ends of the Earth: Perspectives on Modern Environmental History*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

76. LAFAYE, Claudette & THÉVENOT, Laurent. *Une justification Écologique? Conflits dans l'aménagement de La nature*. Revue Française de Sociologie, vol.34, n°4, oct.-déc., pp.495-524. 1993.
77. LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 15. ed., Rio de Janeiro: Zahar Ed., 2002.
78. LEIS, Hector. *Introdução à questão metodológica*. In: *Conflitos sociais e meio ambiente: desafios políticos e conceituais*. Rio de Janeiro: IBASE. 1995.
79. LIBISZEWSKI, *Stephan*. What is an environmental conflict? Zurich: Center for Security Studies, 1992. 14 p.
80. LITTLE, Paul E. *Os Conflitos Socioambientais: um Campo de Estudo e de Ação Política*. (Org.) BURSZTYN, M. In: *A Difícil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais*. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda. p. 107-122. 2001.
81. LOPES, Júlio Aurélio Vianna. *Meio Ambiente e Políticas Públicas: Tradição Regulatória e Aspectos Redistributivos Emergentes*. Rio de Janeiro: IUPRJ. Série Estudos, n. 90. 1994.
82. MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
83. McCORMICK, Jonh. *Rumo ao Paraíso – A história do Movimento Ambientalista*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
84. MEDEIROS, Rodrigo. *Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil*. Revista Sociedade & Ambiente. Vol. IX, n°1 jan/jun, Campinas. 2006.
85. METZGER Jean Paul, *Bases Biológicas para a 'reserva legal'*. Ciência Hoje vol. 31, p.48-9. 2002.
86. MILANO, M. S. *Planejamento de Unidade de Conservação: um meio e não um fim*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 1997, Curitiba. *Anais*. Curitiba: Unilivre, 1997.
87. MILANO, Miguel. S. *Manejo de Áreas Silvestre*. In: *Anais do 6º Congresso Florestal Brasileiro*. Campos do Jordão. SBS, v 1, 1990.
88. MILANO, Miguel. S. *Mitos no manejo de unidades de conservação no Brasil, ou a verdadeira ameaça*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 2, 2000, Campo Grande. *Anais*. Campo Grande: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2000.
89. MILLER, Kenton. *Planificación para El ecodesarrollo em Latinoamérica*, In: FEPMA. *Crecimiento e desarrollo de los parques nacionales em Latino-América*. 1980.
90. MITTERMEIER, Russell A.; FONSECA, Gustavo A. B. da; RYLANDS, Anthony B. & BRANDON, Katrina. *Uma breve história da conservação da biodiversidade no Brasil*. Megadiversidade, Volume 1, N° 1, Julho 2005.

91. MONOSOWSKI, Elizabeth. *Políticas ambientais e desenvolvimento no Brasil*. In Cadernos FUNDAP, ano 9, São Paulo, 1989.
92. MOORE, Christopher W. *The Mediation Process, Practical Strategies for Resolving Conflict*; Jossey-Bass Publishers. London, 1987.
93. MOORE, Donald S. *Marxism, Culture and Political Ecology - Environmental struggles in Zimbabwe's*: in Liberation Ecologies, Peet R. and Watt ed.; Routledge. London, 1996.
94. MORAES, Antonio Carlos Robert. *Ideologias Geográficas: Espaço, Cultura e Política no Brasil*. 5ª Ed. São Paulo: Annablume, 2005.
95. MOTTA, Fernando Cláudio Prestes. *Organização & poder*. São Paulo: Atlas, 1986.
96. NADER, Laura. *La civilización y sus negociadores. La armonia como técnica depacificación*. In Encarte Especial n.1 do Boletim da ABA; Associação Brasileira de Antropologia. Niterói, 1994.
97. NASCIMENTO, Elimar Pinheiro. *Os conflitos na Sociedade Moderna: uma Introdução Conceitual* (Org.) BURSZTYN, Marcel. *A Difícil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais*. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda. p. 85 - 106. 2001.
98. NIETZSCHE, Frederich. *A visão dionística do mundo (1870)* In *A visão dionística do mundo e outros textos de juventude*. Tradução de Marcos S.P. Fernandes e Maria Cristina S. de Souza; Revisão Marco Casanova. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
99. NIJKAMP, Peter. A qualitative evaluation model for environmental management with conflict priorities. In NIJKAMP Janssen. *Environmental Policy Analysis*. ed John Wiley & Sons. USA, 1980.
100. ODUM, Eugene P. *Ecologia*. Rio de Janeiro: Interamericana, 1985.
101. ORMEÑO Cesar Padilha & SAAVEDRA Pablo San Martín. *Conflictos Ambientales, una oportunidad para La Democracia*. IEP. Santiago/Chile, 1995.
102. OSTROM, Elinor. *Governing the Commons*; Cambridge University Press. Cambridge, 1990.
103. PÁDUA José Augusto. *Os dois momentos fundadores da Política Ambiental moderna, oportunidades, dilemas e lições para o presente*. Trabalho apresentado no XX Encontro Anual da ANPOCS. Caxambú/ MG, 1996.
104. PÁDUA, Maria Tereza J & COIMBRA FILHO, Aldemar F. *Os Parques Nacionais do Brasil*, José Olympio editora, São Paulo, 1979.
105. PÁDUA, Maria Tereza J. *Categorias de Unidades de Conservação*. Boletim Fundação Brasileira para Conservação da Natureza. Rio de Janeiro, 13 (I): 78-84, 1978.
106. PARETO, Vilfredo. *As elites e o uso da força na sociedade*. In: *Sociologia política*, (org.Amaury de Souza). Rio de Janeiro: Zahar, 1966.

107. PLATÃO. *As Leis*. Incluindo *Epinomis*. Tradução de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 1999.
108. PROUDHON, Pierre-Joseph. *Do princípio federativo*. São Paulo: Nu-Sol/Imaginário, 2001.
109. PROUDHON, Pierre-Joseph. *La guerre et la paix* – tome I. Antony: Éditions Tops/H. Trinquier, 1998.
110. QUINTÃO, Ângela Tresinari B. *Evolução do Conceito de Parques Nacionais e sua Relação com o Processo de Desenvolvimento*. In Brasil Florestal. 1983.
111. RAPOPORT, Anatol. *Lutas, Jogos e Debates*. Trad. Sérgio Duarte, do original *Fights, Games and Debates*, University of Michigan Press 1974; Editora da Universidade de Brasília. Brasília D.F., 1980.
112. RIBEIRO, Ricardo Ferreira. *Introdução à questão metodológica*. In: DIEGUES, A. C. S. *Conflitos sociais e meio ambiente: desafios políticos e conceituais*. Rio de Janeiro: IBASE, 1995. (Debates).
113. ROCHA, Leonardo Gomes M. *Os Parques Nacionais do Brasil e a Questão Fundiária - O caso do Parque Nacional da Serra dos Órgãos*. Dissertação de Mestrado em Ciências Ambientais. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2002.
114. ROSENHEAD, Jonathan. *Diverse Unity: the principles and prospects for problem structuring methods*. In WILEY, John & Sons Ltd. *Rational Analysis for a Problematic World: problem structuring methods for complexity, uncertainty and conflict*. Chichester, 1989.
115. SABATINNI, Francisco D. *Conflictos ambientales locales y profundización democrática*. CIPMA. Santiago/Chile, 1996.
116. SAINT-SIMON, Henri de. *Du système industriel*”. In: *Le nouveau christianisme et les écrits sur la religion: oeuvres choisies*. Paris: Éditions du Seuil, 1969.
117. SANTOS, Milton. *Espaço do cidadão*, São Paulo: NOBEL, 1987.
118. SCHÄFFER, Wigold B. & PROCHNOW, Miriam (org.) *A Mata Atlântica e Você: como preservar, recuperar e se beneficiar da mais ameaçada floresta brasileira*. Brasília: Apremavi, 2002.
119. SCHMITT, Cláudia J. *Mata de Araucárias: a região norte do Rio Grande do Sul*. In *Conflitos Ambientais no Brasil Vol. I*. CARVALHO, Izabel & SCOTTO Gabriela. Org. IBASE. Rio de Janeiro, 1995.
120. SHIELDS, Deborah, TOLWISKI Boleslaw & KENT, Brian. *Models for conflict resolution in ecosystem management*. Socio Economics Planning Science 33; Pergamon Elsevier Science, 1999.
121. SIMMEL, Georg. *Le Conflit*. Paris: Circé, 1995.

122. SIMMEL, Georg. *Sociologia*. (Org de Evaristo de Moraes Filho). São Paulo: Ática, 1983.
123. SISTEMA FUNDIÁRIO DE TERRAS INDÍGENAS. Conselho Indigenista Missionário. Disponível http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/terras-indigenas/terras_indigenas.pdf, atualizado em 24/04/2006. Acesso em 10/09/2007.
124. SISTEMA FUNDIÁRIO DE TERRAS INDÍGENAS. Fundação Nacional do Índio. Disponível <http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/terras-indigenas/terras-indigenas/>, atualizada em 10/01/2009. Acesso em 17/04/2010.
125. STOLTON, Sue e DUDLEY, Nigel. *Partnerships for Protection: New strategies for planning and management for protected areas*. Reino Unido: Eartscan, James & James 1999. Disponível em <http://books.google.com.br/books?id=iNSoOeQuG1UC&pg=PP1&ots=PqXjiIZtJS&dq=partnerships+for+protection&sig=X3WyQkivrxKrQctYS5yLx5IPecQ#PPA13,M1>. Acesso em 26/11/2007.
126. SUSSKIND, Lawrence & FIELD, Patrick. *Em crise com a opinião pública*; Tradução de Marcelo Macca, do original, *Dealing with an angry public*. SIMON & SCHUSTER, New York, 1996. Ed. Futura, São Paulo, 1997.
127. SUSSKIND, Lawrence & OZAWA, Connie. *Mediated Negotiation in the Public Sector*. In American Behavioural Scientist vol. 27 n. 2; Sage Publications Inc. USA, 1983.
128. SWIOKLO, Marialva Thereza. *Legislação Florestal: Evolução e Avaliação*. 6^o Congresso Florestal Brasileiro – Trabalhos Convidados. Campos do Jordão: Sociedade brasileira de Silvicultura, Sociedade Brasileira de Engenheiro Florestal, v. 1 (53-58), 1990.
129. TAYLOR, Dorceta. *The Rise of the Environmental Justice Paradigm*. American Behavioral Scientist, vol 43/ n. 4; Sage Periodical Press. January, London, 2000.
130. THEVENOT, Laurent. Mettre en valeur la nature: disputes autour d'aménagements de la nature en France et aux Etats-Unis; Autres Temps, in Cahiers d'éthique sociale et politique n. 49. Paris. 1996.
131. THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural – mudanças de atitude em relação às plantas e os animais (1500-1800)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
132. TOCQUEVILLE, Alexis de, *A Democracia na América*. 3^a ed. São Paulo: Editora Itatiaia/Universidade de São Paulo, 1987.
133. TOLEDO, Plínio Fernandes. *As razões de Sócrates ou o conflito de modelos no Crítion de Platão: uma polêmica*. Prisma Jurídico, São Paulo v. 5, p. 257-274, 2006.
134. TOURAINE, Alain. *Palavra e sangue: política e sociedade na América Latina*. Tradução de Iraci Poletti. São Paulo: Trajetória Cultural; Campinas - UNICAMP, 1989.

135. TURNER, Matthew D. *Political ecology and the moral dimensions of “resource conflicts”*: the case of farmer–herder conflicts in the Sahel. *Political Geography*, 23, p. 863–889, 2004.
136. VAINER, Carlos B. *Grandes Projetos e Organização Territorial: os Avatares do Planejamento Regional*; In *Meio Ambiente, Aspectos Técnicos e Econômicos*. Sergio Margulis (org.); IPEA; Brasília, D.F, 1990.
137. VICTOR, Mauro Antonio Moraes. *A Devastação Florestal*. São Paulo: Unipress, Sociedade Brasileira de Silvicultura, 1975.
138. VILLAS BOAS, Renata. *São Paulo: Conflitos e Negociações na Disputa Pela Cidade*; in *Pólis n.23*; *Pólis*. São Paulo, 1995.
139. WEBER, Max. *Conceitos Básicos de Sociologia*. São Paulo: Centauro, 2002.
140. WEST, Patrick & BRECHIN, Steven R. (coord.). *Resident people and national parks*. Tucson The University of Arizona Press, 1991.
141. WETTERBERG, Gary B.; PÁDUA, Maria Tereza Jorge; CASTRO, Celso Soares; & VASCONCELLOS, José Manuel Carvalho de. *Uma análise de prioridades em conservação da natureza na Amazônia*. PNUD/FAO/IBDF/BRA-45, Série Técnica, nº 8, 1976.
142. WONDOLLECK, Julia M. *The controversy over collaboration; Community Based Resource Management Partnership proposal*. <http://www.umich.edu/crpgroup>. Michigan, 1999.

APÊNDICES

APÊNDICE I

UC'S FEDERAIS CRIADAS NO BRASIL

QUADRO 1 UC's federais criadas na década de 1930

Nº	Categoria	Nome	Estado(s)	Legislação	Criação	Gestor/Criação	Alterações Legais
1.	Estação Florestal Experimental	Do Ministério da Agricultura	SP	Dec. nº 24.104	10/04/1934	SFB	Transformada em Estação Florestal Experimental Dr. Epitácio Santiago em 1975. (extinta).
2.	PARNA	Itatiaia	RJ/MG	Dec. nº 1.713	14/06/1937	SFB	Em 20/09/1982, o Decreto nº 87.586 redefiniu os limites do PARNA.
3.	PARNA	Iguaçu	PR	Dec-Lei nº 1.035	10/01/1939	SFB	Em 01/12/1981, o Decreto nº 86.676 redefiniu os limites do PARNA e 1986 o Parque recebeu o Título de Patrimônio Natural da Humanidade, concedido pela UNESCO.
4	PARNA	Serra dos Órgãos	RJ	Dec-Lei nº 1.822	30/11/1939	SFB	Em 02/08/1984, o Decreto nº 90.023 delimitou o PARNA. Em 13/09/2008, o Decreto nº S/N redefiniu os limites do PARNA.

Fonte: adaptado site ICMBio, 07/2010.

QUADRO 2 UC's federais criadas na década de 1940

Nº	Categoria	Nome	Estado(s)	Legislação	Criação	Gestor/Criação	Alterações Legais
1.	FLONA	Araripe-Apodi	CE/PE/PI/ RN	Dec-Lei nº 9.226	02/05/1946	SFB	-
2.	Horto Florestal	Sobral	CE	Lei nº 127	30/10/1947	SFB	Transformada em FLONA em 2001. (extinta)
3.	PARNA	Paulo Afonso	AL/PE/BA	Dec. nº 25.865	24/11/1948	SFB	Em 02/06/1969, o Decreto-Lei nº 605 extinguiu o PARNA. (extinta).
4.	Horto Florestal	Silvânia	GO	Lei nº 612	13/01/1949	SFB	Transformada em FLONA em 2001. (extinta).

Fonte: adaptado site ICMBio, 07/2010.

QUADRO 3 UC's federais criadas na década de 1950

Nº	Categoria	Nome	Estado(s)	Legislação	Criação	Gestor/Criação	Alterações Legais
1.	Florestal. Protetora	União da Serra Negra	PE	Dec. nº 28.348	07/07/1950	SFB	Transformada em REBIO em 1982. (extinta).
2.	Horto Florestal	Paraopeba	MG	Lei nº 1.170	07/08/1950	SFB	Transformada em FLONA em 2001. (extinta).
3.	Horto Florestal	Açu	RN	Lei nº 1.175	10/08/1950	SFB	Transformada em FLONA em 2001. (extinta).
4.	PARNA	Ubajara	CE	Dec. nº 45.954	30/04/1959	SFB	Em 26/04/1973 e 13/12/2002, os Decretos nºs 72.144 e S/N, respectivamente, redefiniram os limites do PARNA.
5.	PARNA	Aparados da Serra	RS	Dec. nº 47.446	17/12/1959	SFB	Em 17/03/1972, o Decreto nº 70.296 redefiniu os limites do PARNA, incluído áreas do Estado de Santa Catarina.
6.	PARNA	Araguaia	GO	Dec. nº 47.570	31/12/1959	SFB	Em 05/07/1971, 01/03/1973 e 24/06/1980 com os Decretos nºs 68.873, 71.879 e 84.844, respectivamente, redefiniram os limites do PARNA.

Fonte: adaptado site ICMBio, 07/2010.

QUADRO 4 UC's federais criadas na década de 1960

Nº	Categoria	Nome	Estado(s)	Legislação	Criação	Gestor/Criação	Alterações Legais
1.	PARNA	Emas	GO/MT	Dec. nº 49.874	11/01/1961	SFB	Em 06/04/1972, o Decreto nº 70.375 redefiniu os limites do PARNA.
2.	PARNA	Tocantins	GO	Dec. nº 49.875	11/01/1961	SFB	Transformado em PARNA Chapada dos Veadeiros em 1972. (extinta).
3.	PARNA	Caparaó	ES/MG	Dec. nº 50.646	24/05/1961	SFB	Em 20/11/1997, o Decreto S/N redefiniu os limites do PARNA.
4.	PARNA	Sete Quedas	PR	Dec. nº 50.665	30/05/1961	SFB	Em 04/06/1981, o Decreto nº 86.071 extinguiu o PARNA. (construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu). (extinta).
5.	PARNA	Sete Cidades	PI	Dec. nº 50.744	08/06/1961	SFB	-
6.	PARNA	São Joaquim	SC	Dec. nº 50.922	06/07/1961	SFB	-
7.	PARNA	Rio de Janeiro	RJ	Dec. nº 50.923	06/07/1961	SFB	Transformado em PARNA da Tijuca em 1967(extinta).
8.	FLONA	Caxiuana	PA	Dec. nº 239	28/11/1961	SFB	-
9.	PARNA	Brasília	DF	Dec. nº 241	29/11/1961	SFB	Em 08/03/2006, a Lei nº 11.285 redefiniu os limites do PARNA.

QUADRO 4 UC's federais criadas na década de 1960

(continua)

10.	PARNA	Monte Pascoal	BA	Dec. nº 242	29/11/1961	SFB	Em 20/04/2000, o Decreto nº 3.421 altera a denominação do PARNA para Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal.
11.	PARNA	Tijuca	RJ	Dec. nº 60.183	08/02/1967	DRNR	Em 03/06/2004, o Decreto S/N redefiniu os limites do PARNA.
12.	FLONA	Capão Bonito	SP	Port/IBDF nº 558	25/10/1968	IBDF	-
13.	FLONA	Iratí	PR	Port/IBDF nº 559	25/10/1968	IBDF	-
14.	FLONA	Assungui	PR	Port/IBDF nº 559	25/10/1968	IBDF	-
15.	FLONA	Caçador	SC	Port/IBDF nº 560	25/10/1968	IBDF	-
16.	FLONA	Chapécó	SC	Port/IBDF nº 560	25/10/1968	IBDF	-
17.	FLONA	Três Barras	SC	Port/IBDF nº 560	25/10/1968	IBDF	-
18.	FLONA	Canela	RS	Port/IBDF nº 561	25/10/1968	IBDF	-
19.	FLONA	Passo Fundo	RS	Port/IBDF nº 561	25/10/1968	IBDF	-
20.	FLONA	São Francisco de Paula	RS	Port/IBDF nº 561	25/10/1968	IBDF	-
21.	FLONA	Passa Quatro	MG	Port/IBDF nº 562	25/10/1968	IBDF	-

Fonte: adaptado site ICMBio, 07/2010.

QUADRO 5 UC's federais criadas na década de 1970

Nº	Categoria	Nome	Estado(s)	Legislação	Criação	Gestor/Criação	Alterações Legais
1.	PARNA	Serra da Bocaina	RJ/SP	Dec. nº 68.172	04/02/1971	IBDF	Em 08/06/1972, o Decreto nº 70.694 redefiniu os limites do PARNA.
2.	PARNA	Serra da Canastra	MG	Dec. nº 70.355	03/04/1972	IBDF	-
3.	PARNA	Chapada dos Veadeiros	GO	Dec. nº 70.492	11/05/1972	IBDF	Em 02/07/1981, 17/11/1981 e 27/09/2001 os Decretos nºs 86.173, 86.596, e S/N, respectivamente, redefiniram os limites do PARNA.
4.	PARNA	Amazônia	PA	Dec. nº 73.683	19/02/1974	IBDF	Em 18/01/1985 e 13/02/2006, os Decretos nºs 90.823 e S/N, respectivamente, redefiniram os limites do PARNA
5.	FLONA	Tapajós	PA	Dec. nº 73.684	19/02/1974	IBDF	-
6.	REBIO	Poço das Antas	RJ	Dec. nº 73.791	11/03/1974	IBDF	Em 03/11/1975, o Decreto nº 76.534 redefiniu os limites da REBIO.

QUADRO 5 UC's federais criadas na década de 1970

(continua)

7.	Estação Florestal Experimental	Dr. Epitácio Santiago	SP	Lei nº 6.209	28/05/1975	IBDF	Transformada em FLONA de Lorena em 2001. (extinta).
8.	PARNA	Serra da Capivara	PI	Dec. nº 83.548	05/06/1979	IBDF	-
9.	REBIO	Atol das Rocas	RN	Dec. nº 83.549	05/06/1979	IBDF	-
10.	PARNA	Pico da Neblina	AM	Dec. nº 83.550	05/06/1979	IBDF	-
11.	REBIO	Jaru	RO	Dec. nº 83.716	11/07/1979	IBDF	Em 02/05/2006, O Decreto S/N redefiniu os limites da REBIO.
12.	REBIO	Trombetas	PA	Dec. nº 84.018	21/09/1979	IBDF	-
13	PARNA	Pacaás Novos	RO	Dec. nº 84.019	21/09/1979	IBDF	-

Fonte: adaptado site ICMBio, 07/2010.

QUADRO 6 UC's federais criadas na década de 1980

Nº	Categoria	Nome	Estado(s)	Legislação	Criação	Gestor/Criação	Alterações Legais
1.	PARNA	Cabo Orange	AP	Dec. nº 84.913	15/07/1980	IBDF	-
2.	REBIO	Lago Piratuba	AP	Dec. nº 84.914	16/07/1980	IBDF	Em 10/07/1984, o Decreto nº 89.932 redefiniu os limites da REBIO.
3.	PARNA	Jaú	AM	Dec. nº 85.200	24/09/1980	IBDF	-
4.	REBIO	Una	BA	Dec. nº 85.463	10/12/1980	IBDF	Em 21/12/2007, o Decreto S/N redefiniu os limites da REBIO.
5.	PARNA	Lencóis Maranhenses	MA	Dec. nº 86.060	02/06/1981	IBDF	-
6.	ESEC	Anavilhanas	AM	Dec. nº 86.061	02/06/1981	SEMA	Transformada em PARNA em 2008. (extinta).
7.	ESEC	Aracuri	RS	Dec. nº 86.061	02/06/1981	SEMA	-
8.	ESEC	Iquê	MT	Dec. nº 86.061	02/06/1981	SEMA	Em 02/10/1996, o Decreto S/N extinguiu a ESEC. (extinta).
9.	ESEC	Maracá	RR	Dec. nº 86.061	02/06/1981	SEMA	-
10.	ESEC	Maracá-Jipioca	AP	Dec. nº 86.061	02/06/1981	SEMA	-
11.	ESEC	Taiamã	MT	Dec. nº 86.061	02/06/1981	SEMA	-
12.	ESEC	Uruçuí-Una	PI	Dec. nº 86.061	02/06/1981	SEMA	-
13.	ESEC	Rio Acre	AC	Dec. nº 86.061	02/06/1981	SEMA	-
14.	PARNA	Pantanal Mato-Grossense	MT	Dec. nº 86.392	24/09/1981	IBDF	-

QUADRO 6 UC's federais criadas na década de 1980

(continua)

15.	ESEC	Jari	PA/AP	Dec. nº 87.092	12/04/1982	SEMA	Em 13/03/1984, o decreto nº 89.440 redefiniu os limites da ESEC.
16.	ESEC	Serra das Araras	MT	Dec. nº 87.222	31/05/1982	SEMA	-
17.	ESEC	Caracarái	PR	Dec. nº 87.222	31/05/1982	SEMA	-
18.	ESEC	Guaraqueçaba	PR	Dec. nº 87.222	31/05/1982	SEMA	Em 31/07/1986, o Decreto nº 93.053 redefiniu os limites da ESEC.
19.	ESEC	Seridó	RN	Dec. nº 87.222	31/05/1982	SEMA	-
20.	APA	Petrópolis	RJ	Dec. nº 87.561	13/09/1982	SEMA	Em 20/05/1992, o Decreto nº 527 delimita a APA.
21.	APA	Bacia do Rio Paraíba do Sul	RJ	Dec. nº 87.561	13/09/1982	SEMA	-
22.	REBIO	Abufari	AM	Dec. nº 87.585	20/09/1982	IBDF	-
23.	REBIO	Guaporé	RO	Dec. nº 87.587	20/09/1982	IBDF	-
24.	REBIO	Sooretama	ES	Dec. nº 87.588	20/09/1982	IBDF	-
25.	REBIO	Nova Lombardia	ES	Dec. nº 87.589	20/09/1982	IBDF	Transformada em REBIO Augusto Ruschi em 1986. (extinta).
26.	REBIO	Córrego do Veado	ES	Dec. nº 87.590	20/09/1982	IBDF	Em 23/04/1984, o Decreto nº 89.569 redefiniu os limites da REBIO.
27.	REBIO	Serra Negra	PE	Dec. nº 87.591	20/09/1982	IBDF	-

QUADRO 6 UC's federais criadas na década de 1980

(continua)

28.	PARNA	Marinho Abrolhos	BA	Dec. nº 88.218	06/04/1983	IBDF	-
29.	APA	Piaçabuçu	AL	Dec. nº 88.421	21/06/1983	SEMA	-
30.	RE	Ilha dos Lobos	RS	Dec. nº 88.463	04/07/1983	SEMA	Transformada em REVIS em 2005. (extinta).
31.	RE	Jutaí-Solimões	AM	Dec. nº 88.541	21/07/1983	SEMA	Transformada em ESEC em 2001. (extinta).
32.	RE	Juami-Japurá	AM	Dec. nº 88.542	21/07/1983	SEMA	Transformada em ESEC em 1985. (extinta).
33.	REBIO	Saltinho	PE	Dec. nº 88.744	21/09/1983	IBDF	-
34.	APA	Bacia do Rio Descoberto	DF	Dec. nº 88.940	07/11/1983	SEMA	-
35.	APA	Bacia do Rio Bartolomeu	DF	Dec. nº 88.940	07/11/1983	SEMA	Em 12/01/1996, a Lei nº 9.262, transfere ao Poder Executivo do Distrito Federal a administração e execução da APA.
36.	APA	Cairuçu	RJ	Dec. nº 89.242	27/12/1983	SEMA	-
37.	RE	Raso da Catarina	BA	Dec. nº 89.268	03/01/1984	SEMA	Transformada em ESEC em 2001(extinta).
38.	ARIE	Cocorobó	BA	Res/CONAMA nº 05	05/06/1984	SEMA	-

QUADRO 6 UC's federais criadas na década de 1980

(continua)

39.	ARIE	Pontal dos Latinos e Pontal do Santiago	RS	Res/CONAMA nº 05	05/06/1984	SEMA	-
40.	REBIO	Comboios	ES	Dec. nº 90.222	25/09/1984	IBDF	-
41.	PARNA	Serra do Cipó	MG	Dec. nº 90.223	25/09/1984	IBDF	-
42.	FLONA	Jamari	RO	Dec. nº 90.224	25/09/1984	IBDF	-
43.	APA	Guapi-Mirim	RJ	Dec. nº 90.225	25/09/1984	SEMA	-
44.	APA	Cananéia-Iguapé-Peruíbe	SP	Dec. nº 90.347	23/10/1984	SEMA	Em 06/11/1985, o Decreto nº 91.892 redefiniu os limites da APA.
45.	APA	Jericoacoara	CE	Dec. nº 90.379	29/10/1984	SEMA	Em 04/02/2002, o Decreto S/N extingue a APA e a incorpora a área ao PARNA de Jericoacoara. (extinta).
46.	ARIE	Vale dos Dinossauros	PB	Res/CONAMA nº 17	18/12/1984	SEMA	-
47.	ARIE	Matão de Cosmópolis	SP	Dec. nº 90.791	09/01/1985	SEMA	-
48.	ARIE	Floresta da Cicuta	RJ	Dec. nº 90.792	09/01/1985	SEMA	-
49.	APA	Guaraqueçaba	PR	Dec. nº 90.883	31/01/1985	SEMA	-

QUADRO 6 UC's federais criadas na década de 1980

(continua)

50.	ARIE	Capetinga-Taquara	DF	Dec. nº 91.303	03/06/1985	SEMA	-
51.	APA	Serra da Mantiqueira	MG/RJ/SP	Dec. nº 91.304	03/06/1985	SEMA	-
52.	ESEC	Niquiá	RR	Dec. nº 91.306	03/06/1985	SEMA	-
53.	ESEC	Juami-Japurá	AM	Dec. nº 91.307	03/06/1985	SEMA	Em 11/10/2001, a Portaria (MMA) nº 374 ratificou a ESEC. (extinta).
54.	PARNA	Chapada da Diamantina	BA	Dec. nº 91.655	17/09/1985	IBDF	-
55.	ARIE	Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais.	AM	Dec. nº 91.884	05/11/1985	SEMA	-
56.	ARIE	Mata de Santa Genebra	SP	Dec. nº 91.885	05/11/1985	SEMA	-
57.	ARIE	Javari – Buriti	AM	Dec. nº 91.886	05/11/1985	SEMA	-
58.	ARIE	Ilhas Queimada Pequena e Queimada Grande	SP	Dec. nº 91.887	05/11/1985	SEMA	-

QUADRO 6 UC's federais criadas na década de 1980

(continua)

59.	ARIE	Ilha Ameixal	SP	Dec. nº 91.889	05/11/1985	SEMA	-
60.	ARIE	Manguezais da Foz do Rio Mamanguape	PB	Dec. nº 91.890	05/11/1985	SEMA	-
61.	REBIO	Augusto Ruschi	ES	Dec. nº 92.753	05/06/1986	IBDF	-
62.	APA	Fernando de Noronha/Rocas /São Pedro/São Paulo	PE	Dec. nº 92.755	05/06/1986	SEMA	Em 14/08/1987, o Decreto nº 94.780 redefiniu a administração APA e em 10/05/1991.
63.	ESEC	Taim	RS	Dec. nº 92.963	21/07/1986	SEMA	Em 05/06/2003, o Decreto S/N redefiniu os limites da ESEC.
64.	ESEC	Tupiniquins	SP	Dec. nº 92.964	21/07/1986	SEMA	-
65.	FLONA	Mário Xavier	RJ	Dec. nº 93.369	08/10/1986	IBDF	-
66.	PARNA	Lagoa do Peixe	RS	Dec. nº 93.546	06/11/1986	IBDF	-
67.	ESEC	Carijós	SC	Dec. nº 94.656	20/07/1987	SEMA	-
68.	ESEC	Pirapitinga	MG	Dec. nº 94.656	20/07/1987	SEMA	-
69.	ESEC	Tupinambás	SP	Dec. nº 94.656	20/07/1987	SEMA	-
70.	REBIO	Gurupi	MA	Dec. nº 95.614	11/01/1988	IBDF	-
71.	FLONA	Ibirama	SC	Dec. nº 95.818	11/03/1988	IBDF	-
72.	FLONA	Bom Futuro	RO	Dec. nº 96.188	21/06/1988	IBDF	-
73.	FLONA	Macauã	AC	Dec. nº 96.189	21/06/1988	IBDF	-
74.	FLONA	Purus	AM	Dec. nº 96.190	21/06/1988	IBDF	-

QUADRO 6 UC's federais criadas na década de 1980

(continua)

75.	PARNA	Marinho Fernando de Noronha	PE	Dec. nº 96.693	14/09/1988	IBDF	-
76.	REBIO	Santa Izabel	SE	Dec. nº 96.999	20/10/1988	IBDF	-
77.	FLONA	Roraima	RR	Dec. nº 97.545	01/03/1989	IBAMA	Em 13/10/2009, a Lei nº 12.058 redefiniu os limites da FLONA.
78.	FLONA	Amazonas	AM	Dec. nº 97.546	01/03/1989	IBAMA	-
79.	FLONA	Tefé	AM	Dec. nº 97.629	10/04/1989	IBAMA	-
80.	FLONA	Amapá	AP	Dec. nº 97.630	10/04/1989	IBAMA	-
81.	PARNA	Chapada dos Guimarães	MT	Dec. nº 97.656	12/04/1989	IBAMA	-
82.	REBIO	Córrego Grande	ES	Dec. nº 97.657	12/04/1989	IBAMA	-
83.	PARNA	Grande Sertão Veredas	MG	Dec. nº 97.658	12/04/1989	IBAMA	Em 21/05/2004, o Decreto S/N redefiniu os limites do PARNA
84.	PARNA	Superagui	PR	Dec. nº 97.688	25/04/1989	IBAMA	Em 20/11/1997, a Lei nº 9.513 redefiniu os limites do PARNA.
85.	APA	Igarapé Gelado	PA	Dec. nº 97.718	05/05/1989	IBAMA	-
86.	REBIO	Tapirapé	PA	Dec. nº 97.719	05/05/1989	IBAMA	-
87.	FLONA	Tapirapé- Aquiri	PA	Dec. nº 97.720	05/05/1989	IBAMA	-

QUADRO 6 UC's federais criadas na década de 1980

(continua)

88.	REBIO	Tinguá	RJ	Dec. nº 97.780	23/05/1989	IBAMA	-
89.	PARNA	Serra do Divisor	AC	Dec. nº 97.839	16/06/1989	IBAMA	-
90.	PARNA	Monte Roraima	RR	Dec. nº 97.887	28/06/1989	IBAMA	-
91.	FLONA	Mapiá-Inauini	AM	Dec. nº 98.051	14/08/1989	IBAMA	-
92.	ARIE	Ilhas Cagarras	RJ	Res/CONAMA nº 11	14/09/1989	IBAMA	Transformada em MN em 2010
93.	APA	Cavernas do Peruaçu	MG	Dec. nº 98.182	26/09/1989	IBAMA	-
94.	FLONA	Pari-Cachoeira I	AM	Dec. nº 98.440	23/11/1989	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
95.	FLONA	Pari-Cachoeira II	AM	Dec. nº 98.440	23/11/1989	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
96.	REBIO	Pedra Talhada	AL/PE	Dec. nº 98.524	13/12/1989	IBAMA	-
97.	FLONA	Saracá-Taquera	PA	Dec. nº 98.704	27/12/1989	IBAMA	-

Fonte: adaptado site ICMBio, 07/2010.

QUADRO 7 UC's federais criadas na década de 1990

Nº	Categoria	Nome	Estado(s)	Legislação	Criação	Gestor/Criação	Alterações Legais
1.	FLONA	Rio Preto	ES	Dec. nº 98.845	17/01/1990	IBAMA	-
2.	RESEX	Alto Juruá	AC	Dec. nº 98.863	23/01/1990	IBAMA	-
3.	ESEC	Tamoios	RJ	Dec. nº 98.864	23/01/1990	IBAMA	-
4.	APA	Carste Lagoa Santa	MG	Dec. nº 98.881	25/01/1990	IBAMA	Em 25/04/1996, o Decreto nº 1.876 redefiniu os limites da APA.
5.	REBIO	Guaribas	PB	Dec. nº 98.884	25/01/1990	IBAMA	-
6.	APA	Morro da Pedreira	MG	Dec. nº 98.891	26/01/1990	IBAMA	-
7.	FLONA	Cubaté	AM	Dec. nº 99.105	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
8.	FLONA	Urucu	AM	Dec. nº 99.106	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
9.	FLONA	Xié	AM	Dec. nº 99.107	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
10.	FLONA	Içana-Aiari	AM	Dec. nº 99.108	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
11.	FLONA	Cuiari	AM	Dec. nº 99.109	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).

QUADRO 7 UC's federais criadas na década de 1990

(continua)

12.	FLONA	Içana	AM	Dec. nº 99.110	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
13.	FLONA	Piraiauara	AM	Dec. nº 99.111	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
14.	FLONA	Taracú I	AM	Dec. nº 99.112	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
15.	FLONA	Taracú II	AM	Dec. nº 99.113	09/03/1990	IBAMA	Em 06/09/1991, o Decreto S/N extinguiu a FLONA. (extinta).
16.	REBIO	Marinha do Arvoredo	SC	Dec. nº 99.142	12/03/1990	IBAMA	-
17.	RESEX	Chico Mendes	AC	Dec. nº 99.144	12/03/1990	IBAMA	-
18.	RESEX	Rio Cajari	AP	Dec. nº 99.145	12/03/1990	IBAMA	-
19.	RESEX	Rio Ouro Preto	RO	Dec. nº 99.166	13/03/1990	IBAMA	-
20.	ARIE	Cerrado Pé-de-Gigante	SP	Dec. nº 99.275	06/06/1990	IBAMA	-
21.	ARIE	Buriti de Vassununga	SP	Dec. nº 99.276	06/06/1990	IBAMA	-

QUADRO 7 UC's federais criadas na década de 1990

(continua)

22.	REBIO	Uatumã	AM	Dec. nº 99.277	06/06/1990	IBAMA	Em 19/09/2002, o Decreto S/N redefiniu os limites da REBIO.
23.	APA	Serra da Tabatinga	MA/TO	Dec. nº 99.278	06/06/1990	IBAMA	-
24	ARIE	Serra da Abelha/Rio da Prata	SC	Res/CONAMA nº 05	17/10/1990	IBAMA	-
25	APA	Anhatomirim	SC	Dec. nº 528	20/05/1992	IBAMA	-
26	APA	Ibirapuitã	RS	Dec. nº 529	20/05/1992	IBAMA	-
27	FLONA	Ipanema	SP	Dec. nº 530	20/05/1992	IBAMA	-
28	PARNA	Serra Geral	RS/SC	Dec. nº 531	20/05/1992	IBAMA	-
29	RESEX	Mata Grande	MA	Dec. nº 532	20/05/1992	IBAMA	-
30	RESEX	Marinha do Pirajubaé	SC	Dec. nº 533	20/05/1992	IBAMA	-
31	RESEX	Ciriaco	MA	Dec. nº 534	20/05/1992	IBAMA	-
32	RESEX	Extremo Norte do Estado Tocantins	TO	Dec. nº 535	20/05/1992	IBAMA	-
33	RESEX	Quilombo do Flexal	MA	Dec. nº 536	20/05/1992	IBAMA	-

QUADRO 7 UC's federais criadas na década de 1990

(continua)

34	APA	Barra do Rio Mamanguape	PB	Dec. nº 924	10/09/1993	IBAMA	Em 07/04/1998, o Decreto S/N redefiniu os limites da APA.
35	APA	Delta do Parnaíba	PI/MA/CE	Dec. S/N	28/08/1996	IBAMA	-
36	APA	Serra da Ibiapaba	PI/CE	Dec. S/N	26/11/1996	IBAMA	-
37	RESEX	Marinha Arraial do Cabo	RJ	Dec. S/N	03/01/1997	IBAMA	-
38	RESEX	Médio Juruá	AM	Dec. S/N	04/03/1997	IBAMA	-
39	APA	Chapada do Araripe	CE/PE/PI	Dec. S/N	04/08/1997	IBAMA	-
40	PARNA	Ilha Grande	PR/MS	Dec. S/N	30/09/1997	IBAMA	-
41	APA	Ihas e Várzeas do Rio Paraná	PR/MS	Dec. S/N	30/09/1997	IBAMA	-
42	APA	Costa dos Corais	AL/PE	Dec. S/N	23/10/1997	IBAMA	-
43	FLONA	Itacaiunas	PA	Dec. nº 2.480	02/02/1998	IBAMA	-
44	FLONA	Itaituba I	PA	Dec. nº 2.481	02/02/1998	IBAMA	-
45	FLONA	Itaituba II	PA	Dec. nº 2.482	02/02/1998	IBAMA	-
46	FLONA	Altamira	PA	Dec. nº 2.483	02/02/1998	IBAMA	-
47	FLONA	Humaitá	AM	Dec. nº 2.485	02/02/1998	IBAMA	-

QUADRO 7 UC's federais criadas na década de 1990

(continua)

48	FLONA	Carajás	PA	Dec. nº 2.486	02/02/1998	IBAMA	-
49	REBIO	União	RJ	Dec. S/N	22/04/1998	IBAMA	-
50	PARNA	Restinga de Jurubatiba	RJ	Dec. S/N	29/04/1998	IBAMA	-
51	PARNA	Serra da Mocidade	RR	Dec. S/N	29/04/1998	IBAMA	-
52	PARNA	Virúá	RR	Dec. S/N	29/04/1998	IBAMA	-
53	PARNA	Serra das Confusões	PI	Dec. S/N	02/10/1998	IBAMA	-
54	APA	Meandros do Rio Araguaia	GO/MT/TO	Dec. S/N	02/10/1998	IBAMA	-
55	RESEX	Tapajós-Arapiuns	PA	Dec. S/N	06/11/1998	IBAMA	-
56	PARNA	Descobrimento	BA	Dec. S/N	20/04/1999	IBAMA	-
57	PARNA	Pau Brasil	BA	Dec. S/N	20/04/1999	IBAMA	-
58	FLONA	Brasília	DF	Dec. S/N	10/06/1999	IBAMA	-
59	ARIE	Seringal Nova Esperança	AC	Dec. S/N	20/08/1999	IBAMA	-
60	PARNA	Cavernas do Peruaçu	MG	Dec. S/N	21/09/1999	IBAMA	-
61	FLONA	Contendas do Sincorá	BA	Dec. S/N	21/09/1999	IBAMA	-
62	FLONA	Ritópolis	MG	Dec. S/N	21/09/1999	IBAMA	-

QUADRO 7 UC's federais criadas na década de 1990

(continua)

63	RESEX	Lago do Cuniã	RO	Dec. nº 3.238	10/11/1999	IBAMA	Em 09/05/2000, o Decreto S/N redefiniu os limites da RESEX.
----	-------	---------------	----	---------------	------------	-------	---

Fonte: adaptado site ICMBio, 07/2010.

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010¹⁹⁷

Nº	Categoria	Nome	Estado(s)	Legislação	Criação	Gestor/Criação	Alterações Legais
1.	RESEX	Marinha da Baía de Iguapé	BA	Dec. S/N	11/08/2000	IBAMA	Em 13/10/2009, a Lei nº 12.058 redefiniu os limites da RESEX.
2.	APA	Baleia Franca	SC	Dec. S/N	14/09/2000	IBAMA	-
3.	PARNA	Serra da Bodoquena	MS	Dec. S/N	21/09/2000	IBAMA	-
4.	RESEX	Marinha do Corumbau	BA	Dec. S/N	21/09/2000	IBAMA	-
5.	RESEX	Alto Tarauacá	AC	Dec. S/N	08/11/2000	IBAMA	-
6.	RESEX	Marinha do Delta do Parnaíba	PI	Dec. S/N	16/11/2000	IBAMA	-
7.	ESEC	Aiuaba	CE	Dec. S/N	06/02/2001	IBAMA	-
8.	FLONA	Cristópolis	BA	Dec. S/N	18/05/2001	IBAMA	-
9.	PARNA	Saint-Hilaire/Lage	PR	Lei nº 10.227	23/05/2001	IBAMA	-
10.	ESEC	Murici	AL	Dec. S/N	28/05/2001	IBAMA	-
11.	FLONA	Açu	RN	Port/MMA nº 245	18/06/2001	IBAMA	-
12.	FLONA	Lorena	SP	Port/MMA nº 246	18/07/2001	IBAMA	-
13.	FLONA	Silvânia	GO	Port/MMA nº 247	18/07/2001	IBAMA	-
14.	FLONA	Paraopeba	MG	Port/MMA nº 248	18/07/2001	IBAMA	-
15.	PARNA	Serra Cutia	RO	Dec. S/N	01/08/2001	IBAMA	-

¹⁹⁷ Até abril de 2010.

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010

(continua)

16.	FLONA	Mulata	PA	Dec. S/N	01/08/2001	IBAMA	-
17.	RESEX	Baixo Juruá	AM	Dec. S/N	01/08/2001	IBAMA	-
18.	FLONA	Pau-Rosa	AM	Dec. S/N	07/08/2001	IBAMA	-
19.	FLONA	Santa Rosa do Purus	AC	Dec. S/N	07/08/2001	IBAMA	-
20.	FLONA	São Francisco	AC	Dec. S/N	07/08/2001	IBAMA	-
21.	RESEX	Auatí-Paraná	AM	Dec. S/N	07/08/2001	IBAMA	-
22.	RESEX	Barreiro das Antas	RO	Dec. S/N	07/08/2001	IBAMA	-
23.	RESEX	Rio do Cautário	RO	Dec. S/N	07/08/2001	IBAMA	-
24.	FLONA	Nísia Floresta	RN	Dec. S/N	27/09/2001	IBAMA	-
25.	FLONA	Sobral	CE	Port/MMA nº 358	27/09/2001	IBAMA	-
26.	APA	Nascente do Rio Vermelho	GO	Dec. S/N	27/09/2001	IBAMA	-
27.	RESEX	Marinha da Lagoa do Jequiá	AL	Dec. S/N	27/09/2001	IBAMA	-
28.	ESEC	Cuniã	RO	Dec. S/N	27/09/2001	IBAMA	Em 21/12/2007 e 13/03/2008, Decretos S/N redefiniram os limites da ESEC.
29.	ESEC	Castanhão	CE	Dec. S/N	27/09/2001	IBAMA	-

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010

(continua)

30.	ESEC	Serra Geral do Tocantins	TO/BA	Dec. S/N	27/09/2001	IBAMA	-
31.	ESEC	Raso da Catarina	BA	Port/MMA nº 373	11/10/2001	IBAMA	-
32.	ESEC	Juami-Japurá	AM	Port/MMA nº 374	11/10/2001	IBAMA	-
33.	ESEC	Jutaí-Solimões	AM	Port/MMA nº 375	11/10/2001	IBAMA	-
34.	RESEX	Marinha de Soure	PA	Dec. S/N	22/11/2001	IBAMA	-
35.	APA	Planalto Central	DF/GO	Dec. S/N	10/01/2002	IBAMA	-
36.	PARNA	Jericoacoara	CE	Dec. S/N	04/02/2002	IBAMA	Em 15/06/2007, o Decreto nº 11.486 redefiniu os limites do PARNA.
37.	APA	Bacia do Rio São João/Mico Leão-Dourado	RJ	Dec. S/N	27/06/2002	IBAMA	-
38.	PARNA	Nascentes do Rio Parnaíba	PI/MA/BA/TO	Dec. S/N	16/07/2002	IBAMA	-
39.	RESEX	Rio Jutaí	AM	Dec. S/N	16/07/2002	IBAMA	-
40.	ESEC	Mico-Leão-Preto	SP	Dec. S/N	16/07/2002	IBAMA	-
41.	PARNA	Montanhas do Tumucumaque	AP/PA	Dec. S/N	22/08/2002	IBAMA	-

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010

(continua)

42.	FLONA	Jatuarana	AM	Dec. S/N	19/09/2002	IBAMA	-
43.	RESEX	Cazumbá-Iracema	AC	Dec. S/N	19/09/2002	IBAMA	-
44.	FLONA	Goytacazes	ES	Dec. S/N	28/11/2002	IBAMA	-
45.	PARNA	Sempre-Vivas	MG	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
46.	PARNA	Catimbau	PE	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
47.	FLONA	Pacotuba	ES	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
48.	REBIO	Contagem	DF	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
49.	RESEX	Chocoaré-Mato Grosso	PA	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
50.	RESEX	São João da Ponta	PA	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
51.	RESEX	Mandira	SP	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
52.	RESEX	Mãe Grande de Curuça	PA	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
53.	RESEX	Maracanã	PA	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
54.	REVIS	Veredas do Oeste Baiano	BA	Dec. S/N	13/12/2002	IBAMA	-
55.	PARNA	Pontões Capixabas	ES	Dec. S/N	19/12/2002	IBAMA	Transformada em MN em 2008.
56.	REBIO	Mata escura	MG	Dec. S/N	05/06/2003	IBAMA	-
57.	RESEX	Batoque	CE	Dec. S/N	05/06/2003	IBAMA	-
58.	FLONA	Mata Grande	GO	Dec. S/N	13/10/2003	IBAMA	-

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010

(continua)

59.	FLONA	Restinga de Cabelo	PB	Dec. S/N	02/06/2004	IBAMA	-
60.	FLONA	Piraí do Sul	SC	Dec. S/N	02/06/2004	IBAMA	-
61.	RESEX	Cururupu	MA	Dec. S/N	02/06/2004	IBAMA	-
62.	RESEX	Lago do Capanã Grande	AM	Dec. S/N	03/06/2004	IBAMA	-
63.	PARNA	Serra do Itajaí	SC	Dec. S/N	04/06/2004	IBAMA	Em 20/06/2002, o Decreto S/N, redefine o uso de parte do PARNA pelo Exército Brasileiro.
64.	RESEX	Riozinho do Anfrísio	PA	Dec. S/N	08/11/2004	IBAMA	-
65.	RESEX	Verde para Sempre	PA	Dec. S/N	08/11/2004	IBAMA	-
66.	FLONA	Jacundá	RO	Dec. S/N	01/12/2004	IBAMA	-
67.	PARNA	Serra do Pardo	PA	Dec. S/N	17/02/2005	IBAMA	-
68.	FLONA	Balata-Tufari	AM	Dec. S/N	17/02/2005	IBAMA	Em 08/05/2008, o Decreto S/N, redefiniu os limites da FLONA.
69.	RESEX	Riozinho da Liberdade	AC/AM	Dec. S/N	17/02/2005	IBAMA	-
70.	ESEC	Terra do Meio	PA	Dec. S/N	17/02/2005	IBAMA	-

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010

(continua)

71.	FLONA	Anauá	RR	Dec. S/N	18/02/2005	IBAMA	-
72.	FLONA	Palmares	PI	Dec. S/N	21/02/2005	IBAMA	-
73.	REBIO	Nascente da Serra do Cachimbo	PA	Dec. S/N	20/05/2005	IBAMA	-
74.	RESEX	Mapuá	PA	Dec. S/N	20/05/2005	IBAMA	-
75.	RESEX	Marinha de Araí-Peroba	PA	Dec. S/N	20/05/2005	IBAMA	-
76.	RESEX	Marinha de Caeté-Taperaçu	PA	Dec. S/N	20/05/2005	IBAMA	-
77.	RESEX	Marinha de Gurupi-Piriá	PA	Dec. S/N	20/05/2005	IBAMA	-
78.	RESEX	Marinha de Tracuateua	PA	Dec. S/N	20/05/2005	IBAMA	-
79.	RESEX	Ipaú-Anilzinho	PA	Dec. S/N	14/06/2005	IBAMA	-
80.	RDS	Itatupã-Baquiá	PA	Dec. S/N	14/06/2005	IBAMA	-
81	PARNA	Serra de Itabaiana	SE	Dec. S/N	15/06/2005	IBAMA	-
82.	REVIS	Ilha dos Lobos	RS	Dec. S/N	04/07/2005	IBAMA	-
83.	FLONA	Ibura	SE	Dec. S/N	19/09/2005	IBAMA	-

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010

(continua)

84.	PARNA	Araucárias	SC	Dec. S/N	19/10/2005	IBAMA	Em 25/10/2005, o Decreto S/N ratificou a criação do PARNA.
85.	ESEC	Mata Preta	SC	Dec. S/N	19/10/2005	IBAMA	-
86.	RESEX	Arióca Pruanã	PA	Dec. S/N	16/11/2005	IBAMA	-
87.	PARNA	Chapada das Mesas	MA	Dec. S/N	12/12/2005	IBAMA	Em 31/01/2006, o Decreto S/N, redefiniu os objetivos do PARNA.
88.	PARNA	Jamanxim	PA	Dec. S/N	13/02/2006	IBAMA	-
89.	PARNA	Rio Novo	PA	Dec. S/N	13/02/2006	IBAMA	-
90.	FLONA	Amana	PA	Dec. S/N	13/02/2006	IBAMA	-
91.	FLONA	Crepuri	PA	Dec. S/N	13/02/2006	IBAMA	-
92.	FLONA	Jamanxim	PA	Dec. S/N	13/02/2006	IBAMA	-
93.	FLONA	Trairão	PA	Dec. S/N	13/02/2006	IBAMA	-
94.	APA	Tapajós	PA	Dec. S/N	13/02/2006	IBAMA	-
95.	ESEC	Guanabara	RJ	Dec. S/N	15/02/2006	IBAMA	-
96.	REBIO	Perobas	PR	Dec. S/N	20/03/2006	IBAMA	-
97.	PARNA	Campos Gerais	PR	Dec. S/N	23/03/2006	IBAMA	-
98.	REBIO	Araucárias	PR	Dec. S/N	23/03/2006	IBAMA	-
99.	REVIS	Campos de Palmas	PR	Dec. S/N	03/04/2006	IBAMA	-
100.	PARNA	Juruena	MT/AM	Dec. S/N	05/06/2006	IBAMA	-
101.	RESEX	Canavieiras	BA	Dec. S/N	05/06/2006	IBAMA	-

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010

(continua)

102.	RESEX	Rio Iriri	PA	Dec. S/N	05/06/2006	IBAMA	-
103.	RESEX	Terra Grande-Pracuuba	PA	Dec. S/N	05/06/2006	IBAMA	-
104.	PARNA	Campos Amazônicos	AM/RO/MT	Dec. S/N	21/06/2006	IBAMA	-
105.	RESEX	Arapixi	AM	Dec. S/N	21/06/2006	IBAMA	-
106.	RESEX	Rio Unini	AM	Dec. S/N	21/06/2006	IBAMA	-
107.	RESEX	Lago de Cedro	GO	Dec. S/N	11/09/2006	IBAMA	-
110.	RESEX	Acaú-Goiana	PB/PE	Dec. S/N	26/09/2007	ICMBio	-
111.	RESEX	Chapada Limpa	MA	Dec. S/N	26/09/2007	ICMBio	-
112.	FLONA	Negreiros	PE	Dec. S/N	11/10/2007	ICMBio	-
113.	REVIS	Una	BA	Dec. S/N	21/12/2007	ICMBio	-
114.	REVIS	Rio dos Frades	BA	Dec. S/N	21/12/2007	ICMBio	-
115.	PARNA	Nascente do Lago Jarí	AM	Dec. S/N	08/05/2008	ICMBio	-
116.	FLONA	Iquiri	AM	Dec. S/N	08/05/2008	ICMBio	-
117.	RESEX	Médio Purús	AM	Dec. S/N	08/05/2008	ICMBio	-
118.	MN	Pontões Capixabas	ES	Lei nº 11.686	02/06/2008	ICMBio	-
119.	PARNA	Mapinguari	AM	Dec. S/N	05/06/2008	ICMBio	-
120.	RESEX	Ituxí	AM	Dec. S/N	05/06/2008	ICMBio	-
121.	RESEX	Rio Xingu	PA	Dec. S/N	05/06/2008	ICMBio	-

QUADRO 8 UC's federais criadas na década de 2010

(continua)

122.	PARNA	Anavilhanas	AM	Lei nº 11.799	29/10/2008	ICMBio	-
123.	APA	Serra da Meruoca	CE	Lei nº 11.891	24/12/2008	ICMBio	-
124.	MN	Rio São Francisco	AL/BA/SE	Dec. S/N	05/06/2009	ICMBio	-
125.	RESEX	Cassurubá	BA	Dec. S/N	05/06/2009	ICMBio	-
126.	RESEX	Renacer	PA	Dec. S/N	05/06/2009	ICMBio	-
127.	RESEX	Prainha do Canto Verde	CE	Dec. S/N	05/06/2009	ICMBio	-
128.	MN	Arquipélago das Ilhas Cagarras	RJ	Lei nº 12.229	13/04/2010	ICMBio	-

Fonte: adaptado site ICMBio, 07/2010.

APÊNDICE II

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO CITADA (em ordem cronológica)

1. Decisão Imperial nº 429, de 1833 – Cria a reserva de florestas no Rio de Janeiro;
2. Lei nº 1.114, de 1860 – Desapropria as áreas das nascentes dos igarapés e rios que abastecem a cidade do Rio de Janeiro;
3. Decreto 335, de 10/02/1896 – Cria o Horto Botânico da cidade de São Paulo;
4. Decreto nº 2.304, de 1911 – Cria o Serviço Florestal do Estado de São Paulo
5. Decreto nº 8.843, de 26/07/1911 – Cria a reserva florestal no Território do Acre;
6. Decreto Legislativo nº 4.421, de 28/12/1921 – Cria o Serviço Florestal do Brasil;
7. Decreto nº 23.793, de 23/01/1934 – Institui o Primeiro Código Florestal;
8. Decreto nº 24.104, de 10/04/1934 – Cria a Estação Florestal Experimental do Ministério da Agricultura;
9. Decreto nº 24.642, de 10/07/1934 – Institui o Primeiro Código de Minas;
10. Decreto nº 24.646, de 10/07/1934 – Institui o Código de Água;
11. Constituição Federal, de 16/07/1934;
12. Decreto nº 1.713, de 14/06/1937 – Cria o Parque Nacional de Itatiaia;
13. Constituição Federal, de 10/11/1937;
14. Decreto-Lei nº 1.035, de 10/01/1939 – Cria o Parque Nacional do Iguaçu e dá outras providências;
15. Decreto-Lei nº 1.822, de 30/11/1939 – Cria o Parque Nacional da Serra dos Órgãos e dá outras providências;
16. Decreto-Lei nº 3.124, 19/03/1941 de – Cria o Instituto Nacional do Pinho e dá outras providências;
17. Decreto-Lei nº 5.812, de 13.09.1943 – Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú;
18. Decreto nº 16.677, de 29/09/1944 – Atribui à Seção de Parques Nacionais do Serviço florestal federal: orientar, fiscalizar, coordenar e elaborar programas de trabalho nas unidades de conservação.
19. Decreto-Lei nº 9.226, de 02/05/1946 – Cria a Floresta Nacional do Araripe-Apodi;
20. LEI nº 127, de 30/10/1947 – Cria o Hôrtio Florestal de Sobral, subordinado ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura;
21. Decreto Legislativo nº 03, de 13/02/1948 – Aprova a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América de 1940;

22. Decreto nº 25.865, de 24/11/1948 – Cria o Parque Nacional de Paulo Afonso;
23. Lei nº 612, de 13/01/1949 – Cria um Hôrto Florestal no Município de Silvânia, no Estado de Goiás;
24. Decreto nº 28.348, de 07/07/1950 – Cria a Floresta Protetora da União da Serra Negra;
25. Lei nº 1.170, de 07/08/1950 – Cria, no Município de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, Horto Florestal Peraopeba;
26. Lei nº 1.175, de 10/08/1950 – Cria no Município de Açu, Estados do Rio Grande do Norte, um horto florestal;
27. Decreto nº 45.954, de 30/04/1959 – Cria o Parque Nacional de Ubajara, Estado do Ceará;
28. Decreto nº 47.446, de 17/12/1959 – Cria o Parque Nacional de Aparados da Serra, no Município de São Francisco de Paula, no Estado do Rio Grande do Sul;
29. Decreto nº 47.570, de 31/12/1959 – Cria o Parque Nacional de Araguaia, integrante da Seção de Parques e Florestas Nacionais de Serviço Florestal do Ministério da Agricultura;
30. Lei nº 3.782, de 22/07/1960– Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia e da outras providencias;
31. Decreto nº 49.874, de 11/01/1961 – Cria o Parque Nacional das Emas, no Estado de Goiás, abrangendo parte menor, do Estado de Mato Grosso;
32. Decreto nº 49.875, de 11/01/1961 – Cria o Parque Nacional do Tocantins, no Estado de Goiás e dá outras providências;
33. Decreto nº 50.646, de 24/05/1961 – Cria o Parque Nacional de Caparaó e dá outras providências;
34. Decreto nº 50.665, de 30/05/1961 – Cria o Parque Nacional de Sete Quedas, no Estado do Paraná e dá outras providências;
35. Decreto nº 50.922, de 06/07/1961 – Cria o Parque Nacional de São Joaquim (P.N.S.J.), no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;
36. Decreto nº 50.744, de 08/06/1961 – Cria o Parque Nacional de Sete Cidades, integrante da Seção de Parques e Florestas Nacionais do Serviço Florestal, do Ministério da Agricultura;
37. Decreto nº 50.923, de 06/07/1961 – Cria o Parque Nacional do Rio de Janeiro, no Estado do Rio da Guanabara;
38. Decreto nº 51.042, de 25/07/1961 – Cria a Reserva Florestal do Parima e dá outras providências;
39. Decreto nº 239, de 28/11/1961 – Cria a Floresta Nacional de Caxiuana e dá outras providências;

40. Decreto nº 241, de 29/11/1961 – Cria o Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, e dá outras providências;
41. Decreto nº 242, de 29/11/1961 – Cria o Parque Nacional do Monte Pascoal e dá outras providências;
42. Lei nº 09, de 11/10/1962 – Reorganiza o Ministério da Agricultura e dá outras providências;
43. Lei nº 10, de 11/10/1962 – Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e dá outras providências;
44. Decreto nº 51.701, de 11/02/1963 – Aprova o Regulamento do Ministério da Agricultura, reorganizado pela Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962.
45. Lei nº 4.504, de 30/11/1964 – Dispõe sobre o Estatuto da Terra;
46. Lei nº 4.771, de 15/09/1965 – Institui o novo Código Florestal;
47. Lei nº 5.197, de 03/01/1967 – Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;
48. Decreto-Lei nº 289, de 08/02/1967 – Cria o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e dá outras providências;
49. Decreto nº 60.183, de 08/02/1967 – Altera o nome do Parque Nacional do Rio de Janeiro, criado pelo Decreto nº 50.923, de 06/06/1961, para Parque Nacional da Tijuca, (PNT), com as dimensões e demais características previstas no presente Decreto, e dá outras providências;
50. Decreto-Lei nº 221, de 28.02.1967 – Dispõe sobre a Proteção e Estímulo à Pesca;
51. Decreto-Lei nº 227, de 28.02.1967 – Dispõe sobre o Código de Mineração;
52. Portaria (IBDF) nº 558, de 25/10/1968 – Transforma o Parque Florestal do extinto Instituto Nacional do Pinho, sediado no Município Capão Bonito, no Estado de São Paulo em Floresta Nacional de Capão Bonito;
53. Portaria (IBDF) nº 559, de 25/10/1968 – Transforma os Parques Florestais do extinto Instituto Nacional do Pinho, sediados nos Municípios de Iratí e Assungui, no Estado do Paraná em, respectivamente, Floresta Nacional de Iratí e Floresta Nacional de Assungui;
54. Portaria (IBDF) nº 560, de 25/10/1968 – Transforma os Parques Nacionais do extinto Instituto Nacional do Pinho sediados nos Municípios de Caçador, Chapecó e Três Barras, no Estado de Santa Catarina em, respectivamente, Floresta Nacional de Caçador, Floresta Nacional de Chapecó e Floresta Nacional de Três Barras;
55. Portaria (IBDF) nº 561, de 25/10/1968 – Transforma os Parques Nacionais do extinto Instituto Nacional do Pinho sediados nos Municípios de Canela, Passo fundo e São Francisco de Paula, no Estado do Rio Grande do Sul em,

respectivamente, Floresta Nacional de Canela, Floresta Nacional de Passo Fundo e Floresta Nacional de São Francisco de Paula;

56. Portaria (IBDF) nº 562, de 25/10/1968 – Transforma o Parque Nacional do extinto Instituto Nacional do Pinho sediado no Município de Passa Quatro, no Estado de Minas Gerais em Floresta Nacional de Passa Quatro;
57. Decreto-Lei nº 605, de 02/06/1969 – extingue o Parque Nacional de Paulo Afonso e dá outras providências;
58. Decreto-Lei nº 1.106, de 16/06/1970 – Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências;
59. Decreto-Lei nº 1.110, de 09/07/1970 – Cria o INCRA e extingue o IBRA, o INDA e o GERA;
60. Decreto nº 68.172, de 04/02/1971 – Cria o Parque Nacional da Serra da Bocaina e dá outras providências.
61. Decreto nº 68.873, de 05/07/1971 – Altera a área e estabelece os limites do Parque Nacional do Araguaia;
62. Lei nº 5.727, de 04/11/1971 – Dispõe sobre o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1972 a 1974;
63. Decreto nº 70.186, de 23/02/1972 – Dispõe sobre a administração das áreas integrantes do Parque Nacional da Tijuca;
64. Decreto nº 70.296, de 17/03/1972 – Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº 47.446, de 17/12/1959, que cria o Parque Nacional Aparatos da Serra e dá outras providências;
65. Decreto nº 70.355, de 03/04/1972 – Cria o Parque Nacional da Serra da Canastra, no Estado de Minas Gerais, com os limites que especifica, e dá outras providências;
66. Decreto nº 70.375, de 06/04/1972 – Dispõe sobre o Parque Nacional das Emas;
67. Decreto nº 70.492, de 11/05/1972 – Dá nova denominação ao Parque Nacional do Tocantins; altera dispositivos do Decreto nº 49.875, de 11/01/1961, e dá outras providências.
68. Decreto nº 70.694, de 08/06/1972 – Altera artigo 1º, do Decreto nº 68.172, de 04/02/1971, que cria o Parque Nacional da Serra da Bocaina, e dá outras providências.
69. Decreto nº 71.879, de 01/03/1973 – Retifica o Decreto nº 68.873, de 05/07/1971, que altera a área e estabelece os limites do Parque Nacional do Araguaia;
70. Decreto nº 72.144, de 26/04/1973 – Altera o artigo 2º, do Decreto nº 45.954, de 30 de abril de 1959, que cria o Parque Nacional de Ubajara, no Estado do Ceará;
71. Decreto nº 73.030, de 30/10/1973 – Cria, no âmbito do Ministério do Interior, a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências;

72. Lei nº 6.001, de 19/12/1973 – Dispõe sobre o Estatuto do Índio;
73. Decreto nº 73.683, de 19/02/1974 – Cria o Parque Nacional da Amazônia e da outras providências;
74. Decreto nº 73.684, de 19/02/1974 – Cria a Floresta Nacional do Tapajós, e dá outras providências;
75. Decreto nº 73.791, de 11/03/1974 – Cria a Reserva Biológica Nacional de Poço das Antas, no Estado do Rio de Janeiro, com os limites que especifica e dá outras providências;
76. Decreto nº 74.607, de 25/09/1974 – Dispõe sobre a criação do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA);
77. Decreto nº 74.685, de 14/10/1974 – Cria, no Ministério das Relações Exteriores, a Comissão Brasileira do Programa sobre o Homem e a Biosfera, promovido pela UNESCO;
78. Lei nº 6.151, de 04/12/1974 – Dispõe sobre o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1975 a 1979;
79. Lei nº 6.209, de 28/05/1975 – Altera o Decreto nº 24.104, de 10/04/1934, que cria a Estação Florestal Experimental Dr. Eritácio Santiago;
80. Decreto-Lei nº 1.413, de 14/08/1975 – Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais;
81. Decreto nº 76.534, de 03/11/1975 – Dá nova delimitação à área definida pelo artigo 3º do Decreto nº 73.791, de 11/03/1974, que cria a Reserva Biológica Nacional de Poço das Antas, no Estado do Rio de Janeiro;
82. Decreto Legislativo nº 74, de 30/06/1977 – Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural;
83. Decreto nº 80.978, de 12/12/1977 – Promulga a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972;
84. Decreto nº 83.548, de 05/06/1979 – Cria, no Estado do Piauí, o Parque Nacional da Serra da Capivara, com os limites que especifica e da outras providências;
85. Decreto nº 83.549, de 05/06/1979 – Cria a Reserva Biológica do Atol das Rocas e dá outras providências;
86. Decreto nº 83.550 de 05/06/1979 – Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Pico da Neblina, com os limites que especifica e dá outras providências;
87. Decreto nº 83.716, de 11/07/1979 – Cria, no Território Federal de Rondônia, a Reserva Biológica do Jaru, com os limites que especifica, e dá outras providências;
88. Decreto nº 84.017, de 21/09/1979 – Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros;

89. Decreto nº 84.018, de 21/09/1979 – Cria a Reserva Biológica do rio Trombetas e dá outras providências;
90. Decreto nº 84.019, de 21/09/1979 – Cria no Território Federal de Rondônia, o Parque Nacional de Pacaás Novos, com os limites que especifica, e dá outras providências;
91. Decreto nº 84.844, de 24/06/1980 – Altera os limites do Parque Nacional do Araguaia e do Parque Indígena do Araguaia;
92. Decreto nº 84.913, de 15/07/1980 – Cria, no Território Federal do Amapá, o Parque Nacional do Cabo Orange, Com os limites que especifica e dá outras providências;
93. Decreto nº 84.914, de 16/07/1980 – Cria, no Território Federal do Amapá, a Reserva Biológica do Lago Piratuba, com os limites que especifica e dá outras providências;
94. Decreto nº 84.844, de 24/07/1980 - Altera os limites do Parque Nacional do Araguaia e do Parque Indígena do Araguaia;
95. Decreto nº 85.200, de 24/09/1980 – Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Jaú;
96. Decreto nº 85.463, de 10/12/1980 – Cria no Estado da Bahia, no Município de Una, a Reserva Biológica de Una, com os limites que especifica e dá outras providências.
97. Lei nº 6.902, de 27/04/1981 – Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências;
98. Decreto nº 86.060, de 02/06/1981 – Cria, no Estado do Maranhão, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, com os limites que especifica e dá outras providências;
99. Decreto nº 86.061, de 02/06/1981 – Cria Estações Ecológicas, e dá outras providências;
100. Decreto nº 86.071, de 04/06/1981 – Extingue o Parque Nacional de Sete Quedas, criado pelo Decreto nº 50.665, de 30 de maio de 1961, e dá outras providências;
101. Lei nº 6.938, de 31/08/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências;
102. Decreto nº 86.173, de 02/07/1981 – Altera os limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros;
103. Lei nº 7.804, de 18/07/1989 – Altera a Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22/02/1989, a Lei nº 6.803, de 02/06/1980, e dá outras providências;

104. Decreto nº 86.392, de 24/09/1981 – Cria, no Estado de Mato Grosso, o Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense;
105. Decreto nº 86.596, de 17/11/1981 – Retifica o Decreto nº 86.173, de 2/07/1981, que altera os limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.
106. Decreto nº 86.676, de 01/12/1981 – Fixa novos limites do Parque Nacional do Iguaçu no Estado do Paraná;
107. Decreto nº 87.092, de 12/04/1982 – Cria a Estação Ecológica do Jari, e dá outras providências;
108. Decreto nº 87.222, de 31/05/1982 – Cria as Estações Ecológicas do Seridó, Serra das Araras, Guaraqueçaba, Caracará e dá outras providências;
109. Decreto nº 87.561, de 13/09/1982 – Dispõe sobre as medidas de recuperação e proteção ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e dá outras providências (cria as APA's de Petrópolis e Bacia do Rio Paraíba do Sul);
110. Decreto nº 87.585, de 20/09/1982 – Cria, no Estado do Amazonas, a Reserva Biológica do Abufari;
111. Decreto nº 87.586, de 20/09/1982 – Amplia a área do Parque Nacional de Itatiaia, criado pelo Decreto nº 1.713, de 14/01/1937 e dá outras providências;
112. Decreto nº 87.587, de 20/09/1982 – Cria, no Estado de Rondônia, a Reserva Biológica do Guaporé;
113. Decreto nº 87.588, de 20/09/1982 – Cria, no Estado do Espírito Santo, a Reserva Biológica de Sooretama, com os limites que especifica e dá outras providências;
114. Decreto nº 87.589, de 20/09/1982 – Cria, no Estado do Espírito Santo, a Reserva Biológica de Nova Lombardia;
115. Decreto nº 87.590, de 20/09/1982 – Cria, no Estado do Espírito Santo, a Reserva Biológica do Córrego do Veado;
116. Decreto nº 87.591, de 20/09/1982 – Cria no Estado de Pernambuco, a Reserva Biológica de Serra Negra;
117. Decreto nº 88.218, de 06/04/1983 – Cria o Parque Nacional Marinho dos Abrolhos;
118. Decreto nº 88.351, de 01/06/1983 – Regulamenta a Lei nº 6.938, de 31/08/1981, e a Lei nº 6.902, de 27/04/1981, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências;
119. Decreto nº 88.421, de 21/06/1983 – Dispõe sobre a implantação da Área de proteção Ambiental de Piaçabuçu, no Estado de Alagoas e dá outras providências,
120. Decreto nº 88.463, de 04/07/1983 – Cria a Reserva Ecológica Ilha dos Lobos, e dá outras providências;

121. Decreto nº 88.541, de 21/07/1983 – Cria a Reserva Ecológica de Jutai-Solimões, em área de terra que indica e dá outras providências;
122. Decreto nº 88.542, de 21/07/1983 – Cria a Reserva Ecológica Juami-Japurá, em área de terra que indica e dá outras providências;
123. Decreto nº 88.744, de 21/09/1983 – Cria, no Estado de Pernambuco, a Reserva Biológica de Saltinho e dá outras providências;
124. Decreto nº 88.940, de 07/11/1983 – Dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto, e dá outras providências;
125. Decreto nº 89.242, de 27/12/1983 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
126. Decreto nº 89.268, de 03/01/1984 – Cria a Reserva Ecológica Raso da Catarina, em área de terras que indica e dá outras providências;
127. Decreto nº 89.336, de 31/01/1984 – Dispõe sobre as Reservas Econômicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico, e dá outras providências;
128. Decreto nº 89.440, de 13/03/1984 – Altera o artigo 1º do Decreto nº 87.092, de 12 de abril de 1982;
129. Decreto nº 89.569, de 23/04/1984 – Altera os limites da Reserva Biológica do Córrego do Veado, criada pelo Decreto nº 87.590, de 20 de setembro de 1982;
130. Resolução CONAMA nº 05, de 05/06/1984, Publicado no Boletim de Serviço nº 921, de 20/7/84, do Ministério do Interior (Cria as ARIE's Cocorobó e Pontal dos Latinos e Pontal do Santiago);
131. Decreto nº 89.932, de 10/07/1984 – Altera os limites da Reserva Biológica do Lago Piratuba, criada pelo Decreto nº 84.914, de 16/07/1980, no Território Federal do Amapá;
132. Decreto nº 90.023, de 02/08/1984 – Define os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, criado pelo Decreto-Lei nº 1.822 de 30 de novembro de 1939 e dá outras providências;
133. Decreto nº 90.222, de 25/09/1984 – Cria, no Estado do Espírito Santo, a Reserva Biológica de Comboios, e dá outras providências;
134. Decreto nº 90.223, de 25/09/1984 – Cria, no Estado de Minas Gerais, o Parque Nacional da Serra do Cipó e dá outras providências;
135. Decreto nº 90.224, de 25/09/1984 – Cria a Floresta Nacional do Jamari, no Estado de Rondônia, e dá outras providências;
136. Decreto nº 90.225, de 25/09/1984 – Dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental de Guapi-Mirim, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

137. Decreto nº 90.347, de 23/10/1984 – Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental nos Municípios de Cananéia, Iguape, e Peruíbe, no Estado de São Paulo, e dá outras Providências;
138. Decreto nº 90.379, de 29/10/1984 – Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental no Município de Acaraú, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
139. Resolução CONAMA nº 17, de 18/12/1984, Publicado no Boletim de Serviço nº 948, de 25/01/85, do Ministério do Interior (Cria a ARIE Vale dos Dinossauros);
140. Decreto Territorial 020, de 14/12/1984 – instituí a Reserva Biológica da Fazendinha;
141. Decreto nº 90.791, de 09/01/1985 – Dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, no Município de Cosmópolis, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;
142. Decreto nº 90.792, de 09/01/1985 – Dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, no Município de Volta Redondo, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
143. Decreto nº 90.823, de 18/01/1985 – Altera os limites do Parque Nacional da Amazônia, criado pelo Decreto nº 73.683, de 19 de fevereiro de 1974;
144. Decreto Territorial nº 05, de 21/01/1985 – Cria a Reserva Biológica do Parazinho;
145. Decreto nº 90.883, de 31/01/1985 – Dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, no Estado do Paraná, e dá outras providências;
146. Decreto nº 91.145, de 15/03/1985 – Cria o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, dispõe sobre sua estrutura, transferindo-lhe os órgãos que menciona, e dá outras providências;
147. Decreto nº 91.303, de 03/06/1985 – Dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências;
148. Decreto nº 91.304, de 03/06/1985 – Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências;
149. Decreto nº 91.306, de 03/06/1985 – Cria a Estação Ecológica Niquíia em área de terra que indica, e dá outras providências;
150. Decreto nº 91.307, de 03/06/1985 – Cria a Estação Ecológica Juami-Japurá, em área de terra que indica, e dá outras providências;
151. Decreto nº 91.655, de 17/09/1985 – Cria o Parque Nacional da Chapada da Diamantina;

152. Decreto nº 91.884, de 05/11/1985 – Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE as porções de terras de vários ecossistemas que integram o Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais, localizada no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
153. Decreto nº 91.885, de 05/11/1985 – Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE a Mata de Santa Genebra, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;
154. Decreto nº 91.886, de 05/11/1985 – Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, uma área denominada Javari-Buriti, no Estado do Amazonas, e dá outras Providências;
155. Decreto nº 91.887, de 05/11/1985 – Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE as ilhas de Queimada Pequena e Queimada Grande, no litoral de São Paulo, e dá outras providências;
156. Decreto nº 91.889, de 05/11/1985 – Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE a Ilha denominada Ameixal, situada no Rio Una, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;
157. Decreto nº 91.890, de 05/11/1985 – Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, uma área de mangues denominada Manguezais da Foz do Rio Mamanguape, no Estado da Paraíba, e dá outras providências;
158. Decreto nº 91.892, de 06/11/1985– Acresce áreas aos limites da Área de Proteção Ambiental - APA de Cananéia-Iguape e Peruíbe, declarada pelo Decreto nº 90.347 de 23/10/1984, e dá outras providências;
159. Decreto nº 92.753, de 05/06/1986 – Denomina Augusto Ruschi a Reserva Biológica de Nova Lombardia, no Município de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo;
160. Decreto nº 92.755, de 05/06/1986 – Declara Área de Proteção Ambiental o Território Federal de Fernando de Noronha, o Atol das Rocas e os Penedos de São Pedro e São Paulo, e dá outras providências;
161. Lei nº 7.511, de 07/07/1986 – Altera dispositivos da Lei nº 4.771, de 15/09/1965, que institui o novo Código Florestal;
162. Decreto nº 92.963, de 21/07/1986 – Cria a Estação Ecológica do Taim, em áreas de terra que indica, e dá outras providências;
163. Decreto nº 92.964, de 21/07/1986 – Cria a Estação Ecológica dos Tupiniquins em ilhas e laje oceânicas que indica, e dá outras providências;
164. Decreto nº 93.053, de 31/07/1986 – Altera os limites da Estação Ecológica de Guaraqueçaba;
165. Decreto nº 93.369, de 08/10/1986 – Cria a Floresta Nacional Mário Xavier, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
166. Decreto nº 93.546, de 06/11/1986 – Cria o Parque Nacional da Lagoa do Peixe;

167. Decreto nº 94.656, de 20/07/1987 – Cria as Estações Ecológicas de Carijós, Pirapitinga e Tupinambás, e dá outras providências;
168. Decreto nº 94.780, de 14/08/1987 – Dispõe sobre a estrutura básica da Administração do Território Federal de Fernando de Noronha, e dá outras providências;
169. Decreto nº 94.984, de 30/09/1987 – Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias, integrantes do perímetro abrangido pelo Decreto nº 90.223, de 25/09/1984, que criou o Parque Nacional da Serra do Cipó, no Estado de Minas Gerais;
170. Lei nº 7.639, de 17/12/1987 – Autoriza a criação de municípios no Território Federal do Amapá, e dá outras providências;
171. Decreto nº 95.614, de 11/01/1988 – Cria a Reserva Biológica do Gurupi e dá outras providências;
172. Decreto nº 95.818, de 11/03/1988 – Cria a Floresta Nacional de Ibirama, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;
173. Decreto nº 96.188, de 21/06/1988 – Cria, no Estado de Rondônia, a Floresta Nacional do Bom Futuro, com limites que especifica, e dá outras providências;
174. Decreto nº 96.189, de 21/06/1988 – Cria, no Estado do Acre, a Floresta Nacional do Macauã, com limites que especifica, e dá outras providências;
175. Decreto nº 96.190, de 21/06/1988 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional do Purus, com limites que especifica, e dá outras providências;
176. Decreto nº 96.693, de 14/09/1988 – Cria o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e dá outras providências;
177. Constituição Federal, de 05/10/1988;
178. Decreto nº 96.999, de 20/10/1988 – Cria, no litoral do Estado de Sergipe, a Reserva Biológica de Santa Isabel e dá outras providências;
179. Resolução CONAMA nº 03, de 16/03/1988, Publicada em 16/11/1988 – Dispõe sobre a constituição de mutirões ambientais;
180. Lei nº 7.732, de 14/02/1989 – Dispõe sobre a extinção de autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências;
181. Lei nº 7.735, de 22/02/1989 – Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências;
182. Decreto nº 97.545, de 01/03/1989 – Cria, no Estado de Roraima, a Floresta Nacional de Roraima, com os limites que especifica e dá outras providências;
183. Decreto nº 97.546, de 01/03/1989 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional do Amazonas, com os limites que especifica e dá outras providências;

184. Decreto nº 97.629, de 10/04/1989 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional de Tefé, com os limitantes que especifica, e dá outras providências;
185. Decreto nº 97.630, de 10/04/1989 – Cria, no Estado do Amapá, a Floresta Nacional do Amapá, com limites que especifica, e dá outras providências;
186. Decreto nº 97.656, de 12/04/1989 – Cria, no Estado de Mato Grosso, o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, e dá outras providências;
187. Decreto nº 97.657, de 12/04/1989 – Cria a Reserva Biológica do Córrego Grande;
188. Decreto nº 97.658, de 12/04/1989 – Cria nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, com limites que especifica e dá outras providências;
189. Decreto nº 97.688, de 25/04/1989 – Cria, no Estado do Paraná, o Parque Nacional do Superagui, e dá outras providências;
190. Decreto nº 97.718, de 05/05/1989 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Igarapé Gelado, no Estado do Pará;
191. Decreto nº 97.719, de 05/05/1989 – Cria a Reserva Biológica do Tapirapé;
192. Decreto nº 97.720, de 05/05/1989 – Cria a Floresta Nacional do Tapirapé-Aquiri;
193. Decreto Estadual nº 0011, de 12.05.1989 – Cria a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente/AP;
194. Decreto nº 97.780, de 23/05/1989 – Cria a Reserva Biológica do Tinguá, e dá outras providências.
195. Convenção nº 169, de 07/06/1989 – Dispõe sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes, aprovado pela OIT – Organização Internacional do Trabalho;
196. Decreto nº 97.839, de 16/06/1989 – Cria o Parque Nacional da Serra do Divisor;
197. Decreto nº 97.887, de 28/06/1989 – Cria o Parque Nacional do Monte Roraima e dá outras providências;
198. Decreto nº 98.051, de 14/08/1989 – Cria a Floresta Nacional Mapiá-Inauini;
199. Lei nº 7.803, de 15/08/1989 – Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15/09/1965, e revoga as Leis nºs 6.535, de 15/07/1978 e 7.511, de 07/07/1986;
200. Resolução CONAMA nº 11 de 14/09/1989, Publicada no D.O.U, de 18/12/89, Seção I, Pág. 23.405 (Cria a ARIE Ilhas Cagaras);
201. Decreto nº 98.182, de 26/09/1989 – Dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

202. Decreto nº 98.440, de 23/11/1989 – Cria, no Estado do Amazonas, as Florestas Nacionais Pari-Cachoeira I e Pari-Cachoeira II, com os limites que especifica, e dá outras providências;
203. Decreto nº 98.524, de 13/12/1989 – Cria a reserva Biológica de Pedra Talhada;
204. Decreto nº 98.704, de 27/12/1989 – Cria a Floresta Nacional de Saracá-Taquera;
205. Decreto nº 98.845, de 17/01/1990 – Cria, no estado do Espírito Santo, a Floresta Nacional do Rio Preto;
206. Decreto nº 98.863, de 23/01/1990 – Cria a Reserva Extrativista do Alto Juruá;
207. Decreto nº 98.864, de 23/01/1990 – Cria a - Estação Ecológica de Tamoios, e dá outras providências;
208. Decreto nº 98.881, de 25/01/1990 – Dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
209. Decreto nº 98.884, de 25/01/1990 – Cria a Unidade de Conservação denominada Reserva Biológica Guaribas, no Estado da Paraíba, e dá outras providências;
210. Decreto nº 98.891, de 26/01/1990 – Dispõe sobre e criação da Área de Proteção Ambiental no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
211. Decreto nº 98.897, de 30/01/1990 – Dispõe sobre as reservas extrativistas e dá outras providências;
212. Decreto Estadual nº 0024, de 20.02.1990 – Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico e Cultural do Curiáu;
213. Decreto nº 99.105, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Cubaté com os limites que especifica e dá outras providências;
214. Decreto nº 99.106, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Urucu com os limites que especifica e dá outras providências;
215. Decreto nº 99.107, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Xié com os limites que especifica, e dá outras providências.
216. Decreto nº 99.108, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Içana-Aiari com os limites que especifica e dá outras providências;
217. Decreto nº 99.109, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Cuiar com os limites que especifica, e dá outras providências;
218. Decreto nº 99.110, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Içana com os limites que especifica, e dá outras providências;
219. Decreto nº 99.111, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Piraiauara com os limites que especifica, e dá outras providências;
220. Decreto nº 99.112, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Taracúá I com os limites que especifica, e dá outras providências;

221. Decreto nº 99.113, de 09/03/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Floresta Nacional Taracuá II com os limites que especifica, e dá outras providências;
222. Decreto nº 99.142, de 12/03/1990 – Cria, no Estado de Santa Catarina, a Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, e dá outras providências;
223. Decreto nº 99.144, de 12/03/1990 – Cria a Reserva Extrativista Chico Mendes;
224. Decreto nº 99.145, de 12/03/1990 – Cria a Reserva Extrativista do Rio Cajari;
225. Decreto nº 99.166, de 13/03/1990 – Cria a Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto;
226. Lei nº 8.028, de 12/04/1990 – Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
227. Decreto nº 99.275, de 06/06/1990 – Dispõe sobre a criação da Árie - Área de Relevante Interesse Ecológico Cerrado Pé-de-Gigante, no Município de Santa Rita do Passa-Quatro, Estado de São Paulo;
228. Decreto nº 99.276, de 06/06/1990 – dispõe sobre a criação da ARIE-Área de Relevante Interesse Ecológico Buriti de Vassununga, na Área Florestal de Vassununga, no Município de Santa Rita do Passa-Quatro, Estado de São Paulo;
229. Decreto nº 99.277, de 06/06/1990 – Cria, no Estado do Amazonas, a Reserva Biológica do Uatumã e dá outras providências;
230. Decreto nº 99.278, de 06/06/1990 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) nos Estados do Maranhão e Tocantins, e dá outras providências;
231. Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
232. Resolução CONAMA nº 05, de 17/10/1990, Publicada no D.O.U. em 06/12/90 – Envia à Presidência da República a proposta de Decreto de criação da ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico Serra da Abelha/Rio Prata;
233. Decreto nº 22, de 04/02/1991 – Dispõe sobre o processo administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências;
234. Decreto Legislativo nº 33, de 1992 – Aprova o texto da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, a 02/02/1971;
235. Lei Estadual nº 0003 01/05/1992 – Autoriza a Criação do Município de Porto Grande, no Estado do Amapá e dá outras providências;
236. Lei Estadual nº 0004 01/05/1992 – Autoriza a Criação do Município de Pracuúba, no Estado do Amapá e dá outras providências;
237. Lei Estadual nº 0005 01/05/1992 – Autoriza a Criação do Município de Itaubal, no Estado do Amapá e dá outras providências;

- 238. Lei Estadual nº 0006 01/05/1992 – Autoriza a Criação do Município de Cutias, no Estado do Amapá e dá outras providências;
- 239. Lei Estadual nº 0007 01/05/1992 – Autoriza a Criação do Município de Serra do Navio, no Estado do Amapá e dá outras providências;
- 240. Lei Estadual nº 0008 01/05/1992 – Autoriza a Criação do Município de Água Branca do Amapari, no Estado do Amapá e dá outras providências;
- 241. Decreto nº. 527, de 20/05/1992 – Delimita a Área de Proteção Ambiental da Região Serrana de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo art. 6º do Decreto nº 87.561, de 13/09/1982, e dá outras providências;
- 242. Decreto nº 528, de 20/05/1992 – Declara como Área de Proteção Ambiental Anhatomirim, no Estado de Santa Catarina, a região que delimita e dá outras providências;
- 243. Decreto nº 529, de 20/05/1992 – Declara como Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã, no Estado do Rio Grande do Sul, a região que delimita e dá outras providências;
- 244. Decreto nº 530, de 20/05/1992 – Cria a Floresta Nacional de Ipanema;
- 245. Decreto nº 531, de 20/05/1992 – Cria, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Parque Nacional da Serra Geral;
- 246. Decreto nº 532, de 20/05/1992 – Cria a Reserva Extrativista da Mata Grande;
- 247. Decreto nº 533, de 20/05/1992 – Cria a Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé;
- 248. Decreto nº 534, de 20/05/1992 – Cria a Reserva Extrativista do Ciriaco;
- 249. Decreto nº 535, de 20/05/1992 – Cria a Reserva Extrativista do Extremo Norte do Estado do Tocantins;
- 250. Decreto nº 536, de 20/05/1992 – Cria a Reserva Extrativista do Quilombo Flexal;
- 251. Decreto nº 608, de 20/07/1992 – Altera o Decreto nº 22, de 04/02/1991, que dispõe sobre o processo de demarcação das terras indígenas;
- 252. Decreto Estadual nº 1417, de 28/09/1992 – Cria a Área de Proteção Ambiental do Curiaú;
- 253. Lei nº 8.490, de 19/11/1992 – Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências;
- 254. Lei nº 0051, de 28/12/1992 - Dispõe sobre a “Política Agrária, Fundiária, Agrícola e Extrativista Vegetal”, e dá outras providências;
- 255. Decreto nº 924, de 10/09/1993 – Cria a Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape no Estado da Paraíba e dá outras providências;

- 256. Lei nº 8.746, de 09/12/1993 – Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências;
- 257. Lei nº 0142, de 29/12/1993 – Institui a Política Pesqueira no âmbito de todo o Território do Estado do Amapá, e dá outras providências;
- 258. Lei Complementar nº 0005, de 18/08/1994 – Institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências;
- 259. Lei nº 0165, de 18/08/1994 – Cria o Sistema Estadual do Meio Ambiente e dispõe sobre a organização, composição e competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente e cria Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente, e dá outras providências
- 260. Lei Estadual nº 0171 08/09/1994 – Autoriza a Criação do Município de Vitória do Jari, no Estado do Amapá e dá outras providências;
- 261. Decreto nº 1.298, de 27/10/1994 – Aprova o Regulamento das Flores Nacionais, e dá outras providências;
- 262. Portaria (INCRA) nº 307, de 22/11/1995 – Determina que as comunidades remanescentes de quilombos, como tais caracterizadas, inseridas em áreas públicas federais, arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação, sob a jurisdição do INCRA, tenham suas áreas medidas e demarcadas, bem como tituladas;
- 263. Decreto nº 3.331, de 12/12/1995 - Dispõe sobre a criação do Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE;
- 264. Decreto nº 1.775, de 08/01/1996 – Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências;
- 265. Lei nº 9.262, de 12/01/1996 – Dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências;
- 266. Lei nº 0267, de 09/04/1996 – Cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- 267. Decreto nº 1.876, de 25/04/1996 – Altera o art. 3º do Decreto nº 98.881, de 25/01/1990, que dispõe sobre a Criação de Área de Proteção Ambiental no Estado de Minas Gerais;
- 268. Decreto nº 1.905 de 16/05/1996 – Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, conhecida como Convenção de Ramsar, de 02/02/1971;
- 269. Decreto nº 1.922, de 05/06/1996 – Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências;
- 270. Decreto S/N, de 28/08/1996 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, e Ceará, e dá outras providências;

271. Decreto S/N de 02/10/1996 – Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Enawenê-Nawê, localizada nos municípios de Juína, Comodoro e Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso (Extingue a ESEC Iquê);
272. Lei Complementar nº 0013, de 29/10/1996 – Cria no Estado do Amapá a Procuradoria do Meio Ambiente;
273. Decreto S/N, de 26/11/1996 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Serra da Ibiapaba, nos Estados do Piauí e Ceará, e dá outras providências;
274. Lei nº 9.393, de 19/12/1996 – Dispõe sobre o ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências;
275. Decreto S/N, de 03/01/1997 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo, no Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
276. Decreto S/N, de 04/03/1997 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista do Médio Juruá, no Município de Caruarú, Estado do Amazonas, e dá outras providências;
277. Lei nº 0338, de 16/04/1997 – Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado incorporando-se a SEMA à Coordenadoria de Ciência e tecnologia, criando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
278. Lei Complementar nº 015, de 09/05/1997 – Promove a Organização da Polícia Militar do Amapá e aprova a estrutura do Batalhão Ambiental;
279. Decreto S/N, de 04/08/1997 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da chapada do Araripe, nos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí e dá outras providências;
280. Portaria (IBAMA) nº 86, de 06/08/1997 – Cria Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Paraíso/AP;
281. Decreto S/N, de 30/09/1997 – Cria o Parque Nacional de Ilha Grande, nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;
282. Decreto S/N, de 30/09/1997 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;
283. Decreto S/N, de 23/10/1997 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, e dá outras providências;
284. Lei nº 9.513, de 20/11/1997 – Amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989;
285. Decreto S/N, de 20/11/1997 – Dispõe sobre a definição dos limites do Parque Nacional do Caparaó, criado pelo Decreto nº 50.646, de 24 de maio de 1961, e dá outras providências;

286. Lei nº 387, de 09/12/1997 – Dá nova redação ao Art. 6º, da Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Conselho Estadual do Meio Ambiente;
287. Lei nº 0388 de 10/12/1997 – Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso à biodiversidade do Estado do Amapá e dá outras providências;
288. Lei nº 0392, de 11/12/1997 – Cria da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru;
289. Decreto nº 2.480, de 02/02/1998 – Cria a Floresta Nacional do Itacaiunas, no Estado do Pará, e dá outras providências;
290. Decreto nº 2.481, de 02/02/1998 – Cria a Floresta Nacional de Itaituba I, no Estado do Pará, e dá outras providências;
291. Decreto nº 2.482, de 02/02/1998 – Cria a Floresta Nacional de Itaituba II, no Estado do Pará, e dá outras providências;
292. Decreto nº 2.483, de 02/02/1998 – Cria a Floresta Nacional de Altamira, no Estado do Pará, e dá outras providências;
293. Decreto nº 2.485, de 02/02/1998 – Cria a Floresta Nacional de Humaitá, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
294. Decreto nº 2.486, de 02/02/1998 – Cria a Floresta Nacional de Carajás, no Estado do Pará, e dá outras providências;
295. Decreto S/N, de 07/04/1998 – Altera o art. 2º do Decreto nº 924, de 10/09/1993, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape, no Estado da Paraíba, e dá outras providências;
296. Decreto S/N, de 22/04/1998 – Cria a Reserva Biológica União, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
297. Decreto S/N, de 29/04/1998 – Cria o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
298. Decreto S/N, de 29/04/1998 – Cria o Parque Nacional Serra da Mocidade, no Estado de Roraima, e dá outras providências;
299. Decreto S/N, de 29/04/1998 – Cria o Parque Nacional do Viruá, no Estado de Roraima, e dá outras providências;
300. Portaria (IBAMA) nº 54, de 29/04/1998 – Cria a Reserva Particular do Patrimônio Particular REVECOM/AP;
301. Lei nº 9.649 de 27/05/1998 – Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
302. Portaria (IBAMA) nº 89, de 10/07/1998 – Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo/AP;
303. Portaria (IBAMA) nº 120, de 24/08/1998 – Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Retiro Boa Esperança/AP;

304. Decreto S/N, de 02/10/1998 – Cria o Parque Nacional da Serra das Confusões, nos Municípios de Caracol, Guaribas, Santa Luz e Cristino Castro, no Estado do Piauí, e dá outras providências;
305. Decreto S/N, de 02/10/1998 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental dos Meandros do Rio Araguaia, nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Tocantins, e dá outras providências;
306. Decreto S/N, de 06/11/1998 – Cria a Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, nos Municípios de Santarém e Aveiro, no Estado do Pará, e dá outras providências;
307. Decreto nº 3009, de 17/11/1998 – Regulamenta o Título VII da Lei Complementar nº 005/18.08.94;
308. Decreto S/N, de 20/04/1999 – Cria o Parque Nacional do Descobrimento, no Município de Prado, no Estado da Bahia, e dá outras providências;
309. Decreto S/N de 20/04/1999 – Cria o Parque Nacional do Pau Brasil, no Município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, e dá outras providências;
310. Decreto S/N, de 01/06/1999 – Autoriza a União a aceitar doação de imóveis que menciona, cria a Floresta Nacional de Brasília, e dá outras providências;
311. Lei nº 0454, de 20/06/1999 – Dispõe sobre a delimitação e tombamento das áreas de ressaca do Estado;
312. Lei nº 452, de 09/07/1999 – Altera a Lei 338/1996, desmembrando a área de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
313. Decreto S/N, de 20/08/1999 – Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico Seringal Nova Esperança, no Município de Xapuri, Estado do Acre, e dá outras providências;
314. Decreto S/N, de 21/09/1999 – Dispõe sobre a Comissão Brasileira para o Programa “Homem e a Biosfera” – COBRAMAB, e dá outras providências;
315. Decreto S/N, de 21/09/1999 – Cria o Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
316. Decreto S/N, de 21/09/1999 – Cria a Floresta Nacional Contendas do Sincorá, no Estado da Bahia, e dá outras providências;
317. Decreto S/N, de 21/09/1999 – Cria a Floresta Nacional de Ritópolis, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
318. Decreto nº 3.238, de 10/11/1999 – Cria a Reserva Extrativista do Lago do Cuniã;
319. Portaria (MINC) nº 447, de 02/12/1999 – Delega competência à titular da Presidência da Fundação Cultural Palmares;
320. Decreto nº 3.421, de 20/04/2000 – Altera a denominação do Parque Nacional do Monte Pascoal, e dá outras providências;

321. Decreto nº 3.449, de 09/05/2000 – Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 3.238, de 10/11/1999, que dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã, Estado de Rondônia, e dá outras providências;
322. Lei nº 9.985, de 18/06/2000 – Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;
323. Portaria (FCP) nº 40, de 13/07/2000 – Estabelece normas que regerão os trabalhos para a identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação, levantamento cartorial, e titulação das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos;
324. Decreto S/N, de 11/08/2000 – Cria a Reserva Extrativista Marinha da Baía do Iguapé, nos Municípios de Maragogipe e Cachoeira, Estado da Bahia, e dá outras providências;
325. Decreto S/N, de 14/09/2000 – Cria na região costeira do Estado de Santa Catarina, a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca;
326. Decreto S/N, de 21/09/2000 – Cria a Reserva Extrativista Marinha do Corumbau, localizada nos Municípios de Porto Seguro e Prado, Estado da Bahia;
327. Decreto S/N, de 21/09/2000 – Cria o Parque Nacional da Serra da Bodoquena, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;
328. Decreto S/N, de 08/11/2000 - Cria a Reserva Extrativista do Alto Tarauacá, nos municípios de Jordão e Tarauacá, no Estado do Acre, e dá outras providências;
329. Decreto S/N, de 16/11/2000 – Cria a Reserva Extrativista Marinha do Delta do Parnaíba, no Município de Ilha Grande de Santa Isabel, Estado do Piauí, e nos Municípios de Araióses e Água Doce, Estado do Maranhão, e dá outras providências;
330. Portaria (IBAMA) nº 91, de 21/11/2000 – Cria Reserva Particular do Patrimônio Natural Aldeia Ekinox/AP
331. Decreto S/N, de 06/02/2001 – Cria a Estação Ecológica de Aiuaba, no Município de Aiuaba, no Estado do Ceará e dá outras providências;
332. Decreto S/N, de 18/05/2001 – Cria a Floresta Nacional de Cristópolis, no Município de Cristópolis, Estado da Bahia, e dá outras providências;
333. Lei nº 10.227, de 23/05/2001 – Cria o Parque Nacional de Saint - Hilaire/Lange, no Estado do Paraná e dá outras providências;
334. Decreto S/N, de 28/05/2001 – Cria a Estação Ecológica de Murici, nos Municípios de Murici e Messias, no Estado de Alagoas, e dá outras providências;
335. Portaria (MMA) nº 245, de 18/07/2001 – Transforma o Horto Florestal de Açú, criado pela Lei nº 1.175, de 10 de agosto de 1950, em Floresta Nacional, passando a denominar-se Floresta Nacional de Açú;

336. Portaria (MMA) nº 246, de 18/07/2001 – Transforma a Estação Florestal Experimental Dr. Epitácio Santiago, criada pelo Decreto nº 24.104, de 10/04/1934 e alterada pela Lei nº 6.209, de 28/05/1975, terá a destinação de Floresta Nacional, passando a denominar-se Floresta Nacional de Lorena;
337. Portaria (MMA) nº 247, de 18/07/2001 – Transforma o Horto Florestal de Silvânia, criado pela Lei nº 612, de 13 de janeiro de 1949, em Floresta Nacional, passando a denominar-se Floresta Nacional de Silvânia;
338. Portaria (MMA) nº 248, de 18/07/2001 – Transformar o Horto Florestal de Paraopeba, criado pela Lei nº 1.170, de 07/08/1950, em Floresta Nacional, passando a denominar-se Floresta Nacional de Paraopeba;
339. Decreto S/N, de 01/08/2001 – Cria a Floresta Nacional de Mulata, nos Municípios de Monte Alegre e Alenquer, Estado do Pará, e dá outras providências;
340. Decreto S/N, de 01/08/2001 – Cria o Parque Nacional Serra da Cutia, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, e dá outras providências;
341. Decreto S/N, de 01/08/2001 – Cria a Reserva Extrativista do Baixo Juruá, nos Municípios de Juruá e Uariní. Estado do Amazonas, e dá outras providências;
342. Decreto S/N, de 07/08/2001 – Cria a Reserva Extrativista Auatí-Paraná, no Município de Fonte Boa, Estado do Amazonas, e dá outras providências;
343. Decreto S/N, de 07/08/2001 – Cria a Reserva Extrativista Barreiro das Antas, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, e dá outras providências;
344. Decreto S/N, de 07/08/2001 – Cria a Floresta Nacional de São Francisco, no Município de Sena Madureira, Estado do Acre, e dá outras providências;
345. Decreto S/N, de 07/08/2001 – Cria a Floresta Nacional de Santa Rosa do Purus, no Município de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, e dá outras providências;
346. Decreto S/N, de 07/08/2001 – Cria a Reserva Extrativista do Rio do Cautário, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, e dá outras providências;
347. Decreto S/N, de 07/08/2001 – Cria a Floresta Nacional de Pau-Rosa, no Município de Maués, Estado do Amazonas, e dá outras providências;
348. Medidas Provisórias nº 2.166/2167, de 24/08/2001 – Altera os artigos 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15/09/1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19/12/1996, que dispõe sobre o ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, e dá outras providências;
349. Medida Provisória nº 2.216-37, de 31/08/2001 – Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27/05/1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;
350. Decreto S/N, de 27/09/2001 – Amplia os limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e dá outras providências;

351. Decreto S/N, de 27/09/2001 – Cria a Reserva Extrativista Marinha da Lagoa do Jequiá, no Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, e dá outras providências;
352. Decreto S/N, de 27/09/2001 – Cria a Estação Ecológica de Cuniã, no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e dá outras providências;
353. Decreto S/N, de 27/09/2001 – Cria a Estação Ecológica do Castanhão, nos Municípios de Jaguaribe e Alto Santo, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
354. Decreto S/N, de 27/09/2001 – Cria a Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins, nos Estados do Tocantins e da Bahia, e dá outras providências;
355. Decreto S/N, de 27/09/2001 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Vermelho, no Estado de Goiás, e dá outras providências;
356. Decreto S/N, de 27/09/2001 – Cria a Floresta Nacional de Nísia Floresta, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
357. Portaria (MMA) nº 358, de 27/09/2001 – Transforma o Horto Florestal de Sobral, criado pela Lei nº 127, de 30 de outubro de 1947, em Floresta Nacional de Sobral;
358. Portaria (MMA) nº 373, de 11/10/2001 – Transforma a Reserva Ecológica Raso da Catarina em Estação Ecológica Raso da Catarina;
359. Portaria (MMA) nº 374, de 11/10/2001 – Transforma a Reserva Ecológica Juami-Japurá em Estação Ecológica Juami-Japurá;
360. Portaria (MMA) nº 375, de 11/10/2001 – Altera a denominação de reserva ecológica Jutai-Solimões, passando a denominar-se Estação Ecológica de Jutai-Solimões;
361. Decreto nº 3.912, de 10/11/2001 – Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas;
362. Decreto S/N, de 22/11/2001 – Cria a Reserva Extrativista Marinha de Soure, no Município de Soure, Estado do Pará, e dá outras providências;
363. Decreto S/N, de 10/01/2002 – Cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Planalto Central, no Distrito Federal e no Estado de Goiás, e dá outras providências;
364. Decreto S/N, de 04/02/2002 – Cria o Parque Nacional de Jericoacoara, redefine os limites da Área de Proteção Ambiental de Jericoacoara, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
365. Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/2002, publicada em 13/05/2002 – Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;

366. Lei nº 0686, de 07/06/2002 – Dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá.
367. Decreto nº 4.276, de 21/06/2002 – Acresce dispositivo ao Decreto nº 49.875, de 11 de janeiro de 1961, que cria o "Parque Nacional do Tocantins", no Estado de Goiás, e dá outras providências
368. Decreto S/N, de 27/06/2002 – Cria a Área de Proteção Ambiental-APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
369. Lei nº 0702, de 28/06/2002 - dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de Vegetação do Estado do Amapá;
370. Decreto S/N, de 16/07/2002 – Cria a Estação Ecológica Mico-Leão-Preto, nos Municípios de Teodoro Sampaio, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista e Presidente Epitácio, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;
371. Decreto S/N, de 16/07/2002 – Cria o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí, Maranhão, Bahia e Tocantins, e dá outras providências;
372. Decreto S/N, de 16/07/2002 – Cria a Reserva Extrativista do Rio Jutai, no Município de Jutai, Estado do Amazonas, e dá outras providências;
373. Decreto nº 4.340, de 22/08/2002 – Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18/06/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;
374. Decreto S/N, de 22/08/2002 – Cria o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá, e dá outras providências;
375. Decreto S/N, de 19/09/2002 – Cria a Floresta Nacional do Jatuarana, no Município de Borba, Estado do Amazonas, e dá outras providências;
376. Decreto S/N, de 19/09/2002 – Cria a Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema, nos Municípios de Sena Madureira e Manoel Urbano, no Estado do Acre, e dá outras providências;
377. Decreto S/N de 19/09/2002 – Amplia os limites da Reserva Biológica de Uatumã, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
378. Decreto S/N, de 28/11/2002 – Cria a Floresta Nacional de Goytacazes, no Município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;
379. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Amplia os limites do Parque Nacional de Ubajara, no Município de Ubajara, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
380. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria a Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá, no Município de Curuçá, no Estado do Pará, e dá outras providências;
381. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria a Floresta Nacional de Pacotuba, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

- 382. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria a Reserva Extrativista Maracanã, no Município de Maracanã, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 383. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria a Reserva Extrativista do Mandira, no Município de Cananéia, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;
- 384. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria a Reserva Extrativista de São João da Ponta, no Município de São João da Ponta, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 385. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria a Reserva Extrativista Chocoaré-Mato Grosso, no Município de Santarém Novo, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 386. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria o Refúgio de Vida Silvestre das Veredas do Oeste Baiano, nos Municípios de Jaborandi e Cocos, no Estado da Bahia, e dá outras providências;
- 387. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria o Parque Nacional das Sempre-Vivas, nos Municípios de Olhos d'Água, Bocaiúva, Buenópolis e Diamantina, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- 388. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria o Parque Nacional do Catimbau, nos Municípios de Ibirimir, Tupanatinga e Buíque, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências;
- 389. Decreto S/N, de 13/12/2002 – Cria a Reserva Biológica da Contagem, no Distrito Federal, e dá outras providências;
- 390. Decreto S/N, de 19/12/2002 – Cria o Parque Nacional dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;
- 391. Decreto S/N, de 05/06/2003 – Cria a Reserva Biológica da Mata Escura, nos Municípios de Jequitinhonha e Almenara, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- 392. Decreto S/N, de 05/06/2003 – Amplia os limites da Estação Ecológica do Taim, nos Municípios de Rio Grande e Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências;
- 393. Decreto S/N, de 05/06/2003 – Cria a Reserva Extrativista do Batoque, no Município de Aquiraz, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
- 394. Decreto S/N, de 13/10/2003 – Cria a Floresta Nacional da Mata Grande, no Município de São Domingos, Estado de Goiás, e dá outras providências;
- 395. Decreto nº 4.887, de 20/11/2003 – Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- 396. Instrução Normativa (INCRA) nº 16, de 24/03/2004 – Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e

titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

397. Decreto nº 5.051, de 19/04/2004 – Promulga a Convenção nº 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho - sobre Povos Indígenas e Tribais;
398. Decreto S/N, de 14/05/2004 – Altera o art. 2º do Decreto de 16/07/2002, que criou a Estação Ecológica do Mico-Leão-Preto nos Municípios de Teodoro Sampaio, Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista e Presidente Epitácio, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;
399. Decreto S/N, de 21/05/2004 – Amplia os limites do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, criado pelo Decreto nº 97.658, de 12/04/1989, e dá outras providências;
400. Lei nº 0835, de 27/05/2004 – Dispõe sobre a ocupação urbana e periurbana, reordenamento territorial, uso econômico e gestão ambiental das áreas de ressaca e várzea localizadas no Estado do Amapá e dá outras providências;
401. Decreto S/N, de 02/06/2004 – Cria a Reserva Extrativista de Cururupu, nos Municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão, no Estado do Maranhão, e dá outras providências;
402. Decreto S/N, de 02/06/2004 – Cria a Floresta Nacional de Piraí do Sul, no Município de Piraí do Sul, no Estado do Paraná, e dá outras providências;
403. Decreto S/N, de 02/06/2004 – Cria a Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba, e dá outras providências;
404. Decreto S/N, de 03/06/2004 – Redefine os limites do Parque Nacional da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
405. Decreto S/N, de 03/06/2004 – Cria a Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande, no Município de Manicoré, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
406. Decreto S/N, de 04/06/2004 – Cria o Parque Nacional da Serra do Itajaí, nos Municípios de Ascurra, Apiúna, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Presidente Nereu e Vidal Ramos, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;
407. Decreto S/N, de 08/11/2004 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio, no Município de Altamira, no Estado do Pará, e dá outras providências;
408. Decreto S/N, de 08/11/2004 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Verde para Sempre, no Município de Porto de Moz, Estado do Pará;
409. Decreto S/N, de 01/12/2004 – Cria a Floresta Nacional de Jacundá, nos Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia, e dá outras providências;

410. Lei nº 0873, de 31/12/2004 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, no Município de Macapá, Estado do Amapá
411. Decreto S/N, de 17/02/2005 – Cria a Floresta Nacional de Balata-Tufari, nos Municípios de Tapauá e Canutama, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
412. Decreto S/N, de 17/02/2005 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade, nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Tarauacá, no Estado do Acre, e Ipixuna, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
413. Decreto S/N, de 17/02/2005 – Cria a Estação Ecológica da Terra do Meio, nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará, e dá outras providências;
414. Decreto S/N, de 17/02/2005 – Cria o Parque Nacional da Serra do Pardo, localizado nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará, e dá outras providências;
415. Decreto S/N, de 18/02/2005 – Cria a Floresta Nacional de Anauá, no Município de Rorainópolis, Estado de Roraima, e dá outras providências;
416. Decreto S/N, de 21/02/2005 – Cria a Floresta Nacional de Palmares, no Município de Altos, Estado do Piauí, e dá outras providências;
417. Decreto S/N, de 20/05/2005 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Mapuá, no Município de Breves, no Estado do Pará, e dá outras providências;
418. Decreto S/N, de 20/05/2005 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Marinha de Araí-Peroba, no Município de Augusto Corrêa, no Estado do Pará, e dá outras providências;
419. Decreto S/N, de 20/05/2005 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Marinha de Caeté-Taperaçu, no Município de Bragança, no Estado do Pará, e dá outras providências;
420. Decreto S/N, de 20/05/2005 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Marinha de Gurupi-Piriá, no Município de Viseu, no Estado do Pará, e dá outras providências;
421. Decreto S/N, de 20/05/2005 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Marinha de Tracuateua, no Município de Tracuateua, no Estado do Pará, e dá outras providências;
422. Decreto S/N, de 20/05/2005 – Dispõe sobre a criação da Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo, no Estado do Pará, e dá outras providências;
423. Decreto S/N, de 14/06/2005 – Cria a Reserva Extrativista Ipaú-Anilzinho, no Município de Baião, Estado do Pará, e dá outras providências;
424. Decreto S/N, de 14/06/2005 – Cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Itatupã-Baquiá, no Município de Gurupá, Estado do Pará, e dá outras providências;

- 425. Decreto S/N, de 15/06/2005 – Cria o Parque Nacional Serra de Itabaiana, localizado nos Municípios de Areia Branca, Itabaiana, Laranjeiras, Itaporanga D’ajuda e Campo do Brito, no Estado de Sergipe, e dá outras providências;
- 426. Decreto S/N, de 04/07/2005 – Altera a categoria da unidade de conservação Reserva Ecológica Ilha dos Lobos para Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos, no litoral do Município de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências;
- 427. Lei nº 0922, de 18/08/2005 – Institui a Fundação Tumucumaque para Conservação da Biodiversidade do Amapá - Fundação Tumucumaque e cria o Fundo Fiduciário para Conservação e Uso da Biodiversidade do Amapá e dá outras providências;
- 428. Instrução Normativa (INCRA) nº 20, de 19/09/2005 – Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
- 429. Decreto S/N, de 19/09/2005 – Cria a Floresta Nacional do Ibura, no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, e dá outras providências;
- 430. Decreto S/N, de 19/10/2005 – Cria a Estação Ecológica da Mata Preta, no Município de Abelardo Luz, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;
- 431. Decreto S/N, de 19/10/2005 – Cria o Parque Nacional das Araucárias, nos Municípios de Ponte Serrada e Passos Maia, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;
- 432. Decreto S/N, de 25/10/2005 – Retifica o Decreto de 19 de outubro de 2005 que cria o Parque Nacional das Araucárias, nos Municípios de Ponte Serrada e Passos Maia, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências;
- 433. Decreto S/N, de 16/11/2005 – Cria a Reserva Extrativista Arióca Pruanã, no Município de Oeiras do Pará, no Estado do Pará;
- 434. Decreto S/N, de 12/12/2005 – Cria o Parque Nacional da Chapada das Mesas, nos Municípios de Carolina, Riachão e Estreito, no Estado do Maranhão, e dá outras providências;
- 435. Decreto S/N, de 31/01/2006 – Altera o art. 1º do Decreto de 12/12/2005, que cria o Parque Nacional da Chapada das Mesas, nos municípios de Carolina, Riachão e Estreito, no Estado do Maranhão;
- 436. Decreto S/N, de 13/02/2006 – Amplia o Parque Nacional da Amazônia, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 437. Decreto S/N, de 13/02/2006 – Cria a Floresta Nacional do Trairão, nos Municípios de Rurópolis, Trairão e Itaituba, no Estado do Pará, e dá outras providências;

- 438. Decreto S/N, de 13/02/2006 – Cria a Floresta Nacional do Jamanxim, no Município de Novo Progresso, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 439. Decreto S/N, de 13/02/2006 – Cria no Município de Jacareacanga, no Estado do Pará, a Floresta Nacional do Crepori, e dá outras providências;
- 440. Decreto S/N, de 13/02/2006 – Fica criada nos Municípios de Itaituba e Jacareacanga, no Estado do Pará, a Floresta Nacional do Amana, e dá outras providências;
- 441. Decreto S/N, de 13/02/2006 – Cria o Parque Nacional do Jamanxim, localizado nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, e dá outras providência;
- 442. Decreto S/N, de 13/02/2006 – Cria o Parque Nacional do Rio Novo, localizado nos Municípios de Itaituba e Novo Progresso, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 443. Decreto S/N, de 13/02/2006 – Cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Tapajós, localizada nos Municípios de Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso e Trairão, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 444. Decreto S/N, de 15/02/2006 – Cria a Estação Ecológica da Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- 445. Decreto S/N, de 20/02/2006 – Dá nova redação ao art. 3o do Decreto de 04/06/2004, que criou o Parque Nacional da Serra do Itajaí, no Estado de Santa Catarina;
- 446. Lei nº 11.285, de 8/03/2006 – Altera os limites do Parque Nacional de Brasília;
- 447. Portaria IBAMA nº 21, de 09/03/2006 – Cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange;
- 448. Decreto S/N, de 20/03/2006 – Cria a Reserva Biológica das Perobas, no Estado do Paraná, e dá outras providências;
- 449. Decreto S/N, de 23/03/2006 – Cria o Parque Nacional dos Campos Gerais, no Estado do Paraná, e dá outras providências;
- 450. Decreto S/N, de 23/03/2006 – Cria a Reserva Biológica das Araucárias, no Estado do Paraná, e dá outras providências;
- 451. Decreto S/N, de 03/04/2006 – Cria o Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Palmas, no Estado do Paraná, e dá outras providências;
- 452. Decreto S/N, de 02/05/2006 – Amplia os limites da Reserva Biológica do Jaru, no Estado de Rondônia, e dá outras providências;
- 453. Decreto S/N, de 05/06/2006 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Rio Iriri, no Município de Altamira, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 454. Decreto S/N, de 05/06/2006 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Terra Grande - Pracuúba, nos Municípios de Curralinho e São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Pará, e dá outras providências;

- 455. Decreto S/N, de 05/06/2006 – Cria o Parque Nacional do Juruena, nos Estados de Mato Grosso e Amazonas e dá outras providências;
- 456. Decreto S/N, de 05/06/2006 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista de Canavieiras, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, Estado da Bahia, e dá outras providências;
- 457. Lei nº 11.486, de 15/06/2007 – Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto S/N de 4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências;
- 458. Decreto S/N, de 21/06/2006 – Cria a Reserva Extrativista Arapixi, no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, e dá outras providências;
- 459. Decreto S/N, de 21/06/2006 – Cria a Reserva Extrativista Rio Unini, no Município de Barcelos, Estado do Amazonas, e dá outras providências;
- 460. Decreto S/N, de 21/06/2006 – Cria o Parque Nacional dos Campos Amazônicos, nos Estados do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso;
- 461. Lei nº 1028, de 12/07/2006 – Dispõe sobre a criação e gestão da Floresta Estadual do Amapá, e dá outras providências;
- 462. Decreto S/N, de 11/09/2006 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista de Recanto das Araras de Terra Ronca, nos Municípios de Guarani de Goiás e São Domingos, Estado de Goiás, e dá outras providências;
- 463. Decreto S/N, de 11/09/2006 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Lago do Cedro, localizada no Município de Aruanã, Estado de Goiás, e dá outras providências;
- 464. Decreto S/N, de 30/11/2006 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Gurupá-Melgaço, nos Municípios de Gurupá e Melgaço, no Estado do Pará, e dá outras providências;
- 465. Lei nº 1077, de 02/04/2007 – Cria o Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP e dá outras providências;
- 466. Lei nº 1089, de 25/05/2007 – Dispõe sobre a revisão do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências;
- 467. Decreto S/N, de 26/09/2007 – Cria a Reserva Extrativista Acau-Goiana, nos Municípios de Pitimbu e Caaporã, no Estado da Paraíba e Goiana, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências;
- 468. Decreto S/N, de 26/09/2007 – Cria a Reserva Extrativista Chapada Limpa, localizada no Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, e dá outras providências;
- 469. Lei nº 11.516, de 28/08/2007 – Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; altera as Leis nºs 7.735, de 22/02/1989, 11.284, de 2/03/2006, 9.985, de 18/07/2000, 10.410, de 11/01/2002, 11.156, de 29/07/2005, 11.357, de 19/10/2006, e 7.957, de 20/12/1989; revoga

dispositivos da Lei nº 8.028, de 12/04/1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31/08/2001; e dá outras providências;

470. Decreto S/N, de 11/10/2007 – Cria a Floresta Nacional de Negreiros, no Município de Serrita, Estado de Pernambuco, com os limites que especifica, e dá outras providências;
471. Decreto Municipal (Serra do Navio/AP) nº 085, de 14/11/2007 – Cria o Parque Natural Municipal do Cancão;
472. Decreto Municipal (Pedra Branca do Amapari/AP) nº 139, de 19/11/2007 – Cria a Reserva Extrativista Beija-Flor Brilho de Fogo;
473. Decreto S/N, de 21/12/2007 – Cria o Refúgio de Vida Silvestre do Rio dos Frades, no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, e dá outras providências;
474. Decreto S/N, de 21/12/2007 – Cria o Refúgio de Vida Silvestre de Una, no Município de Una, no Estado da Bahia, e dá outras providências;
475. Decreto S/N, de 21/12/2007 – Dispõe sobre a ampliação dos limites da Estação Ecológica de Cuniã, localizada nos Municípios de Porto Velho e Canutama, nos Estados de Rondônia e Amazonas;
476. Portaria (FCP) nº 98, de 26/11/2007 – Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03;
477. Decreto S/N, de 21/12/2007 - Amplia a Reserva Biológica de Una, no Município de Una, Estado da Bahia, e dá outras providências;
478. Decreto S/N, de 08/05/2008 – Dispõe sobre a ampliação dos limites da Floresta Nacional de Balata-Tufari, no Município de Canutama, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
479. Decreto S/N, de 08/05/2008 – Dispõe sobre a criação do Parque Nacional Nascentes do Lago Jari, nos Municípios de Tapauá e Beruri, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
480. Decreto S/N, de 08/05/2008 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista do Médio Purús, localizada nos Municípios de Lábrea, Pauini e Tapauá, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
481. Lei nº 11.686, de 02/06/2008 – Altera a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, no Estado do Espírito Santo;
482. Decreto S/N, 05/06/2008 – Dispõe sobre a criação do Parque Nacional Mapinguari, nos Municípios de Canutama e Lábrea, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

483. Decreto S/N, de 05/06/2008 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Ituxí, localizada no Município de Lábrea, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
484. Decreto S/N, de 05/06/2008 – Cria a Reserva Extrativista Rio Xingu, no Município de Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências;
485. Decreto S/N, de 13/09/2008 - Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 90.023, de 2 de agosto de 1984, que define os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
486. Lei nº 11.799, de 29/10/2008 – Transforma a Estação Ecológica de Anavilhanas, criada pelo Decreto nº 86.061, de 02 de junho de 1981, em Parque Nacional de Anavilhanas; Decreto S/N, de 08/05/2008 – Dispõe sobre a criação da Floresta Nacional do Iquiri, no Município de Lábrea, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
487. Lei nº 1.284, de 22/12/2008 – Autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito do Estado do Amapá, o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água;
488. Lei nº 11.891, de 24/12/2008 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Serra da Meruoca, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
489. Decreto S/N, de 05/06/2009 – Cria o Monumento Natural do Rio São Francisco, localizado nos Municípios de Piranhas, Olho D'água do Casado e Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, Paulo Afonso, no Estado da Bahia, e Canindé de São Francisco, no Estado de Sergipe, e dá outras providências;
490. Decreto S/N, de 05/06/2009 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista de Cassurubá, nos Municípios de Caravelas, Alcobaça e Nova Viçosa, no Estado da Bahia, e dá outras providências;
491. Decreto S/N, de 05/06/2009 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Renascer, no Município de Prainha, no Estado do Pará, e dá outras providências;
492. Decreto S/N, de 05/06/2009 – Dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde, no Município de Beberibe, no Estado do Ceará, e dá outras providências;
493. Lei nº 12.058, de 13/10/2009 - Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17

de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. nº 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (altera os limites da FLONA Roraima e da RESEX Marinha da Baía de Iguapé);

494. LEI nº 12.229, de 13/04/2010 – Dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.